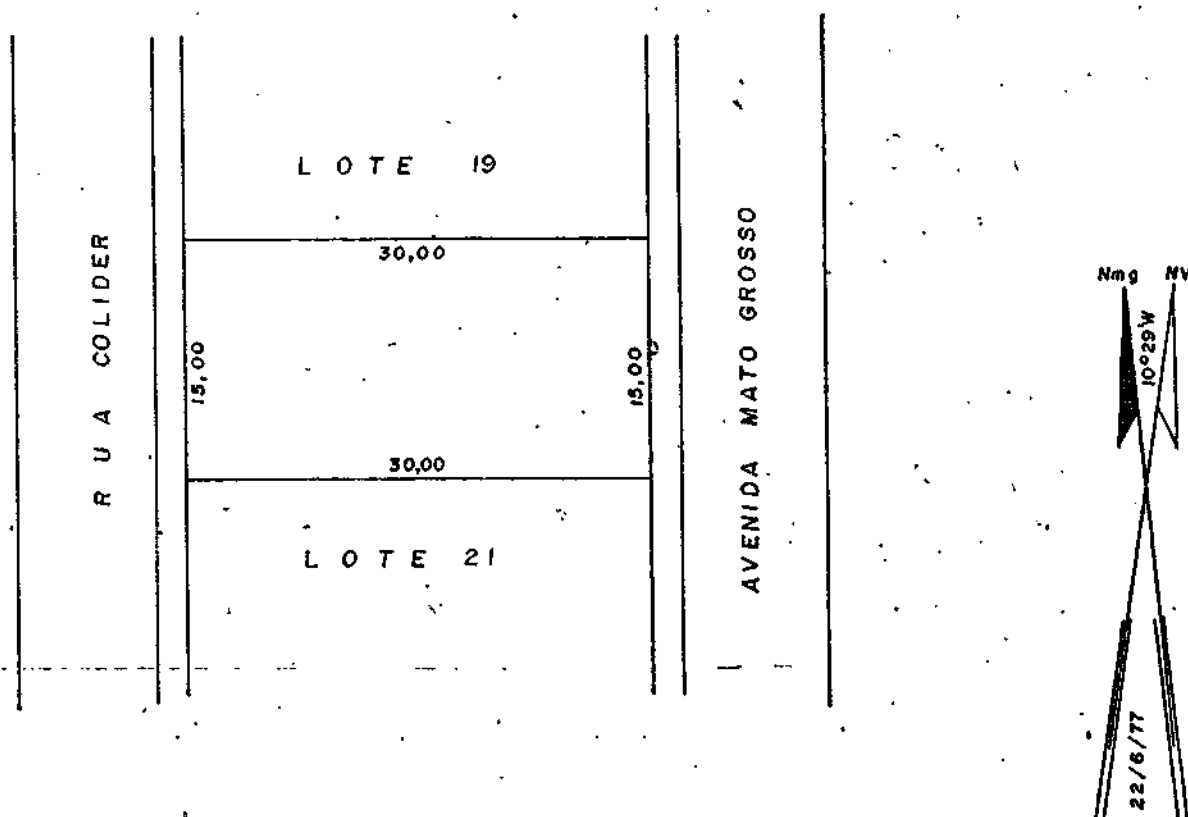
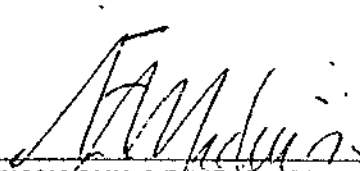
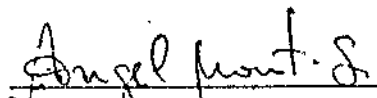


**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINAMUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N.º 20 Quadra 167 / EIXO COMERCIAL SETOR: "I"

PROPRIETÁRIO: JOSE AUGUSTO PEREIRAÁREA: 450,00m²ESCALA: 1:500DATA: 08/05/92**PLANTA****MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e ConfrontaçõesAO NORTE COM: LOTE 19AO SUL COM: LOTE 21A LESTE COM: AVENIDA MATO GROSSOA OESTE COM: RUA COLIDERDescrição do Lote:F R E N T E : AVENIDA MATO GROSSODistância : 15,00mLADO DIREITO: LOTE 21Distância : 30,00mF U N D O S : RUA COLIDERDistância : 15,00mLADO ESQUERDO: LOTE 19Distância : 30,00m
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Angélica Manoel da Silva
Eng.ª de 1973 207604-1/MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 12 dias do mês de Junho, do ano de hum mil novecentos e Noventa e dois (1992), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 7523 devidamente assinado pelo Comprador Sr. Claudio Rossetto em 05 / 12 / 86 e Termo de Transferência em 12.06.92

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o Termo de Transferência, venda está efetuada em 30 / 12 / 86, conforme Processo nº 5.640/86, Protocolo nº 5.900/86,

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do Termo de Transferência.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 12 de Junho de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES


Francisco de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

5595

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TRES

JANEIRO

E CINCO

RAIMUNDO NARCISO MELO ROSARIO, BRASILEIRO

CASADO AGRICULTOR

JUIZA-MT

residente e domiciliado

509.551 141.121 901/53

Carteira de Identidade nº

residência e domicílio

residência e domicílio

residência e domicílio

residência e domicílio

residência e domicílio

Carteira de Identidade nº

dora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na

presença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere

as obrigações decorrentes do Contrato assinado em

no Cartório

sbb Matrícula nº

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 12 FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N.º 225 SEÇÃO "F"

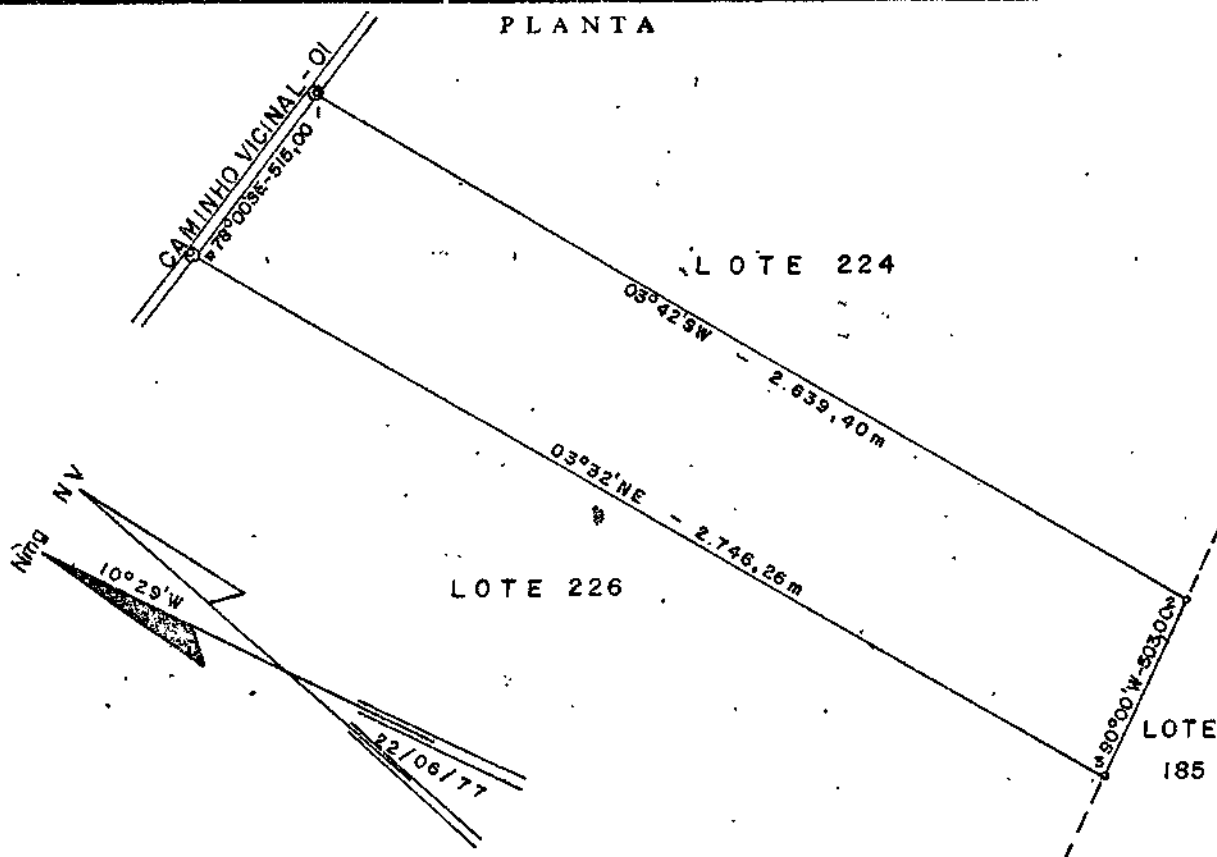
PROPRIETÁRIO: MOACIR ANTONIO STUANI

ÁREA: 135,93 HA

ESCALA: 1:20.000

DATA: 28/03/92

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: CAMINHO VICINAL - 01

AO SUL COM: LOTE 185

A LESTE COM: LOTE 224

A OESTE COM: LOTE 226

Situação dos Marcos:

- 1 - 2 - AO RUMO MAGNÉTICO - 03°42' SW - 2.639,40m
2 - 3 - AO RUMO MAGNÉTICO - 90°00' W - 503,00m
3 - 4 - AO RUMO MAGNÉTICO - 03°32' NE - 2.746,26m
4 - 1 - AO RUMO MAGNÉTICO - 78°00' SE - 515,00m

Benedito José de Campos
Benedito José de Campos
Geólogo - CREA 382711 - 14.º Reg.

Angélica Monteiro da Silva
Angélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. - CREA 3.205/D-16 - 14.º Reg.
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos 11 dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos e ~~NOSENTA E DOIS~~-1992, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 5595 devidamente assinado pelo Comprador Sr. MARCIR ANTONIO STUANXXXXXXXXXXXX em 03.01 / 85 e TERMO DE TRANSFEREN
CIA EM 11.06.92XX

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o TERMO DE TRANSFERENCIA, venda esta efetuada em 30 / 10 / 84, conforme Processo nº 7314/84, Protocolo nº 7713/84,

CLÁUSULA TERCEIRA

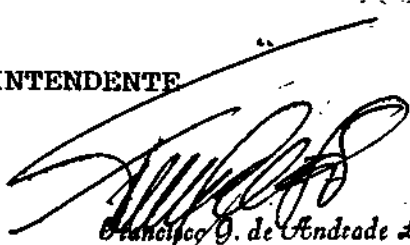
Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do TERMO DE TRANSFERENCIAXXXXXXXXXXXX,

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 11 de JUNHO de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES



Francisco O. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

RM 05/08/92

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

9773

Aos 30 dias de abril de hum mil nove
centos e oitenta e.oito, o senhor ANTONIO ALVES SAIA FILHO, Brasileiro
Casado Agricultor

residente e domiciliado Juina - MT

Carteira de Identidade nº 1509429/ESP-PR, C.P.F. nº 142.480.779-49, e sua
mulher D. MARIA JOSÉ SILVA

residente e domi
ciliada

Carteira de Identidade nº 391.644, com anuência da Promitente Vende
dora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na pre
sença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos e
as obrigações decorrentes do Contrato assinado em 30/04/87 e registrado

no Cartório 391.644, sob Matrícula nº 206.263.631-87 RG nº 391.644
em ADÃO LEITE DA COSTA, Brasileiro, Solteiro

Carteira de Identidade nº 391.644
C.P.F. nº 206.263.631-87, residente e domiciliado à Rua

que declara aceita-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições, o
torgando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar em novo Con
tratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº 108 Quadr

108- Sator "F"

490,00 m2

Quatrocentos e noventa metros quadrados

objeto do Contrato de Compromisso de Co
pra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou for
dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na Res. 10/86

08 de julho

14.700,00

de 19 86 O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de 14.700,00
Catorze mil e setecentos cruzeiros

) e o restante é de R\$

), repres
tado por () novas notas promissórias, emitidas pe
CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência,
ra todos os fins de direito.

Cuiabá, 14 de janeiro de 1.98

CEDENTE: ANTONIO ALVES SAIA FILHO

CESSIONÁRIO: ADÃO LEITE DA COSTA

ANUENTE (CODEMAT):

Diretor de Operações
CPF nº

Diretor Superintendente
CPF nº

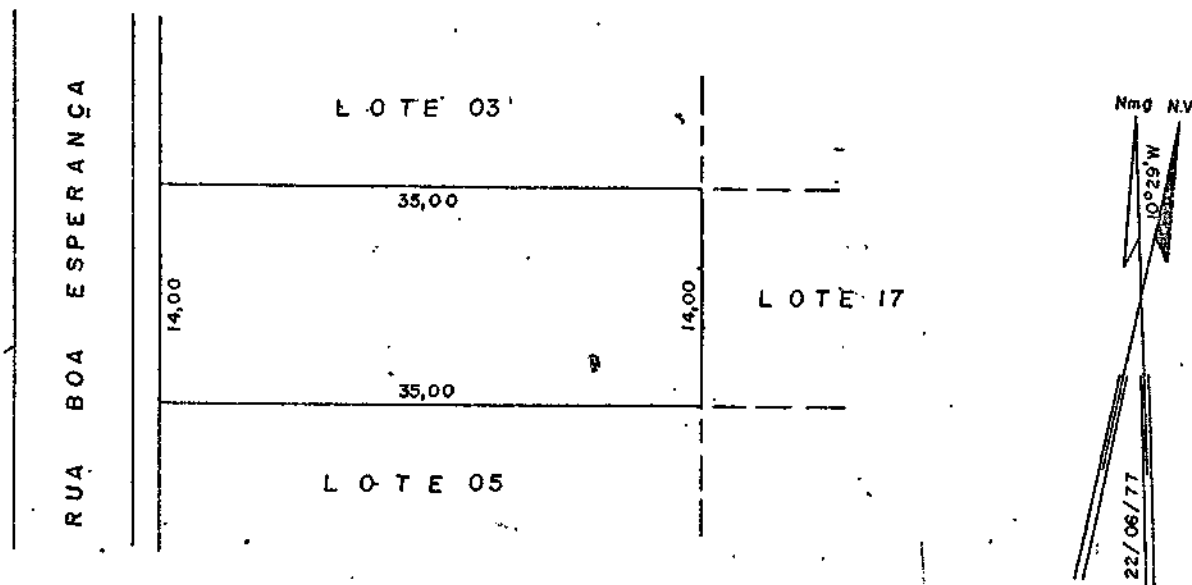
TESTEMUNHAS:

1.

2.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINAMUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N.º 04 QUADRA 108/Residencial

SETOR: FPROPRIETÁRIO: ADÃO LEITE DA COSTAÁREA: 490,00 m²ESCALA: 1:500DATA: 28/05/92**PLANTA****MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e ConfrontaçõesAO NORTE COM: LOTE 03AO SUL COM: LOTE 05A LESTE COM: LOTE 17A OESTE COM: RUA BOA ESPERANÇADescrição do Lote:F R E N T E: RUA BOA ESPERANÇADistância: 14,00mLADO DIREITO: LOTE 03Distância: 35,00mF U N D O S: LOTE 17Distância: 14,00mLADO ESQUERDO: LOTE 05Distância: 35,00m
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Angélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. CREA 3.208/D 14. Rec. 14

- CODEMAT -

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 08 dias do mês de **JUNHO**, do ano de hum mil novecentos e **NOVENTA E DOIS-1992-**, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 9773 devidamente assinado pelo Comprador Sr. ADÃO LEITE DA COSTA em 30 / 04 / 87 e TERMO DE TRANSFERÊNCIA em 14.01.82

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o TERMO DE TRANSFERENCIA, venda esta efetuada em 04 / 07 / 88, conforme Processo nº 2001/88, Protocolo nº 2452/88.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do ~~TERMO DE TRANSFERENCIAXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 08 de JUNHO de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERACOES

Francisco G. de Andrade Lima Filho

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos 12 dias do mês de **JUNHO**, do ano de hum mil novecentos e **NOVENTA E DOIS-1992**, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº **8193** devidamente assinado pelo Comprador Sr. **DIONE CORACINE SPONCHIADON** em **05 / 12 / 86** e **TERMO DE TRANSFERENCIA EM 12.06.92**

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o **TERMO DE TRANSFERENCIA**, venda esta efetuada em **26 / 01 / 87**, conforme Processo nº **916/87**, Protocolo nº **929/87**,

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do **TERMO DE TRANSFERENCIA**,

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 12 de **JUNHO** de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N.º 21 Quadra 120/Comercial

SETOR: "H"

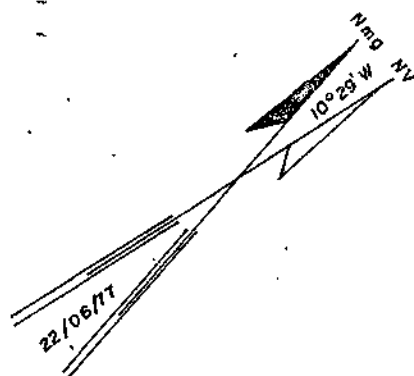
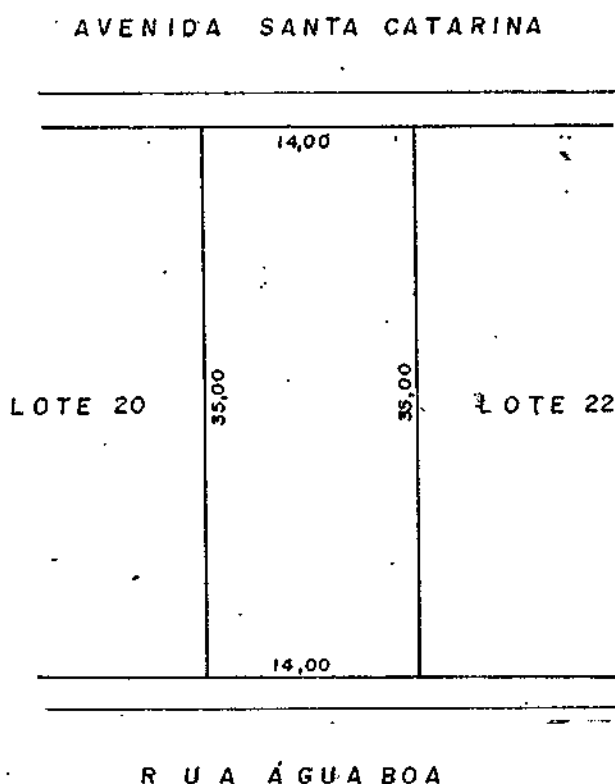
PROPRIETÁRIO: DIONE CORACINI SPONCHIADO

ÁREA: 490,00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 08/05/92

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 22

AO SUL COM: LOTE 20

A LESTE COM: RUA ÁGUA BOA

A OESTE COM: AVENIDA SANTA CATARINA

Descrição do Lote:

F R E N T E : AV. SANTA CATARINA

Distância: 14,00m

LADO DIREITO: LOTE 22

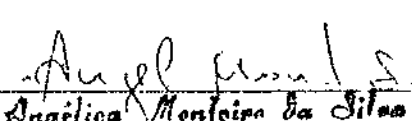
Distância: 35,00m

F U N D O S : RUA ÁGUA BOA

Distância: 14,00m

LADO ESQUERDO: LOTE 20

Distância: 35,00m


EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Angélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. CREA 32.060/14-PR

- CODEMAT -

LANÇADO

EM

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

8193

Aos 05.. dias de ~~DEZEMBRO~~..... de hum mil nove
centos e oitenta e ~~SEIS~~-1986....., o senhor **SLAVO INACIO HENNE, BRASILEIRO, CASADO, COMER**
CIANTE.....
residência e domiciliado **JUINA-MT**.....
Carteira de Identidade nº **86.3573.829/BR**..., C.P.F. nº **283.861.759/15**..... e sua
mulher D. residente e domi
ciliada
Carteira de Identidade nº com anuência da Promitente Vende
dora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na pre
sença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos e
as obrigações decorrentes do Contrato assinado em **05.12.86**..... e registrado
no Cartório, sob Matrícula nº RG nº
em, ao senhor **DIONE CORACINI SPONCHIADO, BRASILEIRA, CASADA, DO**
LABORANT..... Carteira de Identidade nº **1.332.267**
829/BR....., C.P.F. nº **329.435.441/91**....., residente e domiciliado à Rua
JUINA-MT.....
que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições, ou
torgando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo Con
tratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº **21 Q. (120 ST/H**
COMERCIAL..... do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área de
490,00 m²..... (**QUATROCENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS**).....
.....), objeto do Contrato de Compromisso de Com
pra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou fora
dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na de
08 de julho de 19 **86**. O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de **ES**
29.400,00 (**VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS CRUZADOS**).....
.....) e o restante é de **ES**
.....), represen
tado por novas notas promissórias, emitidas pelo
CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência, pa
ra todos os fins de direito.

Cuiabá, 12 de JUNHO de 1.988CEDENTE: Slavo Inacio HenneCESSIONÁRIO: Dione Miller Coracini

ANUENTE (CODEMAT):

Diretor
CPF nºDiretor
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

6087

Aos 20 dias de NOVEMBRO de um mil no-
centos e oitenta e QUATRO, o senhor DIVINO INOCENCIO DA SILVA, brasileiro

casado, comerciante, residente e domiciliado em NOVA, 09 - JUINA-MT

Carteira de Identidade nº 418 182, C.P.F. nº 239 355 296/90, e
mulher D. MARIA DE LOURDES DA SILVA, brasileira, casada, comerciante;

residente e domiciliada em Acima

Carteira de Identidade nº _____, com anuência da Promitente Ver-

dora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na
presença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos
as obrigações decorrentes do Contrato assinado em 20.11.85 e registrado

no Cartório _____, sob Matrícula nº _____ RG nº _____

em _____, ao senhor FRANCISCO BELISARIO SOUZA MENEZES, brasileiro, solteiro, Exerceção

Carteira de Identidade nº 1139435

C.P.F. nº 172 222 969 389/49, residente e domiciliado à
L. 11 Q. 09 02/2 - JUINA-MT

que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições,
torgando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo
tratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº 11 (Q. 02)

02/EXERCÍCIO DE EXERCÍCIO, do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área
485,50 m² (Quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros)

(quadrados), objeto do Contrato de Compromisso de

pra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou f-
dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na Resolução 10/86

04 de julho de 19 86. O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de 3.884,000 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS)

e o restante é de R\$ _____

_____), repre-

tado por _____ novas notas promissórias, emitidas
CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência,
ra todos os fins de direito.

Cuiabá, 16 de JANEIRO de 1986

CEDENTE: [Assinatura]

CESSIONÁRIO: [Assinatura]

ANUENTE (CODEMAT): _____

Diretor
CPF nº _____

Diretor
CPF nº _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N.º 11 Quadra 89/Residencial

SETOR: E

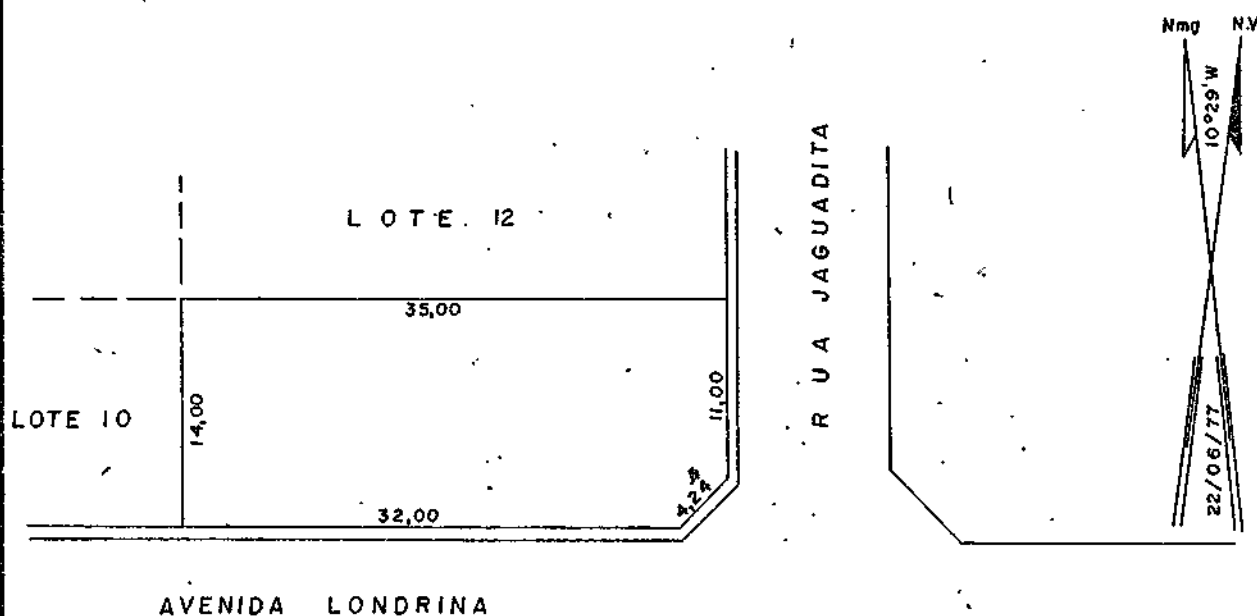
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO BELISARDO EGIDO NUNES

ÁREA: 485,50m²

ESCALA: 1:500

DATA: 27/05/92

P L A N T A



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 12

AO SUL COM: AVENIDA LONDRINA

A LESTE COM: RUA JAGUADITA

A OESTE COM: LOTE 10

Descrição do Lote:

F R E N T E : RUA JAGUADITA

Distância : 15,24m

LADO DIREITO: AVENIDA LONDRINA

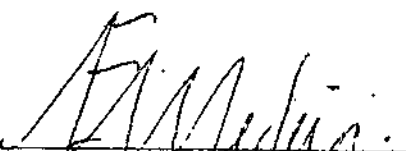
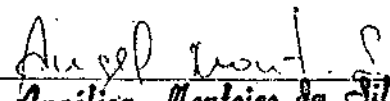
Distância : 32,00m

F U N D O S : LOTE 10

Distância : 14,00m

LADO ESQUERDO: LOTE 12

Distância : 35,00m


EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Angélica Monteiro da Silva
Eng.º Agr.º CREA 3.206/D 14º Reg.º

- CODEMAT -



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 05 dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos e NOVENTA E DOIS-1992, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 6087 devidamente assinado pelo Comprador Sr. FRANCISCO BELIARDO ESIDO NUNES em 20 / 11 / 85 e TERMO DE TRANSFERENCIA EM 16.01.93

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o TERMO DE TRANSFERÊNCIA, venda esta efetuada em 06 / 10 / 85, conforme Processo nº 5302/85, Protocolo nº 5683/85.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do ~~TERMO DE TRANSPARENCIAXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 05 de JUNHO de 1.99-

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERACOES

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

9022

Aos 22... dias de ... DEZEMBRO... de hum mil no
centos e oitenta 2 SEIS....., o senhor JEANILDO ALVES COUTINHO, brasileiro, solteiro,
residente e domiciliado
Carteira de Identidade nº 475.767....., C.P.F. nº 327.448.741/72....., e
mulher D. residente e di
ciliada
Carteira de Identidade nº, com anuência da Promitente Ve
dora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na
sença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos
as obrigações decorrentes do Contrato assinado em .. 22.12.86..... e registr
no Cartório, sob Matrícula nº RG nº
em, ao senhor SOLANGE MARTINS DA SILVA, brasileira, casada,
merciantes..... Carteira de Identidade nº
266.061....., C.P.F. nº 239.063.672/15....., residente e domiciliado à
Juína-MT.....
que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições,
torgando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo
tratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº 24 Q. 17.....
ST/PAIX..... do Projeto Juína - Aripuanã-MT, com área
490 m²..... (QUATROCENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS).....
..... objeto do Contrato de Compromisso de
pra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou i
dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na RMB, 10/86.....
08 de julho..... de 19 86. O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de
14.700,00..... (QUATORZE MIL E SETECENTOS CRUZADOS).....
.....
.....), repr
tado por..... novas notas promissórias, emitidas
CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência
ra todos os fins de direito.

Cuiabá, 15 de JANEIRO de 1..

CEDENTE: as gemas e lés cessionáriasCESSIONÁRIO: [assinatura]

ANUENTE (CODEMAT):

Diretor
CPF nºDiretor
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA.

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

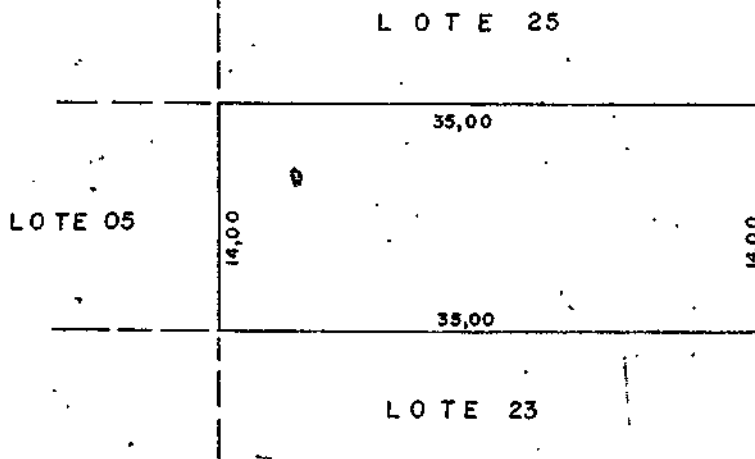
PLANTA DO LOTE N.º 24 Quadra 17/Residencial

PROPRIETÁRIO: SOLANGE MARTINS DA SILVA

ÁREA: 490,00m²

ESCALA: 1:500

DATA: 01/06/92

PLANTA**MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 25

AO SUL COM: LOTE 23

A LESTE COM: RUA PARANAGUA

A OESTE COM: LOTE 05

Descrição do Lote:

F R E N T E : AVENIDA PARANAGUA

Distância : 14,00 m

LADO DIREITO: LOTE 23

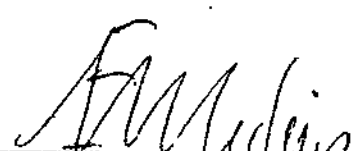
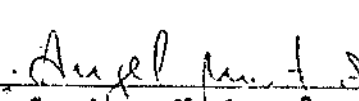
Distância : 35,00 m

F U N D O S : LOTE 05

Distância : 14,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE 25

Distância : 35,00 m


EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH. SETOR APOIO TÉCNICO
Angélica Montalvão da Silva

Eng.º Agr. CREA 3.205/D-14-Roraima

- CODEMAT -



CODENAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 08 dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos e NOVENTA e DOIS-1992-, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 9022 devidamente assinado pelo Comprador Sr. **SOLANES MARTINS DA SILVA** em 22 / 12 / 86 e **TERMO DE TRANSFER**

ZANCIA EM 15.01.92XX

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o TERMO DE TRANSFERENCIA, venda esta efetuada em 23 / 04 / 87, conforme Processo nº 2940/87, Protocolo nº 3017/87.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do ~~TERMO DE TRANSFERENCIA~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

— E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 08 de JUNHO de 1.99

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERACOES

LIQUIDANTE

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

4432

20

Fevereiro

Aos dias de de hum mil no
centos e oitenta e quatro (1984) o senhor Jose Elói Borges da Silva, Brasileiro,
Casado, Agricultor. residente e domiciliado Juina - Mt.

Carteira de Identidade nº 2241912 SSP-PR C.P.F. nº 212.896.629-91
mulher D. residente e domiciliada

Carteira de Identidade nº com anuência da Promitente Ver
dora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na
presença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos
as obrigações decorrentes do Contrato assinado em e registra
no Cartório sob Matrícula nº

em ao senhor Lucido Alves, Brasileiro, Casado, Agricultor. RG nº 090372
Carteira de Identidade nº 201.173.458-49
Juina - Mt. residente e domiciliado à

que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições,
torgando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo
tratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº (.....
Módulo 04

600,00 m² (Seiscentos metros quadrados), do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área

.....), objeto do Contrato de Compromisso de
pra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou fi
dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na Res nº 10/86

08 de Junho de 1986 O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de
234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil cruzeiros)

.....) e o restante é de R\$ (.....

.....), repre
tado por (.....) novas notas promissórias, emitidas p
CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência,
ra todos os fins de direito.

Cuiabá, 12 de Junho de 1.98

CEDENTE: Jose Elói Borges da Silva

CESSIONÁRIO: Lucido Alves
201.173.458-49

ANUENTE (CODEMAT):

Diretor
CPF nº

Diretor
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 1ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N.º 14 Quadra 08 Modulo 4 / Residencial

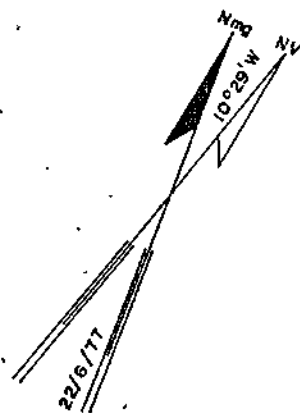
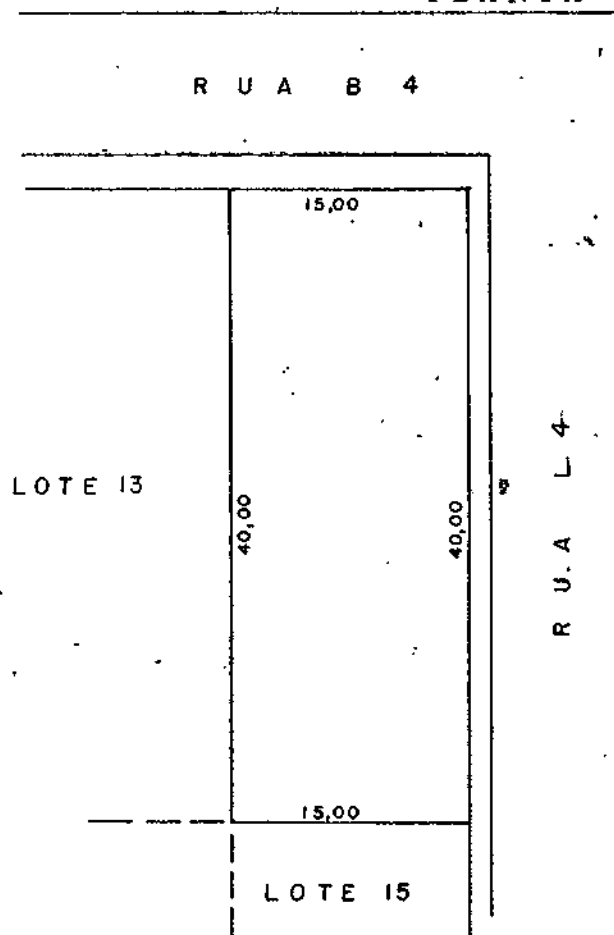
SETOR: URBANO

PROPRIETÁRIO: LUCIDIO ALVES

ÁREA: 600,00m²

ESCALA: 1:500

DATA: 07/05/92

PLANTA**MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e Confrontações

AO NORTE COM: RUA B 4

AO SUL COM: LOTE 15

A LESTE COM: RUA L 4

A OESTE COM: LOTE 13

Descrição do Lote:

FRENTE: RUA B 4

Distância: 15,00m

LADO DIREITO: RUA L 4

Distância: 40,00m

FUNDOS: LOTE 15

Distância: 15,00m

LADO ESQUERDO: LOTE 13

Distância: 40,00m

EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Angélica Monteiro da Silva
Eng.ª



CODENAME

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FERMO DE RESPCNS ABILITADE

Aos 12 dias do mês de Junho, do ano de hum mil novecentos e Noventa e dois (1992), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 4432 devidamente assinado pelo Comprador Sr. Lucidio Alves em 20 / 02 / 84 e Termo de Transferência

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o Termo de Transferência, venda esta efetuada em 07 / 12 / 83, conforme Processo nº 1.457/89, Protocolo nº 1.849/89.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do Termo de Transferência.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias d
igual teor e forma.

Cuiabá, 12 de Junho de 1992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRECTOR DE OPERAÇÕES

Francisco de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOT E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 18 dias do mês de **MAIO**, do ano de hum mil novecentos e ~~NOVENTA E DOIS-1992-~~, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 4.973 devidamente assinado pelo Comprador Sr.

OTACILIO LIMA BORGES em 06 / 08 / 84 e TERMO DE TRANSFERENCIA EM 14.04.87, COM ANUÊNCIA TENDO EM VISTA A DIRETORIA NÃO TER ASSINADO A REFERIDA TRANSFERENCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o TERMO DE TRANSFERENCIA, venda esta efetuada em 24 / 10 / 84, conforme Processo nº 7202/84, Protocolo nº 7594/84,

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do TERMO DE TRANSFERENCIA,

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 18 de **MAIO** de 1992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

[Assinatura]
Oswaldo G. de Andrade Lima Silva
LIQUIDANTE

4973

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Setor Op. Financeira

Aos 14 dias de abril de hum mil novecentos e oitenta e oito, o senhor **BERNARDO ASIOVA, brasileiro, casado, agricultor**, residente e domiciliado **Rua Napoleão Laureano 161 Aptº 604 Cep-92.000-Canoas-RS**, Carteira de Identidade nº **300155846/SEP-RS**, C.P.F. nº **005.102.540-04**, e sua mulher D. **IVAN VICENTE ASIOVA, brasileira, casada, do lar**, residente e domiciliada **no mesmo endereço acima citado**, Carteira de Identidade nº **4007003387 SEP-RS**, com anuência da Promitente Vendedora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na presença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos as obrigações decorrentes do Contrato assinado em **06.08.84** e registrado no Cartório **XXXXXXX**, sob Matrícula nº **XXXXXXX**, RG nº **XXXXXXX** em **XXXXXXX**, ao senhor **OTACILIO LYNE SOARES, brasileiro, casado, agricultor**, Carteira de Identidade nº **90272002**, 9 SEP/RG, C.P.F. nº **129.867.940-80**, residente e domiciliado à **Rua Santo Amelvo 975 Aptº 202 Isolada-RS**, que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições, tornando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo Contratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº **15** (**222/II 2º Fase**), do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área **129,81 ha** (**Cento e vinte e nove hectares e vinte e um ares**), objeto do Contrato de Compromisso de Compra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na **Lei 6.412,13** de 19 **Quatro mil, Quatrocentos e doze cruzeiros e treze centavos** e o restante é de R\$ **618.1.750,14** (**Seis mil, setecentos e cinquenta cruzeiros e quatorze centavos**), representado por **14** (**quatorze**) novas notas promissórias, emitidas pelo CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência, para todos os fins de direito.

Cuiabá, 14 de abril de 1.988

CEDENTE: **BERNARDO ASIOVA****IVAN VICENTE ASIOVA**CESSIONÁRIO: **OTACILIO LYNE SOARES**

ANUENTE (CODEMAT):

Superintendente
Diretor
CPF nº **548.642.408-68**
MOACIR SOARES DE ARAUJODiretor de Operações
CPF nº **048.231.921-68**
JOSÉ MOACIR NITZANTESTEMUNHAS:
LEONARDO2. **Alfonso**

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: JUINA - 2ª FASE
MUNICÍPIO: ARIQUANÃ - MT

PLANTA DO LOTE Nº 15

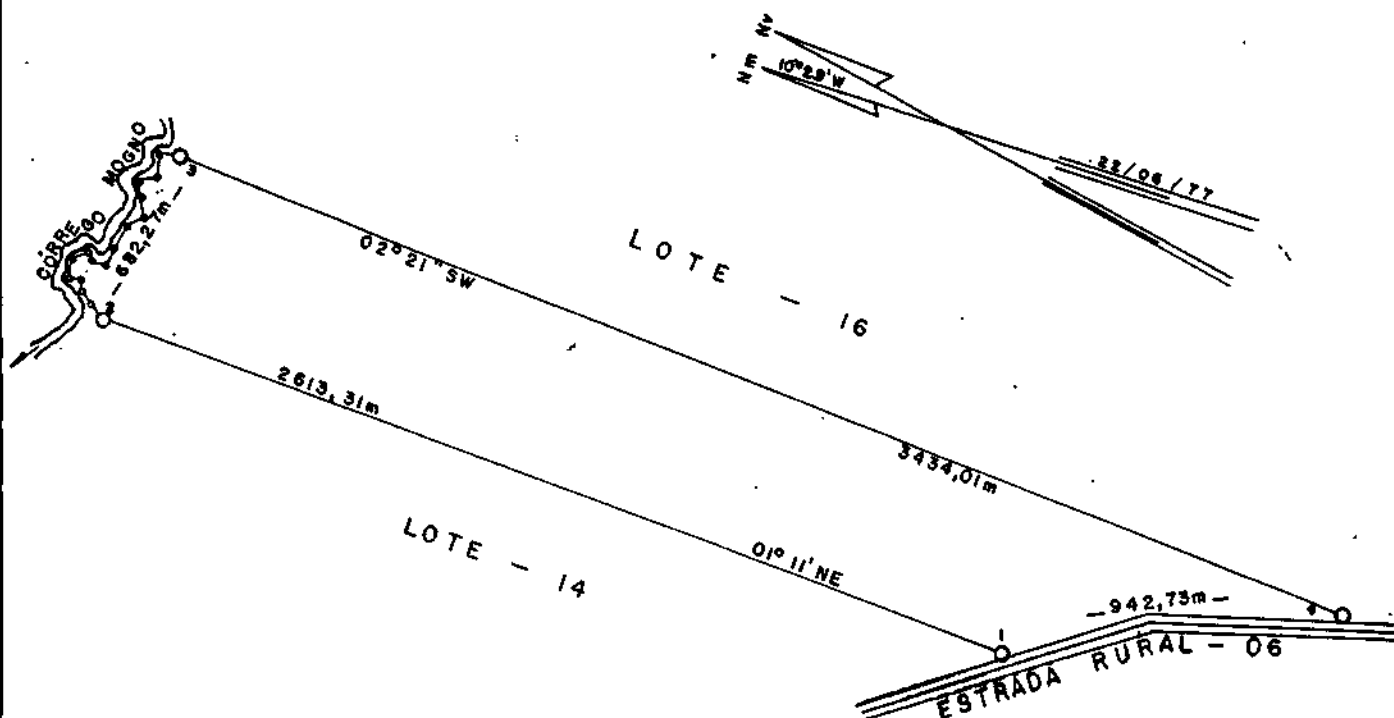
SETOR: K

PROPRIETÁRIO: OTACÍLIO LIMA BORGES

ÁREA: 129,21 ha

ESCALA: 1 : 20 000

DATA: 10/04/87

PLANTA**MEMORIAL DESCRITIVO****Limites:**

AO NORTE COM: Córrego do Mógno (margem esquerda)
AO SUL COM: ESTRADA RURAL - 06
A LESTE COM: LOTE - 16
A OESTE COM: LOTE - 14

Situação dos Marcos:

1 - 2 - Rumo magnético 01° 11' NE
2 - 3 - Rumo magnético Diversos
3 - 4 - Rumo magnético 02° 21' SW
4 - 1 - Rumo magnético Diversos

DISTÂNCIA: 2613,31 m
DISTÂNCIA: 682,27 m
DISTÂNCIA: 3434,01 m
DISTÂNCIA: 942,73 m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
CHEFE SETOR DE APOIO TÉCNICO

Eng. Agr. Guilherme Pinto S. Neto
CREA - MT Nº 2.240 / D

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

g27

Aos 04 dias de Setembro de hum mil novecentos e oitenta e um (1981), o senhor José Pedro Pereira, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado Mirassol D'Oeste - Caixa Postal nº 42, Carteira de Identidade nº 653391 SSP-PR, C.P.F. nº 063.093.729-04, e sua mulher D. Benedita Godoi Barbosa Pereira, Brasileira, Casada, do lar, residente e domiciliada Idem, Carteira de Identidade nº 031052-1.C.-PR, com anuência da Promitente Vendedora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na presença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato assinado em 28.11.79 e registrado no Cartório 6º OFÍCIO, sob Matrícula nº 01.7864 RG nº 2-5, em 28.03.80, ao senhor Joaquim da Rocha Viana, Brasileiro, Casado, Agricultor, Carteira de Identidade nº 2187431 SSP-PR, C.P.F. nº 073.507.679-00, residente e domiciliado à Est. São Elizeu - Sítio S. Fco. Elizeu - Lotes 25, 26, 27 - Umaraná-PR, que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições, tornando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo tratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº 171... (Seção H- 1ª Foco, 138,00 ha Cento e trinta e oito hectares, objeto do Contrato de Compromisso de Compra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na Res. 09/80 de 04 de Junho de 1980. O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de R\$ 151.654,40 Cento e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos, e o restante é de R\$ 273.571,20 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos, representado por quatro novas notas promissórias, emitidas pelo CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência, para todos os fins de direito.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 1981

CEDENTE:

José Pedro Pereira
 José Pedro Pereira
 C.P.F. 063.093.729-04

CESSIONÁRIO:

Joaquim da Rocha Viana
 Joaquim da Rocha Viana - C.P.F. 073.507.679-00

ANUENTE (CODEMAT):

Camargo
 Superintendente
 Diretor 34.835.411-87
 CPF nº
 José Benedito Conellos

Hilton de Campos
 Diretor de Operações
 CPF nº 800.842.621-49

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**CODMAT**DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Aos **13** dias do mês de **Janeiro**, do ano de hum mil novecentos e **Noventa e dois (1992)**, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº **927** devidamente assinado pelo Comprador Sr. Josquin da Rocha Viana, em **04 / 09 / 81** e Termo de Transferência em 1.01.92

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o Termo de Transferência, venda está efetuada em **09 / 12 / 81**, conforme Processo nº **5.968/81**, Protocolo nº **6.414/81**,

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do Termo de Transferência,

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, **13** de **Janeiro** de **1.992**

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 1ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N.º 171

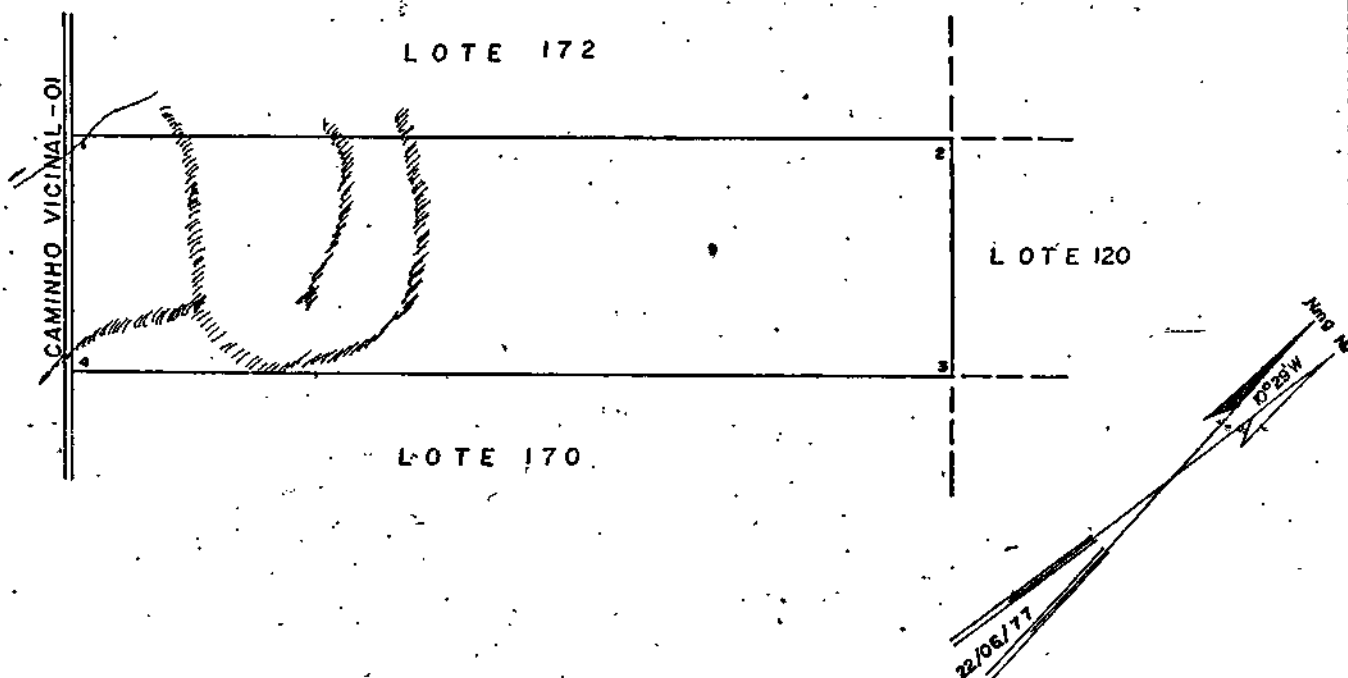
SEÇÃO "H"

PROPRIETÁRIO: JOAQUIM DA ROCHA VIANA

ÁREA: 138,00 HA

ESCALA: 1:20.000

DATA: 27/07/92

PLANTA**MEMORIAL DESCRITIVO****Limites e Confrontações**

AO NORTE COM: LOTE 172

AO SUL COM: LOTE 170

A LESTE COM: LOTE 120

A OESTE COM: CAMINHO VICINAL - OI

Situação dos Marcos:

1 - 2	- Ao	Rumo	Magnético	- 47°00' NE	- 2.300,00m
2 - 3	- II	II	II	- 43°00' SE	- 600,00m
3 - 4	- II	II	II	- 47°00' SW	- 2.300,00m
4 - 1	- II	II	II	- 43°00' NW	- 600,00m

WALTER PEREIRA DO NASCIMENTO
ÁREA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Eng.º Carlos Alberto da Silva
CREA 4634-D - MT
RSTO 2479 - C.T.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

3616

Aos 12 dias de Setembro de hum mil novecentos e oitenta o senhor Sebastião Bezerra

residente e domiciliado Av. Bento da Cruz nº 964, em Penapólis-SP

Carteira de Identidade nº 17.645.070, C.P.F. nº 796.855.018-15, e sua mulher D. Zelinda dos Santos Bezerra

no mesmo endereço residente e domiciliada

Carteira de Identidade nº 12.998-Série 0009, com anuência da Promitente Vendedora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na presença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos as obrigações decorrentes do Contrato assinado em 01/10/83 e registrado no Cartório

sob Matrícula nº João Ferreira Ramos RG nº Carvalho em ao senhor

Carteira de Identidade nº 1.857.31 SSP/PR C.P.F. nº 316.179.138 Av. dos Jambos Juina-MT residente e domiciliado à R

que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições, tornando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo O tratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº 10 (DEZ. SECÇÃO F- 2ª FASEXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área 81,00 ha (oitenta e um hectares)

XX

objeto do Contrato de Compromisso de Compra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na RES, 10/86

de 19 86. O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de 3.863.052,00 (TRES MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E TRES MIL E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS)

XX

XX

XX

repre-

tado por novas notas promissórias, emitidas por o CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência, para todos os fins de direito.

Cuiabá, 15 de JULHO de 1.9

CEDENTE: Sebastião Bezerra Zelinda S. Bezerra

CESSIONÁRIO: João Ferreira Ramos Carvalho

ANUENTE (CODEMAT):

Diretor
CPF nº

Diretor
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 15 dias do mês de JULHO, do ano de hum mil novecentos ~~E NOVENTA E DOIS~~-1992-, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o TERMO DE TRANSFERENCIA, venda esta efetuada em 01 / 08 / 83, conforme Processo nº 4266/83, Protocolo nº 4423/83.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do **TERMO DE TRANSFERENCIAXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 15 de JULHO de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

de Andrade Lima Filho

LANÇADO

CM

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Aos 26.. dias deABRIL..... de hum mil nove centos e oitenta e oito -1988...., o senhor **JESUINO TAVARES DA CRUZ, BRASILEIRO CASADO** residente e domiciliado **NA CIDADE JUINA-MT** Carteira de Identidade nº **520.576 SSP/MT**, C.P.F. nº **027.118.001/30**...., e sua mulher D. **CLEUSA JUSTINA DE MORAES CRUZ, BRASILEIRA, CASADA - DO LAR** residente e domiciliada **NA CIDADE DE JUINA-MT** Carteira de Identidade nº **536.292 SSP/MT**...., com anuência da Promitente Vendedora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na presença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos e as obrigações decorrentes do Contrato assinado em **26.04.87**..... e registrado no Cartório, sob Matrícula nº RG nº, em, ao senhor **REMI MIOTTO BORSATTO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE** Carteira de Identidade nº **1.970.016-0** **SSP/RS**...., C.P.F. nº **320.588.752/34**....., residente e domiciliado à **Rua JUINA-MT**, que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições, ou torgando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo Contratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº **ÁREA DESEMPERADA DA RESERVA TÉCNICA-05-MOD. PIONEIRO**, do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área de **.750,00 M2**..... (**SETECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS**), objeto do Contrato de Compromisso de Compra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na **RES. 10/86**..... de **08 DE JULHO**..... de 19.86. O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de **R\$ 10.500,00**..... (**DEZ MIL E QUINHENTOS CRUZADOS**) e o restante é de **R\$**....., representado por novas notas promissórias, emitidas pelo CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência, para todos os fins de direito.

Cuiabá, 31 de MARÇO de 1.988 92

CEDENTE:

027.118.001-30

JESUINO TAVARES DA CRUZ

CESSIONÁRIO:

320.588.752-34

REMI MIOTTO BORSATTO

ANUENTE (CODEMAT):

Diretor
CPF nºDiretor
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1.

2.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 1ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DA ÁREA DESMEMBRADA DA RESERVA TÉCNICA 05/ MÓDULO PIONEIRO

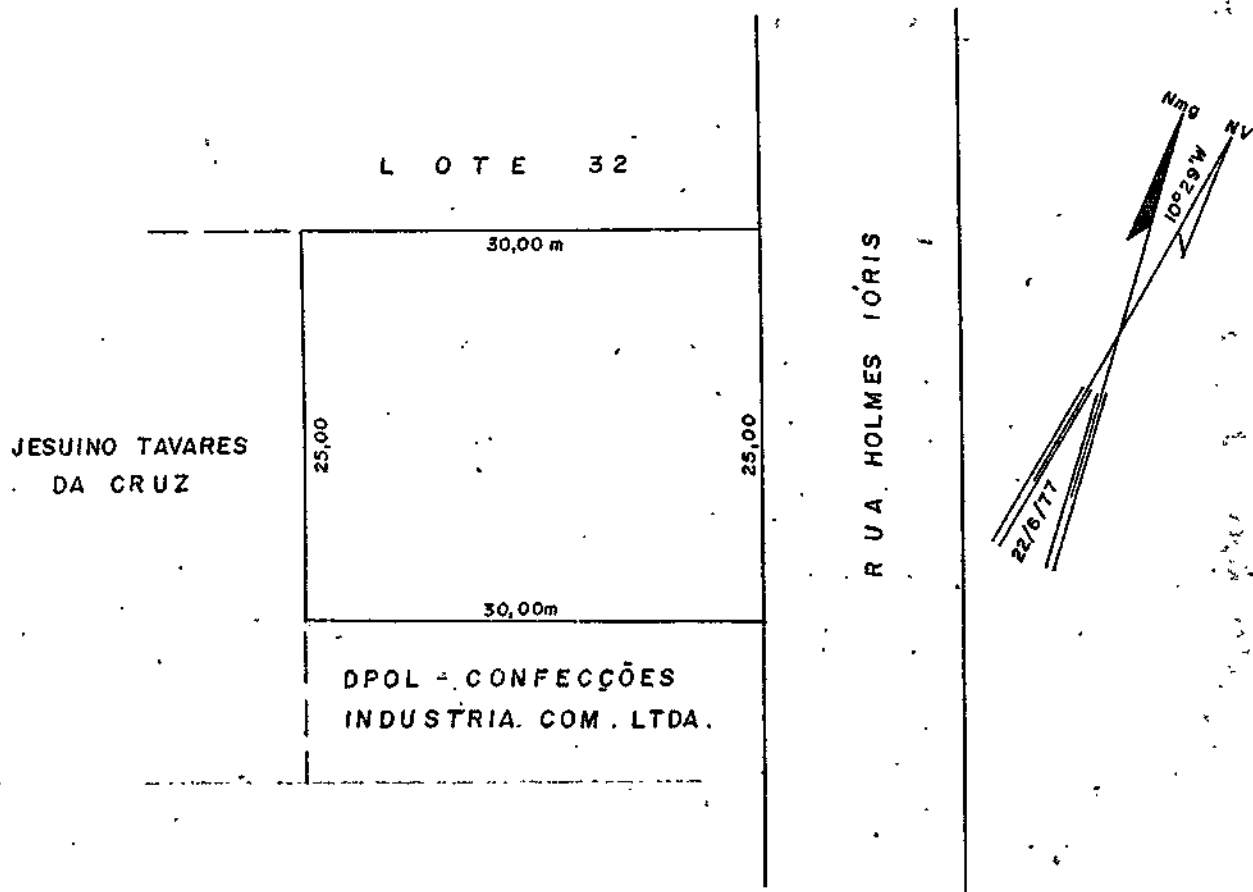
PROPRIETÁRIO: RENI MIOTTO BORSATTO

ÁREA: 750,00m²

ESCALA: 1:500

DATA:

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 32

AO SUL COM: DPOL - CONF. IND. COM. LTDA.

A LESTE COM: RUA HOLMES IORIS

A OESTE COM: JESUINO TAVARES DA CRUZ

Descrição do Lote:

F R E N T E : RUA HOLMES IORIS

Distância : 25,00m

LADO DIREITO: DPOL - CONF. IND. COM. LTDA.

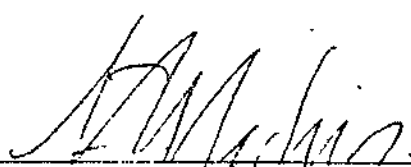
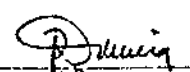
Distância : 30,00m

F U N D O S : JESUINO TAVARES DA CRUZ

Distância : 25,00m

LADO ESQUERDO: LOTE 32

Distância : 30,00m


EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Robustiano Domingos da Oliveira
Engº Agrº CREA - 388/D 14ª Região

Aos 04... dias de .DEZEMBRO..... de hum mil nov
 entos e oitenta E.SLS-1986...., o senhor ANTONIO FIGUEIRA, brasileiro, casado,..

Carteira de Identidade nº ..~~111-739-ESP/MG~~ C.P.F. nº ..008 993-481-49...., e si
mulher D.XXX

~~XX~~ residente e do
ciliada ~~XX~~

Carteira de Identidade nº ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ com anuência da Promitente Vendedora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na presença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos as obrigações decorrentes do Contrato assinado em 04.12.86 e registra no Cartório, sob Matrícula nº RG nº em, ao senhor FAUSTO DE OLIVEIRA MOURA, brasileiro, solteiro,

....., C.P.F. nº ... 482.320.891/53....., residente e domiciliado à

que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições, tornando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo tratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº .34.. (2..6

~~ST/XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área
490,00 m2 (QUATROCENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

~~XX~~, objeto do Contrato de Compromisso de
pra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou i
dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na**10/86**.....

08 de julho..... de 19 86 . O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de
 ..14.700,00.....(QUATORZE MIL E SETECENTOS CRUZADOS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

), representado por ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ novas notas promissórias, emitidas
CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência
ra todos os fins de direito.

Cuiaba, 11 de JUNIO de 1.9

~~REDENTE:~~

~~CESSIONARIO:~~

ANUENTE (CODEMAT):

Director
CPF nº

Director
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 35 Quadra 65/ Residencial

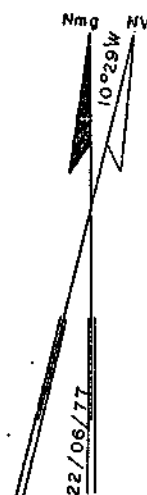
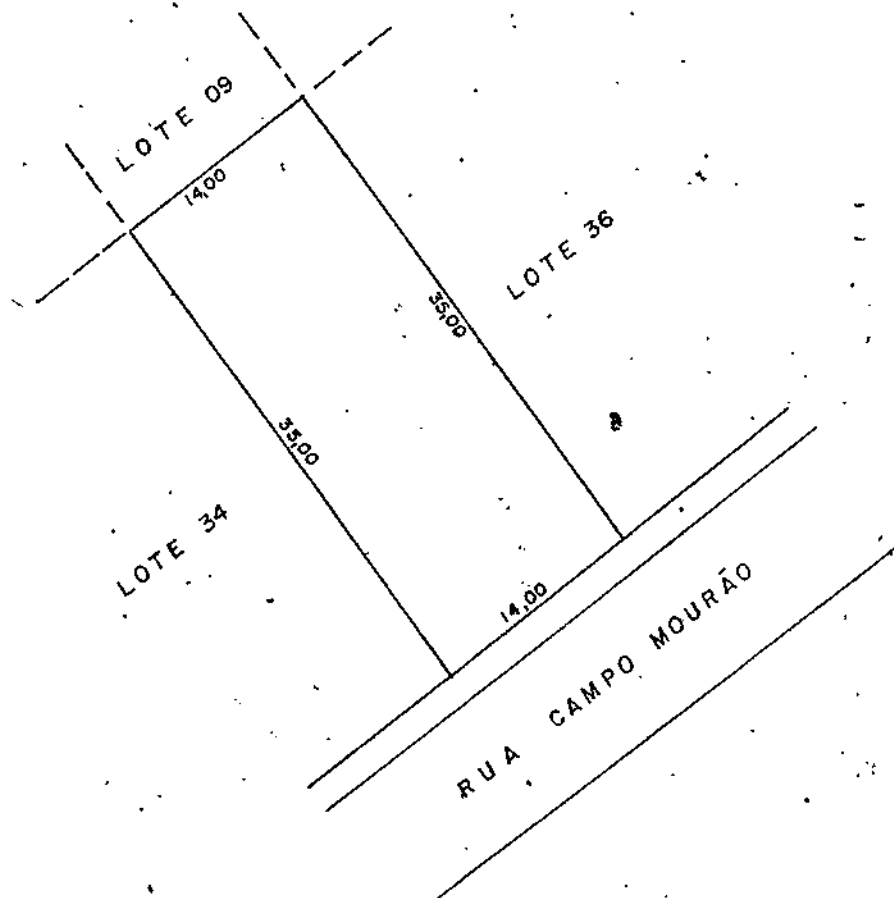
SETOR: G

PROPRIETÁRIO: FAUSTO DE OLIVEIRA MOURA

ÁREA: 490,00m²

ESCALA: 1:500

DATA: 25/06/92

PLANTA**MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 09

AO SUL COM: RUA CAMPO MOURÃO

A LESTE COM: LOTE 36

A OESTE COM: LOTE 34

Descrição do Lote:

F R E N T E : RUA CAMPO MOURÃO

Distância: 14,00m

LADO DIREITO: LOTE 34

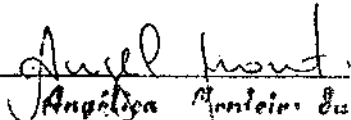
Distância: 35,00m

F U N D O S : LOTE 09

Distância: 14,00m

LADO ESQUERDO: LOTE 36

Distância: 35,00m


EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Angelina Monteiro da Silva
Eng.º Agr. 232.228-0/12-92

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos 11 dias do mês de **JUNHO**, do ano de hum mil novecentos **E NOVENTA E DOIS-1992**, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº **8073** devidamente assinado pelo Comprador Sr. **FAUSTO DE OLIVEIRA MOURA** em **04 / 12 / 86** e **TERMO DE TRANSFERENCIA 11.06.92**

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o **TERMO DE TRANSFERENCIA**, venda esta efetuada em **30 / 12 / 86**, conforme Processo nº **5395/86**, Protocolo nº **5655/86**,

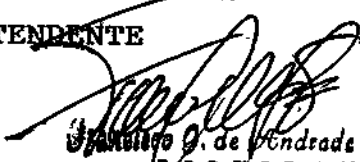
CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do **TERMO DE TRANSFERENCIA**,
E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 11 de **JUNHO** de **1.992**

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES


Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

LANÇADO
EM

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

5557

Aos 12. dias de .N.O.V.E.M.B.R.O. de hum mil nov
centos e oitenta E QUATRO=1984=, o senhor APARECIDO DIAS MENDES BRASILEIRO SOLTEI
RO COMERCIANTE residente e domiciliado JUINA-MT

Carteira de Identidade nº ..404826 A....., C.P.F. nº ...344.854.301-20..., e si
mulher D.

residente e do
Carteira de Identidade nº

com anuência da Promitente Ven
dora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na p
sença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos
as obrigações decorrentes do Contrato assinado em 12.11.84..... e registre
no Cartório, sob Matrícula nº RG nº
em, ao senhor EDUAR JOSE INACIO BRASILEIRO CASADO COMERCIANTE

Carteira de Identidade nº
002023 SEP/MT, C.P.F. nº ..140.597.971/20....., residente e domiciliado à

JUINA-MT
que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições,
torgando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo
tratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº 05 Q. (06

ST/ANXXXXXX, do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área
750,00 m2 (SETECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS)

objeto do Contrato de Compromisso de
pra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou f
dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na10/86.....
08 de julho de 1986. O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de
292.500,00 (DUECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)

e o restante é de R\$
novas notas promissórias, emitidas
CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência
ra todos os fins de direito.

Cuiabá, 10 de JUNHO de 1985

CEDENTE: Aparecido Dias Mendes

CESSIONÁRIO: Edmar José Inácio

ANUENTE (CODEMAT):

Diretor
CPF nº

Diretor
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1.

2.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 1ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N.º 05 QUADRA 06 / Residencial

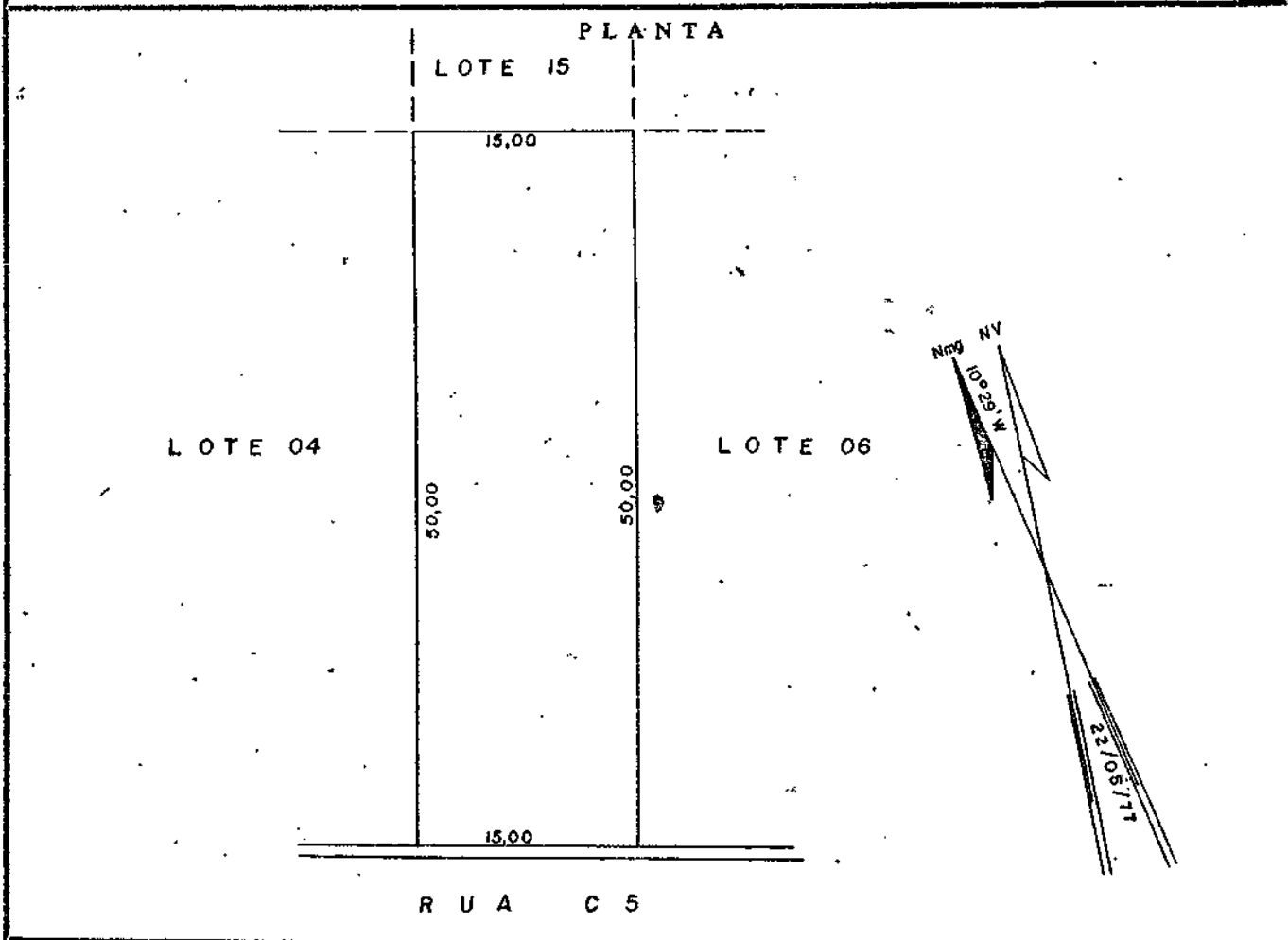
SETOR: A

PROPRIETÁRIO: EDMAR JOSÉ INÁCIO

ÁREA: 75000m²

ESCALA: 1:500

DATA: 06/05/92

**MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 15

AO SUL COM: RUA C 5

A LESTE COM: LOTE 06

A OESTE COM: LOTE 04

Descrição do Lote:

F R E N T E : RUA C 5

Distância : 15,00 m

LADO DIREITO: LOTE 04

Distância : 50,00 m

F U N D O S : LOTE 15

Distância : 15,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE 06

Distância : 50,00 m

EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Angélica Monteiro da Silva
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos **10** dias do mês de **JUNHO**, do ano de hum mil novecentos e ~~NOVENTA E DOIS-1992~~, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº **5557** devidamente assinado pelo Comprador Sr. **EDMAR JOSE INACIO** em **12 / 11 / 84** e **TERMO DE TRANSFERENCIA EM 10.06.92**

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o **TERMO DE TRANSFERENCIA**, venda esta efetuada em **15 / 10 / 84**, conforme Processo nº **6846/84**, Protocolo nº **7215/84**,

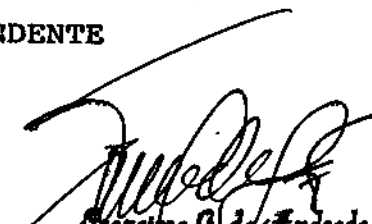
CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do **TERMO DE TRANSFERENCIA**,

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, **10** de **JUNHO** de **1.992**

DIRETOR SUPERINTENDENTE**DIRETOR DE OPERAÇÕES**


Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

LANÇAMENTO DE TRANSFERENCIA

PROTÓCOLO N.º 9448
PROCESSO N.º 94683
Data 03/03/83
Setor de Serv. Auxiliares

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e tres (1.983), o Sr. WALDIR LOPES DA SILVA, e sua mulher MARIA RIBEIRO DA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados neste município, ele portador da C.I. nº RG. 1.526.882-PR, ela portadora da C.I. nº RG. 415.205-MT, e portadores em conjunto do CIC nº. 203.163.639-68, e Certidão de Casamento nº. 4.532, fls. 542, livro 08, do Cartório de Toledo-PR, representado neste ato por seu procurador o Sr. SEBASTIÃO CAMILO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município, portador da C.I. nº RG. 221.334-13-RO, e CIC nº. 123.216.132-20, conforme procuração lavrada neste cartório, as fls. 143 digo 147/vº, livro 04, na presença das testemunhas adiante assinadas cedem e transferem todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato assinado em 09-12-1980, ao Sr. NELSON JOAQUIM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município, portador da Certificado de dispensa de incorporação nº. 669221, série I, 15ª CSM, e CIC nº. 210.323.609-25, outorgando os necessários poderes a Codemat, ou Intermat, para dar ao contratante o título definitivo relativo ao Lote Urbano Residencial nº. digo Lote Urbano Comercial nº. 15, quadra 04, módulo 03, do núcleo urbano Projeto Juina-MT, com área de 450,00 M2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), objeto do contrato ass digo de compromisso de compra e venda ora, cedido uma vez que este encontra-se totalmente pago, bem como satisfeita todos as demais obrigações assumidas com Codemat, livre e desembaraçado de quaisquer onus reais e convencionais.

CEDENTES: P/P- Sebastião Camilo da Silva
WALDIR LOPES DA SILVA, MARIA R DA SILVA

CESSIONARIO: Nelson Joaquim de Oliveira
NELSON JOAQUIM DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS: Antônio de Souza
Antônio de Souza

Cartório de Paz e Notas
de Juina-MT
18/02/83
Cartório de Paz e Notas
de Juina-MT
18/02/83
Cartório de Paz e Notas
de Juina-MT
18/02/83
Cartório de Paz e Notas
de Juina-MT
18/02/83

LANÇADO

EM

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Aos 09.. dias de D. S. Z. E. M. S. R. A. ... de hum mil novecentos e oitenta .(1.980)....., o senhor WALDIR LOPES DA SILVA, Brasileiro, Casado, Ferreiro, residente e domiciliado .A.ER-5. .EM MT. .JUINA-MT. Carteira de Identidade nº .. 1.526.892.887/BR C.P.F. nº .281.163.819/68XXXXX, e sua mulher D. residente e domiciliada com anuência da Promitente Vendedora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na presença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato assinado em ..09.12.80..... e registrado no Cartório, sob Matrícula nº RG nº em ao senhor NELSON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Agcultor Carteira de Identidade nº ..243.310.887/80....., C.P.F. nº ..210.323.609/25....., residente e domiciliado à Rua 1. 15 Q. 9. 04 MOD. 03 - JUINA-MT. que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições, tornando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo tratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº 15 Q. 04 MOD. 1. FASE do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área 450.00 m² (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) objeto do Contrato de Compromisso de Compra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na 10/86 de 19.86. O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZETOS) e o restante é de R\$ tado por novas notas promissórias, emitidas em CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência, todos os fins de direito.

Cuiabá, 09 de JUNHO de 1981.

CEDENTE: WALDIR LOPES DA SILVACESSIONÁRIO: NELSON JOAQUIM DE OLIVEIRA

ANUENTE (CODEMAT):

Diretor
CPF nºDiretor
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: **QUINA MT 1ª FASE**
MUNICÍPIO: **ARIPUANA MT**

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote Nº **15 Q 04 P08-03**

Seção **URBANO/COMERCIAL**

I - Proprietário: **NELSON JOAQUIM DE OLIVEIRA**

II - Área: **450 m²**

III - Limites:

Ao norte com: **Lote-16**

Ao sul com: **Lote-14**

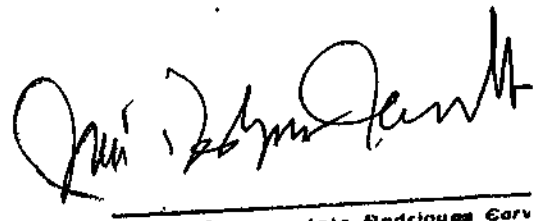
A leste com: **AVENIDA PERIMETRAL-07 B**

A oeste com: **Lote-06**

IV - Situação dos marcos:

1-3-FRONTÊ: AV. PERIMETRAL 07 B - 13,00m
2-3-LADO DIREITO-Lote 14 - 30,00m
3-4-FUNDOS-Lote 04 - 13,00m
4-1-LADO ESQUERDO-Lote 16 - 30,00m


CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
Edeckson Luiz de Menezes


Engº Agro. Jair Rodrigues Corv
CREA: 2479/D - 7ª Região
Vista: 843 - 14ª Região



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUÍNA 1ª FASE

MUNICÍPIO: ARIPUANÃ - M.T.

PLANTA DO LOTE Nº 15-QUADRA 4, MÓDULO 3

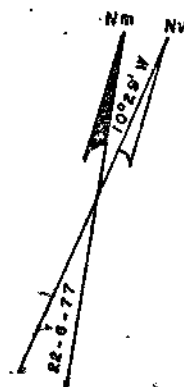
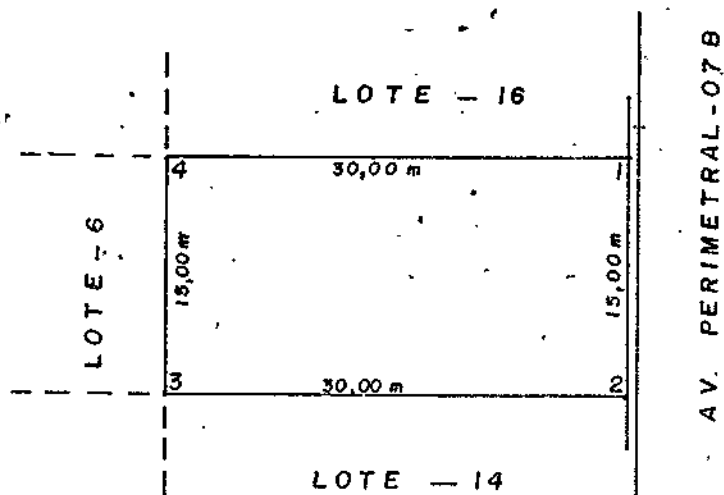
SECÇÃO: URBANO/COMERCIAL

PROPRIETÁRIO: NELSON JOAQUIM DE OLIVEIRA

ÁREA: 450,00 m²

ESCALA: 1 : 500

DATA: 25/4/86



CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

ENG. AGRÔNOMO
JAIR RODRIGUES CARVALHO
CREA 2479/0-7ª REGIÃO
VISTO 843-14ª REGIÃO

Fornato A4 210x

EM 05/08/92

Setor Op. Financeiro

5489

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Aos 11 dias de Janeiro de hum mil novecentos e oitenta e oito, o senhor **JOSE ALFREDO DALLARI DA COSTA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado A Rua Dr. Jorge Xavier da Silva, 304 - Castro-Parana, Carteira de Identidade nº 3.018.722-9-PR, C.P.F. nº 919.608.009/06, e sua mulher D. residente e domiciliada, com anuência da Promitente Vendedora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na presença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato assinado em 11/09/1984 e registra no Cartório sob Matrícula nº RG nº em ao senhor **ANTONINHO MARCHI**, brasileiro, solteiro, agricultor, Carteira de Identidade nº 9.889/PR, C.P.F. nº 413.503.919-03, residente e domiciliado à Lote 11, Projeto Juina - Aripuanã-MT, que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições, tornando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo tratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº 26 (vinte e seis), do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área 127.000 m², (dois hectares e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), objeto do Contrato de Compromisso de Compra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na Resolução 03/84 de 11 de Janeiro de 1984. O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de R\$ 1.724,00 (uma mil, setecentos e vinte e quatro reais) e o restante é de R\$ 1.724,00 (uma mil, setecentos e vinte e quatro reais), representado por (uma mil e setecentas e vinte e quatro) novas notas promissórias, emitidas pelo CEDENTE, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência, para todos os fins de direito.

Cuiabá, 31 de Janeiro de 1984

CEDENTE:

JOSE ALFREDO DALLARI DA COSTA

CESSIONÁRIO:

ANTONINHO MARCHI

ANUENTE (CODEMAT):

Diretor Superintendente
CPF nº 072.963.442-00
ARA MARIA DA COSTA E FARIAS

Diretor de Operações
CPF nº 032.775.251-34
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura]

2. [Assinatura]



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: **AREA 24 PAR**

MUNICÍPIO: **BRASILEIA**

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote Nº **24**

Seção: **1**

ANTONIO ROCHA

I - Proprietário:

II - Area: **137,64 ha**

III - Limites:

Ao norte com: **100m - 27**

Ao sul com: **100m - 27**

A leste com: **Correio de São João - São João**

A oeste com: **Correio de São João - 02**

IV - Situação dos marcos:

1-1- Marc. angular - $60^{\circ}27'12''$ - 2.345,33 m

2-1- Marc. angular - 710,00 m

3-1- Marc. angular - $60^{\circ}27'12''$ - 2.345,33 m

4-1- Marc. angular - $60^{\circ}27'12''$ - 600,00 m



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA - 2ª FASE

MUNICÍPIO: ARIPUANÃ - MT

PLANTA DO LOTE Nº 26

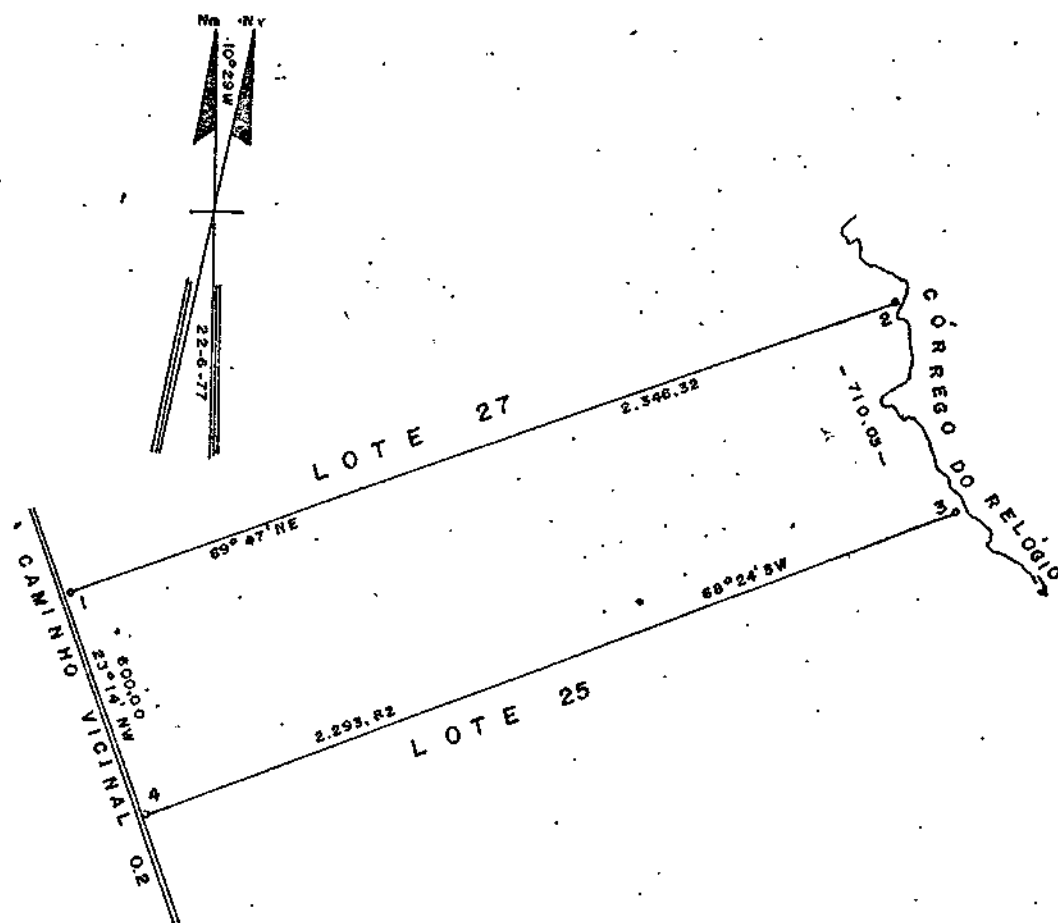
SECÇÃO: L

PROPRIETÁRIO: ANTONINHO MARCHI

ÁREA: 127,44

ESCALA: 1:20.000

DATA: 31-01-85



[Handwritten signature]
CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECSON LUIS DE MEDEIROS

[Handwritten signature]
ENG. AGRÔNOMO
Engº Agº Carlos Alberto da Silva
CREA 24.884/D - MG
CONSELHO REG. - 22.994

Formato A4 210x297mm

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADE

Aos 18 dias do mês de MAIO, do ano de hum mil novecentos e noventa e dois-1992-, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 5489 devidamente assinado pelo Comprador Sr. ANTONINIO MARCHIXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX em 11 / 12 / 84 e TERMO DE TRANSFERÊNCIA EM 31.01.87XX

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o TERMO DE T. COMO ANUENTE NO TERMO DE TRANSFERÊNCIA, venda esta efetuada em 30 / 06 / 86, conforme Processo nº 1732/86, Protocolo nº 1840/86,

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do TERMO DE TRANSFERÊNCIA,

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 18 de MAIO de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

1891

Aos 28 dias de NOVENO de hum mil novecentos e oitenta (1980), o senhor JOSUÉ DE ANDRADE BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado JUINA - MT, Carteira de Identidade nº 631.998, C.P.F. nº 013.192.729 - 91, e sua mulher D. JULIA BAGNARA BARBOSA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada no mesmo endereço, Carteira de Identidade nº, com anuência da Promitente Vendedora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na presença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos e as obrigações decorrentes do Contrato assinado em 28.11.80 e registrado no Cartório, sob Matrícula nº RG nº, em, ao senhor ANTONIO ROBERTO GADIN, brasileiro, casado, agricultor, Carteira de Identidade nº 605.957 SSP/MT, C.P.F. nº 151.687.869 - 87, residente e domiciliado à Rua JUINA - MT, que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições, outorgando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo Contratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº 59 (SECCÃO "G" 1ª FASE), do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área de 188,50 ha. (CENTO E OITENTA E OITO HECTARES E CINCOENTA AREAS), objeto do Contrato de Compromisso de Compra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na RESOLUÇÃO Nº 10/86 de 08 JULHO de 1986. O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de R\$ 1.293.110,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E TRES MIL, CENTO E DEZ CRUZEIROS) e o restante é de R\$, representado por novas notas promissórias, emitidas pelo CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência, para todos os fins de direito.

Cuiabá, 14 de JANEIRO de 1982

CEDENTE:

JOSUÉ DE ANDRADE BARBOSA

CESSIONÁRIO:

ANTONIO ROBERTO GADIN

ANUENTE (CODEMAT):

Diretor Presidente
CPF nº 001 728 801 - 06Diretor de Operações
CPF nº 080 842 621 - 49

TESTEMUNHAS:

1.

2.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA - 1ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT

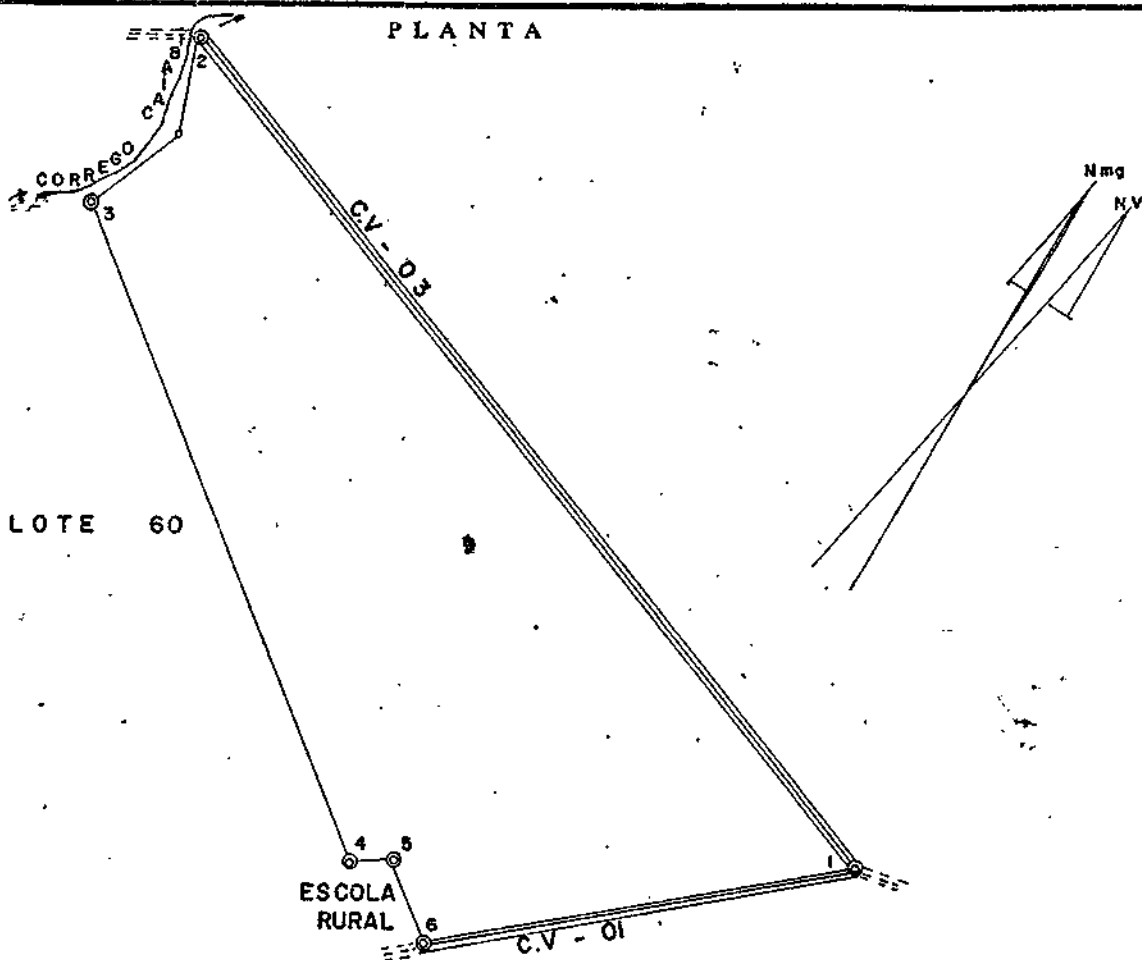
PLANTA DO LOTE N.º 59 SEÇÃO: G / RURAL

PROPRIETÁRIO: ANTONIO ROBERTO GADANI

ÁREA: 188,50 ha

ESCALA: 1:20 000

DATA: 11/10/90

**MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e Confrontações

AO NORTE COM: CAMINHO VICINAL - 03

AO SUL COM: LOTE 60 e ESCOLA RURAL.

A LESTE COM: CAMINHO VICINAL - 01

A OESTE COM: MARGEM DIREITA DO CORREGO CAIABI.

Situação dos Marcos:

1-2	Ao Rum	Magnético	DIV. RUMOS - DIST.	2.738,55 m
2-3				242,07 m
3-4			52° 28' SE	1.830,57 m
4-5			48° 43' NE	100,00 m
5-6			62° 28' SE	220,00 m
6-1			48° 43' NE	1.188,39 m

Edeckson Luis de Medeiros
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO

Angélica Montanari da Silva
Angélica Montanari da Silva
Eng.ª Civil - CREA - 22.161/14 - Paraná

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos 08 dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos _____, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 1821 devidamente assinado pelo Comprador Sr.

ANTONIO ROBERTO GADANIem 28/11/80 eTERMO DE TRANSFERENCIAEM 14.01.92XX**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o TERMO DE TRANSFERENCIA, venda esta efetuada em 03/10/80, conforme Processo nº 4286/80, Protocolo nº 4708/80,

CLÁUSULA TERCEIRA

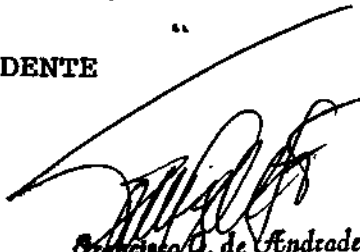
Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do TERMO DE TRANSFERENCIAXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 08 de JUNHO de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES


Francisco O. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

LANÇADO
EM 05/08/92

Setor Op. Financeira

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

4162

Ann. 23. dias de ~~NOVEMBRO~~ de hum mil nove
centos e oitenta .E.TRES, o senhor .MIGUEL VIEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO,...

• SOLTEIRO; AGRICULTOR; residente e domiciliado JUINA-MT...

Carteira de Identidade nº .254.845....., C.P.F. nº 325 827 491//68, e sua
mulher D.

..... residente e domi
ciliado em
Carteira de Identidade nº com anuência da Promitente Vende

dora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na pre
sença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos e
as obrigações decorrentes do Contrato assinado em 28.11.83 e registrado
no Cartório, sob Matrícula nº RG nº
em, ao senhor CLEUZA MARIA CHIQUITO, BRASILEIRA, SOLTEIRA,

• AUX. ESCRITORIA; Carteira de Identidade nº 413.195...
....., C.P.F. nº ... 521.679.419/00, residente e domiciliado à Ru
JUINA-MT...

que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições, c
torgando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo Ce
tratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº .01 2. (...04...

• NO. 041... do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área
547,50 m2 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE METROS QUADRADOS E CINQUENTA DECIMET
QUADRADOS) objeto do Contrato de Compromisso de Co

pra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou fo
dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na 10/86

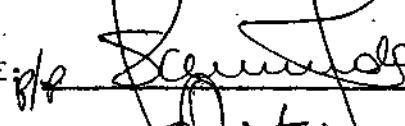
.. 08. de julho ... de 19.86. O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de
.. 213.525,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS)

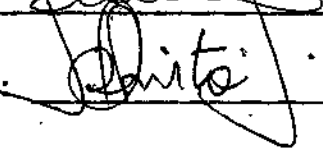
• X
.....

... 2 , repres

tado por X novas notas promissórias, emitidas pe
CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência,
ra todos os fins de direito.

Cuiabá, 11 de JUNHO de 1.98

CEDENTE: 

CESSIONÁRIO: 

ANUENTE (CODEMAT):

Diretor
CPF nº

Diretor
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

**CODENAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 1ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N.º 01 Quadra 04 / Residencial

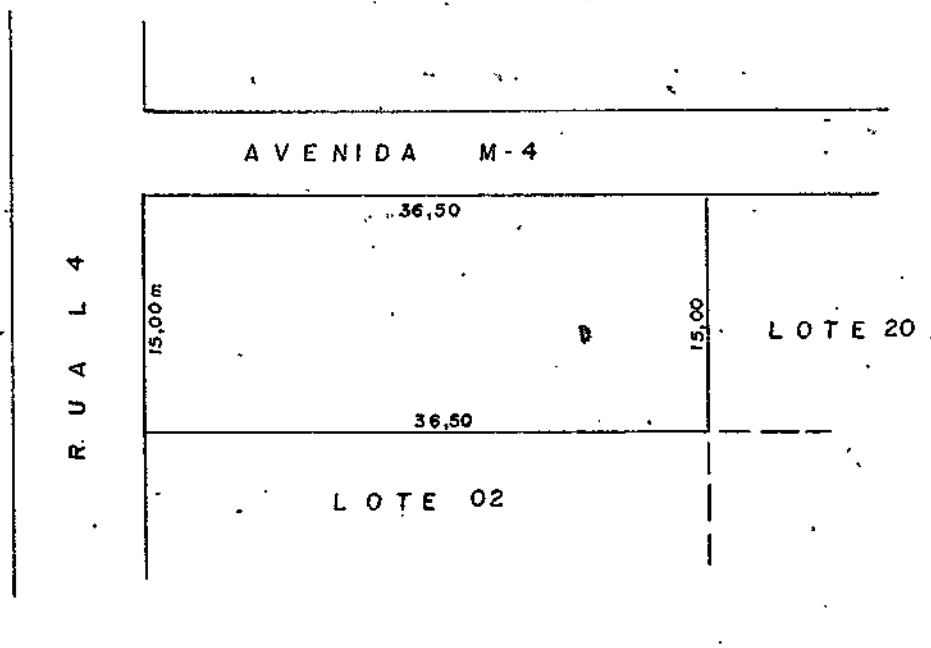
SETOR: Módulo 4

PROPRIETÁRIO: CLEUZA MARIA CHIQUITO

ÁREA: 547,50m²

ESCALA: 1:500

DATA: 07/05/92

PLANTA**MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e Confrontações

AO NORTE COM: AVENIDA M 4

AO SUL COM: LOTE 02

A LESTE COM: LOTE 20

A OESTE COM: RUA L 4

Descrição do Lote:

F R E N T E : R U A L 4

Distância : 15,00 m

LADO DIREITO: AVENIDA M 4

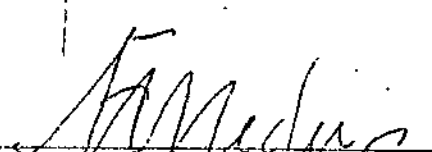
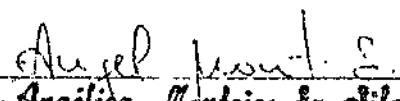
Distância : 36,50 m

F U N D O S : L O T E 2 0

Distância : 15,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE 02

Distância : 36,50 m


EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Angélica Monteiro da Silva
Eng. Arquiteta - 32061714-8 Póster
- CODENAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos **11** dias do mês de **JUNHO**, do ano de hum mil novecentos e **NOVENTA E DOIS-1992**, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº **4162** devidamente assinado pelo Comprador Sr.

CLEUZA MARIA CHIQUITO em **28 / 11 / 83** e **TERMO DE TRANSFEREN**

CIA EM 11.06.92

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o **TERMO DE TRANSFERENCIA**, venda esta efetuada em **06 / 12 / 83**, conforme Processo nº **7381/83**, Protocolo nº **7835-83**,

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do **TERMO DE TRANSFERENCIA**,

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, **11** de **JUNHO** de **1.992**

DIRETOR SUPERINTENDENTE**DIRETOR DE OPERAÇÕES**

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 10 dias do mês de **JANEIRO**, do ano de hum mil novecentos **E NOVENTA E DOIS-1992**, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 5.092 devidamente assinado pelo Comprador Sr.

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o TERMO DE TRANSFERENCIA, venda está efetuada em 13 / 12 / 83, conforme Processo nº 7731/83, Protocolo nº 8193/83.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do ~~TERMO DE TRANSFERENCIAXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~,

- E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 10 de JANEIRO de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

LANÇADO
EM 05/08/92
Setor Op. Financeira

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

5092
Aos 20 dias de Setembro de hum mil novecentos e noventa e nove (1.990), o senhor ANTONIO SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado Av. 9 de julho, 5435 - São Paulo (SP)

Carteira de Identidade nº 5 658 248, C.P.F. nº 668 351 438 00, e sua mulher D. residente e domiciliado

Carteira de Identidade nº, com anuência da Promitente Vendedora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na presença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato assinado em e registrado no Cartório, sob Matrícula nº RG nº

em ao senhor CELSO DOMINGOS PICOLI, Brasileiro, Agricultor casado. Carteira de Identidade nº 100 672 583 1, C.P.F. nº 174 097 640 15, residente e domiciliado à Rua Marcelino Ceni, 432 - Erechim (RS)

que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições, e tornando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo Contratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº 34 (trinta e quatro)

91,51 ha - Noventa e um hectares e cinquenta e um ares) do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área

objeto do Contrato de Compromisso de Compra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar em juízo ou fora dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na

4.354.294,92 de quatro milhões e sessenta e quatro mil e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)

), representado por (novas notas promissórias, emitidas pelo CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência, para todos os fins de direito.

Cuiabá, 20 de Setembro de 1.992

CEDENTE:

CESSIONÁRIO:

ANUENTE (CODEMAT):

De Operações
Diretor 064 240 901 - 00
BENEDITO RUVINO DA SILVA

Superintendente
Diretor 002 145 901 - 00
JOSÉ CARLOS COSTA BARBATO

TESTEMUNHAS:

1. Monarques

2.

**CODENAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA - 2ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE Nº 34 SEÇÃO "M"

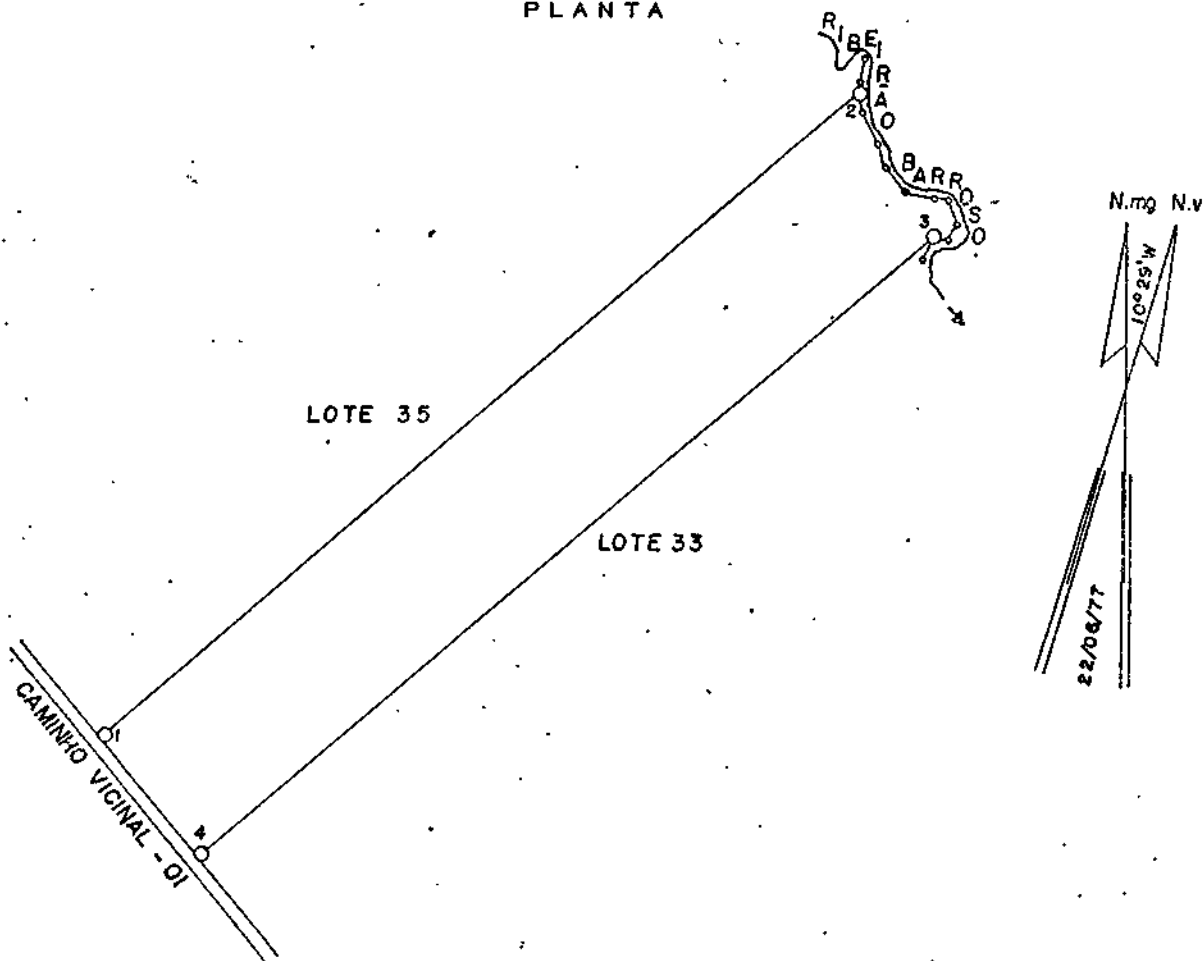
PROPRIETÁRIO: CELSO DOMINGOS PICOLI

ÁREA: 91,51 Ha

ESCALA: 1:20.000

DATA: 27/10/89

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 35

AO SUL COM: LOTE 33

A LESTE COM: RIBEIRÃO BARROSO.

A OESTE COM: CAMINHO VICINAL - 01

Situação dos Marcos:

1/2 50° 29' NE

2/3 DIVERSOS RUMOS

3/4 50° 41' SW

4/1 DIVERSOS RUMOS

DISTÂNCIA: 2.613,38 m

DISTÂNCIA: 553,81 m

DISTÂNCIA: 2.514,93 m

DISTÂNCIA: 400,00 m

ROECKSON L. DE FIDELIS
Chefe Setor de Atividade Técnica[Signature]
[Illegible text]

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

5154

Aos 20 dias de Setembro de hum mil novecentos e ~~oitenta e nove~~ noventa, a senhora **ELZA ANA MARTINS** brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliado à Av. 9 de Julho, 5435 - SÃO PAULO - SP, Carteira de Identidade nº 116 409, C.P.F. nº 659 787 068 91, e sua mulher D. residente e domiciliada, com anuência da Promitente Vendedora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na presença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos e as obrigações decorrentes do Contrato assinado em 19.03.83 e registrado no Cartório, sob Matrícula nº RG nº, em, ao senhor **IVANILDO JOSÉ BRESOLIN**, brasileiro, casado, agricultor, Carteira de Identidade nº 800 378, O.S. 2 (BS) C.P.F. nº 246 126 850 91, residente e domiciliado à Rua **Gerônimo Fávero, 220 - Erechim - RS**, que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições, ou torgando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo Contratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº 31 (trinta e um, Seção M 2ª Fase), do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área de 96,91 ha (NOVENTA E SEIS HECTARES E NOVENTA E UM ARES), objeto do Contrato de Compromisso de Compra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, por força deste Termo que foi laurado com base na Resolução 07/83 de 19 de junho de 1983. O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de R\$ 4.631,831,72 (QUATRO MIL OIS SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) e o restante é de R\$, representado por novas notas promissórias, emitidas pelo CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência, para todos os fins de direito.

Cuiabá, 20 de Setembro de 1990

CEDENTE: Elza A. MartinsCESSIONÁRIO: Bresolin

ANUENTE (CODEMAT):

Diretor Superintendente
CPF nº 002 145 901 - 00
JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIODiretor de Operações
CPF nº 064 240 901 - 00
BENEDITO RUFINO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 2ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE Nº 31

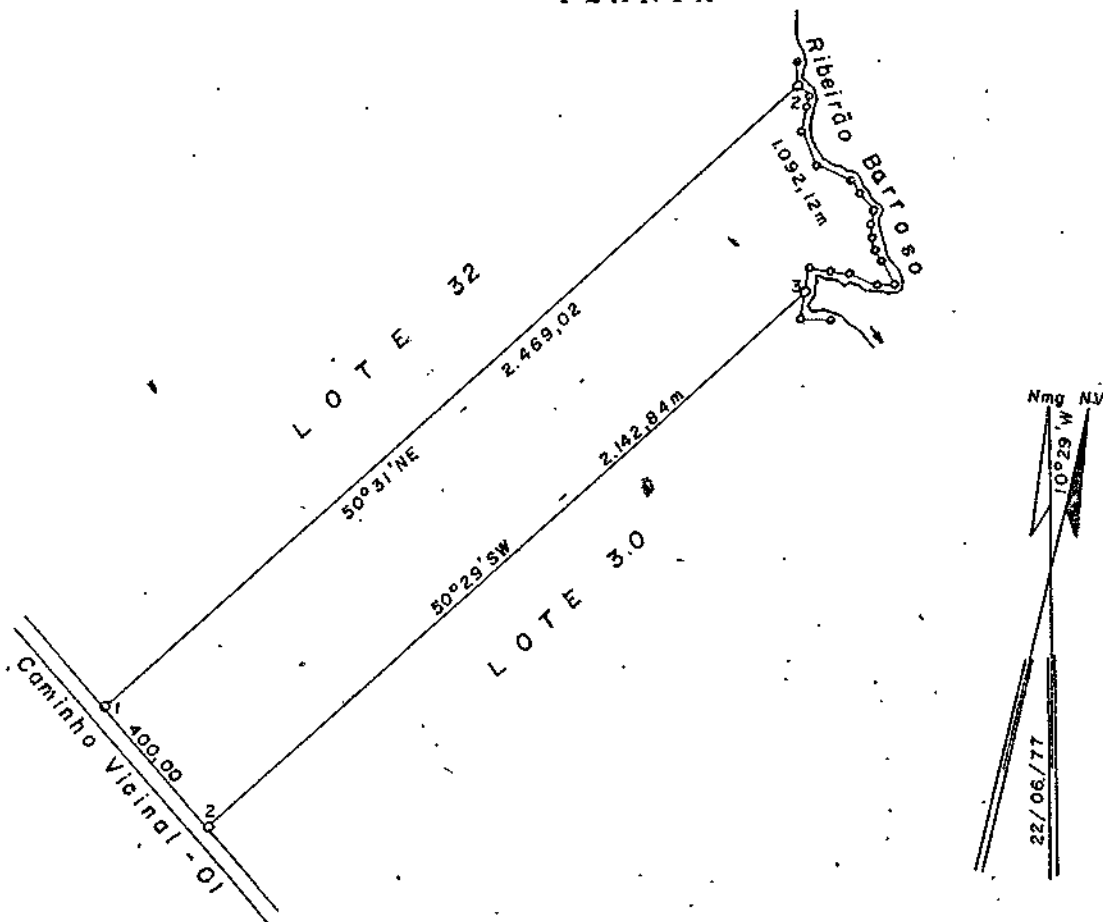
SETOR: M

PROPRIETÁRIO: IVANILDO JOSÉ BRESOLIN

ÁREA: 96,91 HA

ESCALA: 1:20.000

DATA: 22/05/92

PLANTA**MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 32

AO SUL COM: LOTE 30

A LESTE COM: RIBEIRÃO BARROSO, MARGEM DIREITA

A OESTE COM: CAMINHO VICINAL - 01

Descrição do Lote:

1 - 2	Ao Rumo Magnético - 50°31'NE	Distância : 2.469,02 m
2 - 3	II II II - DIVERSOS RUMOS	Distância : 1.092,12 m
3 - 4	II II II - 50°29'SW	Distância : 2.142,84 m
4 - 1	II II II - DIVERSOS RUMOS	Distância : 400,00 m

EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Angélica Monteiro da Silva

LANÇADO
EM 05/08/92TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Aos 10.. dias de **FEVEREIRO** .. de hum mil nove centos e oitenta **E SETE = 1987**...., o senhor **MARIA JOSE DE MELO, Brasileira, Solteira, comerciante**..... residente e domiciliado **R. PARAISO-1665 -- APAQUA--**..... Carteira de Identidade nº **1149480/00**....., C.P.F. nº **..062 879-131/34**....., e sua mulher D. residente e domiciliada Carteira de Identidade nº com anuência da Promitente Vendedora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na presença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos e as obrigações decorrentes do Contrato assinado em **..18.02.87**..... e registrado no Cartório, sob Matrícula nº RG nº, em, ao senhor **CECI CAMPOS, Brasileira, Solteira**..... Carteira de Identidade nº **..021-5 SP/..**....., C.P.F. nº **380 528.758/15**....., residente e domiciliado à Rua **RUA 46 nº 765 - BOA ESPERANÇA - CUIABÁ**....., que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições, outorgando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo Contratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº **08.... Q..109.. 87/XXXXXX**.....), do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área de **490,00 m² (QUATROCENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS)**....., objeto do Contrato de Compromisso de Compra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na **10/86** de **08 de julho** de 19 **86** .. O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de R\$ **14.700,00** **QUATORZE MIL E SETECENTOS CRUZADOS**....., e o restante é de), representado por), novas notas promissórias, emitidas pelo CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência, para todos os fins de direito.

Cuiabá, 11 de JUNHO de 1. 992

CEDENTE: _____

CESSIONÁRIO: _____

ANUENTE (CODEMAT): _____

Diretor
CPF nºDiretor
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE Nº 08 QUADRA 109 / RESIDENCIAL

SETOR: F

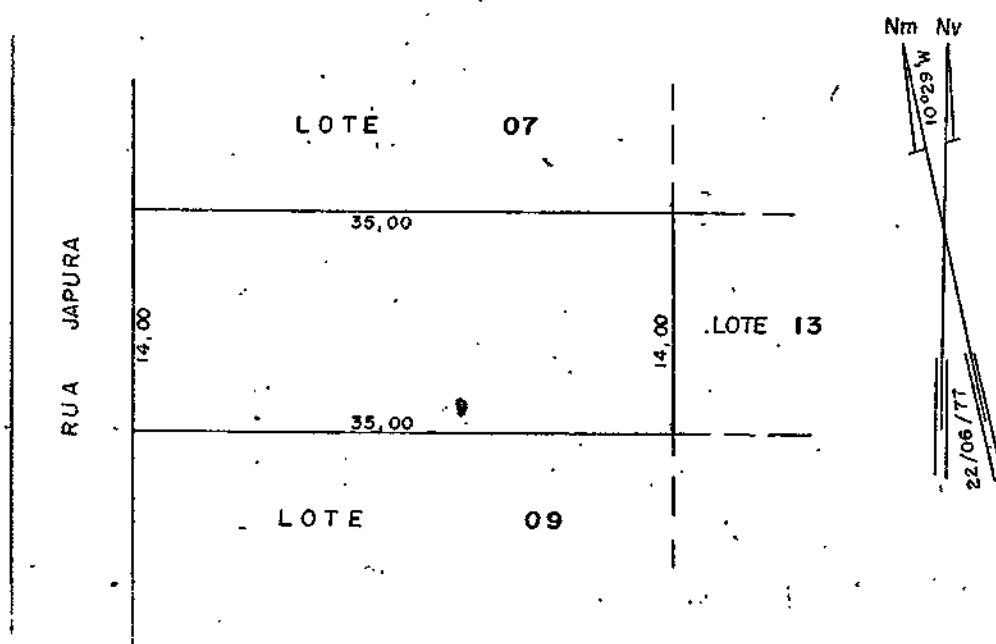
PROPRIETÁRIO: CECI CAMPOS

ÁREA: 490,00 m²

ESCALA: 1 / 500

DATA: 15 / 06 / 89

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 07

AO SUL COM: LOTE 09

A LESTE COM: LOTE 13

A OESTE COM: RUA JAPURA

Situação dos Marcos:

FRENTE: RUA JAPURA

LADO DIREITO: LOTE 07

FUNDOS: LOTE 13

LADO ESQUERDO: LOTE 09

DISTÂNCIA: 14,00 m

DISTÂNCIA: 35,00 m

DISTÂNCIA: 14,00 m

DISTÂNCIA: 35,00 m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio TécnicoAngélica Monteiro da Silva
Eng. Arquiteta - 320910-1-SP
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos **11** dias do mês de **JUNHO**, do ano de hum mil novecentos **E NOVENTA E DOIS-1992**, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº **10084** devidamente assinado pelo Comprador Sr. **CECI CAMPOS** em **18 / 02 / 87** e **TERMO DE TRANSFERENCIA** em **11.06.92**

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o **TERMO DE TRANSFERENCIA**, venda esta efetuada em **22 / 04 / 87**, conforme Processo nº **2856-87**, Protocolo nº **2923-87**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do **TERMO DE TRANSFERENCIA**

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, **11** de **JUNHO** de **1.992**.

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Francisco J. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE



PARÁGRAFO SEGUNDO

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA TERCEIRA

CLÁUSULA QUARTA

Cuiabá, 31 de JULHO de 1.9 89

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CPF/CGC Nº 561 621V237/68

TESTEMUNHAS:

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos 29 dias do mês de **JUNHO**, do ano de hum mil novecentos e **NOVENTA E DOIS-1992-**, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 7203 devidamente assinado pelo Comprador Sr. LUIS CARLOS DA SILVA em 25 / 11 / 86 e TERMO ADITIVO EM 31.07.89

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o TERMO ADITIVO, venda esta efetuada em 21 / 01 / 87, conforme Processo nº 726/87, Protocolo nº 739/87,

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e, complementação do TERMO ADITIVO,

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 29 de **JUNHO** de **1.992**.

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES


Francisco D. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

LANÇADO

EM ____/____/____

TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº **6315**
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E
O SR. **LUIS CARLOS FRATES**.

Aos quinta) dias do mês de junho de 1.988, de um
lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político
Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato re-
presentada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador,
e assim adiante designado, o Sr. **LUIS CARLOS FRATES**, portador
da Cédula de Identidade RG. nº 3765731 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº
500 679 749/83, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas
cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s)
20 88, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do
Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº **6315**, datado de 14 01 86, refe-
rente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modifi-
cando a cláusula nº item III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na (s) Resolução
(ões) de nº (s) 10 88, de 15 03 88 e / /, respectivamente, é de
Cz\$ 70,00 (setenta cruzeiros) por 2 perfazendo um total de
Cz\$ 16.867,00 (dezesseis mil oitocentos e sete cruzeiros) que se-
rão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com 30 % de desconto

a) Cz\$ _____

II - a prazo

PAGAMENTO À VISTA

a) Cz\$ _____ no ato da assinatura deste instrument

b) Cz\$ _____ no dia ____/____/____

c) Cz\$ _____ no dia ____/____/____

d) Cz\$ _____ no dia ____/____/____

e) Cz\$ _____ no dia ____/____/____

f) Cz\$ _____ no dia ____/____/____

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por cr
net emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a est
contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agêr
cias do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDUS em Castanha
ras.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de atraso de pagamento das parcelas, num prazo inferior a 90 (noventa) dias, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da OTN, calculada entre a data do vencimento e a data do pagamento, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora ou 1% (um por cento) ao mês. Ocorrendo inadimplência superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito a devolução das prestações já pagas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica também re-ratificada a área do imóvel na Cláusula ^{Item} II do contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento de 490 m² (Quatrocentos e noventa metros quadrados), com os seguintes limites, conforme mapa de situação anexa ao presente instrumento e que é parte integrante deste L. 09 Q. 66 ST/3 - LÍMITES DO NORTE-LOTE 08, AO SUL-LOTE 10, A LESTE-RUA PITANHA, A OESTE-LOTE 12, MARCOS-FRONTAL- RUA PITANHA-14,00m LADO ESQUERDO-LOTE 10 - 25,00 m FUNDOS- LOTE 12 - 14,00 m LADO ESQUERDO-LOTE 08-35,00m

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA

Fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo a(s) Resolução(ões) nº(s) 10/88, independente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo com o que aqui contém, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 15 de junho de 1.988

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PROMITENTE COMPRADOR
CPF/CGC Nº 540 679 749/53

TESTEMUNHAS:

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA-MT.

PLANTA DO LOTE N.º 09 Quadra 66/Residencial

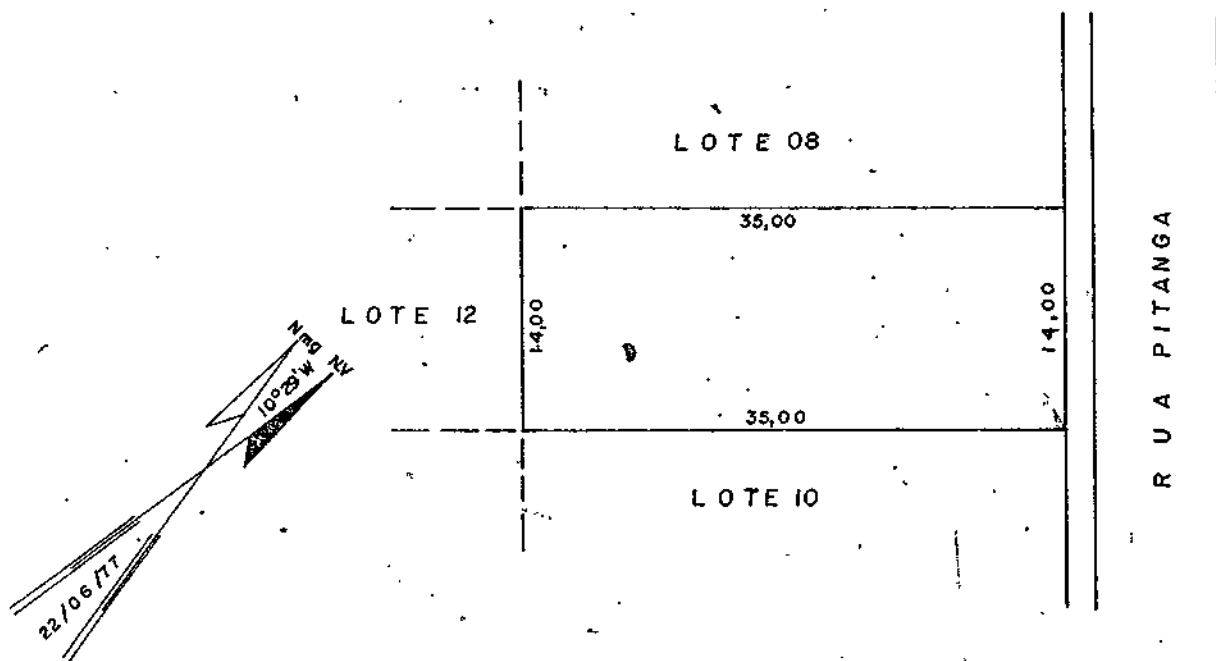
SETOR: G

PROPRIETÁRIO: AUGUSTO JOSÉ FERREIRA

ÁREA: 490,00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 27/05/92

PLANTA**MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 08

AO SUL COM: LOTE 10

A LESTE COM: RUA PITANGA

A OESTE COM: LOTE 12

Descrição do Lote:

F R E N T E : RUA PITANGA

Distância : 14,00m

LADO DIREITO: LOTE 10

Distância : 35,00m

F U N D O S : LOTE 12

Distância : 14,00m

LADO ESQUERDO: LOTE 08

Distância : 35,00m

EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Angélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. - DCA - 320814 - Reg. 14.
- CODEMAT -

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Aos 05 dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos E NOVENTA E DOIS-1992, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 6315 devidamente assinado pelo Comprador Sr.

AUGUSTO JOSE FERREIRA em 14 / 01 / 86 e TERMO ADITIVO EM 15.06.88 E TERMO DE TRANSFERÊNCIA 13.01.92XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o T. ADITIVO E T. DE TRANSFERÊNCIA, venda esta efetuada em 16 / 12 / 85, conforme Processo nº 6293/85, Protocolo nº 6751/85,

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do TERMO ADITIVO E TERMO DE TRANSFERÊNCIAXXXXXXXXXX

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 05 de JUNHO de 1.992.

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

[Assinatura]
Oscarino de Andrade Lima Filho

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 5561
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E
O SR. DIVINO MARQUES DE SOUZA

As 21 (vinte e um) dias do mês de AGOSTO de 1.980, de um
lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político
Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato re-
presentada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador,
e assim adiante designado, o Sr. DIVINO MARQUES DE SOUZA, portador
da Cédula de Identidade RG. nº 1370954, inscrito no CPF sob o nº
162 410 612/91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas
cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s) _____
e 16 / 80, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do
Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 5561, datado de 16 / 01 / 80, refe-
rente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modifi-
cando a cláusula nº 40, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na(s) Resolução
(ões) de nº(s) _____ e 16 / 80, de 16 / 01 / 80 e _____ / _____ / _____, respectivamente, é de
Cz\$ 12,00 (Doze cruzeiros) por 12 perfazendo um total de
Cz\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta cruzeiros) que se-
rão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com _____ % de desconto

a) Cz\$ 2.160,00

II - a prazo

a) Cz\$	<u>12,00</u>	no ato da assinatura deste instrumento
b) Cz\$	<u>12,00</u>	no dia _____ / _____ / _____
c) Cz\$	<u>12,00</u>	no dia _____ / _____ / _____
d) Cz\$	<u>12,00</u>	no dia _____ / _____ / _____
e) Cz\$	<u>12,00</u>	no dia _____ / _____ / _____
f) Cz\$	<u>12,00</u>	no dia _____ / _____ / _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por car-
net emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este
contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agên-
cias do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDUS em Castanhei-
ras.



PARÁGRAFO SEGUNDO

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA TERCEIRA

CLÁUSULA QUARTA

Cuiabá, 21 de Agosto de 1.9 90

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

ic//

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

5561

Aos 214 dias de junho 1991 de hum mil novecentos e oitenta e cinco o senhor PIRINO SANCHES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, perito, residente e domiciliado 2. 14 Q. 04 RND/P. JUINA-MT. Carteira de Identidade nº 13700864 C.P.F. nº 163 410 612/91 e sua mulher D. residente e domiciliada Carteira de Identidade nº com anuência da Promitente Vendedora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na presença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato assinado em 16.01.88 e registra no Cartório sob Matrícula nº RG nº em ao senhor ADÃO DUARTE COELHO, brasileiro, casado, perito Carteira de Identidade nº C.P.F. nº 323 747 462/84 residente e domiciliado à R. JUINA-32 que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições, tornando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo Contratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº (27 Q. 04 RND/C), do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área 450,00 m² (QUATROCENTOS E CINQUENTA MILHARES QUADRADOS) objeto do Contrato de Compromisso de Compra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na RESOLUÇÃO 10/86 de 08 de julho de 19 86. O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de 1.125.000 (UM MILHÃO CEMTO E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS) e o restante é de R\$ (.....), representado por (.....) novas notas promissórias, emitidas pelo CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência, para todos os fins de direito.

Cuiabá, 15 de junho de 1991CEDENTE: PIRINO SANCHES DE SOUZACESSIONÁRIO: ADÃO DUARTE COELHO

ANUENTE (CODEMAT):

Diretor
CPF nºDiretor
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 1ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA-MT.

PLANTA DO LOTE N.º 27 Quadra 04/Residencial

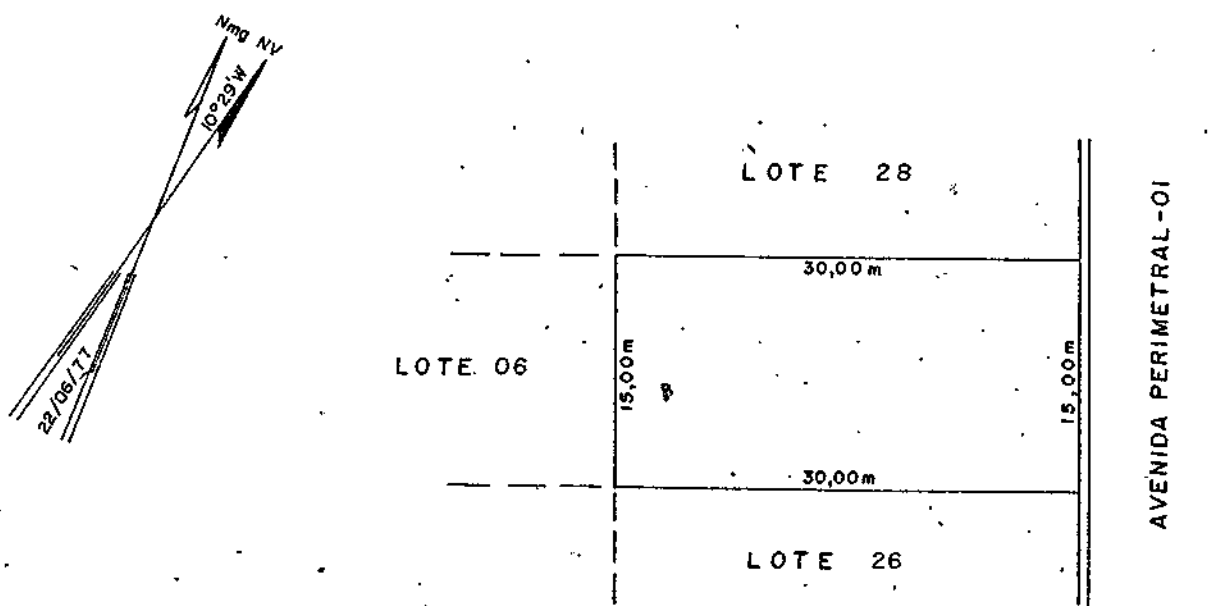
SETOR: C

PROPRIETÁRIO: ADÃO DUMAS CORDEIRO

ÁREA: 450,00m²

ESCALA: 1:500

DATA: 27/05/92

PLANTA**MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 28

AO SUL COM: LOTE 26

A LESTE COM: AV. PERIMETRAL - OI

A OESTE COM: LOTE 06

Descrição do Lote:

F R E N T E: AV. PERIMETRAL - OI

Distância: 15,00m

LADO DIREITO: LOTE 26

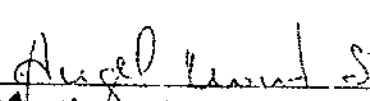
Distância: 30,00m

F U N D O S: LOTE 06

Distância: 15,00m

LADO ESQUERDO: LOTE 28

Distância: 30,00m


EDECKSON LUÍS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Angelina Montalvo da Silva
Eng.ª Civil - 12255-2/2006-2

- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos 08 dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos e ~~NOVENTA E DOIS-1992-~~, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 8561 devidamente assinado pelo Comprador Sr. ADÃO DUMAS CORDEIRO em 16 / 01 / 85 e TERMO ADITIVO 21.08.90 E TERMO DE TRANSFERÊNCIA EM 13.01.92XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o TERMO ADITIVO E TERMO DE TRANSFERÊNCIA venda esta efetuada em 15 / 01 / 85, conforme Processo nº 316/85, Protocolo nº 327/85,

CLÁUSULA TERCEIRA

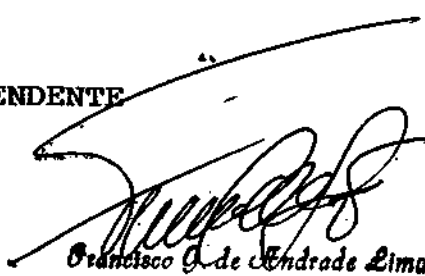
Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do TERMO ADITIVO E TERMO DE TRANSFERÊNCIAXXXXXXXXXXXX,

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 08 de JUNHO de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES


Francisco de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

SECRET

5652

TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 3682
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E
O SR. **LUIZ IVAN PIMENTA DE SOUZA**XXXXXXXXXX

As 12 (DOZE) dias do mês de NOVEMBRO de 1.9891, de um lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador, e assim adiante designado, o Sr. LOUIZ IVAN PINHEIRO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 107 940 SEP/AT, inscrito no CPF sob o nº 175 591 031/20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s) _____ e 22 / 91 da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 5652, datado de 08 / 01 / 93, referente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modificando a cláusula nº 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na(s) Resolução (ões) de nº (s) e 23 / 91 de 12 / 06 / 91 e / / , respectivamente, é de
 Cz\$ 36,00 (TRINTA E SEIS CRUZEIROSXXXXXXXXXX) por N2 perfazendo um total de
 Cz\$ 5.760,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESENTA CRUZEIROSXXXXXXXXXXXXXXX) que se-
 rão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com ____% de desconto
5.760,00

a) Cz\$ **5.760,00**

II - a prazo

a) C-25 no ato da assinatura deste instrumento

~~XX~~

c) C23 no data

d) C_{25}^{25} no dia

e) CZS no dia 7 7

f) C₂₀

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por carnê emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agências do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juiz de Fora e Cuiabá, e no BANCO Bamerindus em Castanheiras.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

5652

Aos 08.. dias de ... JANEIRO de hum mil novecentos e oitenta .. E.CINCO, o senhor LUIZ IVAN PINHEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor residente e domiciliado. JUINA-MT Carteira de Identidade nº .. 107.591-031-20., C.P.F. nº RG. Nº 107.940-882/MT., e sua mulher D. residente e domiciliado. Carteira de Identidade nº com anuência da Promitente Vendedora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na presença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos e as obrigações decorrentes do Contrato assinado em .. 08.12.85 e registrado no Cartório, sob Matrícula nº RG nº, em, ao senhor EMELINDA BOEING VICENTI, Brasileira, Casada, Do-Lar Carteira de Identidade nº 1389914-1., C.P.F. nº ... 429.757.861/15, residente e domiciliado à Rua .. JUINA-MT que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições, ou torgando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo Contratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº .. 27.Q. 19. COM. CASTANHEIRA-2º. FASE do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área de .. 400,00 m2 (QUATROCENTOS METROS QUADRADOS) objeto do Contrato de Compromisso de Compra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na 10/86 de 09. de julho de 19 .. 86 . O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de R\$.. 480.000 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) representado por novas notas promissórias, emitidas pelo CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência, para todos os fins de direito.

Cuiabá, 11 de JUNHO de 1.992

CEDENTE:

CESSIONÁRIO:

ANUENTE (CODEMAT):

Diretor
CPF nºDiretor
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 2ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 27 Quadra 19 / Comercial

SETOR: N. CASTANHEIRA

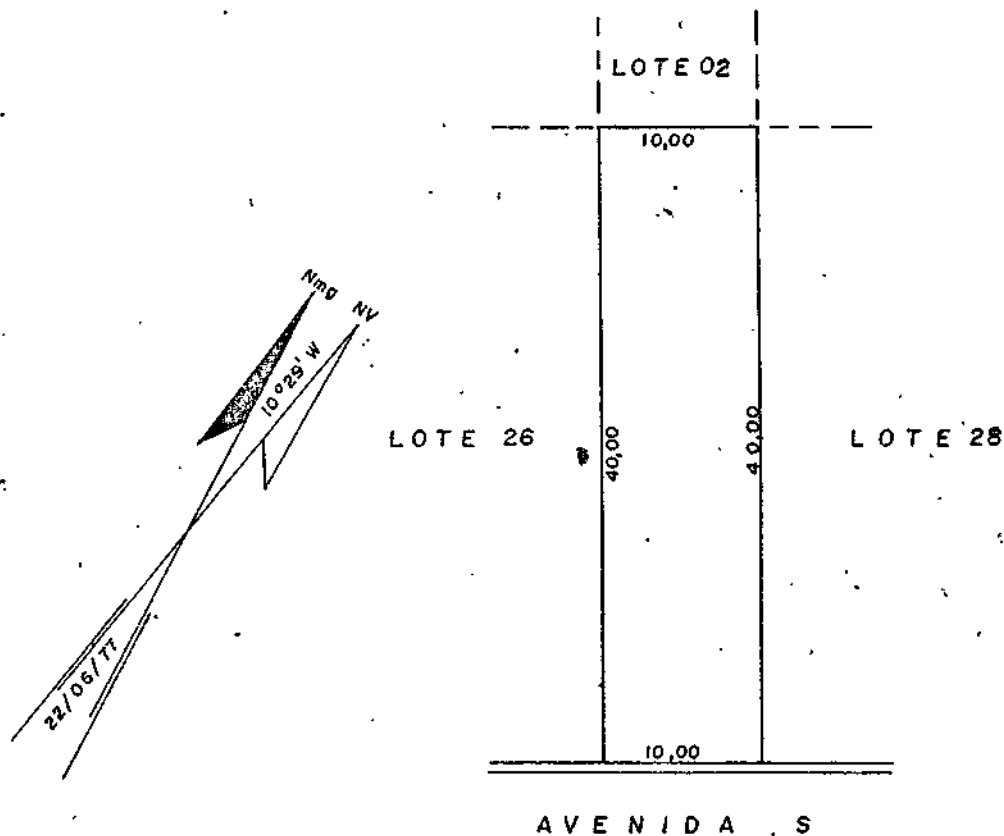
PROPRIETÁRIO: ERMELINDA BOEING VICENTI

ÁREA: 400,00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 06/05/92

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 02

AO SUL COM: AVENIDA S

A LESTE COM: LOTE 28

A OESTE COM: LOTE 26

Descrição do Lote:

F R E N T E : AVENIDA S

Distância : 10,00 m

LADO DIREITO: LOTE 26

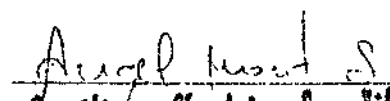
Distância : 40,00m

F U N D O S : LOTE 02

Distância : 10,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE 28

Distância : 40,00 m


EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Angélica Monteiro da Silva
Eng. Arq. 22753208/D14-Região



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 11 dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos e NOVENTA e DOIS-1992, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 5652 devidamente assinado pelo Comprador Sr. ERMELINDA BOKING VICENTI em 08 / 01 / 85 e TERMO ADITIVO EM 12.11.81 E TERMO DE TRANSFERENCIA EM 11.06.92

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o ~~TERMO DE TRANSFERENCIA E T. ADITIVO~~, venda esta efetuada em 15 / 01 / 85, conforme Processo nº 322-85, Protocolo nº 333-85.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do **TERMO ADITIVO E TERMO DE TRANSFERÊNCIAS**XXXXXXXXXX

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 11 de JUNHO de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERACOES

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**LANÇADO**
EM ____/____/____5635TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 5635
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E
O SR. BENEDITO FARESI ~~X-X-X-X-X-X-X-X-X-X~~

As 02 (DOIS ~~X-X-X-X~~) dias do mês de AGOSTO de 1.º 91, de um lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador, e assim adiante designado, o Sr. BENEDITO FARESI ~~XXXX~~, portador da Cédula de Identidade RG. nº 562 006 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 056 200 960/87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s) ____ e 10 / 91, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 5635, datado de 3 / 12 / 84, referente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modificando a cláusula nº 4, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na (s) Resolução (ões) de nº (s) ____ e 10 / 91, de 3 / 5 / 91 e ____ / ____ / ____, respectivamente, é de Cz\$ 39,00 (~~TRINTA E NOVE CRUZEIROSXXXXXXXXXX~~) por n2 perfazendo um total de Cz\$ 37.440,00 (TRENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZEIROSXXXX) que serão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com XXX % de descontoa) Cz\$ 37.440,00

II - a prazo

a) Cz\$ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ no ato da assinatura deste instrumentob) Cz\$ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ 30/09/XXXXc) Cz\$ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ 30/09/XXXXd) Cz\$ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ 30/09/XXXXe) Cz\$ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ 30/09/XXXXf) Cz\$ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ 30/09/XXXXPARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por carnê emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este contrato para todos os fins e efeitos de direito, e poderão ser pagos nas Agências do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDUS em Castanheiras.

PARAGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de atraso de pagamento das parcelas, num prazo inferior a 90 (noventa) dias, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da OTN, calculada entre a data do vencimento e a data do pagamento, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora ou 1% (um por cento) ao mês. Ocorrendo inadimplência superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito a devolução das prestações já pagas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica também re-ratificada a área do imóvel na Cláusula 2ª do contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento del. 200,00 m2 **UM MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS**

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

~~XXXXXXXXXXXXXXX~~, com os seguintes limites, conforme mapa de situação anexa ao presente instrumento e que é parte integrante deste.

L. 04 Q. 03 ST/A-LIMITES-AO NORTE-~~XXXXXXXXXX~~

RUA A-5,AO SUL-AV PERIMETRAL 6 B,A LESTE-LOTE 05,A OESTE-LOTE 03.MARCOS-FRENTE-AV.PERIME

TRAL-6-B- 20,00 m LADO DIREITO-LOTE 03 - 60,00 m FUNDOS- RUA A-5-20,00 m LADO ESQUERDO-

LOTE 05 + 60,00 mXXX XXXXXXXX

CLAUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA

Fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo a(s) Resolução(ões) nº(s) _____ e 10 /91, independente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo com o que aqui contém, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 02 de AGOSTO de 1.991

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PROMITENTE COMPRADOR
CPF/CGC Nº 086.300 960/87

TESTEMUNHAS :

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

5635

Aos 03... dias de **DEZEMBRO**... de hum mil nov
centos e oitenta e **QUATRO**-1984..., o senhor **BENEDITO FARESI, BRASILEIRO, CASADO, AGD**
CULTOR... residente e domiciliado
Carteira de Identidade nº **562 006/887/R8**, C.P.F. nº **056 300 960/87**, e si
mulher D. **JUVELIA DA SILVA VIANA, BRASILEIRA, CASADA, DO**
Carteira de Identidade nº **849.519**, com anuência da Promitente Veni
dora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na p
sença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos
as obrigações decorrentes do Contrato assinado em **03.12.84** e registra
no Cartório..., sob Matrícula nº..., RG nº
em **JUVELIA DA SILVA VIANA, BRASILEIRA, CASADA, DO**
Carteira de Identidade nº..., C.P.F. nº..., residente e domiciliado à **F**
JUVELIA... que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições,
torgando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo
tratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº **04 9 03** (**SETOR (A)**...), do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área
1.200,00 M2 (**HUM MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS**), objeto do Contrato de Compromisso de l
pra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou f
dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na **10/86**
08 de Junho de 19... O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de
468.000,00 (**QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL CRUZEIROS**) e o restante é de R\$
..., repre
tado por... novas notas promissórias, emitidas p
CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência,
ra todos os fins de direito.

Cuiabá, 10 de JUNHO de 1.984

CEDENTE:

CESSIONÁRIO:

ANUENTE (CODEMAT):

Diretor
CPF nºDiretor
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1.

2.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos 10 dias do mês de **JUNHO**, do ano de hum mil novecentos **E NOVENTA E DOIS-1992**, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº **5635** devidamente assinado pelo Comprador Sr. **JUVELINA DA SILVA VIANA** em **03 / 12 / 84** e **TERMO ADITIVO EM 02.08.91 E TERMO DE TRANSFERENCIA EM 10.06.92**

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o **TERMO ADITIVO E TERMO DE TRANSFERENCIA** e esta efetuada em **13 / 10 / 84**, conforme Processo nº **6876/84**, Protocolo nº **7246/84**,

CLÁUSULA TERCEIRA

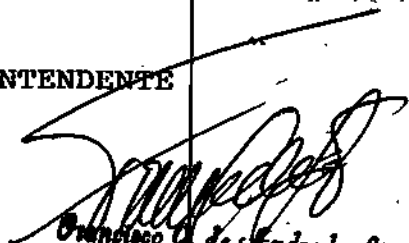
Peles motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do **TERMO ADITIVO E TERMO DE TRANSFERENCIA**

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 10 de **JUNHO** de 1.992.

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES


Francisco de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 12 FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N.º 04 Quadra 03 / Residencial

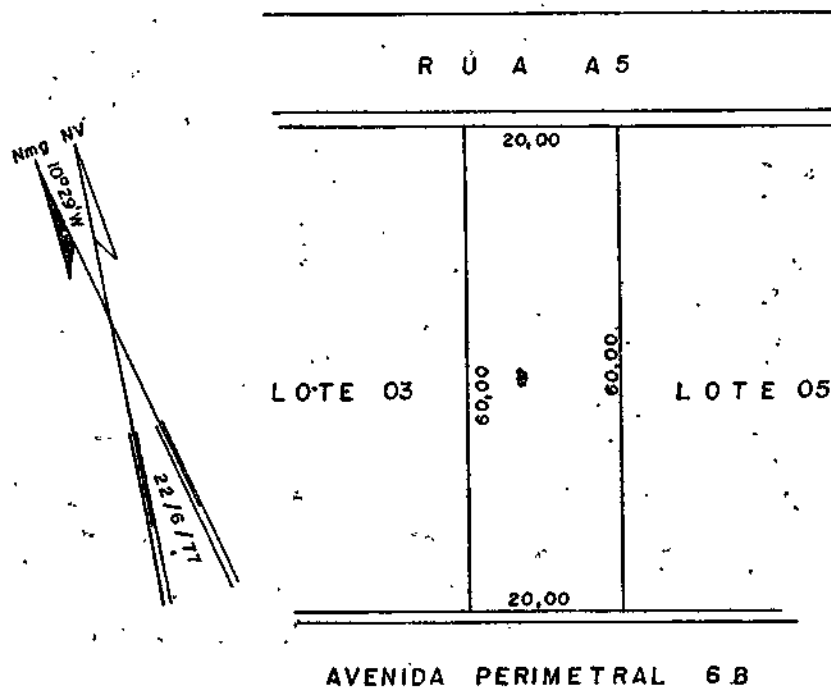
SETOR: A

PROPRIETÁRIO: JUVELINA DA SILVA VIANA

ÁREA: 1.200,00m²

ESCALA: 1:1.000

DATA: 07/05/92

PLANTA**MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e Confrontações

AO NORTE COM: RUA A5

AO SUL COM: AV. PERIMETRAL 6B

A LESTE COM: LOTE 05

A OESTE COM: LOTE 03

Descrição do Lote:

F R E N T E : AV. PERIMETRAL 6B

Distância : 20,00m

LADO DIREITO: LOTE 03

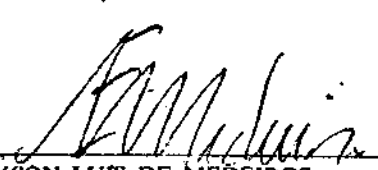
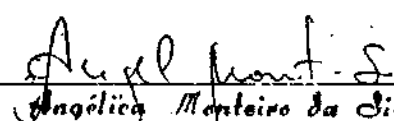
Distância : 60,00m

F U N D O S : RUA A5

Distância : 20,00m

LADO ESQUERDO: LOTE 05

Distância : 60,00m


EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Angélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. CREA - 3.205/D 14ª Região

- CODEMAT -

10.348

BLANCA DO
EM

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E O SR. ARNALDO NEZIO NUNES

Aos ... dias do mes de ... do ano de hum mil novecentos ... a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, com sede no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco da SEPLAN, nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores ... doravante denominada CODEMAT, estando esta autorizada pela Lei nº 3.744 de 10.06.76, e Decreto nº 1.138, de 30.04.70, e, do outro lado, O SR. ARNALDO NEZIO NUNES, brasileiro, casado, comerciante, CIC 208.142.099-00, residente no lote 11 - quadra 03 - módulo 02 - Juína-MT, doravante denominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda decorre do CADASTRO-PROPOSTA ... do Promitente Comprador, processo sob nº ... analisado pela ... em .../.../..., Proposta esta que passa a fazer parte do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo deste Contrato é a alienação do lote Urbano ... nº ... Quadra nº ... módulo ... de ... do Projeto de Colonização "JUINA" no Município de Aripuanã-MT, com área de ... com os seguintes limites e confrontações:
Perimetral 03-B. A Leste: Lote 02. A Oeste: Área Verde. Medidas: 1-2 FRENTE: Av. perimetral 03-B = 20,00m, 2-3 L. DIANTE: Área Verde = 40,00m, 3-4 FUNDO: Área Verde = 20,00m, 4-1 L. SEQUENCIAL: Lote 02 = 40,00m

devolução das prestações já efetivadas.

CLÁUSULA SEXTA

Com o pagamento da última prestação referida na cláusula quarta, o Promitente Comprador estará apto a receber o Título Definitivo, ficando ressalvadas as obrigações quanto a observância das normas de construções decorrente da exigência da cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CODEMAT se obriga a entregar o lote, objeto deste Contrato, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou convencionais.

CLÁUSULA OITAVA

Durante a quitação das prestações de que trata a cláusula quarta, qualquer alteração ou modificação na destinação do imóvel, bem como a transferência das obrigações deste Contrato a terceiros somente serão permitidas, com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com relação ao imóvel nele mencionado, sendo motivo justo para a CODEMAT resilir a avença ora firmada.

CLÁUSULA NONA

A CODEMAT, através de sua Diretoria de Operações fiscalizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as despesas decorrentes do registro e averbação deste Contrato e, posteriormente, as do Título Definitivo, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da situação do imóvel ora compromissado, para solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 06 de setembro de 1984

CODEMAT

PROMITENTE VENDEDORA:

CPF nº 023.041.891-20
Diretor Superintendente
MARCOS FELIPE

CPF nº 001.726.341-72
Diretor de Operações
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

PROMITENTE COMPRADOR (A):

X CPF nº 206.141.000-00

TESTEMUNHAS:

1. M. Marques
CPF nº
2. [Assinatura]
CPF nº



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA - 1ª FASE

MUNICÍPIO: ARIPUANÃ - MT

PLANTA DO LOTE Nº 01 - Q:01 - SETOR A - Comercial

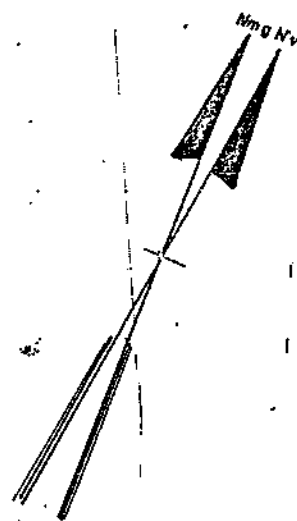
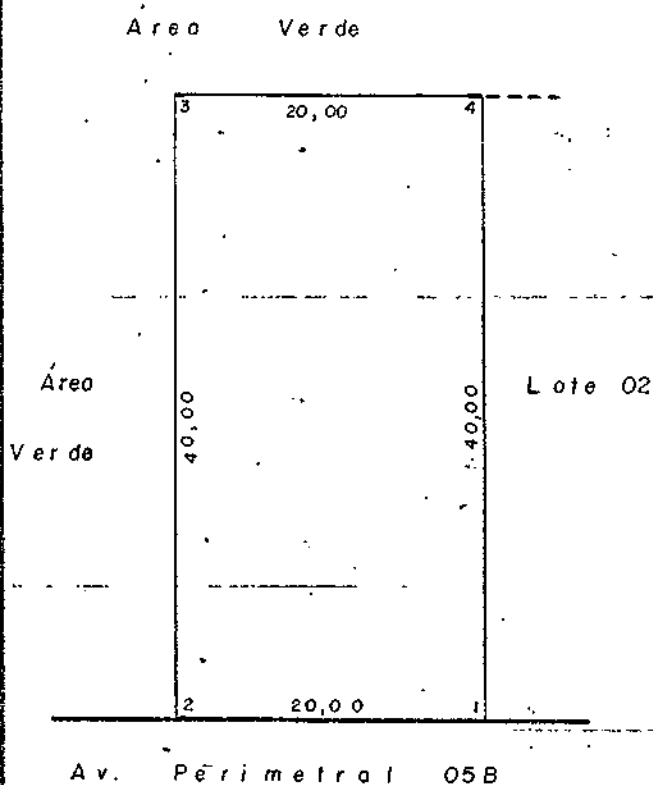
SEÇÃO: URBANA

PROPRIETÁRIO: AGNALDO EGIDO NUNES.

ÁREA: 800,00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 01/02/85



Agualdo E. Nunes
CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
BOECKSON LUIS DE MEDEIROS

Angélica Mendonça da Silva
Angélica Mendonça da Silva
Eng.ª Civil - 3203/D14 - Registrada
BOECKSON LUIS DE MEDEIROS



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUIZ- 1ª FASE

MUNICÍPIO: ARAPUAZ- MT

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote Nº 01 Q. 01 SETOR A - COMERCIAL

Seção: URB/COMERCIAL

I - Proprietário: AGNALDO EGIDO NUNES

II - Área: 800,00 m²

III - Limites:

Ao norte com: ÁREA VERDE

Ao sul com: AV PERIMETRAL -05-B

A leste com: LOTE 02

A oeste com: ÁREA VERDE

IV - Situação dos marcos:

1-2 FRENTE- AV. PERIMETRAL 05-B - 20,00 m

2-3 LADO DIREITO-ÁREA VERDE - 40,00 m

3-4 FUNDOS-ÁREA VERDE - 20,00 m

4-1 LADO ESQUERDO-LOTE 02 - 40,00 m

E. Medeiros
CHEFE DO SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIZ DE MEDEIROS

Angélica Contreiros da Silva
Angélica Contreiros da Silva
Eng. Arquiteta - 1.3206/D14 - Região
MAT



CODENAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 18 dias do mês de **MAYO**, do ano de hum mil novecentos e **NOVENTA E DOIS-1962**, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 10.348 devidamente assinado pelo Comprador Sr. ~~AGNÉLO DA SILVA MENEZES~~ em 06 / 12 / 84 e ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO, venda está efetuada em 03 / 12 / 84, conforme Processo nº 8063/84, Protocolo nº 8510/84

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do ~~CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA~~

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 18 de MAIO de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Francisco de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

Logo a Vista

- CODENAT E A MAR. CECY CAMPOS -

Aos dias do mes de
do ano de hum mil novecentos
a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, so
ciadade de economia mista, com sede no Centro Político Administrativo -
C.P.A. - Bloco da SEPLAN, nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001-32, nes
te ato representada por seus Diretores
....., doravante denominada CODEMAT, estando esta au
torizada pela Lei nº 3.744 de 10.06.76, e Decreto nº 1.138, de 30.04.70,
e, do outro lado,
.....
.....
doravante denominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente
Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda decorre do CADASTRO-PROPOSTA **APRESENTADA** do Promitente Comprador, processo sob nº **6776/84** analisado pela **Comissão de Seleção** em **11/02/85**, Proposta esta que passa a fazer parte do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo deste Contrato é a alienação do lote Urbano
ÁREA DEMONSTRADA DA RESERVA TÉCNICA-QUADRADO 02-10
no no Quadra nº módulo
02-10 do Projeto de Coloniza
ção "JUINA" no Município de Aripuanã-MT, com área de 3.515,62 m² (TRES
MIL QUINHENTOS E QUINZE METROS QUADRADOS E SESENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS)
com os seguintes limites e confrontações
QUADRA 02, A LESTE-ÁREA REMANESCENTE, A OESTE-IV. PERIMETRAL 04-A. MURCOS: 1-2 FRENTE-IV, PERIMETRAL 05 - 25,00 m 2-3 LADO DIREITO-ÁREA REMANESCENTE- 62,50 m 3-4 FUNDOS-QUADRA 02 - 87,50 m 4-1 LADO ESQUERDO-IV. PERIMETRAL-04-A - 88,39 m XXX

PARÁGRAFO ÚNICO

O lote, objeto deste Contrato é parte da área maior matriculada em Cartório do Sexto Ofício desta Capital sob nº 11 vro em de propriedade do Estado de Mato Grosso,

CLÁUSULA TERCEIRA

O Promitente Comprador se obriga a construir no lote adquirido, conforme planta elaborada de acordo com o Código de Obras e aprova da pela Gerência do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA

O preço da venda ora contratada, estabelecida com ba se nos termos da: ~~RESOLUÇÃO 018/84 de 01/11/84 DA DIRETORIA DA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO~~ é de R\$ 11.750,00 (~~ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS~~) que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

a) R\$ 11.750,00 (~~ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS~~) correspondente a ~~PAGAMENTO À VISTA~~ no ato da assinatura deste instrumento.

~~será pago em 04 (quatro) prestações semestrais com os seguintes vencimentos, representados por igual número de Notas Promissórias, que ficam desde já vinculadas a este Contrato:~~

PARÁGRAFO ÚNICO

As prestações mencionadas nos números 1 a 4 do item b desta cláusula, serão pagas contra Guia de Recolhimento à Tesouraria da CODEMAT por ocasião do respectivo vencimento.

CLÁUSULA QUINTA

Na ocorrência de atraso de pagamento de prestações, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da DRTN, calculados na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; sendo o inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito

devolução das prestações já efetivadas.

CLÁUSULA SEXTA

Com o pagamento da última prestação referida na cláusula quarta, o Promitente Comprador estará apto a receber o Título Definitivo, ficando ressalvadas as obrigações quanto a observância das normas de construções decorrente da exigência da cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CODEMAT se obriga a entregar o lote, objeto deste Contrato, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou convencionais.

CLÁUSULA OITAVA

Durante a quitação das prestações de que trata a cláusula quarta, qualquer alteração ou modificação na destinação do imóvel, bem como a transferência das obrigações deste Contrato a terceiros, somente serão permitidas, com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com relação ao imóvel nele mencionado, sendo motivo justo para a CODEMAT resilir a avença ora firmada.

CLÁUSULA NONA

A CODEMAT, através de sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as despesas decorrentes do registro e ou averbação deste Contrato e, posteriormente, as do Título Definitivo, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da situação do imóvel ora comprometido, para solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

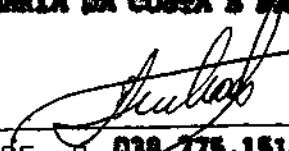
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, .11..de...~~ABRIL~~... de 1.9.86

CODEMAT

PROMITENTE VENDEDORA:

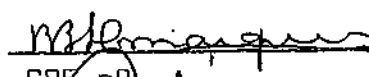

CPF nº 022.936.441-00
Diretor Superintendente
ANA MARIA DA COSTA E SILVA

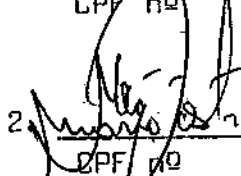

CPF nº 028.775.151-34
Diretor de Operações
EDUARDO DOS SANTOS BRITO

PROMITENTE COMPRADOR (A):


CPF. nº 300.520.738/13

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF nº _____

2. 
CPF nº _____



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: **JUINA- 1ª FASE**

MUNICÍPIO: **JUINA-MT**

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DEMONSTRADA DA RESERVA TÉCNICA-01- MOD. 02

Lote Nº _____

Seção: **URBANO**

I- Proprietário: **CICI CAMPOS**

II- Área: **3.518,63 m²**

III- Limites:

Ao norte com: **AV. PERIMETRAL 03**

Ao sul com: **QUADRA 02**

A leste com: **ÁREA REMANESCENTE**

A oeste com: **AV. PERIMETRAL 04-A**

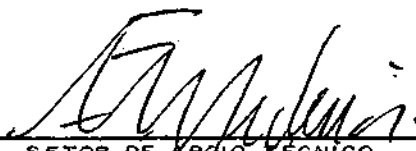
IV- Situação dos marcos:

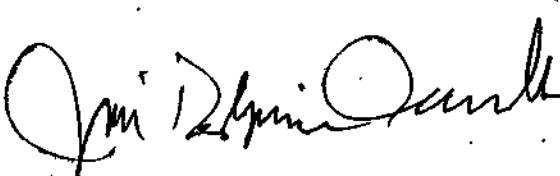
1-2 FRENTE-AV. PERIMETRAL 03 = 23,08 m

2-3 LADO DIREITO-ÁREA REMANESCENTE-68,50 m

3-4 FUNDOS- QUADRA 02 = 87,50 m

4-1 LADO ESQUERDO-AV. PERIMETRAL 04-A = 88,39 m


CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
Edeckson Luiz de Medeiros


Engº Agro. Jair Rodrigues Carvalho
CREA: 2479/D - 7ª Região
Visto: 843 - 14ª Região



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA - 1ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT

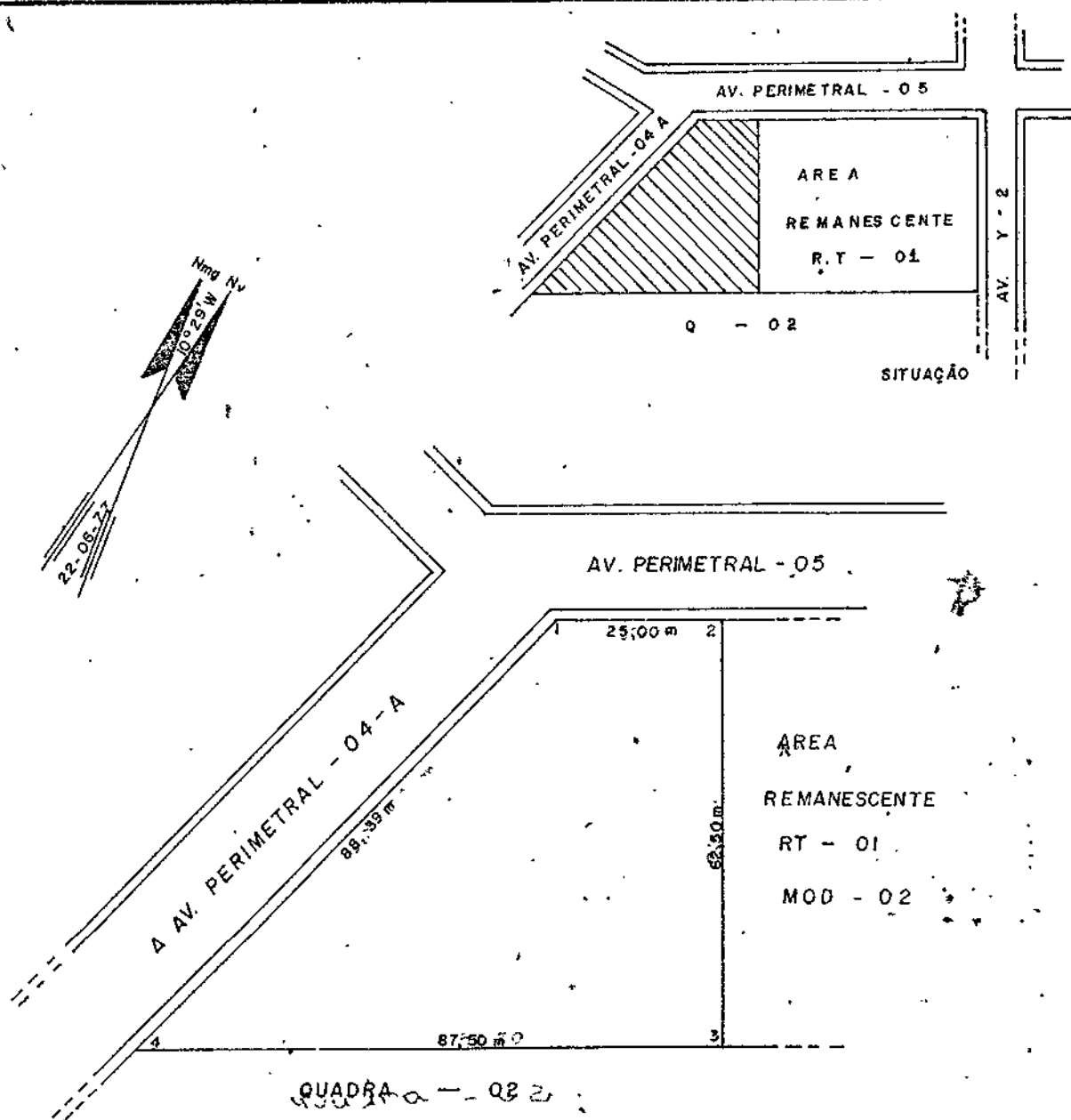
PLANTA DA ÁREA DESMEMBRADA DA RESERVA TÉCNICA - 01 MOD: 02 URBANO

PROPRIETÁRIO: CECI CAMPOS

ÁREA: 3.515,62 m²

ESCALA: 1:1000 / 1:2500

DATA: 29 / 05 / 86



CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

Jair Rodrigues Carvalho

ENG. AGRÔNOMO
JAIR RODRIGUES CARVALHO
CREA 2479/D-7ª REGIÃO
VISTO 843-14ª REGIÃO

Na ocorrência de atraso de pagamento de prestações seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da DRTN, calculado na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mor de 1% (um por cento) ao mês; sendo o inadimplimento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito

devolução das prestações já efetivadas.

CLÁUSULA SEXTA

Com o pagamento da última prestação referida na cláusula quarta, o Promitente Comprador estará apto a receber o Título Definitivo, ficando ressalvadas as obrigações quanto a observância das normas de construções decorrente da exigência da cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CODEMAT se obriga a entregar o lote, objeto deste Contrato, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou convencionais.

CLÁUSULA OITAVA

Durante a quitação das prestações de que trata a cláusula quarta, qualquer alteração ou modificação na destinação do imóvel, bem como a transferência das obrigações deste Contrato a terceiros, somente serão permitidas, com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com relação ao imóvel nele mencionado, sendo motivo justo para a CODEMAT resilir a avença ora firmada.

CLÁUSULA NONA

A CODEMAT, através de sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as despesas decorrentes do registro e averbação deste Contrato e, posteriormente, as do Título Definitivo, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

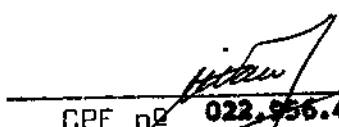
Fica eleito o Foro da situação do imóvel ora comprometido, para solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

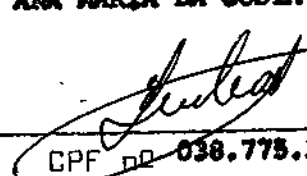
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 27 de MAIO de 1.986

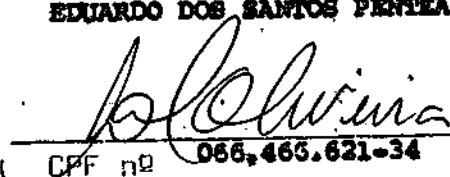
CODEMAT

PROMITENTE VENDEDORA:

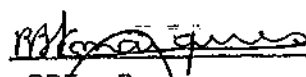
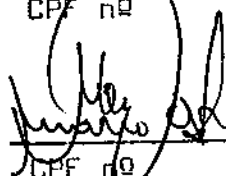

CPF nº 022.956.441-00
Diretor Superintendente
ANA MARIA DA COSTA E FARIA


CPF nº 038.775.151-34
Diretor de Operações
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

PROMITENTE COMPRADOR (A):


CPF nº 066.466.621-34

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF nº
2. 
CPF nº

PROJETO: SEJA - 1º FASE
 MUNICÍPIO: SEJA-MT.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote Nº ÁREA DEMONSTRADA NA PLANTA TÉCNICA-01 Seção: URBANO/PLANTA 02

I - Proprietário: LÁZARA MARIA DE OLIVEIRA

II - Área: 1.843,50m²

III - Limites:

Ao norte com: AVENIDA PERIMETRAL 03

Ao sul com: QUADRA 03

A leste com: ÁREA DEMONSTRADA N. TÉCNICA 01

A oeste com: ÁREA DEMONSTRADA N. TÉCNICA 01

IV - Situação dos marcos:

1 - 2 - PUNTO	: Avenida Perimetral 03	+ 25,00m
2 - 3 - L. LIMITE	: Área Demonstrada N. Técnica 01	+ 62,50m
3 - 4 - PUNTO	: Quadra 03	+ 25,00m
4 - 1 - L. LIMITE	: Área Demonstrada N. Técnica 01	+ 62,50m



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA - 1ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT

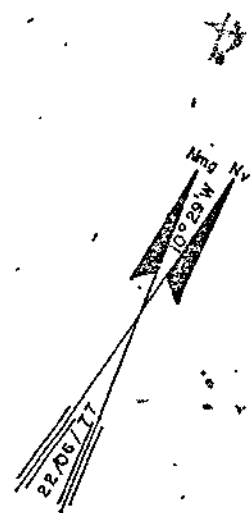
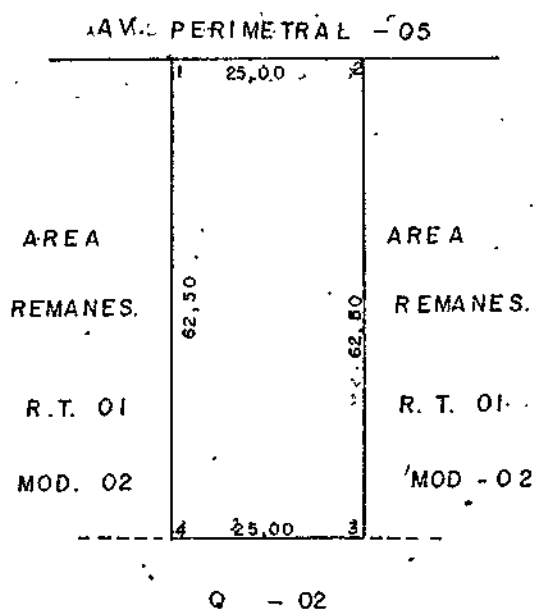
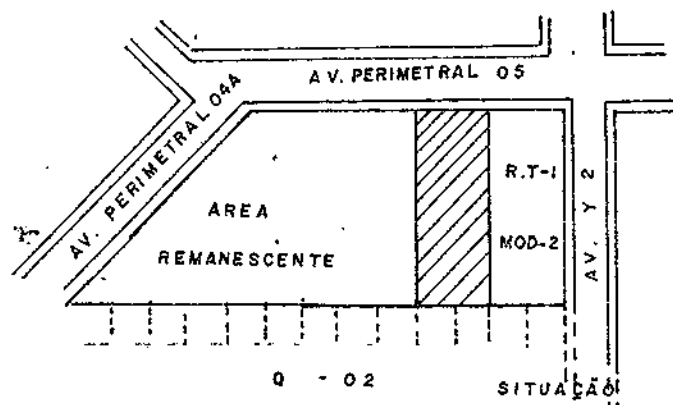
PLANTA DA ÁREA DESMEMBRADA DA RESERVA TÉCNICA-01 MOD. 02 URBANO

PROPRIETÁRIO: LAZARA MARIA DE OLIVEIRA

ÁREA: 1.562,50 m²

ESCALA: 1:1000 / 1:2500

DATA: 29/05/86



CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

Jair Rodrigues Carvalho

ENG. AGRÔNOMO
JAIR RODRIGUES CARVALHO
CREA 2479/O-7ª REGIÃO
VISTO 843-14ª REGIÃO

RM

10.351

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COM-
PRA E VENDA QUE ENTRE SI CELE-
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT E MANOEL CARLOS DE FRANCA

.. CODEMAT E MANOEL CARLOS DE FRANÇA

XX
 XX XX
 XX

Aos ...QUATRO... dias do mes deABRIL...
do ano de hum mil novecentos E OITENTA E CINCO...1985,
a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, so-
ciedade de economia mista, com sede no Centro Político Administrativo -
C.P.A. - Bloco da SEPLAN, nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001-32, nes-
te ato representada por seus Diretores ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, doravante denominada CODEMAT, estando esta au-
torizada pela Lei nº 3.744 de 10.06.76, e Decreto nº 1.138, de 30.04.70,
e, do outro lado, MANOEL CARLOS DE FRANCA, brasileiro, solteiro, agricultor,
Residente no L. 24 Q. 25 V. OPERARIA - JUINA - CIC nº 345.200.410 / 59 RG Nº
294.079 SSP/MT~~XX~~
doravante denominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente
Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusu-
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda decorre do CADASTRO-PROPOSTA APRESENTADO do Promitente Comprador, processo sob nº 2972/85 analisado pela Comissão de Seleção em 17/06/85, Proposta esta que passa a fazer parte do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

[illegible]

PARÁGRAFO ÚNICO

O lote, objeto deste Contrato é parte da área maior matriculada em Cartório do Sexto Ofício desta Capital sob nº li vro em de propriedade do Estado de Mato Grosso,

CLÁUSULA TERCEIRA

O Promitente Comprador se obriga a construir no lote adquirido, conforme planta elaborada de acordo com o Código de Obras e aprova da pela Gerência do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA

O preço da venda ora contratada, estabelecida com ba se nos termos da: ~~RESOLUÇÃO 07/91 DE 15.06.91 DA PRETORIA DA COMARCA DE MATO GROSSO~~ é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOIS REAIS) que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

a) R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E NOIS REAIS) correspondente a ~~PAGAMENTO À VISTA~~ no ato da assinatura deste instrumento.

b) R\$ será pago em 04 (quatro) prestações semestrais com os seguintes vencimentos, representados por igual número de Notas Promissórias, que ficam desde já vinculadas a este Contrato:

- 1- R\$ /...../.....
- 2- R\$ /...../.....
- 3- R\$ /...../.....
- 4- R\$ /...../.....

PARÁGRAFO ÚNICO

As prestações mencionadas nos números 1 a 4 do item b desta cláusula, serão pagas contra Guia de Recolhimento à Tesouraria da CODEMAT por ocasião do respectivo vencimento.

CLÁUSULA QUINTA

Na ocorrência de atraso de pagamento de prestações seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da DRTN, calculada na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; sendo o inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito

devolução das prestações já efetivadas.

CLÁUSULA SEXTA

Com o pagamento da última prestação referida na cláusula quarta, o Promitente Comprador estará apto a receber o Título Definitivo, ficando ressalvadas as obrigações quanto a observância das normas de construções decorrente da exigência da cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CODEMAT se obriga a entregar o lote, objeto deste Contrato, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou convencionais.

CLÁUSULA OITAVA

Durante a quitação das prestações de que trata a cláusula quarta, qualquer alteração ou modificação na destinação do imóvel, bem como a transferência das obrigações deste Contrato a terceiros, somente serão permitidas, com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com relação ao imóvel nele mencionado, sendo motivo justo para a CODEMAT resilir a avença ora firmada.

CLÁUSULA NONA

A CODEMAT, através de sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as despesas decorrentes do registro e ou averbação deste Contrato e, posteriormente, as do Título Definitivo, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da situação do imóvel ora compromissado, para solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 18 de ABRIL de 1.985

CODEMAT

PROMITENTE VENDEDORA:

CPF nº
Diretor Superintendente

CPF nº
Diretor de Operações

PROMITENTE COMPRADOR (A):

Manoel Carlos Franco
CPF nº 345 200 410/59

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura]
CPF nº

2. [Assinatura]
CPF nº



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUÍNA 1ª FASE

MUNICÍPIO: ARIPUANÃ - M.T.

PLANTA DO LOTE Nº 24 Q.25 VILA OPERÁRIA

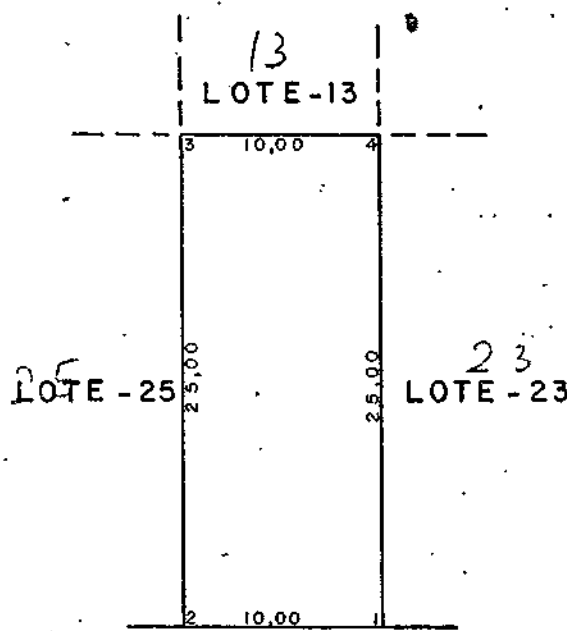
SECÇÃO: Urbano/Residencial

PROPRIETÁRIO: MANOEL CARLOS DE FRANCA

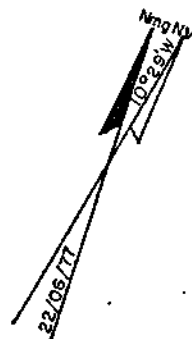
ÁREA: 250,00 m²

ESCALA: 1:400

DATA: 28/08/85



A V E N I D A Q



E. Medeiros

CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

Angélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. CREA - 3208/D 16.280/84
- 2008/85

Formato A4 210x

PROJETO: JUIZ-1ª FASE

MUNICÍPIO: ARIQUANA-MT

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote Nº 24 Q. 25 V. OPERARIA

Seção: URBRESIDENCIAL

I - Proprietário: MANOEL CARLOS DE FREITAS

II - Área: 250,00 m²

III - Limites:

Ao norte com: LOTE 13

Ao sul com: AV. Q.

A leste com: LOTE 23

A oeste com: LOTE 25

IV - Situação dos marcos:

1-2 FRENTE= AV. Q. = 10,00 m

2-3 LADO DIREITO=LOTE 25 = 25,00 m

3-4 FUNDOS= LOTE 13 = 10,00 m

4-1 LADO ESQUERDO=LOTE 23 = 25,00 m


CHEFE DO SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIZ DE MEDEIROS


Angélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. OREA - 3.206/D 14. Região
- CODEMAT -

10.345

LANÇADO
EM

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COM-
PRA E VENDA QUE ENTRE SI CELE-
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT E O SR. FRANCISCO TOKIO

SUMIYA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos DOIS-02 dias do mes de ... J. A. N. E. J. R. O
do ano de hum mil novecentos E OITENTA E CINCO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (1.985)
a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, so-
ciedade de economia mista, com sede no Centro Político Administrativo -
C.P.A. - Bloco da SEPLAN, nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001-32, nes-
te ato representada por seus Diretores XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada CODEMAT, estando esta au-
torizada pela Lei nº 3.744 de 10.06.76, e Decreto nº 1.138, de 30.04.70,
e, do outro lado, M. O. SR. FRANCISCO TOKIO SUMIYA, BRASILEIRO, CASADO, MECÂNICO
RESIDENTE E DOMICILIADO EM JUINA-MT, RG. nº 169.876. SSP/MS, CIC. nº 399.411.931/34
XX
doravante denominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente
Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusu-
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda
decorre do CADASTRO-PROPOSTA APRESENTADOXXXXXXXXXXXX do Promitente Com-
prador, processo sob nº 7564/84 analisado pela COMISSÃO DE
SELEÇÃO XXXXXXXXXXXX em / /, Proposta esta que passa a fazer par-
te do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo deste Contrato é a alienação do lote Urba-
no DA ÁREA DESMEMBRADA DO SETOR DE SERVIÇO-1ª FASE Quadra nº ÁREA INDUSTRIAL
ÁREA INDUSTRIALXXXXXXXXXX de NÚCLEO URBANOXXXXXXXXXX do Projeto de Coloniza-
ção "JUINA" no Município de Aripuanã-MT, com área de 3.230 M2 (TRES
MIL DUZENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
com os seguintes limites e confrontações ÁREA DESMEMBRADA DO SETOR DE SER-
VIÇO-ÁREA INDUSTRIAL-1ª FASE-LIMITES-AO NORTE-ÁREA REMANESCENTE, AO SUL-CAMINHO
VICINAL-05, AO SUL-ÁREA REMANESCENTE, A OESTE-RUA (M) MARCOS- 1-2 FRENTE-RUA (M)-
55,00 m 2-3 LADO DIREITO-ÁREA REMANESCENTE - 100,00 m 3-4 FUNDOS-ÁREA REMANESCENTE
9,60 m 4-1 LADO ESQUERDO-CAMINHO VICINAL-05- 106,23 m,

PARÁGRAFO ÚNICO

O lote, objeto deste Contrato é parte da área maior matriculada em Cartório do Sexto Ofício desta Capital sob nº li vro em de propriedade do Estado de Mato Grosso,
.....

CLÁUSULA TERCEIRA

O Promitente Comprador se obriga a construir no lote adquirido, conforme planta elaborada de acordo com o Código de Obras e aprova da pela Gerência do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA

O preço da venda ora contratada, estabelecida com ba se nos termos da: RESOLUÇÃO 07/83 de 15.06.83 DA DIRETORIA DA CODEMAT..... é de R\$ 1.800.000..... (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZAIROS).....
.....
que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

a) R\$ 360.000,..... (TREZENTOS E SESSENTA MIL CRU ZAIROS).....
correspondente a ENTRADA..... no ato da assinatu ra deste instrumento.

b) R\$ (.....)
.....
será pago em 04 (quatro) prestações semestrais com os seguintes vencimentos, representados por igual número de Notas Promissórias, que ficam desde já vin culadas a este Contrato:

1- R\$	360.000,		/..02../..05../..86..
2- R\$	360.000		/..02../..01../..86..
3- R\$	360.000		/..02../..07../..86..
4- R\$	360.000,		/..02../..01../..87..

PARÁGRAFO ÚNICO

As prestações mencionadas nos números 1 a 4 do item b desta cláusula, serão pagas contra Guia de Recolhimento à Tesouraria da CODEMAT, por ocasião do respectivo vencimento.

CLÁUSULA QUINTA

Na ocorrência de atraso de pagamento de prestações, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da ORTN, calculados na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; sendo o inadimplemento superior a 90 (noven ta) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito à

devolução das prestações já efetivadas.

CLÁUSULA SEXTA

Com o pagamento da última prestação referida na cláusula quarta, o Promitente Comprador estará apto a receber o Título Definitivo, ficando ressalvadas as obrigações quanto a observância das normas de construções decorrente da exigência da cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CODEMAT se obriga a entregar o lote, objeto deste Contrato, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou convencionais.

CLÁUSULA OITAVA

Durante a quitação das prestações de que trata a cláusula quarta, qualquer alteração ou modificação na destinação do imóvel, bem como a transferência das obrigações deste Contrato a terceiros, somente serão permitidas, com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com relação ao imóvel nele mencionado, sendo motivo justo para a CODEMAT resilir a avença ora firmada.

CLÁUSULA NONA

A CODEMAT, através de sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as despesas decorrentes do registro e ou averbação deste Contrato e, posteriormente, as do Título Definitivo, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

FLS. N° 15
[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da situação do imóvel ora compromissado, para solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 02...de....JANEIRO..de 1.9...85

CODEMAT

PROMITENTE VENDEDORA:

CPF nº
Diretor Superintendente

CPF nº
Diretor de Operações

[Handwritten signature]
CPF. nº
399 411 931/34

PROMITENTE COMPRADOR (A):

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº

2. [Handwritten signature]
CPF nº



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PLS. N.º 17

PROJETO: JUÍNA 1ª FASE

MUNICÍPIO: JUÍNA - M.T.

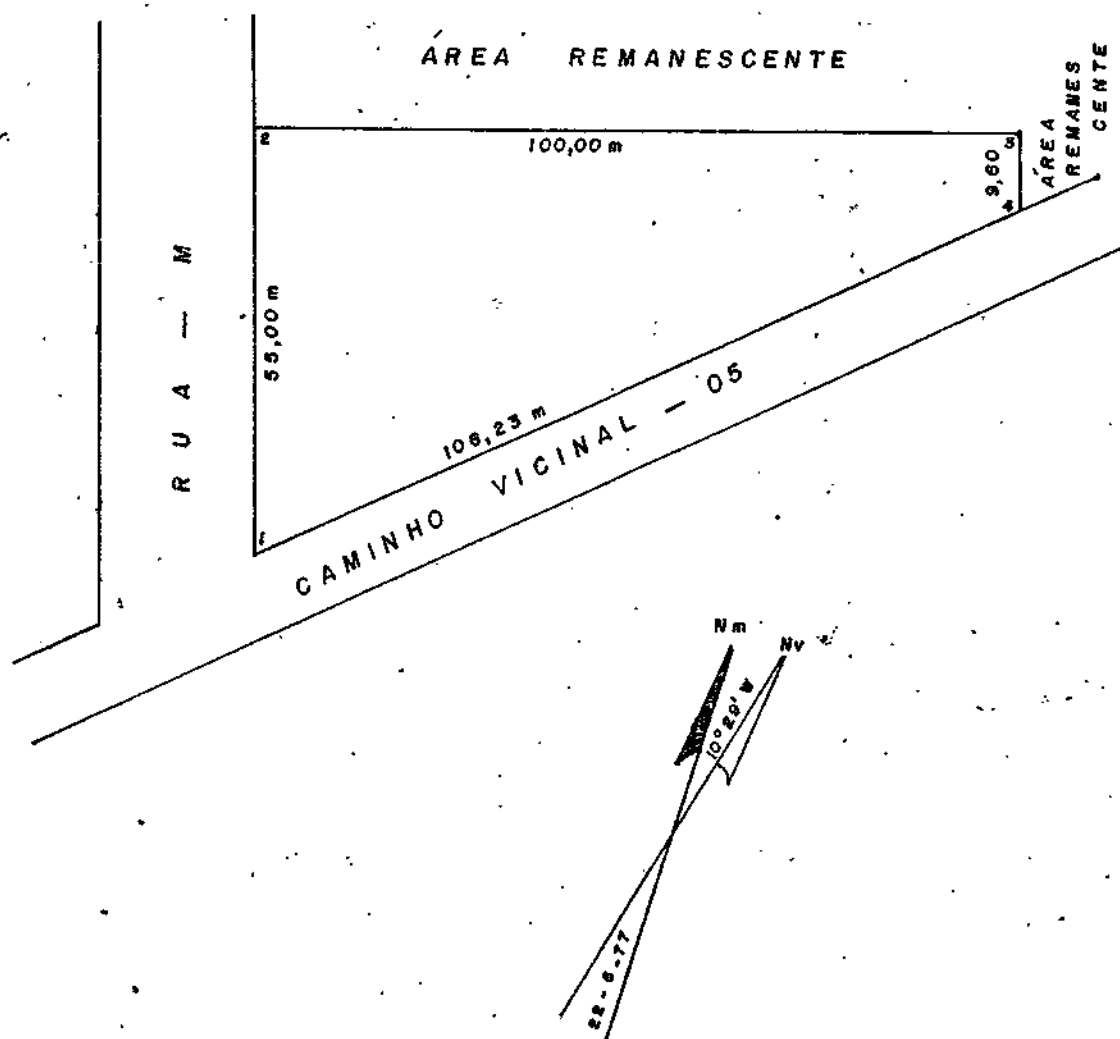
PLANTA DA ÁREA DESMEMBRADA DO SETOR SERVIÇO SEÇÃO: ÁREA INDUSTRIAL

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO TOKIO SUMIYA

ÁREA: 3230,00 m²

ESCALA: 1:1000

DATA: 22/7/86



CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

Eng.º Ar.º ÁREA - 3276/D 16-Região
Formato A4 210x297mm



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA-1ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA-MT

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote Nº PLANTA DA ÁREA DESMEMBRADA DO SETOR DE SERVIÇO Sessão ÁREA INDUSTRIAL

I - Proprietário: FRANCISCO TOKIO SUMIYA

II - Área: 3,230 M²

III - Limites:

Ao norte com: ÁREA REMANESCENTE

Ao sul com: CAMINHO VICINAL-05

A leste com: ÁREA REMANESCENTE

A oeste com: RUA (M)

IV - Situação dos marcos:

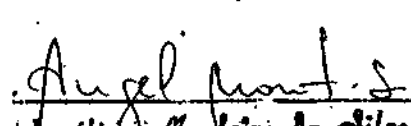
1-2 FRENTE - RUA M - 55,00 m

2-3 LADO DIREITO - ÁREA REMANESCENTE - 100,00 m

3-4 FUNDOS - ÁREA REMANESCENTE - 9,60 m

4-1 LADO ESQUERDO - CAMINHO VICINAL-05 - 106,23 m


CHEFE DO SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECSON LUIZ DE MEDEIROS


Eng. Agr. ÁREA - 3.206/D 14- Reg. 12
CODEMAT -



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Francisco P. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

LANÇADO

LANÇADO

4460

TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 4460
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E
O SR. JUVENCIO RODRIGUES

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de JULHO de 1.98 91 de um
lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político
Administrativo - C.P.A., Inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato re-
presentada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador,
e assim adiante designado, o Sr. JUVENCIO RODRIGUES, portador
da Cédula de Identidade RG. nº 1146199 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº
139 791 089/53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas
cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s)
 e 10 / 91, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do
Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 4460, datado de 16 / 02 / 84, refe-
rente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modifi-
cando a cláusula nº 4ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na (s) Resolução
(ões) de nº (s) e 10 / 91, de 3 / 5 / 91 e / / , respectivamente, é de
Cz\$ 37,00 (VINTE E SETE CRUZEIROS) por M2 perfazendo um total de
Cz\$ 10.752,00 (DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS) que se-
rão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com % de desconto

a) Cz\$ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

II - a prazo

a) Cz\$ 3.584,00 no ato da assinatura deste instrumento

b) Cz\$ 3.584,00 no dia 28 / 08 / 91

c) Cz\$ 3.584,00 no dia 28 / 09 / 91

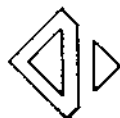
~~d) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no dia / /~~

~~e) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no dia / /~~

~~f) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no dia / /~~

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por car-
net emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este
contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agên-
cias do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDUS em Castanhei-
ras.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de atraso de pagamento das parcelas, num prazo inferior a 90 (noventa) dias, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da OTN, calculada entre a data do vencimento e a data do pagamento, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora ou 1% (um por cento) ao mês. Ocorrendo inadimplência superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito a devolução das prestações já pagas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica também re-ratificada a área do imóvel na Cláusula 2ª do contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento de 480,00 m² (QUATROCENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), com os seguintes limites, conforme mapa de situação anexa ao presente instrumento e que é parte integrante deste L. 27 §. 03 ST/H. CASTANHEIRA-2ª FASE-LIMITES AO NORTE-LOTE 02, AO SUL-RUA C, A LESTE-LOTE 28, A OESTE-LOTE 26. MARCOS- FRONTE- RUA C - 12,00 m LADO DIREITO-LOTE 26 - 40,00 m FUNDOS- LOTE 02 - 12,00 m LADO ESQUERDO-LOTE 28 - 40,00 m

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA

Fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo a(s) Resolução(ões) nº(s) e 10 / 91, independente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo com o que aqui contém, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

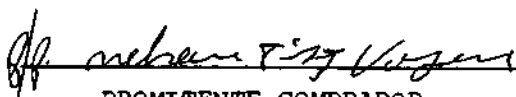
Cuiabá, 22 de JULHO de 1.9 91

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO


PROMITENTE COMPRADOR
CPF/CGC Nº 139 798 089/53

TESTEMUNHAS:

LANÇADO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Aos 16... dias de FEVEREIRO..... de hum mil no
centos e oitenta E QUATRO....., o senhor JUVENCIO RODRIGUES BRASILEIRO, CASO
DO. AGRICULTOR.....
residente e domiciliado JUINA-MT.....
Carteira de Identidade nº 1146199....., C.P.F. nº 139 791 089/83, e
mulher..... residente e do
ciliada.....
Carteira de Identidade nº....., com anuência da Promitente Ver
dora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na
sença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos
as obrigações decorrentes do Contrato assinado em 16.01.84..... e registri
no Cartório....., sob Matrícula nº..... RG nº.....
Em..... ao senhor CYVALDO DE SOUZA FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO,
Agricultor..... Carteira de Identidade nº 273 146
832/83....., C.P.F. nº 214.324.437/87....., residente e domiciliado à
JUINA-MT.....
que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições,
torgando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo
tratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº 27..... (.....
B. CASTANHEIRA-2ª FASE XXXXX), do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área
480,00 m2 (QUATROCENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS).....
X.....), objeto do Contrato de Compromisso de
pra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou f
dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na 10/86
08 de julho de 1985. O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de
62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS).....
X.....) e o restante é de R\$.....
.....), repr
tado por.....) novas notas promissórias, emitidas
CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência
ra todos os fins de direito.

Cuiabá, 11 de JUNHO de 1964

CEDENTE: Dr. Heinrich Lohr

CESSIONÁRIO: Erivaldo de Souza Pereira

ANUENTE (CODEMAT):

Director
CPF nº

Director
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1.

2.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 2ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N° 27 Quadra 02/Residencial

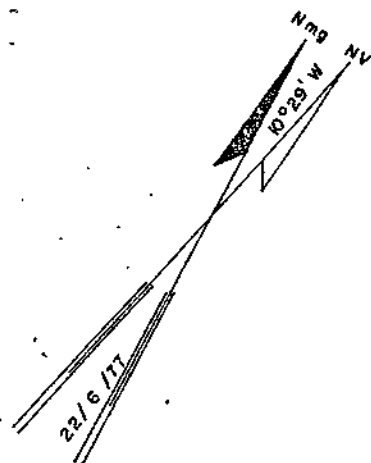
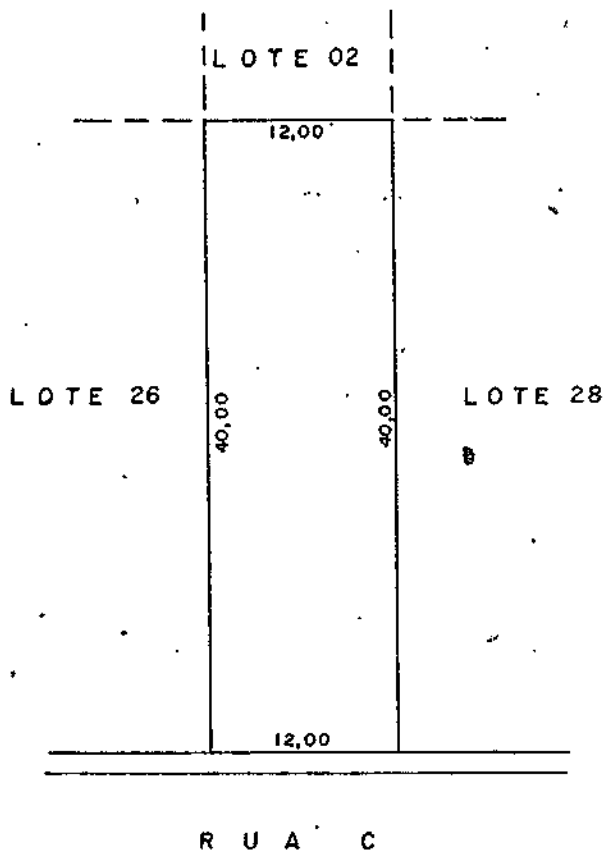
SETOR: N. CASTANHEIRA

PROPRIETÁRIO: CYVALDO DE SOUZA PEREIRA

ÁREA: 480,00m²

ESCALA: 1:500

DATA: 07/05/92

PLANTA**MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 02

AO SUL COM: RUA C

A LESTE COM: LOTE 28

A OESTE COM: LOTE 26

Descrição do Lote:

F R E N T E : RUA C

Distância : 12,00m

LADO DIREITO: LOTE 26

Distância : 40,00m

F U N D O S : LOTE 02

Distância : 12,00m

LADO ESQUERDO: LOTE 28

Distância : 40,00m

EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Angélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. - 160

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos 11 dias do mês de **JUNHO**, do ano de hum mil novecentos e **NOVENTA E DOIS-1992**, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 4460 devidamente assinado pelo Comprador Sr. JUVENCIO RODRIGUESXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX em 16 / 02 / 84 e TERMO ADITIVO EM 22.07.91 E TERMO DE TRANSFERENCIA EM 11.06.92XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o TERMO DE TRANSFERENCIA E TERMO ADITIVO, venda esta efetuada em 07 / 12 / 83, conforme Processo nº 7485-83, Protocolo nº 7943-83,

CLÁUSULA TERCEIRA

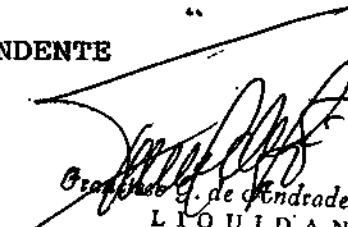
Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do TERMO DE TRANSFERENCIA E TERMO ADITIVOXXXXXXXXXX,

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, ¹¹ de **JUNHO** de **1.992**

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES


Graziela G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

LANÇADO
EM ____/____/____

4719

TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E
O SR. CARMELINA CHISSA

Aos 12 (DOZE) dias do mês de AGOSTO de 1.9891 de um
lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político
Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato re-
presentada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador,
e assim adiante designado, o Sr. CARMELINA CHISSA, portador
da Cédula de Identidade RG. nº _____, inscrito no CPF sob o nº
287 466 430/87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas
cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s)
_____ e 10 / 91, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do
Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 4719, datado de 16 / 01 / 84, refe-
rente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modifi-
cando a cláusula nº 9ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na (s) Resolução
(ões) de nº (s) 10 / 91, de 3 / 5 / 91 e _____, respectivamente, é de
Cz\$ 3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS DE perfazendo um total de
Cz\$ 13.380,75 (TRES MIL TREZENTOS E OITENTA CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) que se-
rão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com XXXX % de desconto

a) Cz\$ 13.380,75

II - a prazo

a) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no ato da assinatura deste instrumento

b) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no dia _____

c) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no dia _____

d) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no dia _____

e) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no dia _____

f) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no dia _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por car-
net emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este
contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agên-
cias do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDUS em Castanhei-
ras.

LAVADO
EM

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

4719

Aos 16... dias de JANEIRO de hum mil no
centos e oitenta E. QUATRO mil e 194, o senhor . CARMELINA CHISSA, brasileira, viúva, .
do larXX
residente e domiciliado . JUINA-XX
XX
Carteira de Identidade nº, C.P.F. nº . 297.466.420/87, e
mulher D. XXX
XX
residente e do
ciliado XXX
Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX com anuência da Promitente Ver
dora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na
sença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos
as obrigações decorrentes do Contrato assinado em ..16.01.84..... e registri
no Cartório, sob Matrícula nº RG nº
em, ao senhor DIONÍSIO COSTA, brasileiro, casado, agricultor
XX
Carteira de Identidade nº 12R-945
582.552, C.P.F. nº ... 195.211.979/00, residente e domiciliado à
JUINA-XX
que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições,
torgando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo
tratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº 04... (CH
2º FASEXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área
7,86 HA (SETE HECTARES E OITENTA E SEIS ARES)XX
XX
, objeto do Contrato de Compromisso de
pra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou f
dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na 10/86.....
08 de julho de 19... 86. O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de
604.347,54 (SEISCENTOS E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS
CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)XX
XX
) e o restante é de R\$
XX
...XX
tado porXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX novas notas promissórias, emitidas p
CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência
ra todos os fins de direito.

Cuiabá, 10 de JUNHO de 1984

CEDENTE: Francisco de Assis MoreiraCESSIONÁRIO: Dionísio Costa

ANUENTE (CODEMAT):

Diretor
CPF nºDiretor
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 2ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N.º 04

SETOR: CHACARA

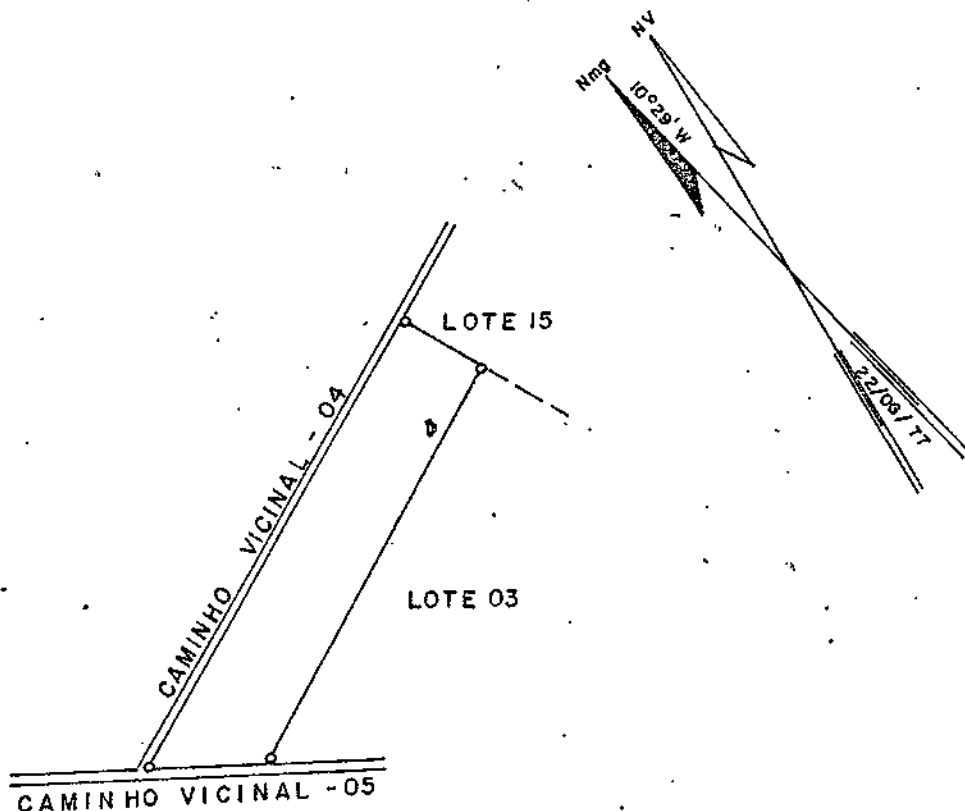
PROPRIETÁRIO: DIONISIO COSTA

ÁREA: 7,86 HA

ESCALA: 1:10.000

DATA: 07/05/92

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: CAMINHO VICINAL - 04

AO SUL COM: LOTE 03

A LESTE COM: LOTE 15

A OESTE COM: CAMINHO VICINAL - 05

Situação dos Marcos:

1 - 2	Ao Rumo Magnético de	73°30' NE	- 668,00m
2 - 3		16°20' SE	- 125,00m
3 - 4		73°25' SW	- 585,94m
4 - 1		49°30' NW	- 150,00m

Edeckson Luis de Medeiros
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO

Angélica Montanari da Silva
Angélica Montanari da Silva
Eng. Agr. CRCA - 3.200/D 14. Região
CODENAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos 10 dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos ~~E NOVENTA E DOIS=1992=~~, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 4719 devidamente assinado pelo Comprador Sr. DIONÍSIO COSTAXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX em 16 / 01 / 84 e TERMO ADITIVO 12.08.91 E TERMO DE TRANSFERÊNCIA EM 10.06.92XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o TERMO ADITIVO E T. DE TRANSFERÊNCIA, venda esta efetuada em 22 / 12 / 83, conforme Processo nº 8203-83, Protocolo nº 8694-83,

CLÁUSULA TERCEIRA

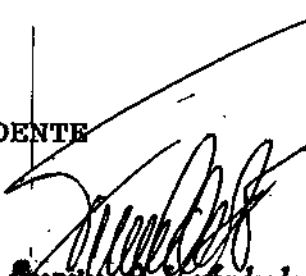
Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do TERMO ADITIVO E TERMO DE TRANSFERÊNCIAXXXXXXXXXXXX

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, ¹⁹ de JUNHO de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES


Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

LANÇADA
EM / /

4654

TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 4654
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E
O SR. DIDIMO ALCANTARA DE SOUZAXXXXXXXXXX

Aos 08 (OITO) dias do mês de JUNHO de 1.9892 de um
lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político
Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato re-
presentada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador,
e assim adiante designado, o Sr. DIDIMO ALCANTARA DE SOUZA, portador
da Cédula de Identidade RG. nº 1.77 426 882/MT, inscrito no CPF sob o nº
110 171 981/87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas
cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s)
e 06 / 92 da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do
Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 4654, datado de 8 / 3 / 84, refe-
rente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modifi-
cando a cláusula nº 9ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na (s) Resolução
(ões) de nº (s) e 06 / 92, de 11 / 03 / 92 e / / , respectivamente, é de
Cz\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) por 84 perfazendo um total de
Cz\$ 27.850,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROSXXXXXXXXXX) que se-
rão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com XXXX% de desconto

a) Cz\$ 27.850,00

II - a prazo

XX
a) Cz\$ no ato da assinatura deste instrumento
XX
b) Cz\$ no dia / /
XX
c) Cz\$ no dia / /
XX
d) Cz\$ no dia / /
XX
e) Cz\$ no dia / /
XX
f) Cz\$ no dia / /

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por car-
net emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este
contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agên-
cias do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDUS em Castanhei-
ras.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de atraso de pagamento das parcelas, num prazo inferior a 90 (noventa) dias, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da OTN, calculada entre a data do vencimento e a data do pagamento, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora ou 1% (um por cento) ao mês. Ocorrendo inadimplência superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito a devolução das prestações já pagas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica também re-ratificada a área do imóvel na Cláusula 2ª do contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento de 39,46 ha (TRINTA E NOVE HECTARES E QUARENTA

ARESTOS), com os seguintes limites, conforme mapa de situação anexa ao presente

instrumento e que é parte integrante deste L. RURAL Nº 171 SEÇÃO (G)-2ª FASE-LIMITES

AO NORTE-LOTE 147, AO SUL-LOTE 148, A LESTE-LOTE 172, A OESTE-LOTE 170. MARCOS-RUMO MAGNE

TICO 08º20'SW - 1.277,39 = 2-3 RUMO MAGNETICO 73º50'SW - 297,00 = 3-4 RUMO MAGNETICO

08º27'NE - 1.649,53 = 4-1 RUMO MAGNETICO 38º38'NE - 363,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA

Fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo a(s) Resolução(ões) nº(s) 06 e 92, independente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo com o que aqui contém, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 08 de JUNHO de 1.9 92

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Francisco de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PROMITENTE COMPRADOR

CPF/CGC Nº 110 171 981/87

TESTEMUNHAS:

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOLEBANCASSO
BANCO DO BRASIL3963TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 3963
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E
O SR. José Justino de Moraes

Aos 1º (Primeiro) dias do mês de Setembro de 1.987, de um lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/ME sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador, e assim adiante designado, o Sr. José Justino de Moraes, portador da Cédula de Identidade RG. nº 416912 SP-MT., inscrito no CPF sob o nº 293.382.391-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s) 20 / 87, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 3963, datado de 24 / 08 / 83, referente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modificando a cláusula nº 4ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na(s) Resolução(ões) de nº(s) 20 / 87, de 15 / 07 / 87 e x / x / x, respectivamente, é de Cz\$ 60,00 (Sessenta cruzados) por m² perfazendo um total de Cz\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta cruzados) que serão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com % de descontoa) Cz\$

II - a prazo

a) Cz\$ <u>1.840,00</u>	no ato da assinatura deste instrumento
b) Cz\$ <u>1.840,00</u>	no dia <u>01</u> / <u>10</u> / <u>87</u>
c) Cz\$ <u>1.840,00</u>	no dia <u>01</u> / <u>11</u> / <u>87</u>
d) Cz\$ <u>1.840,00</u>	no dia <u>01</u> / <u>12</u> / <u>87</u>
e) Cz\$ <u>1.840,00</u>	no dia <u>01</u> / <u>01</u> / <u>88</u>
f) Cz\$ <u>1.840,00</u>	no dia <u>01</u> / <u>02</u> / <u>88</u>

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por carnê emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agências do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDUS em Castanheiras.



jc//

LAVADO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

3963

Aos ..24. dias de Agosto de hum mil nov
centos e oitenta ..e.Tres.(1983) .., o senhor ..Celso Zanella Casagrande, Brasileiro ..
..Casado, Gerente Comercial, ..residente e domiciliado ..Juina - Mt.
Carteira de Identidade nº ..1.363.860 SSP-SC, C.P.F. nº ..223.478.369-00 e a
mulher D. ..Jucara M^{rs} Borges Casagrande, Brasileira, Casada, do Lar ..residente e don
ciliada ..Juina-Mt.
Carteira de Identidade nº ..416906 .., com anuência da Promitente Venc
dora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na pi
sença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos
as obrigações decorrentes do Contrato assinado em ..24.08.83 e registrar
no Cartório .., sob Matrícula nº RG nº
em .., ao senhor ..José Justino de Moraes, Brasileiro, Solteiro, El
cista, ..Carteira de Identidade nº ..416912 ..
Mt., C.P.F. nº ..293.382.391-87 .., residente e domiciliado à R
Juina-Mt.
que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições, i
torgando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo C
tratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº (.....
Módulo 04, .., do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área
920,00 m² (Novecentos e vinte metros quadrados, ..
), objeto do Contrato de Compromisso de C
pra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou fo
dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na ..Res nº 10/86
08 de Julho ..86 .. O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de
248.400,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros, ..
e o restante é de R\$
), repres
tado por (.....) novas notas promissórias, emitidas pe
CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência,
ra todos os fins de direito.

Cuiabá, 11 de Junho de 1.98

CEDENTE:

Celso Zanella Casagrande

CESSIONÁRIO:

José Justino de Moraes

ANUENTE (CODEMAT):

Diretor
CPF nºDiretor
CPF nº

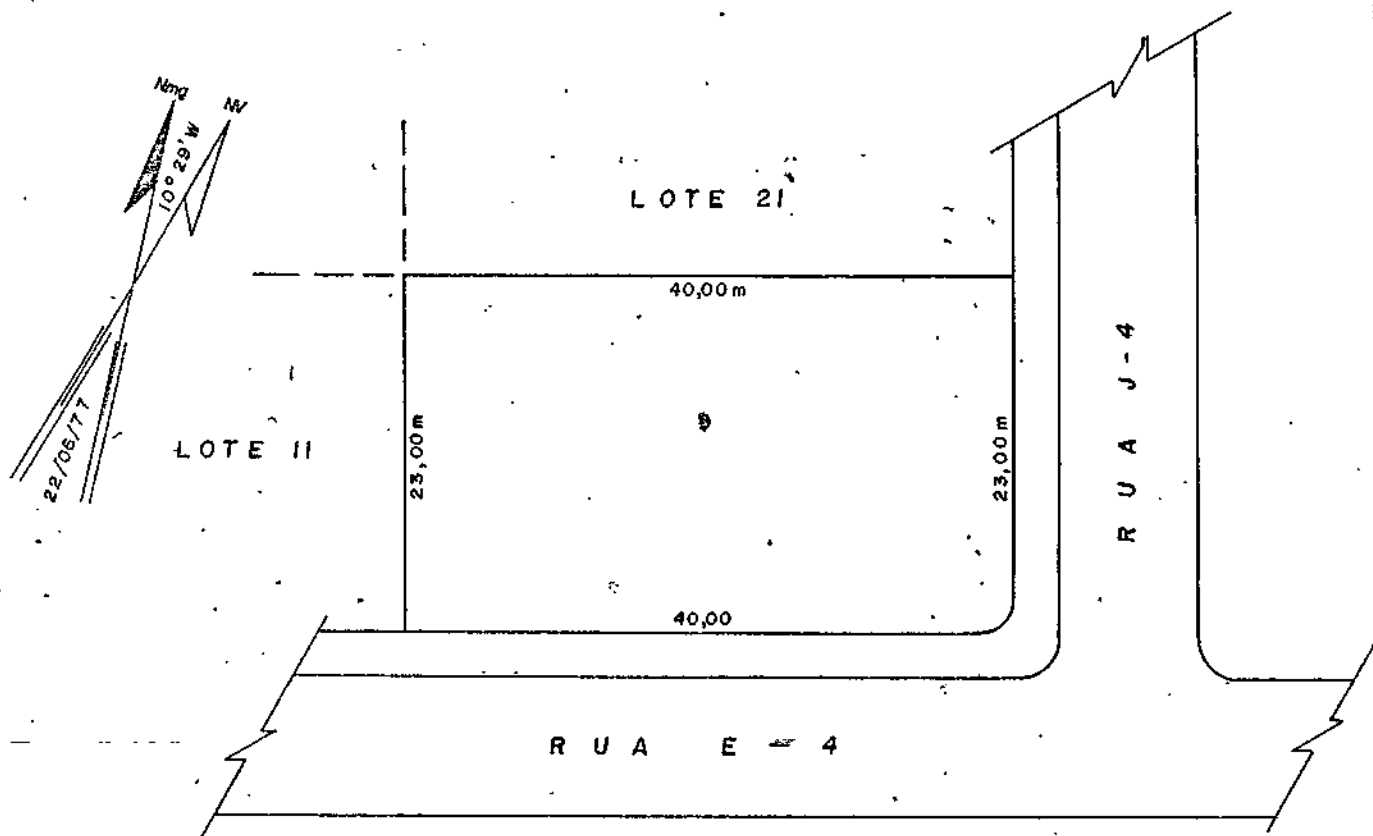
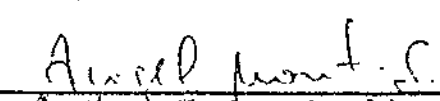
TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: JUINA 1ª FASEMUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE Nº 22 Quadra 10 Módulo 4 Residencial

SETOR: URBANOPROPRIETÁRIO: JOSÉ JUSTINO DE MORAESÁREA: 920,00 m²ESCALA: 1:500DATA: 21/09/89**PLANTA****MEMORIAL DESCRITIVO****Limites:**AO NORTE COM: LOTE 21AO SUL COM: RUA E - 4A LESTE COM: RUA J - 4A OESTE COM: LOTE 11**Situação dos Marcos:**FRENTE: RUA J - 4DISTÂNCIA: 23,00 mLADO DIREITO: RUA E - 4DISTÂNCIA: 40,00 mFUNDOS: LOTE 11DISTÂNCIA: 23,00 mLADO ESQUERDO: LOTE 21DISTÂNCIA: 40,00 m
EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico
Angélica Menezes da Silva
Eng. Agr. CRP 12.200/D14 - Região

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos 12 dias do mês de Junho ,do ano de hum mil novecentos e Noventa e dois (1992) , a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 3963 devidamente assinado pelo Comprador Sr.

Celso Zanella Casagrande em 24 /08 /83 e Termo Aditivo em 01.09.87 e Termo de Transferência em 11.06.92

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o Termo de Transferência e Termo Aditivo, venda esta efetuada em 12 /07 /83, conforme Processo nº 3.798/83, Protocolo nº 3.938/83.

CLÁUSULA TERCEIRA

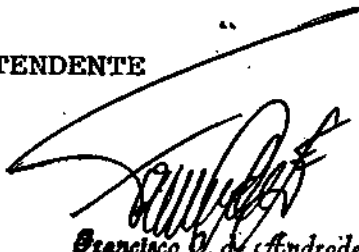
Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do Termo de Transferência e Termo Aditivo,

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 12 de Junho de 1992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES


Francisco V. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**LANÇADO**

EM ____/____/____

1472

TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 1472
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E
O SR. Antônio Rozendo da Silva

As 25 (Vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 1.9891, de um
lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político
Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato re-
presentada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador,
e assim adiante designado, o Sr. Antônio Rozendo da Silva, portador
da Cédula de Identidade RG. nº 191.429 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº
107.183.702-57, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas
cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s)
____ e 33/91, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do
Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 1472, datado de 24/07/80, refe-
rente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modifi-
cando a cláusula nº 4ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na (s) Resolução
(ões) de nº (s) ____ e 33/91, de 25/11/91 e X/X/X, respectivamente, é de
Cz\$ 340,00 (Trezentos e quarenta cruzeiros) por 1 perfazendo um total de
Cz\$ 179.520,00 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte cruzeiros) que se-
rão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com X % de desconto

a) Cz\$ 179.520,00

II - a prazo

a) Cz\$	<u>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</u>	no ato da assinatura deste instrumento
b) Cz\$	<u>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</u>	no dia <u>X</u> / <u>X</u> / <u>X</u>
c) Cz\$	<u>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</u>	no dia <u>X</u> / <u>X</u> / <u>X</u>
d) Cz\$	<u>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</u>	no dia <u>X</u> / <u>X</u> / <u>X</u>
e) Cz\$	<u>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</u>	no dia <u>X</u> / <u>X</u> / <u>X</u>
f) Cz\$	<u>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</u>	no dia <u>X</u> / <u>X</u> / <u>X</u>

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por car-
net emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este
contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agên-
cias do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDUS em Castanhei-
ras.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOLANÇADO
EM / /

8157

TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E
O SR. OSIAS CAMBIDO

As 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 1.988, de um lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador, e assim adiante designado, o Sr. OSIAS CAMBIDO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 242.679 ESP/ES, inscrito no CPF sob o nº 107.379.282/04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s) e 23/ 87, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 8157, datado de 03/ 12/ 86, referente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modificando a cláusula nº III, ^{Item} que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na (s) Resolução (ões) de nº (s) e 23/ 87, de 27/ 07/ 87 e XX/ XX/ XX, respectivamente, é de Cz\$ () por perfazendo um total de Cz\$ 15.454,32 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzados e trinta e dois centavos) que serão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com % de descontoa) Cz\$ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

II - a prazo

a) Cz\$	<u>2.575,72</u>	no ato da assinatura deste instrumento
b) Cz\$	<u>2.575,72</u>	no dia <u>22/ 02/ 88</u>
c) Cz\$	<u>2.575,72</u>	no dia <u>22/ 03/ 88</u>
d) Cz\$	<u>2.575,72</u>	no dia <u>22/ 04/ 88</u>
e) Cz\$	<u>2.575,72</u>	no dia <u>22/ 05/ 88</u>
f) Cz\$	<u>2.575,72</u>	no dia <u>22/ 06/ 88</u>

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por carnê emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agências do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDUS em Castanheiras.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de atraso de pagamento das parcelas, num prazo inferior a 90 (noventa) dias, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da OTN, calculada entre a data do vencimento e a data do pagamento, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora ou 1% (um por cento) ao mês. Ocorrendo inadimplência superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito a devolução das prestações já pagas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica também re-ratificada a área do imóvel na Cláusula Item II do contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento de 490,00 m² (Quatrocentos e noventa metros quadrados) para xxxxxxxxxx (xxx
xxxxxxxxxx), com os seguintes limites, conforme mapa de situação anexa ao presente instrumento e que é parte integrante deste Lote 23 - Quadra 35 - Setor "D"- Juína-MT
Limites: Norte Lote 24 - Sul Lote 22 - Leste Rua Loanda = Oeste Lote 08.
Marcos : Frente Rua Loanda = 14,00m | Lado Direito Lote 22 = 35,00m | Fundos Lote 08 = 14,00 m | Lado Esquerdo Lote 24 = 35,00 m.

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele o presente Termo Aditivo, in dependente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA

Fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo a(s) Resolução(ões) nº(s) _____ e 23/ 87, independente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo com o que aqui contém, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 1.988

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PROMITENTE COMPRADOR
CPF/CGC Nº

TESTEMUNHAS:



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 18 dias do mês de MAIO, do ano de hum mil novecentos e noventa e dois-1992-, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 8157 devidamente assinado pelo Comprador Sr. OSTAS CANDIDO em 05 / 12 / 86 e TERMO ADITIVO EM

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o TERMO ADITIVO, venda está efetuada em 05 / 12 / 86, conforme Processo nº 3530/86. Protocolo nº 3755/86.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do TERMO ADITIVO;

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 18 de MAIO de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

RM

TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 7203
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E
O SR. LUIZ CARLOS DA SILVAXXXXXXXXXXXXXX

Aos 31 (TRINTA E UM) dias do mês de JULHO de 1.989, de um lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador, e assim adiante designado, o Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 046 80693-1 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 561 631 937/68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s) _____ e 07/89, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 7203, datado de 25/11/86, referente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modificando a cláusula nº III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na(s) Resolução(ões) de nº (s) 07 / 89, de 06 / 03 / 89 e / / , respectivamente, é de NCz\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~) por M2 perfazendo um total de NCz\$ 65,82 (SESSENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) que serão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com _____ % de desconto

a) Czs 65,82 /

II - a prazo

[illegible]

~~XX~~

[illegible]

XX

XX

T) C2S

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por car
net emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este
contrato para todos os fins e efeitos de direito, e qe poderão ser pagos nas Agên-
cias do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDUS em Castanhei-
ras.

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 1.100/87	Nº do Contrato 10.347	Nº da Concorrência Pública 26/86	Data da Homologação
--------------------------------	---------------------------------	--	---------------------

LANÇADO

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

EM 1 / 1 / 87

Nome MARIA COSTE COLTRI MARCANTONIO				
Estado Civil CASADA	Naturalidade MARINGÁ - PR	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão PROFESSORA	
Identidade 964.340-SSP/PR	CPF/CGC 238 711 489 - 20	Cidade JUINA	Estado MT	CEP
Endereço				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 01	Quadra Nº 34	Sector CASTENHEIRA	Categoria U. RESIDENCIAL
Limite Frente RUA "K" e RUA "L"		33,70 m	
Limite Lado Direito RUA "E"		32,70 m	
Limite Fundos QUADRA 01 - LOTE 01		15,00 m	
Limite Lado Esquerdo LOTE 02		40,00 m	

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto BARRA Castenheira	Área 900,00 m²	Valor/Unidade (m² ou ha) 69,00 m²	Valor Total R\$ 80.100,00
Plano de Pagamento		Valor da Entrada R\$ 24.030,00	
Vencimento da 1ª 27.04.90		Vencimento da Última 27.08.90	
Nº de Prestações 05 (cinco)	Valor das Prestações 11.214,00		

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 11 de março de 19 87

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Maria Coste Coltri Marcantonio
CPF Nº 238 711 489 - 20
MARIA COSTE COLTRI MARCANTONIO

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº 062 145 801 - 00

DIRETOR SUPERINTENDENTE
JOSE OTAC COSTA SAMPAIO

CPF Nº

CPF Nº 040 822 301 - 40

EDUARDO RODRIGUES PAIVA

CPF Nº



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

LANÇADO
EM _____

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CON-
TRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA
Nº 10.347 CELEBRADO ENTRE A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-CODEMAT, E O SR. **PAULO CESAR**

A70MEDXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos 15 (QUINZE) dias do mês de DEZEMBRO de 1.987, de um lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador, e assim adiante designado, o Sr. PABLO CEAR AFONSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.398.325, inscrito no CPF sob o nº 177.763.501/25, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na Resolução de nº 23/87, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 10.347, datado de 11/03/87, referente a alienação de um lote de terra localizado no Município de Júna-MT, modificando a cláusula nº III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA

O preço da venda ora renegociado, estabelecido com base na Resolução nº _____/87, de ____/____/____ é de Cz\$ _____
_____) por
TRINTA CRUZADOS perfazendo um total de Cz\$ _____
XXXXXXX que serão pagos da seguinte forma:
TOS E SETENTA CRUZADOS

- I - Pagamento a vista com 10% de desconto
- a) Cz\$ _____
- 3.870,00
- II - a prazo
- a) Cz\$ _____ no ato da assinatura deste instrumento
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- b) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXX
- c) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "caput" desta Cláusula serão representadas por Carnet, emitido neste ato pela Promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este Contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agências do BEMAT e do BANCO DO BRASIL em Juína e CUIABÁ, e no BANCO BAMERINDUS em CASTANHEIRAS.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de atraso de pagamento das parcelas, num prazo inferior a 90 (noventa) dias, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da OTN, calculada entre a data do vencimento e a data do pagamento, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. Ocorrendo inadimplência superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito a devolução das prestações já pagas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica também re-ratificada a área do imóvel na cláusula II do Contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento de 900,00 m² NOVECENTOS METROS QUADRADOS com os seguintes limites, conforme mapa de situação anexa ao presente instrumento e que é parte integrante deste L. 01 Q. 34 - NÚCLEO CASTANHEIRA 2ª FASE - LIMITES - AO NORTE - LOTE 2, AO SUL - RUA J, A LESTE - RUA L, A OESTE - RUA E/ e LOTE 1 MARCOS - RUA K e RUA M (L) - 33,70 m LADO DIREITO - RUA (R) - 32,70 m FUNDOS - LOTE 1 - 15,00 m LADO ESQUERDO - LOTE 2 - 40,00 m

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA

Fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo a Resolução nº 23/87, independente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo com o que / aqui contém, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e / validade, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 15 de **DEZEMBRO** de 1.987

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

JOE MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações

Diretor Administrativo Financeiro

TESTEMUNHAS:

CPF/CGC Nº
177 763 501/25

1. _____

2. _____



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA - 2ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

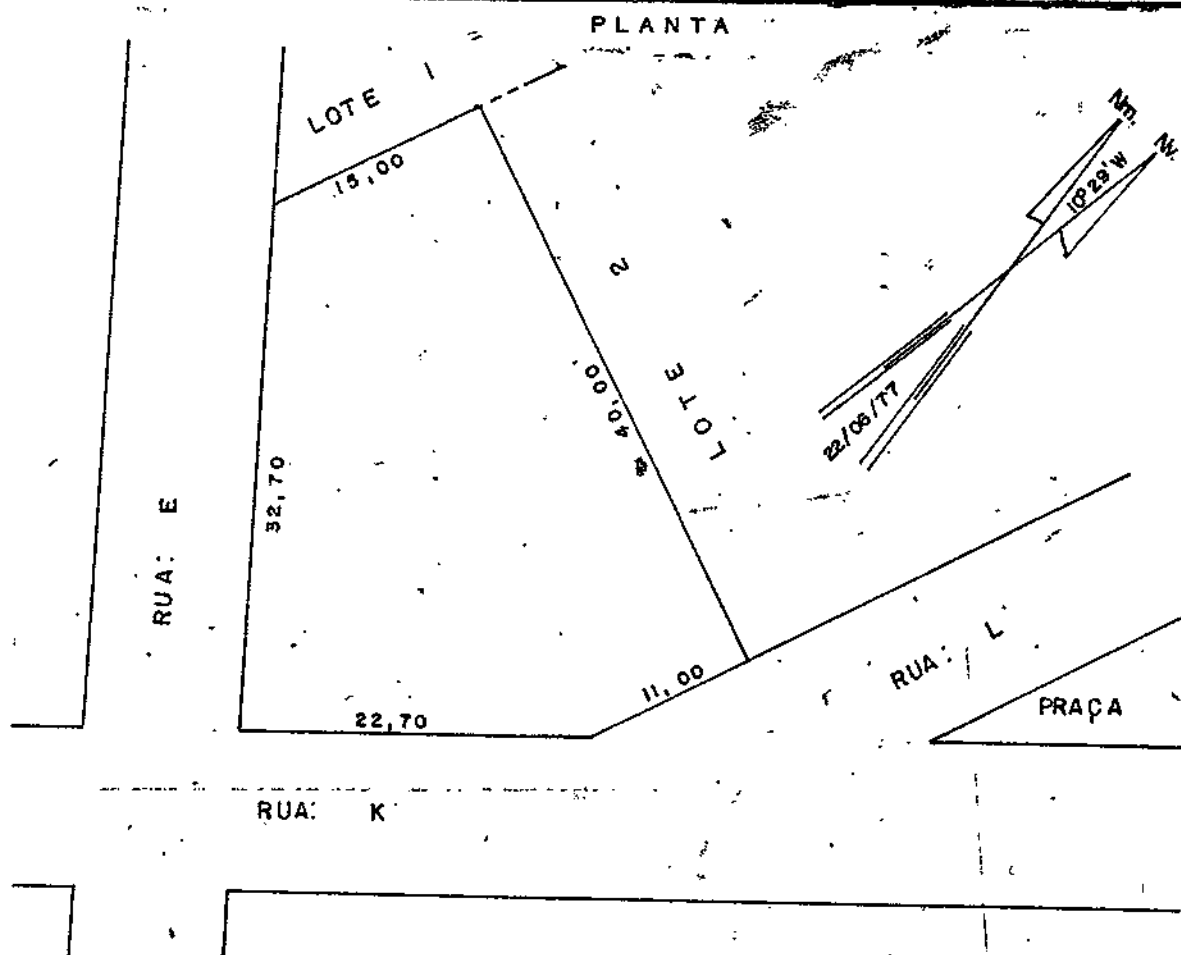
PLANTA DO LOTE Nº 01 QUADRA 34 / NÚCLEO CASTANHEIRA

SETOR: URBANO

PROPRIETÁRIO: PAULO CESAR AFONSO

ÁREA: 900,00 m² ESCALA: 1:500

DATA: 18/05/88



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 2

AO SUL COM: RUA K

A LESTE COM: RUA L

A OESTE COM: RUA E e LOTE 1

Situação dos Marcos:

FRENTE: RUA K e RUA L

LADO DIREITO: RUA E

FUNDOS: LOTE 1

LADO ESQUERDO: LOTE 2

DISTÂNCIA: 33,70

DISTÂNCIA: 32,70

DISTÂNCIA: 15,00

DISTÂNCIA: 40,00

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

Angélica Monteiro da Silva
Eng.ª - Matr. 2222 - 2222 - 2222

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOT E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 19 dias do mês de **MAIO**, do ano de hum mil novecentos e ~~NOVENTA E DOIS=1992=~~, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 10.347 devidamente assinado pelo Comprador Sr. PAULO CESAR AFONSOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX em 11 / 03 / 87 e TERMO ADITIVO EM=
15.12.87XX

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO E TERMO ADITIVOXXXXXXXXXXXX venda esta efetuada em 28 / 01 / 87, conforme Processo nº 1100-87, Protocolo nº 1116-86,

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo os motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do CONTRATO E TERMO ADITIVOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 19 de **MAIO** de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE



CODENA

MI HIA IF
JNV IC AC TIT 30
DE M TI 40SSU

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº do Processo 1.065/82	Nº do Contrato 10.365	Nº da Matrícula Pública	Data da Homologação
-----------------------------------	---------------------------------	-------------------------	---------------------

I CADASTRO DO PROPRIETÁRIO			
Nome SIMONE PERES KOTHARE (Pria <i>Cardinal Rodolfo</i>)			
Estado Civil CASADA	Cidade JATÁ - GO	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão DO LAR
Identificação 585 161 SSP/MT	CPF 405 919 641/04	Cidade JUINA	Estado MT
Endereço JUINA-MT.			

II IDENTIFICAÇÃO DO LOTE			
Lote Nº 04	Quadra Nº 65	Grupo G	Categoria RESIDENCIAL
Limite Fronteiriço RUA PONTA GROSSA - 14,00 m			
Limite Lateral LOTE 03 - 35,00 m			
Limite Posterior LOTE 40 - 14,00 m			
Limite Lateral LOTE 05 - 35,00 m			

III VALORES E CONDIÇÕES		
Projeto EXP. URBANA DE JUINA	Área 490 m²	Valor Total 18 599,94
Plano de Pagamento RENEGOCIADO 0,00,88		Valor da Entrada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Valor das Parcelas XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Valor da Parcela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IV REGISTRO DE LOTEAMENTO			
Parcela	Área	Livro	Data

OBS: A presente escritura é lavrada e registrada pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

23 **FEVEREIRO** de 19 **87**

PARTES: COMPRADOR(A)

CPF Nº **405 919 641-04**
SIMONE PERES KOTHARE

PARTE: VENDEDORA

CODENAT

EST. MU. S.

CE. S.
U. R. T. E. N. T. E. D. E. N. T. E.

CPF

CP

R. L. U. E. S.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOnome Primitivo: Sandoval Rodrigues dos
SantosLANÇADO
EM ____/____/____TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 10.365
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E
O SR. SIMONE PERES KOTHAKE

Aos 02 (dois) dias do mês de FEVEREIRO de 1.988, de um lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador, e assim adiante designado, o Sr. SIMONE PERES KOTHAKE, portador da Cédula de Identidade RG. nº 585 161 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 405 919 641/04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s) ____ e ____/____, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 10365, datado de 23/02/87, referente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modificando a cláusula nº III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na(s) Resolução(ões) de nº(s) ____ e ____/____, de ____/____/____ e ____/____/____, respectivamente, é de Cz\$ 18.599,94 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZADOS E NOVEN
TA E QUATRO CENTAVOS) que serão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com ____ % de desconto

a) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

II - a prazo

a) Cz\$	<u>3.099,99</u>	no ato da assinatura deste instrumento
b) Cz\$	<u>3.099,99</u>	no dia <u>023/05/88</u>
c) Cz\$	<u>3.099,99</u>	no dia <u>19/04/88</u>
d) Cz\$	<u>3.099,99</u>	no dia <u>22/06/88</u>
e) Cz\$	<u>3.099,99</u>	no dia <u>25/08/88</u>
f) Cz\$	<u>3.099,99</u>	no dia <u>25/12/88</u>

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por carnê emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agências do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDUS em Castanheiras.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de atraso de pagamento das parcelas, num prazo inferior a 90 (noventa) dias, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da OTN, calculada entre a data do vencimento e a data do pagamento, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora ou 1% (um por cento) ao mês. Ocorrendo inadimplência superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito a devolução das prestações já pagas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica também re-ratificada a área do imóvel na Cláusula II do contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento de 490,00 m² (QUATROCENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS), com os seguintes limites, conforme mapa de situação anexa ao presente instrumento e que é parte integrante deste L. 04 Q. 65 ST/3-LIMITES-AO NORTE-S. PONTA GROSSA
AO SUL-LOTE 40, A LESTE-LOTE 03, E OESTE-LOTE 05. MARCOS- FRENTE- RUA PONTA GROSSA-14,00 m
LADO DIREITO-LOTE 03 - 35,00 m FUNDOS- LOTE 40 - 14,00 m LADO ESQUERDO-LOTE 05 - 35,00m

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele o presente Termo Aditivo, in dependente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA

Fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo a(s) Resolução(ões) nº(s) _____ e _____/_____, independente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo com o que aqui contém, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 02 de FEVEREIRO de 1.988

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PROMITENTE COMPRADOR
GPE/CCG Nº 405 919 841/04
SINONIA PERES KOTZAK

TESTEMUNHAS:



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 13 dias do mês de **JULHO**, do ano de hum mil novecentos **E NOVENTA E DOIS-1992-**, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 10.365 devidamente assinado pelo Comprador Sr.

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO E O TERMO ADITIVO, venda esta efetuada em 31 / 03 / 92, conforme Processo nº 989/92, Protocolo nº 1.065/92.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do **CONTRATO E DO TERMO ADITIVO**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 13 de JULHO de 1.992.

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Francisco G. de Andrade Lima, Filho
LIQUIDANTE

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

LANÇADO

EM

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 2.546/87	Nº do Contrato 10.357	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
--------------------------------	---------------------------------	----------------------------	---------------------

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome FRANCISCO JACOMEL				
Estado Civil Casado	Naturalidade Itapoliás-SP	Nacionalidade Brasileira	Profissão Pecuarista	
Identidade 3.239.664 SSP/PR	CPF/CGC 138.730.839-49	Cidade Juina	Estado MT	CEP
Endereço Fazenda Pé da Serra-Terra Rocha - Juina MT.				

II — DEFINIÇÃO DO LOTE

Lote Nº 09	Quadra Nº 64	Setor G	Categoria RESIDENCIAL
Limite Frente R. APUCARANA - 14,00 m			
Limite Lado Direito LOTE 08 - 35,00 m			
Limite Fundos LOTE 14 - 14,00 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 10 - 35,00 m			

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto EXP. URBANA DE JUINA	Área 490,00 m²	Valor/Unidade (m² ou ha)	Valor Total 23.455,94
Plano de Pagamento RENEG.		Valor da Entrada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Vencimento da 1ª XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nº de Prestações XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Valor das Prestações XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

V — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data

OBS. As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento

PROMITENTE COMPRADOR (A)

CPF Nº **138 730 839-49**

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Cuiabá **05** **FEVEREIRO** **88**
de de de 19

PROMITENTE VENDEDORA

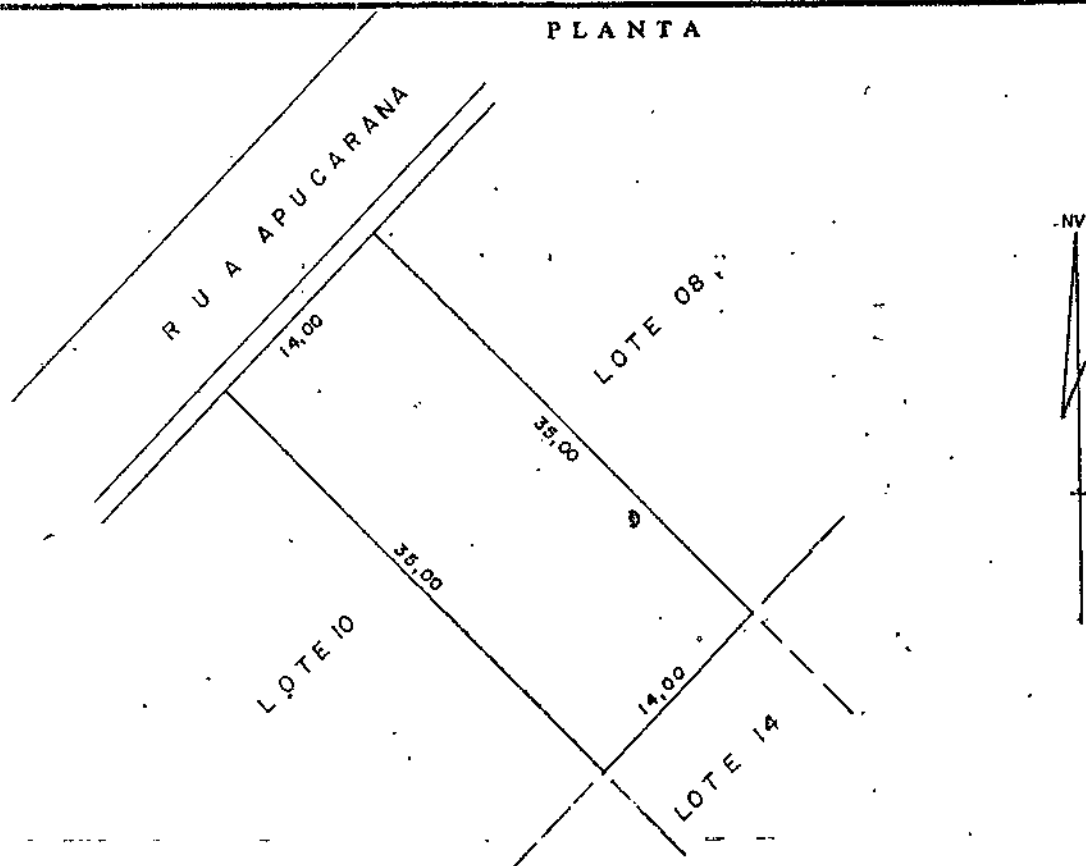
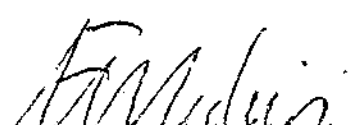
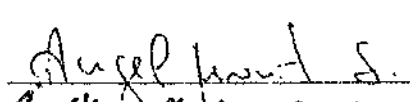
CODEMAT

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODENAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINAMUNICÍPIO: JUINA - MT.PLANTA DO LOTE N.º 09 Quadra 64 / ResidencialSETOR: 6PROPRIETÁRIO: FRANCISCO JACOMELÁREA: 490,00m²ESCALA: 1:500DATA: 26/05/92**PLANTA****MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e ConfrontaçõesAO NORTE COM: LOTE 08AO SUL COM: LOTE 10A LESTE COM: LOTE 14A OESTE COM: RUA APUCARANADescrição do Lote:F R E N T E : RUA APUCARANADistância : 14,00mLADO DIREITO: LOTE 08Distância : 35,00mF U N D O S : LOTE 14Distância : 14,00mLADO ESQUERDO: LOTE 10Distância : 35,00m
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Angélica Monteiro da Silva
Eng.ª de Arquitetura e Urbanismo - R. 116 - R. 116 - R. 116
- O. - MAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOLANÇADO
EM _____
_____10.357TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº _____
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E
O SR. FRANCISCO JACOMELXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos 5 (CINCO) dias do mês de FEVEREIRO de 1.988, de um lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador, e assim adiante designado, o Sr. FRANCISCO JACOMEL, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3 239 664 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 138 720 839/49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s) _____ e 23 / 87, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 10357, datado de 05/02/88, referente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modificando a cláusula nº III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na(s) Resolução(ões) de nº(s) _____ e 23 / 87, de 27 / 07 / 87 e _____ / _____ / _____, respectivamente, é de Cz\$ 40,00 (QUARENTA CRUZADOSXXXXXXXXXXXX por M2 perfazendo um total de Cz\$ 23.455,94 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZADOS QUATRO CENTAVOS E NOVENTA E que serão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com _____ % de desconto

a) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

II - a prazo

a) Cz\$	<u>3.909,32</u>	no ato da assinatura deste instrumento
b) Cz\$	<u>3.902,32</u>	no dia <u>5</u> / <u>3</u> / <u>88</u>
c) Cz\$	<u>3.909,32</u>	no dia <u>5</u> / <u>4</u> / <u>88</u>
d) Cz\$	<u>3.909,32</u>	no dia <u>5</u> / <u>5</u> / <u>88</u>
e) Cz\$	<u>3.909,32</u>	no dia <u>5</u> / <u>6</u> / <u>88</u>
f) Cz\$	<u>3.909,32</u>	no dia <u>5</u> / <u>7</u> / <u>88</u>

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por carnê emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agências do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDUS em Castanheiras.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de atraso de pagamento das parcelas, num prazo inferior a 90 (noventa) dias, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da OTN, calculada entre a data do vencimento e a data do pagamento, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora ou 1% (um por cento) ao mês. Ocorrendo inadimplência superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito a devolução das prestações já pagas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica também re-ratificada a área do imóvel na Cláusula II do contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento de 490,00 m² QUATROCENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS com os seguintes limites, conforme mapa de situação anexa ao presente instrumento e que é parte integrante deste L.09 Q. 64 ST/0-LIMITES-AO NORTE-LOTE 08, AO SUL-LOTE 10, A LESTE-LOTE 14, A OESTE- RUA AFUCARANA, MARCOS- FRENTE- RUA AFUCARANA-14,00m LADO DIREITO-LOTE 08 - 35,00 m FUNDOS- LOTE 14 - 14,00 m LADO ESQUERDO-LOTE 10 - 35,00m.

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA

Fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo a(s) Resolução(ões) nº(s) e23 / 87, independente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo com o que aqui contém, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 05 de **FEVEREIRO** de 1.988

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PROMITENTE COMPRADOR
CPF/CGC Nº **138 738 839/49**

TESTEMUNHAS:

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADE

Aos 11 dias do mês de junho, do ano de hum mil novecentos e noventa e dois-1992, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 10.357 devidamente assinado pelo Comprador Sr.

FRANCISCO JACOMEL em 5 / 2 / 88 e TERMO ADITIVO EM 05.02.88

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO E O TERMO ADITIVO, venda esta efetuada em 14 / 04 / 87, conforme Processo nº 2546/87, Protocolo nº 2610/87,

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do CONTRATO E O TERMO ADITIVO,

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 11 de JUNHO de 1992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 5.098/86	Nº do Contrato 10 338	Nº da Concorrência Pública 03/86	Data da Homologação LANÇADO
--------------------------------	---------------------------------	--	---------------------------------------

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome WILSON DA SILVA OLIVEIRA			
Estado Civil CASADO	Naturalidade T. BARRETO-SE	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão LAPIDADOR/DIAMANTE
Identidade 404.370 SSP/SE	CPF/CGC 318 238 901/72	Cidade JUINA	Estado MT
Endereço JUINA-MT			

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 12	Quadra Nº 134	Setor B	Categoria RESIDENCIAL
Limite Frente RUA BARRA DO GARÇAS - 14,00 m			
Limite Lado Direito LOTE 11 - 35,00 m			
Limite Fundos LOTE 02 - 14,00 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 13 - 35,00 m			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto EXPANSÃO UR BARRA DE JUINA	Área 490,00 m²	Valor/Unidade (m² ou m) 30,00	Valor Total 14.700,00
Plano de Pagamento		Valor da Entrada	
Nº de Prestações		Vencimento da 1ª	
Valor das Prestações		Vencimento Última	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL - LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula loteamento Nº	Valor	Data

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, **04** de **FEVEREIRO** de **87**

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Wilson da Silva Oliveira
CPF Nº **318 238 901-72**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

LANÇADO

SM / / 10.338TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 10.338
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E
O SR. WILSON DA SILVA OLIVEIRAXXXXXXXXXXXX

As 04 QUATRO) dias do mês de NOVEMBRO de 1.987, de um
lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político
Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato re-
presentada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador,
e assim adiante designado, o Sr. WILSON DA SILVA OLIVEIRA, portador
da Cédula de Identidade RG. nº 404 370 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº
318 238 901/72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas
cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s)
 e / , da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do
Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 10338, datado de 04/02/87, refe-
rente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modifi-
cando a cláusula nº III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na (s) Resolução
(ões) de nº (s) e / , de / / e / / , respectivamente, é de
Cz\$ () por perfazendo um total de
Cz\$ 18.599,94 () que se-
rão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com % de descontoa) Cz\$

II - a prazo

a) Cz\$	<u>3.099,99</u>	no ato da assinatura deste instrumento
b) Cz\$	<u>3.099,99</u>	no dia <u>04/12/87</u>
c) Cz\$	<u>3.099,99</u>	no dia <u>04/01/88</u>
d) Cz\$	<u>3.099,99</u>	no dia <u>04/02/88</u>
e) Cz\$	<u>3.099,99</u>	no dia <u>04/03/88</u>
f) Cz\$	<u>3.099,99</u>	no dia <u>04/04/88</u>

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por car-
net emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este
contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agên-
cias do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDÚS em Castanhei-
ras.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de atraso de pagamento das parcelas, num prazo inferior a 90 (noventa) dias, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da OTN, calculada entre a data do vencimento e a data do pagamento, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora ou 1% (um por cento) ao mês. Ocorrendo inadimplência superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito a devolução das prestações já pagas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica também re-ratificada a área do imóvel na Cláusula II do contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento de 490 m2 (QUATROCENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS), com os seguintes limites, conforme mapa de situação anexa ao presente instrumento e que é parte integrante deste L. 12 Q. 134 ST/N-LIMITES-DO NORTE-LOTE 13, AO SUL-LOTE 11, A LESTE- RUA BANCA DO GARCAS, A OESTE-LOTE 02, BANCOS-FRONTES- RUA BANCA DOS GARCAS - 28,00 m LADO DIREITO-LOTE 11 - 35,00 m FUNDOS- LOTE 02 - 14,00 m LADO ESQUERDO- LOTE 13 - 35,00 m

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA

Fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo a(s) Resolução(ões) nº(s) _____ e _____, independente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo com o que aqui contém, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 04 de **NOVEMBRO** de 1.9 87

DIRETOR PRESIDENTE_____
DIRETOR SUPERINTENDENTE_____
DIRETOR DE OPERAÇÕES_____
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PROMITENTE COMPRADOR
CPF/CGC Nº **318 338 901-72**

TESTEMUNHAS:

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 12 - QUADRA 134 / SETOR H / Residencial.

PROPRIETÁRIO: WILSON DA SILVA OLIVEIRA.

ÁREA: 490,00 m²

ESCALA: 1 / 500

DATA: 06/09/91

P L A N T A

N.m.

LOTE 02

LOTE 13

35,00m

24,00m

24,00m

35,00m

LOTE 11

RUA BARRA DO GARÇAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 13

AO SUL COM: LOTE 11

A LESTE COM: RUA BARRA DO GARÇAS

A OESTE COM: LOTE 02

Descrição do Lote:

F R E N T E : RUA BARRA DO GARÇAS

Distância : 14,00 m

LADO DIREITO: LOTE 11

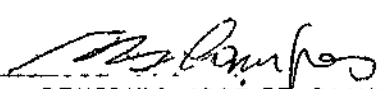
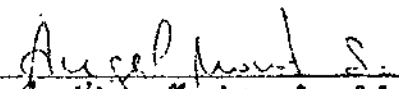
Distância : 35,00 m

F U N D O S : LOTE 02

Distância : 14,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE 13

Distância : 35,00 m


BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Angélica Monteiro da Silva
Eng.ª Arquiteta - CREA 322610/14 - Roraima

- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADE

Aos 18 dias do mês de MAIO, do ano de hum mil novecentos ~~E NOVENTA E DOIS-1992~~, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 10.338 devidamente assinado pelo Comprador Sr. WILSON DA SILVA OLIVEIRA em 04/ 02 / 87 e TERMO ADITIVO EM 04.11.87

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO E TERMO ADITIVO, venda esta efetuada em 22 / 12 / 86, conforme Processo nº 5092/86, Protocolo nº 5357/86,

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do CONTRATO E TERMO ADITIVO

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 18 de MAIO de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Graciano de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

CONTRAI E C U P

F L A

Nº Processo 4137/86	Nº 8572	Nº 04/86	Lote co. homologação
-------------------------------	-------------------	--------------------	----------------------

LAÇADO

I - DADOS DO PROMITENTE COMPADADOR

Nome ORLANDO PEREIRA			
Estado Civil CASADO	Naturalidade RIO DE JANEIRO-RJ	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão PROFESSOR
Identidade 080 887	F. 3º 041 339 941/91	Cidade JUINA	Estado MT
Endereço JUINA-MT			

II - NOTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 01	3º 4º 370	5º 6º INDUSTRIAL	Categoria INDUSTRIAL
Limite Frente R. CAMPOS NOVOS - 101,74 m			
Limite Lado Direito RUA CAMBORIÚ - 144,00 m			
Limite Fundos RUA BLUMENAU - 101,74m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 02 - 150,00 m			

III - SÍNTESE CONTRATUAL

Projeto EXP. URB. JUINA	Área 14.991,00 m²	Valor/Unidade (m² ou ha) C-\$ 19.503,29	Valor Total
Plano de Pagamento		Valor da Entrada	
Nº de Prestações		Vencimento da 1ª	
Vencimento das prestações		Vencimento da última	
MTR - ÁREA TOTAL LOTEAMENTO			
Matrícula Área Total Nº	Livro	Matrícula Loteamento Nº	Livro

OBS. As partes firmadas e assinadas neste ato representam a vontade das partes e não há necessidade de rubrica das cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Feito em **03** de **Fevereiro** de 19**87**

PROMITENTE COMPADADOR

PROMITENTE VENDEDOR

CPF Nº

041 339 941-91

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

TOR SU ORN ENUENTE

CPF Nº

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE AÇÕES



TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 8572
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E
O SR. OSILANDI REBELO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na(s) Resolução (ões) de nº (s) ____ e ____/____, de ____/____/____ e ____/____/____, respectivamente, é de Cz\$ _____ (_____) por _____ perfazendo um total de Cz\$ 265.314,30 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUATORZE **CRUZADOS E TRINTA CENTAVOS**) que serão pagos da seguinte forma:

a) C₂H₆O₂

a) Cz\$	<u>44.219,05</u>	no ato da assinatura deste instrumento
b) Cz\$	<u>44.219,05</u>	no dia <u>21/07/88</u>
c) Cz\$	<u>44.219,05</u>	no dia <u>21/08/88</u>
d) Cz\$	<u>44.219,05</u>	no dia <u>21/09/88</u>
e) Cz\$	<u>44.219,05</u>	no dia <u>21/10/88</u>
f) Cz\$	<u>44.219,05</u>	no dia <u>21/11/88</u>

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por car
net emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este
contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agên-
cias do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDUS em Castanhei-
ras.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de atraso de pagamento das parcelas, num prazo inferior a 90 (noventa) dias, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da OTN, calculada entre a data do vencimento e a data do pagamento, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora ou 1% (um por cento) ao mês. Ocorrendo inadimplência superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito a devolução das prestações já pagas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica também re-ratificada a área do imóvel na Cláusula II do contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento de 14.991,00m² ~~QUATORZE MIL NOVECENTOS E NOVENTE UM METROS QUADRADOS~~ com os seguintes limites, conforme mapa de situação anexa ao presente instrumento e que é parte integrante deste L. 01 Q. 370 ST/INDUSTRIAL-LIMITES=AO NORTE
R. BLUMENAU, AO SUL= R. CAMPOS NOVOS, A LESTE=LOTE 02, A OESTE=R. CAMBORIÚ, MARCOS= FRENTE=
R. CAMPOS NOVOS = 101,24 m LADO DIREITO=RUA CAMBORIÚ = 144,00 m FUNDOS= R. BLUMENAU
101,24 m LADO ESQUERDO=LOTE 02 = 150,00 m

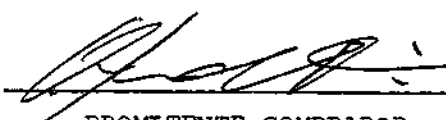
CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele o presente Termo Aditivo, in dependente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA

Fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo a(s) Resolução(ões) nº(s) e / , independente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo com o que aqui contém, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 21 de **JUNHO** de 1.988_____
DIRETOR PRESIDENTE_____
DIRETOR SUPERINTENDENTE_____
DIRETOR DE OPERAÇÕES_____
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PROMITENTE COMPRADOR
CPF/CGC Nº **041 339 981/91**

TESTEMUNHAS:

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA
MUNICÍPIO: JUINA-MT

PLANTA DO LOTE N.º 01 Quadra 370

SETOR: INDUSTRIAL

PROPRIETÁRIO: ORLANDO PEREIRA

ÁREA: 14.991,00m²

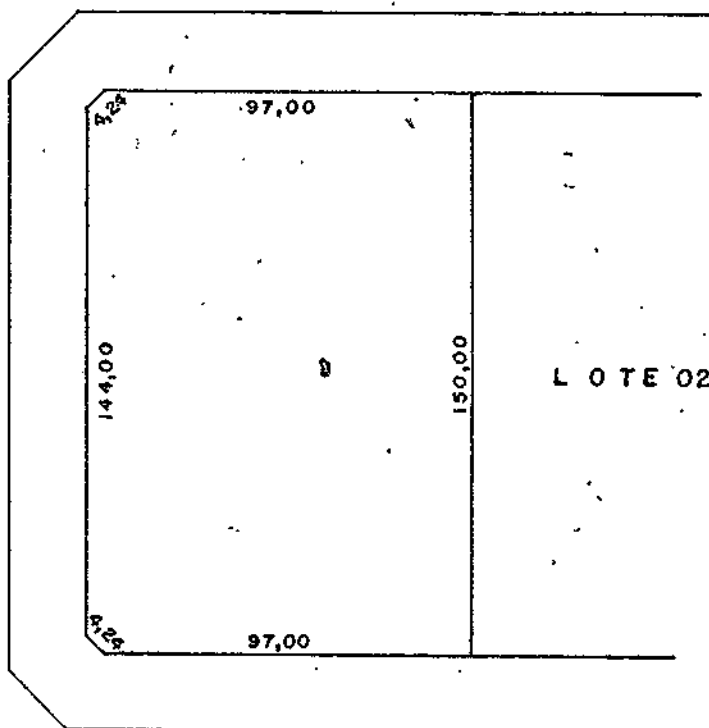
ESCALA: 1:2.000

DATA: 24/07/87

PLANTA

RUA BLUMENAU

RUA CAMBORIU



LOTE 02

Nmg NV

10°33'W

22/06/77

RUA CAMPOS NOVOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: RUA BLUMENAU

AO SUL COM: RUA CAMPOS NOVOS

A LESTE COM: LOTE 02

A OESTE COM: RUA CAMBORIU

Situação dos Marcos:

FRENTE: RUA CAMPOS NOVOS

LADO DIREITO: RUA CAMBORIU

FUNDOS: RUA BLUMENAU

LADO ESQUERDO: LOTE 02

DISTÂNCIA: 101,24m

DISTÂNCIA: 144,00m

DISTÂNCIA: 101,24m

DISTÂNCIA: 150,00m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio TécnicoAngélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. ORY. 1250ND16-Flaóde

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 21 dias do mês de MAIO, do ano de hum mil novecentos e NOVENTA E DOIS-1992, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 8572 devidamente assinado pelo Comprador Sr.

ORLANDO PEREIRAXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX em 03 / 02 / 87 e TERMO ADITIVO EM
21.06.88XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO E O TERMO ADITIVOXXXXXXXXXX, venda está efetuada em 28 / 11 / 86, conforme Processo nº 4137/86. Protocolo nº 4377/86.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do **CONTRATO E DO TERMO ADITIVO**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 21 de MAIO de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERACOES

NTE
 DIR

 Francisco G. de Andrade Lima Filho
 LIQUIDANTE

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 2049/88	Nº do Contrato 10.346	Nº da Concorrência Pública 26/86	Cota da Homologação LANÇADO
-------------------------------	---------------------------------	--	---------------------------------------

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome SILVAL EVANGELISTA SANTANA			
Estado Civil SOLTEIRO	Naturalidade CARAIEUNA-BA	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão LAVRADOR
Identidade 271.941 SSP/MT	CPF CGC 298.693.151/00	Cidade CASTANHEIRA-MT	Estado CEP MT
Endereço ; FAZENDA VALE DO OURO - CASTANHEIRA-MT			

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 08	Quadra Nº 44	Setor CASTANHEIRA	Categoria RESIDENCIAL
Limite Frente RUA MOGNO - 14,00 m			
Limite Lado Direito LOTE 07 - 40,00 m			
Limite Fundos LOTE 25 - 14,00 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 09 - 40,00 m			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto CASTANHEIRA	Área 560,00 m2	Valor/Unidade(m2ouha) 10.200,00	Valor Total Reneg. 10.200,00
Plano de Pagamento		Valor da Entrada * 1.700,00	
Nº de Prestações 5		Vencimento da 1ª 1.700,00	
Valor das Prestações 1.700,00		Vencimento da Última	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 11 de MARÇO de 19 87

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº 298693 151-00

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

CPF Nº

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

LANÇADO

EM

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CON-
TRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA
Nº 10346 CELEBRADO ENTRE A COMPA-
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-CODEMAT E O SR. SILVAL
EVANGELISTA SANTANA

Aos 28 ~~DEZEMBRO~~ dias do
mês de OUTUBR ~~XXXXXX~~ de 1.9 87, de um lado, na qualidade de Promi-
tente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CO
DEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administra-
tivo-C.P.A., inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato repre-
sentada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Com-
prador, e assim adiante designado, o Sr. SILVAL EVANGELISTA SANTANA
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, portador da Cédula de Identidade nº 271 941 SSP/MT
inscrito no CPF sob nº 298 693 151/00, resolvem celebrar o presen-
te Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na Resolu-
ção de nº 23 / 87, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-rati-
ficação do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 10.346, data-
do de 11 / 03 / 87, referente a alienação de um lote de terras localiza-
do no Município de Juina-MT, modificando a cláusula nº III, que passa a
vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA

O preço da venda ora renegociado, estabelecido com base
na Resolução nº 23 / 87, de 27 / 07 / 87 é de CR\$ 20,00 ~~XXXXXXXXXXXX~~
(VINTE CRUZADOS ~~XX~~)
por M2 perfazendo um total de CR\$ 10.200,00
(DEZ MIL E DUZENTOS CRUZADOS ~~XX~~)
que serão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento a vista com 10% de desconto

a) CR\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

II - a prazo

a) CR\$ 1.700,00 no ato da assinatura

deste instrumento;



b) Cz\$	<u>1.700,00</u>	no dia	<u>28</u>	<u>/</u>	<u>11</u>	<u>/</u>	<u>87</u>	:
c) Cz\$	<u>1.700,00</u>	no dia	<u>28</u>	<u>/</u>	<u>12</u>	<u>/</u>	<u>87</u>	:
d) Cz\$	<u>1.700,00</u>		<u>28</u>	<u>/</u>	<u>01</u>	<u>/</u>	<u>88</u>	
e) Cz\$	<u>1.700,00</u>		<u>28</u>	<u>/</u>	<u>02</u>	<u>/</u>	<u>88</u>	
f) Cz\$	<u>1.700,00</u>		<u>28</u>	<u>/</u>	<u>03</u>	<u>/</u>	<u>88</u>	

PARAGRAFO PRIMEIRO

PARÁGRAFO SEGUNDO

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica também re-ratificada a área do imóvel na Cláusula II do Contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento de QUADRADOS) 560,00 m² (QUINHENTOS E SESSENTA METROS), com os seguintes limites, conforme mapa de situação anexa ao presente instrumento e que é parte integrante deste L. OR Q. 44 - CASTA NHEIRA-LIMITES-AO NORTE-LOTE 25,AO SUL-RUA MOGNO,A LESTE-LOTE 09,A OESTE-LOTE 7. MARCOS= FRENTE= RUA MOGNO = 14,00 m LADO DIREITO-LOTE 07 = 40,00 m FUNDOS-LOTE 25 14,00 m = LADO ESQUERDO-LOTE 09 = 40,00 m

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA

Fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo a Resolução nº23 /87, independente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo com o que / aqui contém, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e / validade, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 28 de OUTUBRO de 1.987

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

JOE MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações

Diretor Administrativo Financeiro

TESTEMUNHAS:

Silvio Evangelista Santos
CPF/CGC Nº
298. 693. 151/00

1. _____

2. _____

**CODENAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE Nº 08 QUADRA 44 / RES.

SETOR: CASTANHEIRA

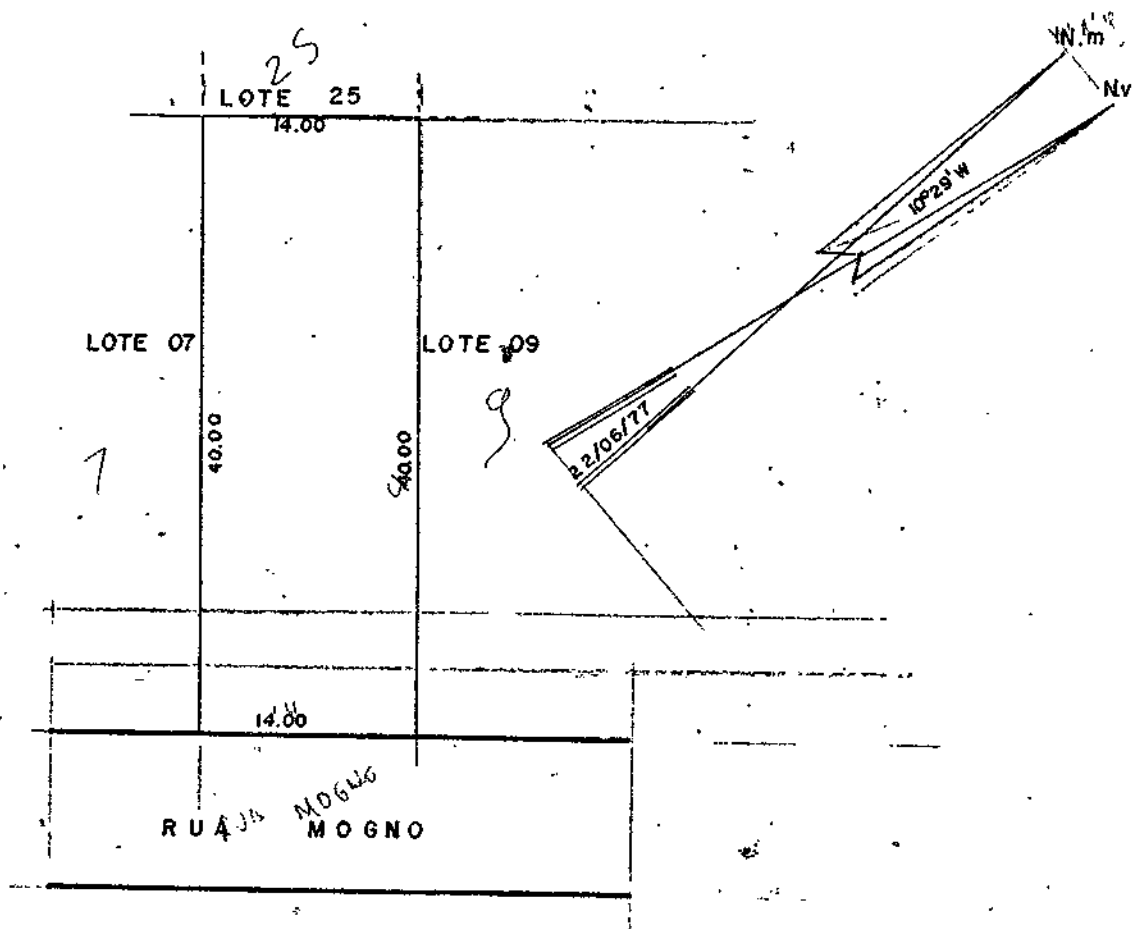
PROPRIETÁRIO: SILVAL EVANGELISTA SANTANÁ SANTANA

ÁREA: 560,00m²

ESCALA: 1:500

DATA: 25/10/89

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 25

AO SUL COM: RUA MOGNO

A LESTE COM: LOTE 09

A OESTE COM: LOTE 07

Situação dos Marcos:

FRENTE: RUA MOGNO

LADO DIREITO: LOTE 07

FUNDOS: LOTE 25

LADO ESQUERDO: LOTE 09

DISTÂNCIA: 14,00m

DISTÂNCIA: 40,00m

DISTÂNCIA: 14,00m

DISTÂNCIA: 40,00m

EDECSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio TécnicoAngélica Montenegro da Silva
Eng. A. CREA - 3208/D14 - Região



COENMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 19 dias do mês de MAIO, do ano de hum mil novecentos e NOVENTA E DOIS-1992, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 10.346 devidamente assinado pelo Comprador Sr. SILVAL EVANGELISTA SANTANA em 11 / 03 / 87 e TERMO ADITIVO EM 28.10.87

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO E TERMO ADITIVO, venda esta efetuada em 07 / 07 / 88, conforme Processo nº 2049/88, Protocolo nº 2307/88.

CLÁUSULA TERCEIRA

.. Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do **CONTRATO E TERMO ADITIVO**

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 19 de MAIO de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 5613/87	Nº do Contrato 110.356	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome JESUINO TAVARES DA CRUZ			
Estado Civil CASADO	Naturalidade GUIRATINGA-MT	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão INDUSTRIAL
Identidade 520.576 SSP/MT	CPF/CGC 027.118.001/30	Cidade JUINA	Estado MT
Endereço JUINA-MT.			

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº ÁREA DESM. DA RESERVA TECNICA-05	Quadra Nº MODULO PIONEIRO	Setor MODULO PIONEIRO	Classificação ÁREA DESM. DA RESERVA TECNICA-05
Limite Frente AV. GABRIEL JÚLIO M. MÜLLER - 17,30 m			
Limite Lado Direito IGREJA CONVENÇÃO BATISTA CENTRO AMÉRICA - 260,00 m			
Limite Fundos LOTE 32 E JESUINO TAVARES DA CRUZ - 47,30 m			
Limite Lado Esquerdo JESUINO TAVARES DA CRUZ E ADELCHI F. POLETO E RUA HOLMES IORIS- 60,00 m			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto JUINA-1ª FASE	Área 1.338,00M2	Valor/Unidade(m2 ou ha)	Valor Total 454.920,00
Plano de Pagamento		Valor da Entrada	
Vencimento da 1ª		Vencimento da Última	
Nº de Prestações	Valor das Prestações		

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 05 de DEZEMBRO de 19 91

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº **JESUINO TAVARES DA CRUZ**
027.118.001/30

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

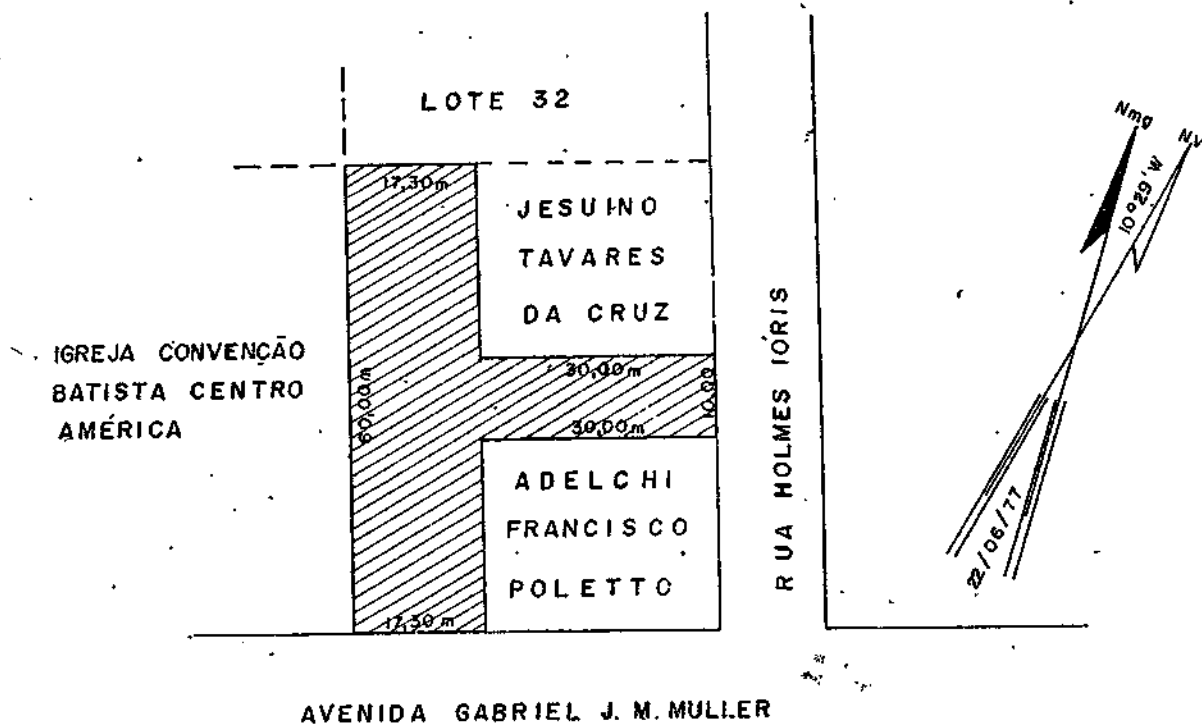
CPF Nº
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: JUINA 1ª FASEMUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DA ÁREA DESMEMBRADA DA RESERVA TÉCNICA 05 / MÓDULO PIONEIRO

PROPRIETÁRIO: JESUINO TAVARES DA CRUZÁREA: 1.338,00m²ESCALA: 1:1.000

DATA: _____

PLANTA**MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e ConfrontaçõesAO NORTE COM: LOTE 32 E ÁREA DE JESUINO TAVARES DA CRUZAO SUL COM: AV. GABRIEL J. M. MULLER E ADELCHI F. POLETOA LESTE COM: JESUINO T. DA CRUZ, ADELCHI F. POLETO E RUA HOLMES IORISA OESTE COM: IGREJA CONVENÇÃO BATISTA CENTRO AMÉRICADescrição do Lote:F R E N T E : AV. GABRIEL JULIO M. MULLERDistância : 17,30mLADO DIREITO: IGREJA CONV. BATISTA CENTRO AMÉRICADistância : 60,00mF U N D O S : LOTE 32 E JESUINO TAVARES DA CRUZDistância : 47,30mLADO ESQUERDO: JESUINO TAVARES DA CRUZ E ADELCHI F. PO-Distância : 60,00mLETO E RUA HOLMES IORIS
EDECkson LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Antônio Domingos do Amaral
Ago CREA - 353/D 14.º Reg.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos **13** dias do mês de **JANEIRO**, do ano de hum mil novecentos e **NOVENTA E DOIS- 1992-**, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº _____ devidamente assinado pelo Comprador Sr. **JESUINO TAVARES DA CRUZ** em **05 / 12 / 91** e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o **CONTRATO**, venda esta efetuada em **10 / 11 / 87**, conforme Processo nº **5613/87**, Protocolo nº **5923/87**,

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do **CONTRATO**;

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 13 de **JANEIRO** de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

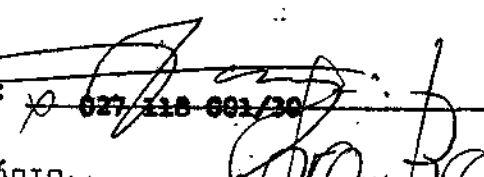
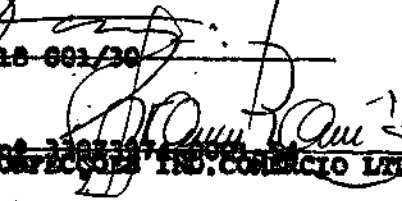
DIRETOR DE OPERAÇÕES

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

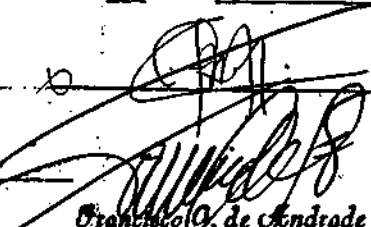
10.356

Aos 31.. dias de .. MARÇO de hum mil nove
centos e ^{noventa e dois 1.992} ~~noventa e dois 1.992~~, o senhor **JESOLINO TAVARES DA CRUZ, BRASILEIRO, CASA**
DO, INDUSTRIAL, XX.
residente e domiciliado **NA CIDADE DE JUINA XX**
.XXX
Carteira de Identidade nº ... **320.576.832/MT**, C.P.F. nº ... **027.118.001/30** ..., e sua
mulher D. **CLUSA JUSTINA DE MORAES CRUZ, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
.XXX residente e domi
ciliada **.. NA CIDADE DE JUINA XX**
Carteira de Identidade nº ... **518.292.882/MT**, com anuência da Promitente Vende
dora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na pre
sença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos e
as obrigações decorrentes do Contrato assinado em e registrado
no Cartório, sob Matrícula nº RG nº,
em, ao senhor **DEOL - CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA XXXXXXXXXXXXXXXX**
.XXX Carteira de Identidade nº
....., C.P.F. nº **33073974-0001-54**, residente e domiciliado à Rua
HOLMES IÓRIS S/Nº - JUINA XX
que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições, ou
torgando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo Con
tratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº **ÁREA DESIGNADA**
DA RESERVA TECNIA-01-900, PIONIRO), do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área de
300,00 M2 (**TRÊZCENTOS METROS QUADRADOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
.XXX), objeto do Contrato de Compromisso de Com
pra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou fora
dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na **RES. 10/86** de
08 de Julho de 19 **86**. O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de R\$
.....
.....) e o restante é de R\$ **XXX**
.XXX
.XXX
.....), represen
tado por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** novas notas promissórias, emitidas pelo
CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência, pa
ra todos os fins de direito.

Cuiabá, 28 de maio de 1.982

CEDENTE:  027.118.001/30CESSIONÁRIO:  DEOL - CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA

ANUENTE (CODEMAT):


Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTEDiretor
CPF nºDiretor
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 1ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA-MT.

PLANTA DA ÁREA DESMEMBRADA DA RESERVA TÉCNICA 05/ MÓDULO PIONEIRO

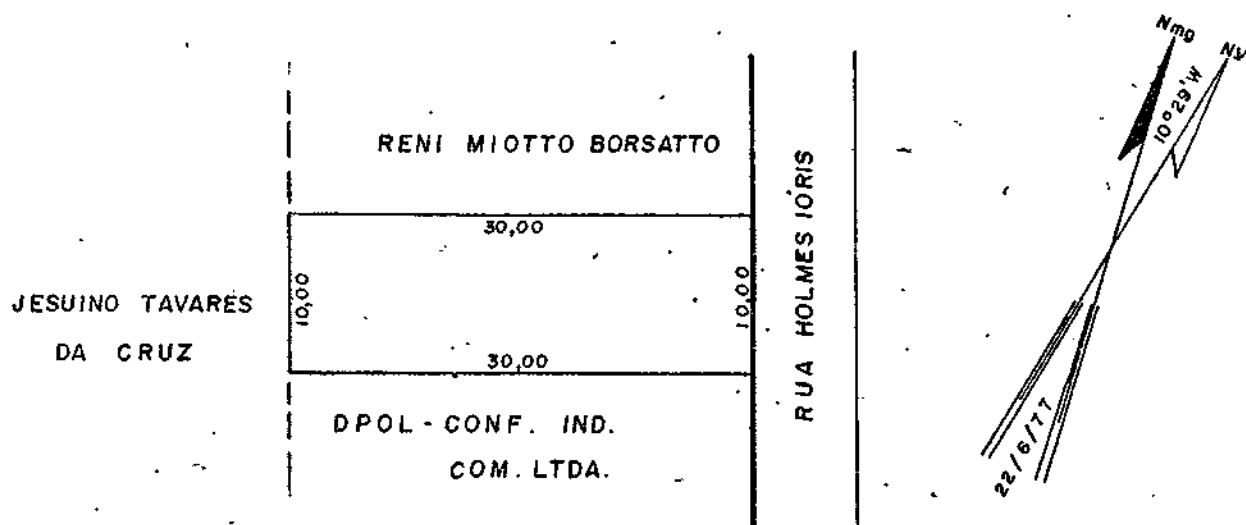
PROPRIETÁRIO: DPOL - CONFECCÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ÁREA: 300,00 m²

ESCALA: 1:500

DATA:

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: RENI MIOTTO BORSATTO

AO SUL COM: DPOL - CONFECCÕES INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA

A LESTE COM: RUA HOLMES IÓRIS

A OESTE COM: JESUINO TAVARES DA CRUZ

Descrição do Lote:

F R E N T E : RUA HOLMES IÓRIS

Distância : 10,00 m

LADO DIREITO: DPOL - CONF. IND. COMÉRCIO LTDA

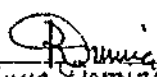
Distância : 30,00 m

F U N D O S : JESUINO TAVARES DA CRUZ

Distância : 10,00 m

LADO ESQUERDO: RENI MIOTTO BORSATTO

Distância : 30,00 m


EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Robustiano Domingos de Oliveira
Eng. Agr. CREA - 389/D 14. Reg. Ro

80 D A M A



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CON-
TRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA
Nº 2758 CELEBRADO ENTRE A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-CODEMAT, E O SR. ANTÔNIO
CASTELÃO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 1.987, de um lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador, e assim adiante designado, o Sr. ANTÔNIO CASTELÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 138 178 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 206 359 901 72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na Resolução de nº 20 /87, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 2758 , datado de 03 / 02 /82 , referente a alienação de um lote de terra localizado no Município de Juína-MT, modificando a cláusula nº 4 , que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA

O preço da venda ora renegociado, estabelecido com base na Resolução nº 20 /87, de 15 /07 /87 é de Cz\$ 39,00 (trinta e cinco cruzados x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x) por metro quadrado perfazendo um total de Cz\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta cruzados) que serão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento a vista com 10% de desconto

a) CZ\$ X.X.X.X.X.X.X.X

II - a prazo

a) Cz\$ 1.120,00 no ato da assinatura deste instrumento;

✓



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

c) Cz\$ 1.120.00 no dia 30 / 09 / 87 ;

As parcelas descritas no "caput" desta Cláusula serão representadas por Carnet, emitido neste ato pela Promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este Contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agências do BEMAT e do BANCO DO BRASIL em Juína e CUIABÁ, e no BANCO BAMERINDUS em CASTANHEIRAS.

Na ocorrência de atraso de pagamento das parcelas, num prazo inferior a 90 (noventa) dias, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da OTN, calculada entre a data do vencimento e a data do pagamento, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. Ocorrendo inadimplência superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito a devolução das prestações já pagas.

Fica também re-r-ratificada a área do imóvel na Cláusula _____do Contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento de R\$ 480,00 m2(quatrocentos e oitenta metros quadrados.) para X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X., com os seguintes limites, conforme mapa de situação anexa ao presente instrumento e que é parte integrante deste .

A DESTE COM rua (c)

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA

Fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo a Resolução nº 20 /87, independente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo com o que aqui contém, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 31 de Julho

de 1.987

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

Diretor Presidente

MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO

Diretor Superintendente

JOE MOACIR WITCZAK

Diretor de Operações

BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO

Diretor Administrativo Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/CGC Nº 206 359 901 72



CODEMAT: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUÍNA 2ª FASE

MUNICÍPIO: ARIPUANÃ - MT.

PLANTA DO LOTE Nº 9-Q11 - NÚCLEO CASTANHEIRA

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO CASTELÃO

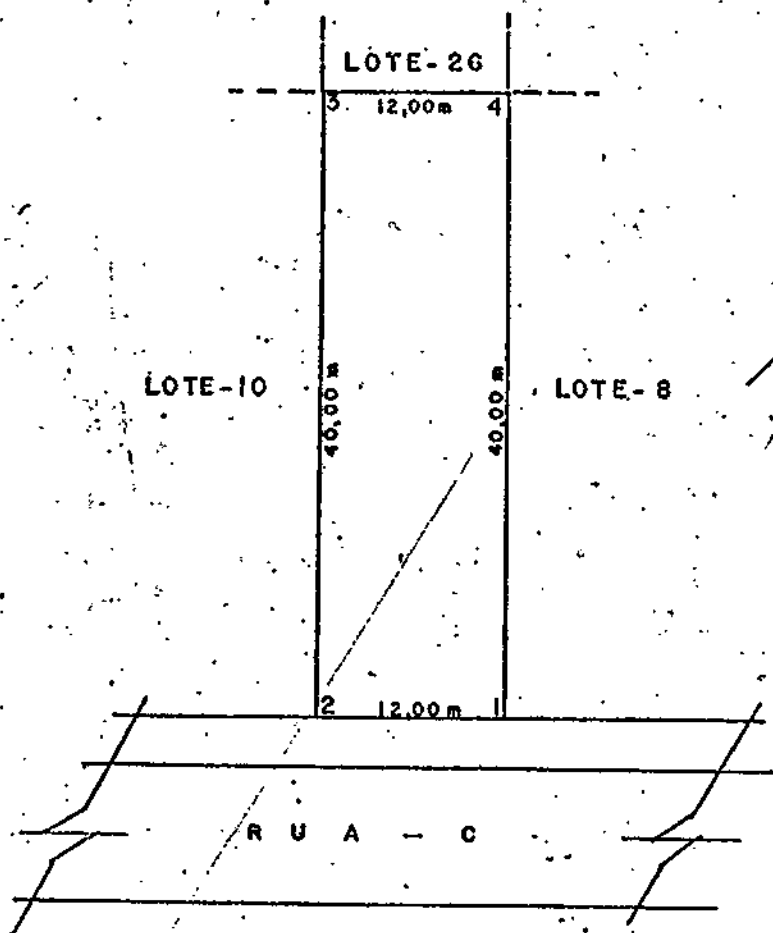
ÁREA: 480,00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 7/1/83

SEÇÃO: URBANA

RESIDENCIAL



CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

ENG. AGRÔNOMO

EM

- CODEMAT E 001 JUDIA, SANTIAGO, BREVES

[illegible]

do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, com sede no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco da SEPLAN, nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, doravante denominada CODEMAT, estando esta au
torizada pela Lei nº 3.744 de 10.06.76, e Decreto nº 1.138, de 30.04.70,
e, do outro lado, A. Srs. HELENA SANTOS REYES, brasileira, viúva, do lar,
residente no Lote 42, Sogra F. - 1ª Fase - JARDIM, CIC nº 482.526.039/04....

O objetivo deste Contrato é a alienação do lote Urbano no Residencial nº 19 Quadra nº 29 módulo V. OPERARIA de NUCLEO URBANO, do Projeto de Colonização "JUINA" no Município de Aripuanã-MT, com área de 250,00 m² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS).....

com os seguintes limites e confrontações AO NORTE-AV. Q., AO SUL-LOTE 38, A LESTE-LOTE 20, A OESTE-LOTE 18. MARCOS- 1-2 FRENTE- AV Q - 10,00 m 2-3 L. DIKITO-LOTE 20 - 25,00 m 3-4 FUNDOS- LOTE 38 - 10,00 m 4-1 LADO ESQUERDO-LOTE 18 - 25,00 m.

PARÁGRAFO ÚNICO

O lote, objeto deste Contrato é parte da área maior matriculada em Cartório do Sexto Ofício desta Capital sob nº li vro em de propriedade do Estado de Mato Grosso,

CLÁUSULA TERCEIRA

O Promitente Comprador se obriga a construir no lote adquirido, conforme planta elaborada de acordo com o Código de Obras e aprova da pela Gerência do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA

O preço da venda ora contratada, estabelecida com ba se nos termos da: RESOLUÇÃO 07/83 DE 15.06.83 DA DIRETORIA DA CODENAT.....

é de R\$ (.... CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS).....

que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

a) R\$ no ato da assinatura deste instrumento.

correspondente a no ato da assinatura deste instrumento.

b) R\$ no ato da assinatura deste instrumento.

será pago em 04 (quatro) prestações semestrais com os seguintes vencimentos, representados por igual número de Notas Promissórias, que ficam desde já vir culadas a este Contrato:

- 1- R\$ /
- 2- R\$ /
- 3- R\$ /
- 4- R\$ /

PARÁGRAFO ÚNICO

As prestações mencionadas nos números 1 a 4 do item desta cláusula, serão pagas contra Guia de Recolhimento à Tesouraria da CODENAT por ocasião do respectivo vencimento.

CLÁUSULA QUINTA

Na ocorrência de atraso de pagamento de prestação seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da ORTN, calculada na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mo de 1% (um por cento) ao mês; sendo o inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito

devolução das prestações já efetivadas.

CLÁUSULA SEXTA

Com o pagamento da última prestação referida na cláusula quarta, o Promitente Comprador estará apto a receber o Título Definitivo, ficando ressalvadas as obrigações quanto a observância das normas de construções decorrente da exigência da cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CODEMAT se obriga a entregar o lote, objeto deste Contrato, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou convencionais.

CLÁUSULA OITAVA

Durante a quitação das prestações de que trata a cláusula quarta, qualquer alteração ou modificação na destinação do imóvel, bem como a transferência das obrigações deste Contrato a terceiros, somente serão permitidas, com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com relação ao imóvel nele mencionado, sendo motivo justo para a CODEMAT resilir a avença ora firmada.

CLÁUSULA NONA

A CODEMAT, através de sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as despesas decorrentes do registro e averbação deste Contrato e, posteriormente, as do Título Definitivo, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da situação do imóvel ora compromissado,
solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, .02...de.MAIO.....de 1.9.85

CODEMAT

PROMITENTE VENDEDORA:

CPF nº
Diretor Superintendente

CPF nº
Diretor de Operações

Neusa Zaniboni Brezel
CPF nº 482 526 039/04

PROMITENTE COMPRADOR (A):

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura]
CPF nº

2. [Assinatura]
CPF nº



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: J U I N A - 1ª FASE

MUNICÍPIO: ARIPUANÃ - MT

PLANTA DO LOTE N° 19 - Q 23 - VILA OPERÁRIA

SEÇÃO: URBANA/ RESID.

PROPRIETÁRIO: NEUSA ZANIBONI BREVES

ÁREA: 250,00 m²

ESCALA: 1: 400

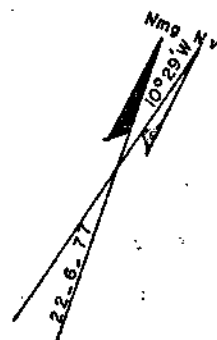
DATA: 02/05/85

A V E N I D A - Q

LOTE 18

LOTE 20

LOTE 38



CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

Angélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. ORTA 3208/D 14/12/81
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA- 1ª FASE

MUNICÍPIO: ARIPUANA-MT

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote Nº 19 Q. 21 - VILA OPERARIA

Seção: URB/RESIDENCIAL

I- Proprietário: NEUSA EMINENCI BREVES

II- Área: 250,00 m²

III- Limites:

Ao norte com: AV. Q.

Ao sul com: LOTE 18

A leste com: LOTE 20

A oeste com: LOTE 18

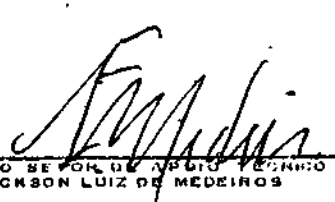
IV- Situação dos marcos:

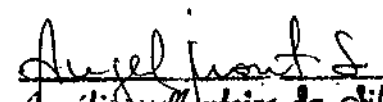
1-2 FRENTE- AV.Q. - 10,00 m

2-3 LADO DIREITO-LOTE 20 - 25,00 m

3-4 FUNDOS- LOTE 18 - 10,00 m

4-1 LADO ESQUERDO-LOTE 18 - 25,00 m


CHEFE DO SECTOR DE APOIO TECNICO
EDECKSON LUIZ DE MEDEIROS


Angelina Monteiro da Silva,
Eng. Agr. CREA - 3.206/D 14. Rec. 182
- CODEMAT -



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 08 dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos e noventa e dois-1992-, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 10.150 devidamente assinado pelo Comprador Sr. **NEUSA ZANIBONI BREVES** em 2 / 3 / 85 e ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO, venda esta efetuada em 7 / 6 / 85, conforme Processo nº 3016/85, Protocolo nº 3252/85.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do **CONTRATO**

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 08 de JUNHO de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

10.353

LANÇADO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COM-
PRA E VENDA QUE ENTRE SI CELE-
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT E FLORINDO ANESIO GUATURA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos .9.N.4.F.11-..... dias do mes deJANEIRO.
do ano de hum mil novecentos E OITENTA E CINCOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX1985,
a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, so-
ciedade de economia mista, com sede no Centro Político Administrativo -
C.P.A. - Bloco da SEPLAN, nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001-32, nes-
te ato representada por seus DiretoresXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada CODEMAT, estando esta au-
torizada pela Lei nº 3.744 de 10.06.76, e Decreto nº 1.138, de 30.04.70,
e, do outro lado, FLORINDO ANESIO GUATURA, brasileiro, Divorciado, agricultor,
residente no Lote 18 Quadra 12 A. M.D. 01 A. JUINA-MT. CIC nº 315.463.668/49....
RG nº 1.614.045 SSP/SPXX,
doravante denominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente
Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusu-
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda
decorre do CADASTRO-PROPOSTAAPRESENTADOXXXXXXXXXXXX do Promitente Com-
prador, processo sob nº .854/85..... analisado pela Comissão de
.SeleçãoXXXXXX.. em .28./02../85., Proposta esta que passa a fazer par-
te do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo deste Contrato é a alienação do lote.Urba
no ÁREA DESMEMBRADA DO SETOR DE SERVIÇO-03 ÁREA INDUSTRIAL-1ª FASEXXXX
ÁREA INDUSTRIAL..... de NÚCLEO URBANOXXXXXXXXXXXX, do Projeto de Coloniza-
ção "JUINA" no Município de Aripuanã-MT, com área de 5.000,00 m2.. (CINCO
MIL METROS QUADRADOS)XX)
com os seguintes limites e confrontações AO NORTE-ÁREA REMANESCENTE, AO SUL-
RUA (A), A LESTE-ÁREA REMANESCENTE, A OESTE- ÁREA REMANESCENTE, MARCOS- 1-2 FRENTE-
RUA A - 50,00 m 2-3 LADO DIREITO-ÁREA REMANESCENTE - 100,00 m 3-4 FUNDOS-ÁREA
REMANESCENTE - 50,00 m 4-1 LADO ESQUERDO-ÁREA REMANESCENTE - 100,00 mXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO ÚNICO

O lote, objeto deste Contrato é parte da área maior matriculada em Cartório do Sexto Ofício desta Capital sob nº li vro em de propriedade do Estado de Mato Grosso,
.....

CLÁUSULA TERCEIRA

O Promitente Comprador se obriga a construir no lote adquirido, conforme planta elaborada de acordo com o Código de Obras e aprova da pela Gerência do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA

O preço da venda ora contratada, estabelecida com ba se nos termos da: RESOLUÇÃO 07/83 DE 15.06.83. DA DIRETORIA DA CODEMAT..... é de R\$..8.000.000..... (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).....
..... que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

a) R\$ 1.600.000..... (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL ..CRUZEIROS)..... correspondente a ..EMPADAR..... no ato da assinatu ra deste instrumento.

b) R\$
..... será pago em 04 (quatro) prestações semestrais com os seguintes vencimentos, representados por igual número de Notas Promissórias, que ficam desde já vin culadas a este Contrato:

- 1- R\$
- 2- R\$
- 3- R\$
- 4- R\$

PARÁGRAFO ÚNICO

As prestações mencionadas nos números 1 a 4 do item b desta cláusula, serão pagas contra Guia de Recolhimento à Tesouraria da CODEMAT por ocasião do respectivo vencimento.

CLÁUSULA QUINTA

Na ocorrência de atraso de pagamento de prestações seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da ORTN, calculados na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mor de 1% (um por cento) ao mês; sendo o inadimplemento superior a 90 (nove ta) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito

devolução das prestações já efetivadas.

CLÁUSULA SEXTA

Com o pagamento da última prestação referida na cláusula quarta, o Promitente Comprador estará apto a receber o Título Definitivo, ficando ressalvadas as obrigações quanto a observância das normas de construções decorrente da exigência da cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CODEMAT se obriga a entregar o lote, objeto deste Contrato, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou convencionais.

CLÁUSULA OITAVA

Durante a quitação das prestações de que trata a cláusula quarta, qualquer alteração ou modificação na destinação do imóvel, bem como a transferência das obrigações deste Contrato a terceiros, somente serão permitidas, com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com relação ao imóvel nele mencionado, sendo motivo justo para a CODEMAT resilir a avença ora firmada.

CLÁUSULA NONA

A CODEMAT, através de sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as despesas decorrentes do registro e ou averbação deste Contrato e, posteriormente, as do Título Definitivo, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da situação do imóvel ora compromissado, para solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, .11...de.....JANEIRO de 1.9..85

CODEMAT

PROMITENTE VENDEDORA:

CPF nº
Diretor Superintendente

CPF nº
Diretor de Operações

PROMITENTE COMPRADOR (A):

Blanca Anísio Pereira
CPF nº 315 463 668/49

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOLANÇADO
EM ____/____/____TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 10.353
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E
O SR. ERIANI GOMES PEREIRA DA SILVA

As 03 (T R E S) dias do mês de SETEMBRO de 1.990, de um lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador, e assim adiante designado, o Sr. ERIANI GOMES PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 695 766 839, ^{MT}, inscrito no CPF sob o nº 124 108 021/58, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s) ____ e 16 / 90, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 10.353, datado de 11 / 01 / 85, referente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modificando a cláusula nº 4ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na (s) Resolução (ões) de nº (s) ____ e 16 / 90, de 03 / 05 / 90 e ____ / ____ / ____, respectivamente, é de Cz\$ ____ (____) por ____ perfazendo um total de Cz\$ 208.000,00 DUZENTOS E OITO MIL CRUZEIROS ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ que serão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com ~~XXXX~~ % de descontoa) Cz\$ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

II - a prazo

a) Cz\$ 69.333,33 no ato da assinatura deste instrumentob) Cz\$ 69.333,33 no dia 01 / 09 / 90c) Cz\$ 69.334,34 no dia 01 / 10 / 90d) Cz\$ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~e) Cz\$ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~f) Cz\$ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por carnet emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agências do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDUS em Castanheiras.



PARÁGRAFO SEGUNDO

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA TERCEIRA

CLÁUSULA QUARTA

Cuiabá, 03 de SETEMBRO de 1.940

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PROMITENTE COMPRADOR

TESTEMUNHAS :

LANÇADO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

BM

Aos 11 dias de JANEIRO de um mil novecentos e oitenta e cinco E. CINCO-1985..., o senhor FLORINDO ANESIO GUATARA, Brasileiro, Divorciado, Agricultor, residente e domiciliado no L: 18 Q: 12 A MOD: 01 A JUINA-MT, Carteira de Identidade nº 1.614 SSP/SP..., C.P.F. nº 315.463.668/49..., e sua mulher D. residente e domiciliada, Carteira de Identidade nº 695.766-SSP/MT..., C.P.F. nº 124.108.021/68..., em presença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato assinado em 11.01.85 e registrado no Cartório 11.01.85, sob Matrícula nº 11.01.85 RG nº 11.01.85 em 11.01.85, ao senhor ERUVEN GOMES PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, Casado, Comerciante, Carteira de Identidade nº 695.766-SSP/MT..., C.P.F. nº 124.108.021/68..., residente e domiciliado à MOD. 01 - JUINA-MT que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições, (torgando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo Contratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº DESEMPENHADA D SETOR DE SERVIÇO-03-ÁREA INDUSTRIAL-1-4 FASE), do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área 5.000,00 m2 (... CINCO MIL METROS QUADRADOS), objeto do Contrato de Compromisso de Compra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na 10/86 de 08 de julho de 1986. O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de 8.000,000, (... OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), e o restante é de 8.000,000, (... OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), representado por novas notas promissórias, emitidas pelo CEDENTE, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência, para todos os fins de direito.

Cuiabá, 09 de JUNHO de 1.986

CEDENTE:

315 463 668-48

CESSIONÁRIO:

124 108 021-68

ANUENTE (CODEMAT):

Diretor
CPF nºDiretor
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 1ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DA ÁREA DESMEMBRADA DO SETOR DE SERVIÇO - 03 SEÇÃO: ÁREA INDUSTRIAL

PROPRIETÁRIO: ERNANI GOMES PEREIRA DA SILVA

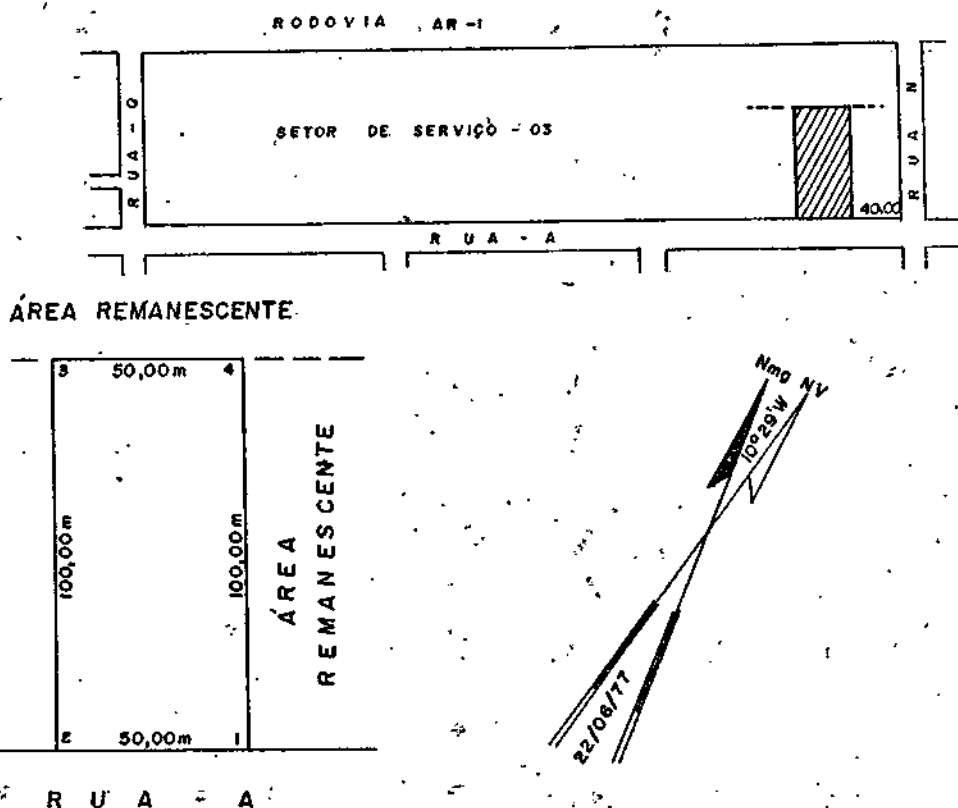
ÁREA: 5.000,00 m²

ESCALA: 1:2.000

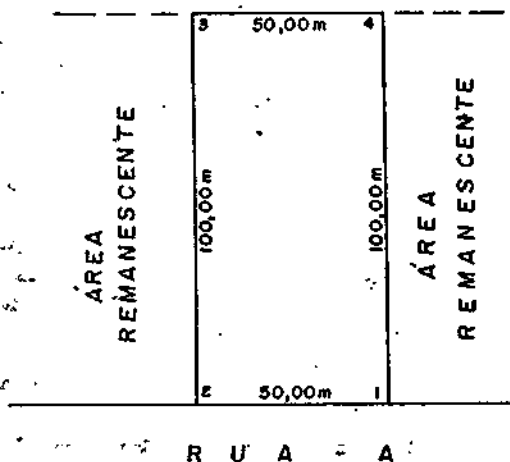
DATA: 25/06/92

PLANTA

PLANTA DE SITUAÇÃO



ÁREA REMANESCENTE



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: ÁREA REMANESCENTE

AO SUL COM: RUA - A

A LESTE COM: ÁREA REMANESCENTE

A OESTE COM: ÁREA REMANESCENTE

Descrição do Lote:

F R E N T E : RUA - A

Distância : 50,00 m

LADO DIREITO: ÁREA REMANESCENTE

Distância : 100,00 m

F U N D O S : ÁREA REMANESCENTE

Distância : 50,00 m

LADO ESQUERDO: ÁREA REMANESCENTE

Distância : 100,00 m

EDECSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICOAngélica Monteiro da Silva
Engenheira Civil - CREA 12.206/0-1 MT

- CODEMAT -

PARÁGRAFO ÚNICO

O lote, objeto deste Contrato é parte da área maior matriculada em Cartório do Sexto Ofício desta Capital sob nº li vro em de propriedade do Estado de Mato Grosso,

CLÁUSULA TERCEIRA

O Promitente Comprador se obriga a construir no lote adquirido, conforme planta elaborada de acordo com o Código de Obras e aprova da pela Gerência do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA

O preço da venda ora contratada, estabelecida com ba se nos termos da: RESOLUÇÃO 07/83 de 15.06.83 DA DIRETORIA DA COORDENADORIA é de R\$...22.274,00..... (Vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros)

que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

a) R\$...22.274,00..... (Vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros) correspondente a PAGAMENTO À VISTA no ato da assinatura deste instrumento.

b) R\$ será pago em 04 (quatro) prestações semestrais com os seguintes vencimentos, representados por igual número de Notas Promissórias, que ficam desde já vinculadas a este Contrato:

- 1) R\$ /...../.....
- 2) R\$ /...../.....
- 3) R\$ /...../.....
- 4) R\$ /...../.....

PARÁGRAFO ÚNICO

As prestações mencionadas nos números 1 e 4 do item 1 desta cláusula, serão pagas contra Guia de Recolhimento à Tesouraria da CODEMA por ocasião do respectivo vencimento.

CLÁUSULA QUINTA

Na ocorrência de atraso de pagamento de prestações seus valores serão corrigidos de acordo com a variação de ORTN, calculado na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mor de 1% (um por cento) ao mês; sendo o inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito

devolução das prestações já efetivadas.

CLÁUSULA SEXTA

Com o pagamento da última prestação referida na cláusula quarta, o Promitente Comprador estará apto a receber o Título Definitivo, ficando ressalvadas as obrigações quanto à observância das normas de construções decorrente da exigência da cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CODEMAT se obriga a entregar o lote, objeto deste Contrato, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou convencionais.

CLÁUSULA OITAVA

Durante a quitação das prestações de que trata a cláusula quarta, qualquer alteração ou modificação na destinação do imóvel, bem como a transferência das obrigações deste Contrato a terceiros, somente serão permitidas, com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com relação ao imóvel nele mencionado, sendo motivo justo para a CODEMAT resilir a avença ora firmada.

CLÁUSULA NONA

A CODEMAT, através de sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as despesas decorrentes do registro e averbação deste Contrato e, posteriormente, as do Título Definitivo, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

devolução das prestações já efetivadas.

CLÁUSULA SEXTA

Com o pagamento da última prestação referida na cláusula quarta, o Promitente Comprador estará apto a receber o Título Definitivo, ficando ressalvadas as obrigações quanto a observância das normas de construções decorrente da exigência da cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CODEMAT se obriga a entregar o lote, objeto deste Contrato, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou convencionais.

CLÁUSULA OITAVA

Durante a quitação das prestações de que trata a cláusula quarta, qualquer alteração ou modificação na destinação do imóvel, bem como a transferência das obrigações deste Contrato a terceiros, somente serão permitidas, com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com relação ao imóvel nele mencionado, sendo motivo justo para a CODEMAT resilir a avença ora firmada.

CLÁUSULA NONA

A CODEMAT, através de sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as despesas decorrentes do registro e averbação deste Contrato e, posteriormente, as do Título Definitivo, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da situação do imóvel ora compromissado, para solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 11...de...OUTUBRO....de 1.9..84

CODEMAT

PROMITENTE VENDEDORA:

CPF nº
Diretor Superintendente

CPF nº
Diretor de Operações

CPF nº 003 199.462/78

PROMITENTE COMPRADOR (A):

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº
2. *[assinatura]*
CPF nº

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 12 FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N.º 10 Quadra 04 / Res.

SETOR: SUB-NUCLEO B

PROPRIETÁRIO: BARBARA CRISTINA DE JESUS

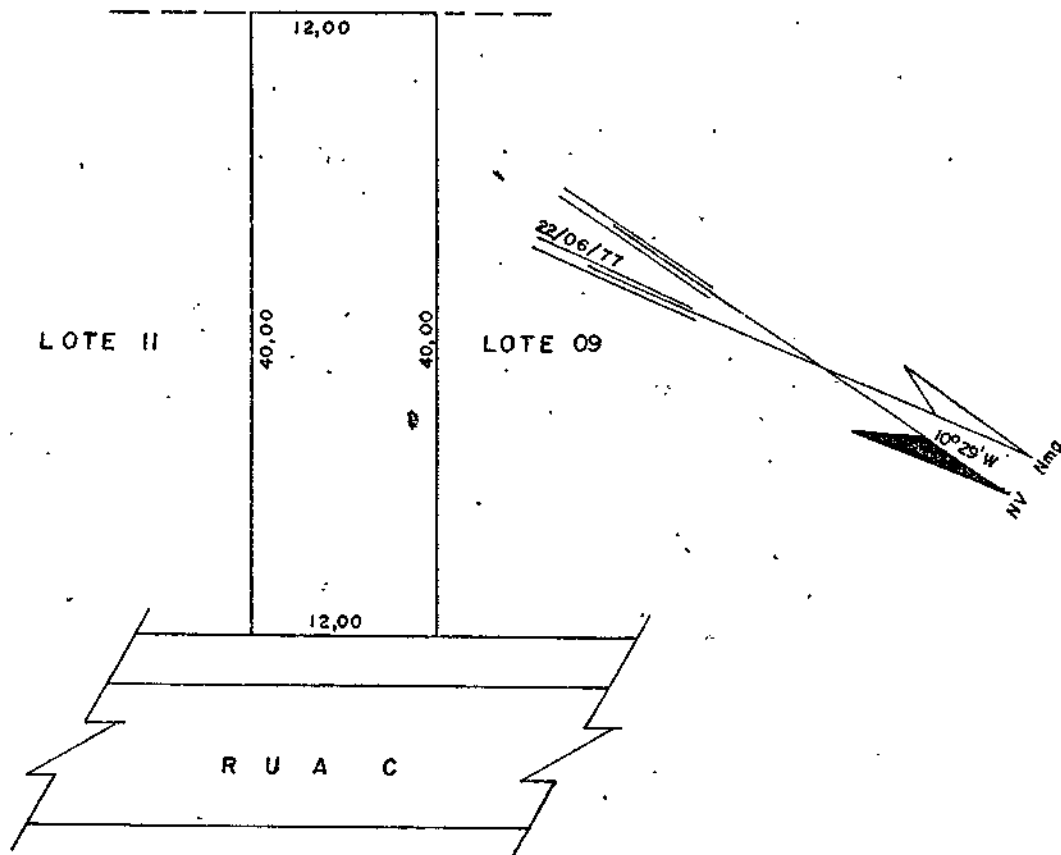
ÁREA: 480,00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 10/06/92

P L A N T A

ÁREA REMANESCENTE



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 09

AO SUL COM: LOTE II

A LESTE COM: RUA C

A OESTE COM: ÁREA REMANESCENTE

Descrição do Lote:

F R E N T E: RUA C

Distância: 12,00m

LADO DIREITO: LOTE II

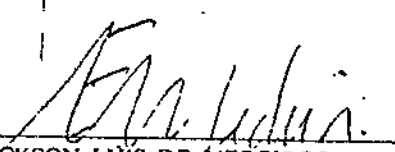
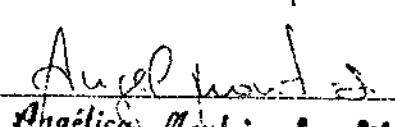
Distância: 40,00m

F U N D O S: ÁREA REMANESCENTE

Distância: 12,00m

LADO ESQUERDO: LOTE 09

Distância: 40,00m


EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Angélica Monteiro da Silva
Eng. A. 1752 12-02-11-90/MT
- CODEMAT -



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 11 dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos e NOVENTA E DOIS-1992, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de um lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº _____ devidamente assinado pelo Comprador Sr.

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO, venda esta efetuada em 19 / 11 / 84, conforme Processo nº 7656/84, Protocolo nº 8069/84.

CLÁUSULA TERCEIRA

Peles motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do ~~CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FIM DE ALUGUELO~~

- E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 11 de JUNHO de 1.990

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERACOES

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

LANÇADO
EM _____

Aos 31-TRINTA E UM... dias do mes deOUTUBRO....

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

[illegible]

PARÁGRAFO ÚNICO

O lote, objeto deste Contrato é parte da área maior matriculada em Cartório do Sexto Ofício desta Capital sob nº li vro em de propriedade do Estado de Mato Grosso,

CLÁUSULA TERCEIRA

O Promitente Comprador se obriga a construir no lote adquirido, conforme planta elaborada de acordo com o Código de Obras e aprovada pela Gerência do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA

O preço da venda ora contratada, estabelecida com base nos termos da: RESOLUÇÃO 07/83 DE 15.06.83, DA DIRETORIA DA CODENAT
é de R\$ RENEG-RES/16/90 (12.000,00) DOZE MIL CRUZEIROS

que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

.....
.....
correspondente a no ato da assinatura deste instrumento.

será pago em 04 (quatro) prestações semestrais com os seguintes vencimentos, representados por igual número de Notas Promissórias, que ficam desde já vinculadas a este Contrato:

1- 
2- 
3- 
4- 

PARÁGRAFO ÚNICO

As prestações mencionadas nos números 1 a 4 do item desta cláusula, serão pagas contra Guia de Recolhimento à Tesouraria da CODEM/ por ocasião do respectivo vencimento.

CLÁUSULA QUINTA

Na ocorrência de atraso de pagamento de prestações seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da ORTN, calculada na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; sendo o inadimplimento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito

devolução das prestações já efetivadas.

CLÁUSULA SEXTA

Com o pagamento da última prestação referida na cláusula quarta, o Promitente Comprador estará apto a receber o Título Definitivo, ficando ressalvadas as obrigações quanto a observância das normas de construções decorrente da exigência da cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CODEMAT se obriga a entregar o lote, objeto deste Contrato, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou convencionais.

CLÁUSULA OITAVA

Durante a quitação das prestações de que trata a cláusula quarta, qualquer alteração ou modificação na destinação do imóvel, bem como a transferência das obrigações deste Contrato a terceiros, somente serão permitidas, com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com relação ao imóvel nele mencionado, sendo motivo justo para a CODEMAT resilir a avença ora firmada.

CLÁUSULA NONA

A CODEMAT, através de sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as despesas decorrentes do registro e averbação deste Contrato e, posteriormente, as do Título Definitivo, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da situação do imóvel ora compromissado, para solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, .31...de...OUTUBRO...de 1.9.84

CODEMAT

PROMITENTE VENDEDORA:

CPF nº
Diretor Superintendente

CPF nº
Diretor de Operações

PROMITENTE COMPRADOR (A):

CPF nº 358 411 920/00

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº
2. _____
CPF nº



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

LANÇADO
EM _____

TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO. AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº _____ CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E O SR. ~~VALTER FRANCISCO RONDINELLI~~

Aos 20 (VINTE) dias do mês de JULHO de 1.9890, de um
 lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado
 de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político
 Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato re-
 presentada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador,
 e assim adiante designado, o Sr. VALTER FRANCISCO ROBE~~XXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ portador
 da Cédula de Identidade RG. nº 3017424031 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº
358 411 920/00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas
 cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s) _____ e 16 / 90, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº _____, datado de 31 / 10 / 84, referente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modificando a cláusula nº 4, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[illegible]

I - Pagamento à vista com ~~xxxx~~ de desconto

a) Cz\$ 12.000,00

II - a prazo

- a) C25 _____ no dia ____/____/____
no ato de assinatura deste instrumento
- b) C25 _____ no dia ____/____/____
- c) C25 _____ no dia ____/____/____
- d) C25 _____ no dia ____/____/____
- e) C25 _____ no dia ____/____/____
- f) C25 _____ no dia ____/____/____

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por carnê emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agências do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDUS em Castanheiras.



PARÁGRAFO SEGUNDO

CLÁUSULA SEGUNDA

[illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele o presente Termo Aditivo, in dependente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA

Fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo a(s) Resolução(ões) nº(s) _____ e 16 /90 , independente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo com o que aqui contém, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 20 de JULHO de 1.9 90

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PROMITENTE COMPRADOR
CPF/CGC Nº 358 411 920/00

TESTEMUNHAS :



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUÍNA 1ª FASE

MUNICÍPIO: ARIPUANÃ - M.T.

PLANTA DO LOTE Nº 15 QUADRA 4, SETOR B

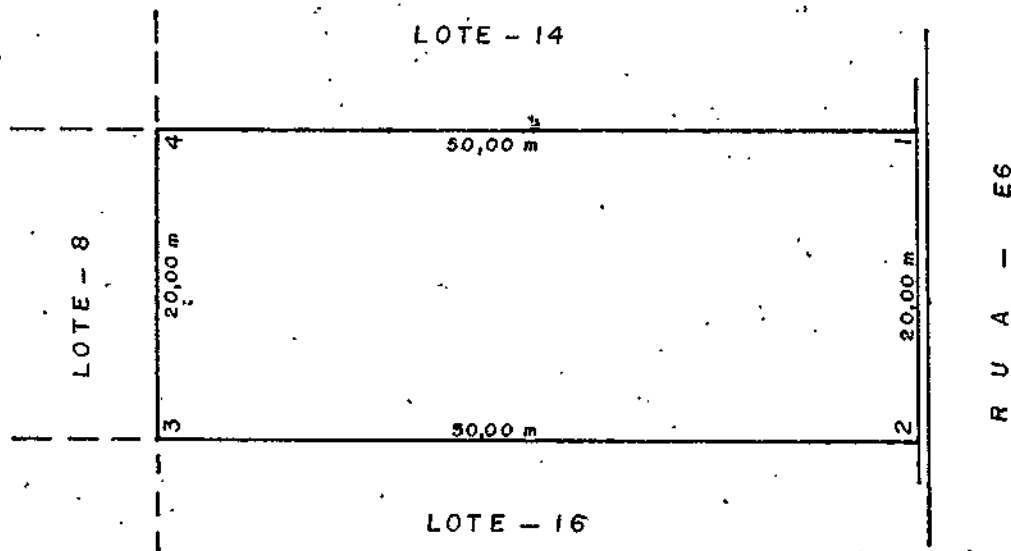
SECÇÃO: URBANO/Residencial

PROPRIETÁRIO: VALTER FRANCISCO RHODE-

ÁREA: 1000,00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 6 / 7 / 85



CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

Eng.º Arq.ª Angélica Martins do Silveira
Reg.º Arq.ª 13208/D 14 - Reg.º Arq.ª

Formato A4 210x297

PROJETO:.....**JUINA-1ª FASE**.....
MUNICÍPIO:.....**ARIPUANGA- MT**.....

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote Nº **15 Q. 4 St/B**

Seção: **RESIDENCIAL**

I - Proprietário:.....**VALTER FRANCISCO REODE**.....

II - Área:.....**1.000,00 m²**.....

III - Limites:

Ao norte com: **LOTE 14**

Ao sul com: **LOTE 16**

A leste com: **AVENIDA RUA E-6**

A oeste com: **LOTE 08**

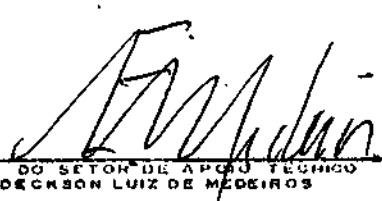
IV - Situação dos marcos:

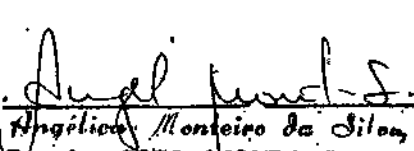
1-2 FRENTE- RUA E -6 - 20,00 m

2-3 LADO DIREITO-LOTE 16 - 50,00 m

3-4 FUNDOS-LOTE 08 - 20,00 m

4-1 LADO ESQUERDO-LOTE 14 - 50,00 m


CHEFE DO SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECSON LUIZ DE MEDEIROS


Eng. Agr. CREA - 3206/D 14ª Região
- CODEMAT -

la sede

Via de Reserva

8622XXXX

4.084/87

VIA

de gdo

EDNÉIA MARTINS BUCH DAS MERCÊS

CASADA	TERRA RICA/PR.	BRASILEIRA	FUNCIONÁ- RIA PÚBLICA
18.193.882-GSP-SP.	411.701.641-53	JUÍNA	MT.
Módulo 05 - Lote 04 - Setor "G" - Juína-MT.			

09

08

"D"

URBANO
RESIDENCIAL

AVENIDA PARANAGUÁ	- 14,00m
LOTE 08	- 30,00m
RUA S. MATEUS DO SUL	- 14,00m
LOTE 10	- 30,00m

Expansão Urbana de Juína

420,00m2

Cz\$ 173,00 (m2)

Cz\$ 77.850,00

05 PARCELAS

Cz\$ 12.975,00

20/10/88

05 (C I E C O)

Cz\$ 12.975,00

20/02/89

28.427

2-C Q

19/03/87

51.211

1-A

21/04/87

20

SETEMBRO

88

Ednéia Martins Buch das Mercês
411.701.641-53



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA-MT

PLANTA DO LOTE Nº 09 QUADRA 08 / COMÉRCIAL

SETOR: "D"

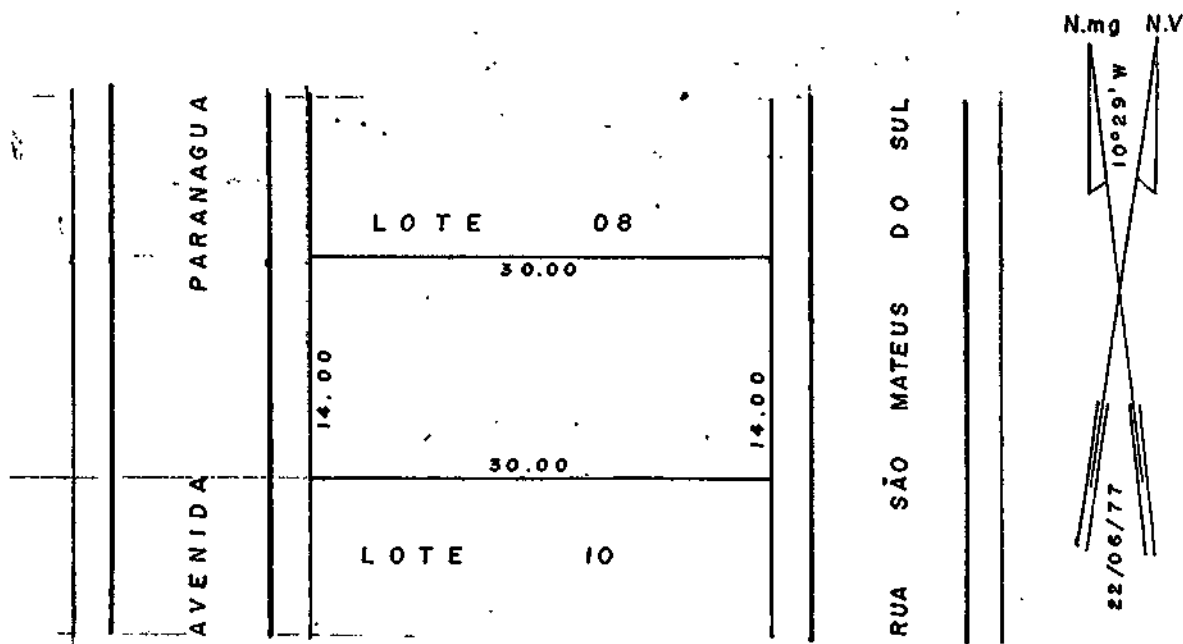
PROPRIETÁRIO: EDNEIA MARTINS BUCH DAS MERCES

ÁREA: 420.00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 17/41/88

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 08

AO SUL COM: LOTE 10

A LESTE COM: RUA SÃO MATEUS DO SUL

A OESTE COM: AV. PARANAGUA

Situação dos Marcos:

FRENTE: AV. PARANAGUA

DISTÂNCIA: 14.00m

LADO DIREITO: LOTE 08

DISTÂNCIA: 30.00m

FUNDOS: RUA S. MATEUS DO SUL

DISTÂNCIA: 14.00m

LADO ESQUERDO: LOTE 10

DISTÂNCIA: 30.00m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

Eng.º Agostinho Carlos Chaves
C.R.B. 684, J. 1. 0
10.20.3428 - T



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

F E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 26 dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, conforme Contrato Nº 8622 devidamente assinado pelo Comprador Sr. EDNEIA MARTINE BOCH DAS NEVES em 20 / 09 / 88 ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO, venda esta efetuada em 20 / 09 / 88, conforme Processo Nº 2951/89, Protocolo Nº 3468/89.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do Processo e complementação do **~~CONTRATO X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X~~**

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 26 de JUNHO de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRECTOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 1.572/88	Nº do Contrato 7191XXXX	Nº da Concorrência Pública 02/87	Data da Homologação 15/03/88
--------------------------------	-----------------------------------	--	--

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome ADILSON JOAQUIM OLIVEIRA				
Estado Civil SOLTEIRO	Naturalidade RONDON/PR.	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão LAVRADOR	
Identidade 414.195-SSP/MT.	CPF/CGC 191.186.942-68	Cidade JUAÍNA	Estado MT.	CEP
Endereço Vila Operária - Juína-MT.				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 18	Quadra Nº 27	Situação VILA OPERÁRIA	Categoria URBANA CÔMERICAL
Limite Frente AVENIDA R - 12,50m			
Limite Lado Direito LOTE 19 - 30,00m			
Limite Fundos LOTE 09 Q. 03 S. SERV - 12,50m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 17 - 30,00m			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto Juína 1º Fase	Área 375,00m2	Valor Unitário (m2 ou ha) R\$ 110,00 (m2)	Valor Total R\$ 41.250,00
Plano de Pagamento PAGO À VISTA C/ 50% DE DESCONTO R\$ 20.625,00		Valor da Entrada XXXXXXXXXXXX	
		Vencimento do 1º XXXXXXXXXXXX	
Nº de Prestações XXXXXXXXXXXX	Valor das Prestações XXXXXXXXXXXX	Vencimento da Última XXXXXXXXXXXX	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
3352	2-C	03/07/78	27.428	2-CN	15/01/87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, **11** de **abril** de **88**

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Adilson Joaquim Oliveira
CPF Nº **191.186.942-68**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

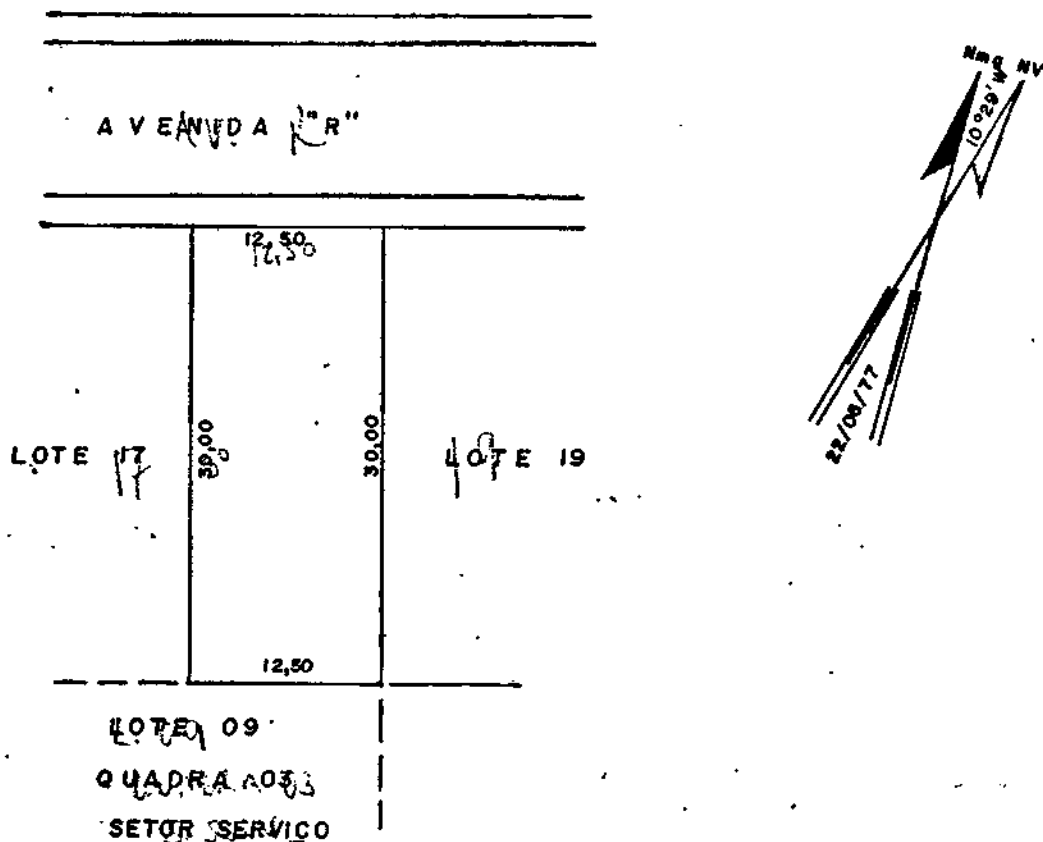
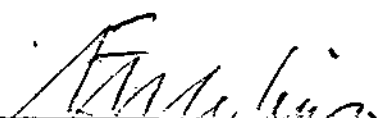
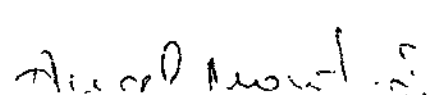
CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: JUINA 1ª FASEMUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE Nº 18 Quadra 27/Comercial

SETOR: VILA OPERARIAPROPRIETÁRIO: ADILSON JOAQUIM OLIVEIRAÁREA: 375,00 m²ESCALA: 1:5000DATA: 14/07/88**PLANTA****MEMORIAL DESCRITIVO****Limites:**AO NORTE COM: AVENIDA "R"AO SUL COM: LOTE 03 QUADRA 03 / S.SERV.A LESTE COM: LOTE 19A OESTE COM: LOTE 17**Situação dos Marcos:**FRENTE: AVENIDA "R"LADO DIREITO: LOTE 19FUNDOS: LOTE 09 Q.03/S.SERV.LADO ESQUERDO: LOTE 17DISTÂNCIA: 12,50 mDISTÂNCIA: 30,00 mDISTÂNCIA: 12,50 mDISTÂNCIA: 30,00 m
EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico
Adilson Joaquim Oliveira
Proprietário
Inscrição Municipal da Silva
320310-1-Realão



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

4375

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CON-
TRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA
Nº 4375 CELEBRADO ENTRE A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-CODEMAT, E O SR. CELSO
LUIZ PILGER

Aos 03 (três X.X.X.X.X.X) dias do mês de agosto de 1.987, de um lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador, e assim adiante designado, o Sr. CELSO LUIZ PILGER, portador da Cédula de Identidade RG nº 9060990-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 344 850 311 87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na Resolução de nº 20/87, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 4375, datado de 22/11/83, referente a alienação de um lote de terra localizado no Município de Juína-MT, modificando a cláusula nº 4, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA

O preço da venda ora renegociado, estabelecido com base na Resolução nº 20/87, de 15 / 07 / 87, é de Czs \$ 60,00 (sessenta cruzados x.) por metro quadrado perfazendo um total de Czs \$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzados. x.x.x.x.x.x.x.x.x.) que serão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento a vista com 10% de desconto

a) Cz\$ X.X.X.X.X.X.X.X.X

II - a prazo

a) Cz\$ 2.400,00 no ato da assinatura deste instrumento;



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

c) Cz\$ 2.400,00 no dia 03/10/87 ;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "caput" desta Cláusula serão representadas por Carnet, emitido neste ato pela Promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este Contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agências do BEMAT e do BANCO DO BRASIL em Juína e CUIABÁ, e no BANCO BAMERINDUS em CASTANHEIRAS.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de atraso de pagamento das parcelas, num prazo inferior a 90 (noventa) dias, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da OTN, calculada entre a data do vencimento e a data do pagamento, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. Ocorrendo inadimplência superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito a devolução das prestações já pagas.

CLÁUSULA SEGUNDA

[illegible]

AO NORTE COM rua B-04

AO SUL COM lote 16

A LESTE COM lote 14

A BESTE COM lots 12

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA

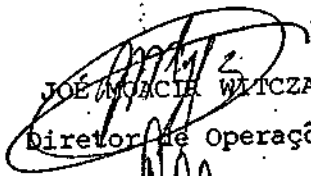
Fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo a Resolução nº 20/87, independente de sua transcrição.

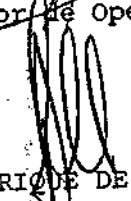
E por estarem as partes de pleno acordo com o que aqui contém, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 03 de agosto de 1.987


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

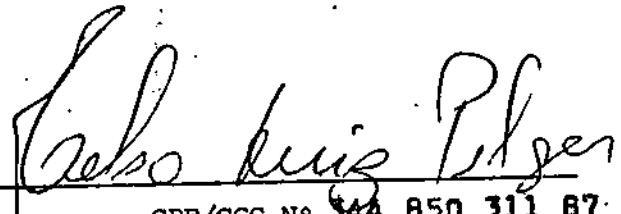

JOÃO MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações


BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____


CPF/CGC Nº 544 850 311 87



C O D E M A T: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA - 1ª FASE

MUNICÍPIO: ARIPUANÁ - MT

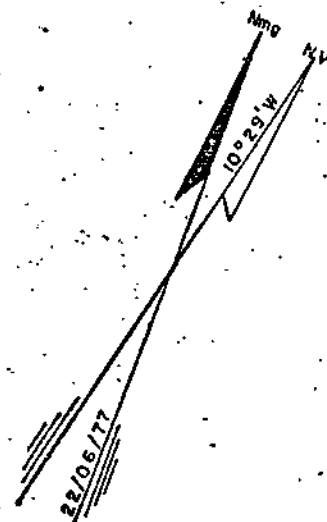
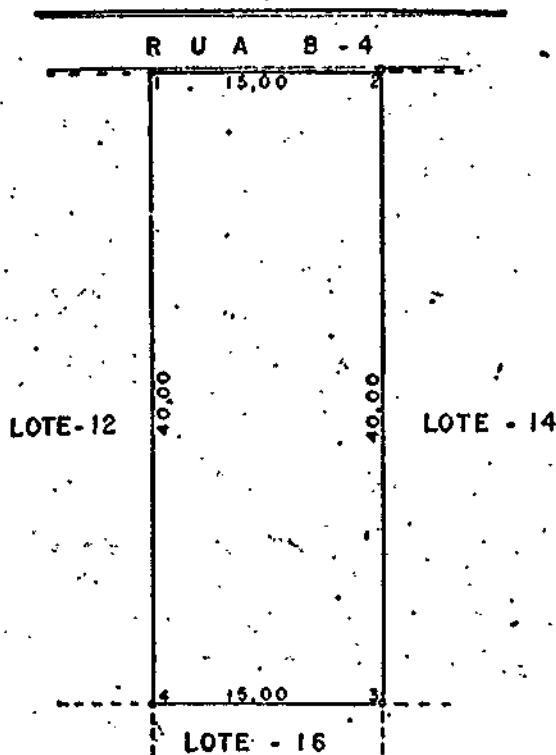
PLANTA DO LOTE Nº 13 QUADRA 08 MÓDULO 4 RESIDENCIAL SEÇÃO: URBANO

PROPRIETÁRIO: CELSO LUIZ PILGER

ÁREA: 600,00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 08/02/84



[Signature]
CH. SETOR DE PROJ. TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

[Signature]
ENG. ARTHUR
JAIR ASSIS CARVALHO
CREA 24720 - 7ª. REGIÃO
VISTO 813 - 14a. REGIÃO

LANÇADO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 3805/88	Nº do Contrato 10.342	Nº da Concorrência Pública 76/86	Data da Homologação
-------------------------------	---------------------------------	--	---------------------

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome BENO KERKHOVEN				
Estado Civil CASADO	Naturalidade SARANDI-RS	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão ADMINISTRADOR	
Identidade 5010086841 SSP/RS	CPF/CGC 275 781860/00	Cidade CASTANHEIRA	Estado MT	CEP
Endereço PREFEITURA-CASTANHEIRA-MT				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 15	Quadra Nº 38	Sector CASTANHEIRA	Categoria
Limite Frente RUA MOGNO - 12,00 m			
Limite Lado Direito LOTE 14 - 40,00 m			
Limite Fundos LOTE 24 - 12,00 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 16 - 40,00 m			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto JUINA-2ª FASE	Área 480,00 m2	Valor/Unidade(m2 ou ha)	Valor Total Reng. 6.699,00
Plano de Pagamento A VISTA		Valor da Entrada	
		Vencimento da 1ª	
Nº de Prestações		Vencimento da Última	
Valor das Prestações			

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, **22** de **MARÇO** de 19 **88**

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº **275 781 860-00**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

LANÇADO

EM _____

TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº _____
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E
O SR. ~~SEU NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 1.988, de um
lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político
Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato re-
presentada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador,
e assim adiante designado, o Sr. SEU NOME, portador
da Cédula de Identidade RG. nº 5010086941, inscrito no CPF sob o nº
379 781 840-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas
cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s)
_____ e 16 / 88, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do
Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 10342, datado de 22 / 02 / 88, refe-
rente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modifi-
cando a cláusula nº III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na (s) Resolução
(ões) de nº (s) _____ e 16 / 88, de 21 / 06 / 88 e _____ / _____ / _____, respectivamente, é de
Cz\$ _____ (_____) por _____ perfazendo um total de
Cz\$ 6.699,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) que se-
rão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com 30 % de desconto

a) Cz\$ 6.699,00

II - a prazo

a) Cz\$ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ no ato da assinatura deste instrumento

b) Cz\$ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

X c) Cz\$ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

d) Cz\$ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

e) Cz\$ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

f) Cz\$ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por car-
net emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este
contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agên-
cias do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDUS em Castanhei-
ras.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de atraso de pagamento das parcelas, num prazo inferior a 90 (noventa) dias, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da OTN, calculada entre a data do vencimento e a data do pagamento, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora ou 1% (um por cento) ao mês. Ocorrendo inadimplência superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito a devolução das prestações já pagas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica também re-ratificada a área do imóvel na Cláusula II do contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento de 480,00 m² (QUATROCEMOS E OITENTA METROS QUADRADOS), com os seguintes limites, conforme mapa de situação anexa ao presente instrumento e que é parte integrante deste L. 15 Q. 38 CASTANHEIRA-LIMITES AO NORTE- LOTE 24, AO SUL- RUA MOGNO, A LESTE- LOTE 16, A OESTE- LOTE 14, MARCOS- PRETTO- RUA MOGNO 12,00 = LADO DIREITO- LOTE 14 = 40,00 = FUNDOS- LOTE 24 = 12,00 = LADO ESQUERDO- LOTE 16 = 40,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA

Fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo a(s) Resolução(ões) nº(s) 16/88, independente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo com o que aqui contém, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 19 de SETEMBRO de 1.988

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



PROMITENTE COMPRADOR

CPF/CGC Nº 275 781860-00

TESTEMUNHAS:



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA - 2ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

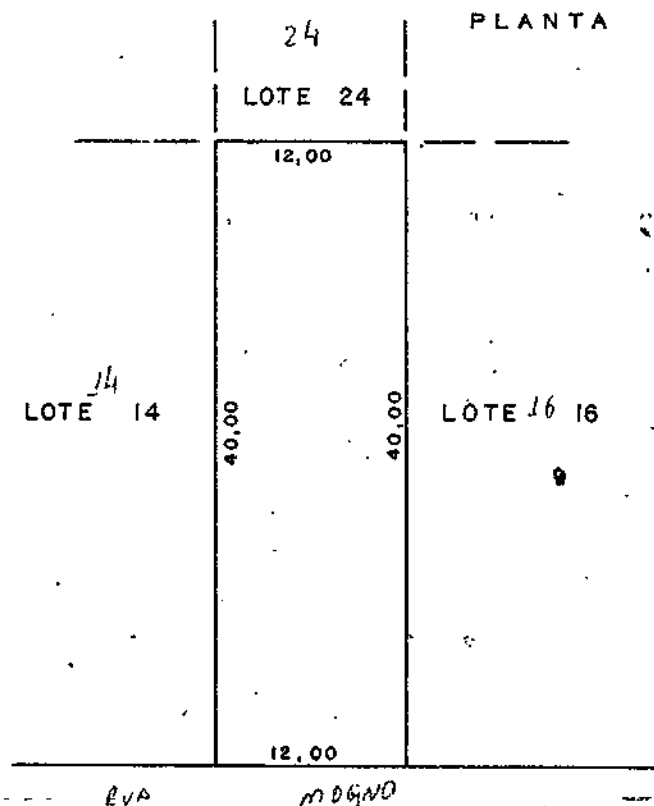
PLANTA DO LOTE Nº 15 QUADRA 38 / NÚCLEO URBANO CASTANHEIRA

PROPRIETÁRIO: BENO KERKHOVEN

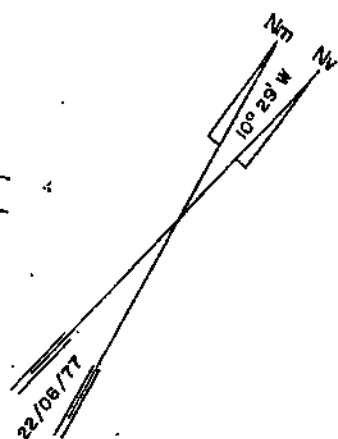
ÁREA: 480,00 m²

ESCALA: 1 / 500

DATA: 02/08/89



RUA: MOGNO



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 24

AO SUL COM: RUA MOGNO

A LESTE COM: LOTE 16

A OESTE COM: LOTE 14

Situação dos Marcos:

FRENTE: RUA MOGNO

LADO DIREITO: LOTE 14

FUNDOS: LOTE 24

LADO ESQUERDO: LOTE 16

DISTÂNCIA: 12,00 m

DISTÂNCIA: 40,00 m

DISTÂNCIA: 12,00 m

DISTÂNCIA: 40,00 m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

Angelo Montanari S.
Arquiteto Montanari & Silva

Proj. Arq. 0054-3276 D14-Realiz.



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos **19** dias do mês de **MAIO**, do ano de hum mil novecentos e **NOVENZA E DOIS (1992)**, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 10.342 devidamente assinado pelo Comprador Sr.

HERO KIRKHOVEN, em 22 / 03 / 86 e TÉRMO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO E TERMO ADITIVO, venda esta efetuada em 09 / 12 / 88, conforme Processo nº 3805/88, Protocolo nº 4552/88.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do CONTRATO E TERMO ADITIVO

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 19 de MAIO de 1.993

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

Nº Processo	Nº	Data da Homologação
3803/88	10.341	26/86

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR			
Nome			
BENO KERKHOVEN			
Estado Civil	Cidade	Nacionalidade	Profissão
CASADO	SARANDI-RS	BRASILEIRA	ADMINISTRADOR
Identidade		de	Estado
5010086841	75 781 860/00	CATANHEIRA	MT
Endereço			
PREFEITURA-CATANHEIRA-MT			

CENTRO GEOGRÁFICO			
Lote Nº	Quilômetro	Cidade	Categoria
09	38	CATANHEIRA	
Limite Frente			
RUA MOGNO - 17,00			
Limite Lado Direita			
LOTE 08 - 40,00 m			
Limite Fundo			
LOTE 30 - 12,00 m			
Limite Lado Esquerda			
LOTE 10 - 40,00 m			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS			
Projeto	Área	Valor Unitário	Valor Total
JUINA 2ª FASE			
CATANHEIRA	480,00 m2		RENEG-6.699,00
Plano de Pagamento		Valor da Entrada	
À VISTA			
Nº de Prestação		Vencimento da 1ª	
		Parcela da Última	

IV - Tabela de Área Total OTEAMENTO			
Matrícula	Área Total (m²)	Matrícula	Área Total (m²)

OBS: As parcelas em anexo são de propriedade do loteado e não se destinam a serem vendidas pelas câmaras constantes do verso deste instrumento.

Out. 22 de MARÇO de 19 88

PROMITENTE COMPRADOR (A)

ROMITE DE DE

CPF Nº

275 781 860-00

COOEMAT

TESTEMUNHAS

UF

ORIGEM INDEFINIDA

CPF Nº

CPF Nº

UF

ORIGEM INDEFINIDA

TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº _____ CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E O SR. BENO KERNHOVEN

Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de SETEMBRO de 1.988, de um lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador, e assim adiante designado, o Sr. BENO KERNHOVEN XXXXX, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5016086941, inscrito no CPF sob o nº 275.781.860/00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s) _____ e 16 / 88, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 10.342 datado de 22/03/88, referente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modificando a cláusula nº III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na (s) Resolução (ões) de nº (s) _____ e 16 / 88, de 21 / 06 / 88 e _____ / _____ / _____, respectivamente, é de Cz\$ _____ (_____) por _____ perfazendo um total de Cz\$ 6.699,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZADOSXXXXXXXXXX) que serão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com 30 % de desconto

a) Cz\$ 6.699,00

II - a prazo

a) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no ato da assinatura deste instrumento

b) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

c) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

d) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX / _____

e) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

f) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por car net emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agências do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDUS em Castanheiras.

PROJETO: JUINA - 2ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

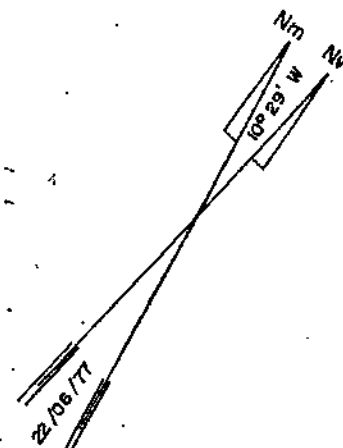
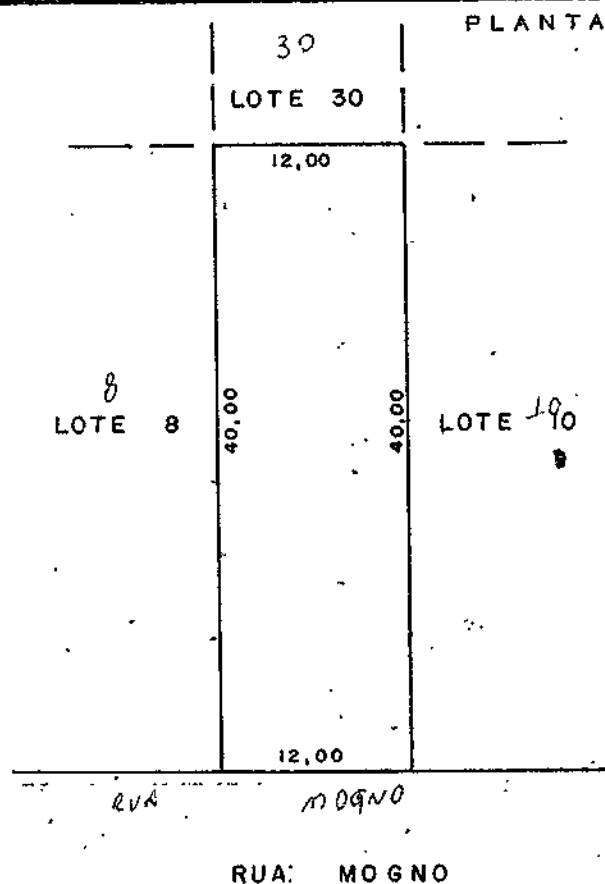
PLANTA DO LOTE Nº 09 QUADRA 38 / NÚCLEO URBANO CASTANHEIRA

PROPRIETÁRIO: BENO KERKHOVEN

ÁREA: 480,00 m²

ESCALA: 1 / 5,00

DATA: 02 / 08 / 89



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 30

AO SUL COM: RUA: MOGNO

A LESTE COM: LOTE 10

A OESTE COM: LOTE 8

Situação dos Marcos:

FRENTE: RUA: MOGNO

LADO DIREITO: LOTE 8

FUNDOS: LOTE 30

LADO ESQUERDO: LOTE 10

DISTÂNCIA: 12,00 m

DISTÂNCIA: 40,00 m

DISTÂNCIA: 12,00 m

DISTÂNCIA: 40,00 m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

Angélica Monteiro da Silva
Engenheira Civil - 320414-8
Région - 320414-8

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 3804/88	Nº do Contrato 10.340	Nº da Concorrência Pública 26/86	Data da Homologação LANÇADO
-------------------------------	---------------------------------	--	---------------------------------------

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR				
Nome BENO KERKHEVEN				
Estado Civil CASADO	Naturalidade SABINOI-RS	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão ADMINISTRADOR	
Identidade 5010086841	CPF/CGC 275 781 860/00	Cidade CASTANHEIRA	Estado MT	CEP
Endereço PREFEITURA-CASTANHEIRA-MT				

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE			
Lote Nº 68	Quadra Nº 38	Setor CASTANHEIRA	Categoria
Limite Frente RUA MOGNO - 12,00 m			
Limite Lado Direito LOTE 67 - 40,00 m			
Limite Fundos LOTE 69 - 12,00 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 69 - 40,00 m			

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS			
Projeto JUINA 2ª FASE	Área 490,00 m²	Valor/Unidade(m2ouha)	Valor Total 6.699,00
Plano de Pagamento PAGAMENTO À VISTA		Valor da Entrada	
Vencimento da 1ª		Vencimento da Última	
Nº de Prestações	Valor das Prestações		

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO					
Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 22 de MARÇO de 19 88

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº **275 781 860-00**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E O SR. BENO KIRKHOVEN

Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de SETEMBRO de 1.988, de um lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador, e assim adiante designado, o Sr. BENO KIRKHOVEN , portador da Cédula de Identidade RG. nº 5010086241, inscrito no CPF sob o nº 275.781.850-00 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s) e 16 / 88, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 10.340, datado de 22/03/88, referente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modificando a cláusula nº III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na (s) Resolução (ões) de nº (s) e 16 / 88, de 21 / 06 / 88 e / / , respectivamente, é de Cz\$ () por perfazendo um total de Cz\$ 6.699,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZADOS) que serão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com 30 % de desconto

a) Cz\$ 6.699,00

II - a prazo

a) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no ato da assinatura deste instrumento

b) Cz\$ X XXX

c) Cz\$ XX

d) Cz\$ XX

e) Cz\$ XX

f) Cz\$ XX

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por carnê emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agências do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDUS em Castanheiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de atraso de pagamento das parcelas, num prazo inferior a 90 (noventa) dias, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da OTN, calculada entre a data do vencimento e a data do pagamento, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora ou 1% (um por cento) ao mês. Ocorrendo inadimplência superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito a devolução das prestações já pagas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica também re-ratificada a área do imóvel na Cláusula II do contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento de 480,00 m2 (QUATROCENTOS E OITENTA METROS-QUADRADOS) com os seguintes limites, conforme mapa de situação anexa ao presente instrumento e que é parte integrante deste L. 08 Q. 30 - CAMPANHEIRA - LIMITES AO NORTE - LOTE 31, AO SUL - RUA MOGNO, A LESTE - LOTE 09, A OESTE - LOTE 7. MARCOS - FRENTE RUA MOGNO - 12,00 m LADO DIREITO - LOTE 7 - 40,00 m E FUNDOS - LOTE 31 - 12,00 m LADO ESQUERDO - LOTE 9 - 40,00 m

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele o presente Termo Aditivo, in dependente de transcrição..

CLÁUSULA QUARTA

Fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo a(s) Resolução(ões) nº(s) _____ e 16/2008 independente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo com o que aqui contém, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 19 de SETEMBRO de 1.988

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PROMITENTE COMPRADOR
CPF/CGC Nº 275 781 880/00

TESTEMUNHAS :

PROJETO: JUINA - 2ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

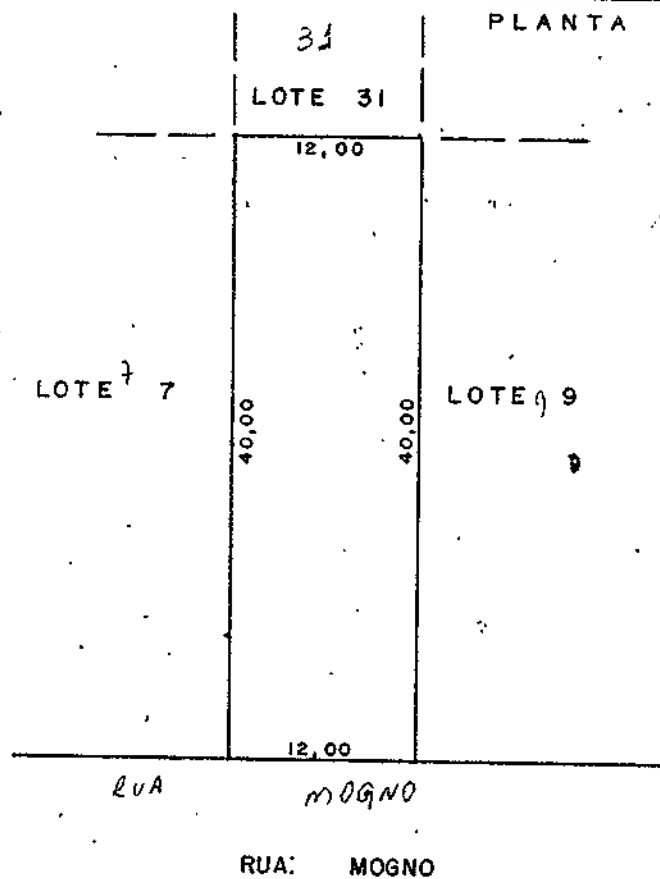
PLANTA DO LOTE Nº 08 QUADRA 38 / NÚCLEO URBANO CASTANHEIRA

PROPRIETÁRIO: BENO KERKHOVEN

ÁREA: 480,00 m²

ESCALA: 1 / 500

DATA: 02/08/89



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 31

AO SUL COM: RUA: MOGNO

A LESTE COM: LOTE 9

A OESTE COM: LOTE 7

Situação dos Marcos:

FRENTE: RUA: MOGNO

LADO DIREITO: LOTE 7

FUNDOS: LOTE 31

LADO ESQUERDO: LOTE 9

DISTÂNCIA: 12,00m

DISTÂNCIA: 40,00m

DISTÂNCIA: 12,00m

DISTÂNCIA: 40,00m

EDECKSON V. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

Angélica Monteiro da Silva
Eng.ª Arquiteta - CREA 3208/D 14ª Região

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 19 dias do mês de MAIO, do ano de hum mil novecentos e noventa e dois-1992-, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº **10.340** devidamente assinado pelo Comprador Sr.

REMO KERNHOVEN em 22/ 03 /88 e TERMO ADITIVO
 19.09.88

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO E TERMO ADITIVO ~~XXXXXXXXXXXX~~ venda está efetuada em 09 / 12 / 88, conforme Processo nº 3804/88, Protocolo nº 4551/88.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelõs motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do **CONTRATO E TERMO ADITIVOXXXXXXXXXXXXXXX**

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 19 de MAIO de 1998

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERACOES

Francisco de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

LANÇADO

Nº Processo 3.806/88	Nº do Contrato 10.339	Nº da Concorrência Pública 26/86	Data da Homologação RM
--------------------------------	---------------------------------	--	----------------------------------

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome BENO KIRKHOVEN				
Estado Civil CASADO	Naturalidade SARANDI-RS	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão ADMINISTRADOR	
Identidade 5010086841SEFERS	CPF/CGC 275 781 860/00	Cidade JUINA-MT	Estado	CEP
Endereço PREFEITURA- CASTANHEIRA-MT				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 16	Quadra Nº 38	Setor CASTANHEIRA	Categoria
Limite Frente RUA MOGNO - 12,00 m			
Limite Lado Direito LOTE 15 - 40,00 m			
Limite Fundos LOTE 23 - 12,00 m			
Limite Lado Esquerdo LOTES 17,18,19 - 40,00 m			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto JUINA 2ª FASE	Área 480,00 m2	Valor/Unidade(m2 ou ha)	Valor Total Reng. 6.699,00
Plano de Pagamento A VISTA		Valor da Entrada	
Nº de Prestações		Vencimento da 1ª	
Valor das Prestações		Vencimento da Última	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, **22** de **MARÇO** de 19 **88**

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA



CPF Nº **5010086841**
275.781.860-00

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº
DIRETOR DE OPERAÇÕES



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

LANÇADO
EM / /

TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 10.339
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E
O SR. BENO KERUBOVENXXXXXXXXXXXXXXX

Às 19 (DEZENOVE) dias do mês de SETEMBRO de 1.988, de um
lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político
Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato re-
presentada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador,
e assim adiante designado, o Sr. BENO KERUBOVEN, portador
da Cédula de Identidade RG. nº 3010086841, inscrito no CPF sob o nº
275 781 860/00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas
cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s)
 e 16 / 88, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do
Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 10.339, datado de 22 / 03 / 88, refe-
rente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modifi-
cando a cláusula nº III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na(s) Resolução
(ões) de nº (s) e 16 / 88, de 21 / 06 / 88 e / / , respectivamente, é de
Cz\$ () por perfazendo um total de
Cz\$ 6.699,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZADOSXXXXXXXXXX) que se-
rão pagos da seguinte forma:

- I - Pagamento à vista com 30 / % de desconto
- a) Cz\$ 6.699,00
- II - a prazo
- a) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no ato da assinatura deste instrumento
- b) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no dia / /
- c) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no dia / /
- d) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no dia / /
- e) Cz\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no dia / /
- f) Cz\$ no dia / /

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por car-
net emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este
contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agên-
cias do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDUS em Castanhei-
ras.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de atraso de pagamento das parcelas, num prazo inferior a 90 (noventa) dias, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da OTN, calculada entre a data do vencimento e a data do pagamento, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora ou 1% (um por cento) ao mês. Ocorrendo inadimplência superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito a devolução das prestações já pagas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica também re-ratificada a área do imóvel na Cláusula II do contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento de 480,00 m² (QUATROCENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), com os seguintes limites, conforme mapa de situação anexa ao presente instrumento e que é parte integrante deste LOTE Nº 16 Q. 38 / CASTANHEIRA - 2ª FASE - JUIZINA - MT
LIMITES=AO NORTE=LOTE 22, AO SUL=RUA MOGNO, A LESTE=LOTES 17,18,19, A OESTE=LOTE 15. MARCOS=FRONTE= RUA MOGNO - 12,00 m LADO DIREITO=LOTE 15 - 40,00 m FUNDOS=LOTE 22 - 12,00 LADO ESQUERDO=LOTES 17,18,19 - 40,00 m

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele o presente Termo Aditivo, in dependente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA

Fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo a(s) Resolução(ões) nº(s) e 16/88, independente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo com o que aqui contém, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 19 de SETEMBRO de 1.988

DIRETOR PRESIDENTE_____
DIRETOR SUPERINTENDENTE_____
DIRETOR DE OPERAÇÕES_____
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PROMITENTE COMPRADORCPF/CGC Nº
275 781 860/00

TESTEMUNHAS:

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA - 2ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

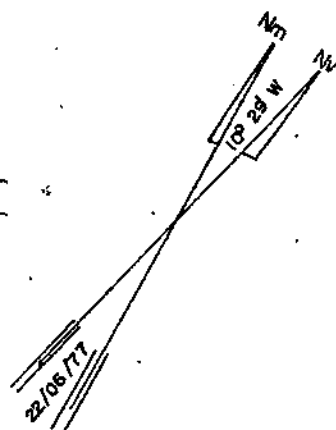
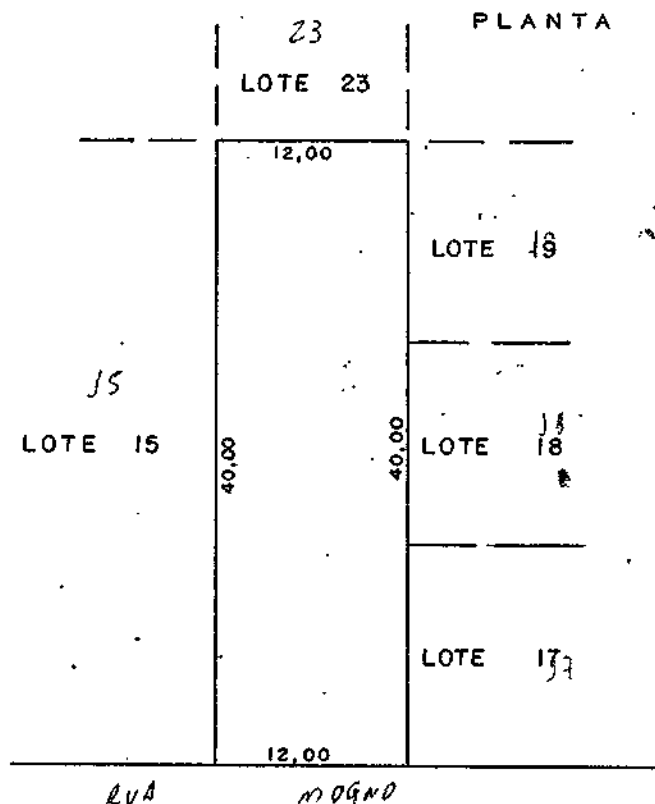
PLANTA DO LOTE Nº 16 QUADRA 38 / NÚCLEO URBANO CASTANHEIRA

PROPRIETÁRIO: BENO KERKHOVEN

ÁREA: 480,00 m²

ESCALA: 1/500

DATA: 02/08/89

**MEMORIAL DESCRITIVO****Limites:**

AO NORTE COM: LOTE 23

AO SUL COM: RUA MOGNO

A LESTE COM: LOTES 17, 18, 19

A OESTE COM: LOTE 15

Situação dos Marcos:

FRETE: RUA MOGNO

LADO DIREITO: LOTE 15

FUNDOS: LOTE 23

LADO ESQUERDO: LOTES 17, 18, 19

DISTÂNCIA: 12,00 m

DISTÂNCIA: 40,00 m

DISTÂNCIA: 12,00 m

DISTÂNCIA: 40,00 m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio TécnicoAngélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. CREA 3208/D 14ª Região



COENAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 19 dias do mês de MAIO, do ano de hum mil novecentos e NOVENTA E DOIS-1992, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 10.330 devidamente assinado pelo Comprador Sr.

MEIN KIRKOVEN

em 22 / 03 / 88

e CHINA ADULTS

19.09.88XXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO E TERMO ADITIVO, venda está efetuada em 09 / 12 / 88, conforme Processo nº 1806/88, Protocolo nº 4553/88.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do **CONTRATO E TERMO ADITIVO**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 19 de MAIO de 1.991

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERACOES

LIQUIDANTE

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 3488/89	Nº do Contrato 10.361	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
-------------------------------	---------------------------------	----------------------------	---------------------

LANÇADO**I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR**

Nome ORLANDO PEREIRA				
Estado Civil CASADO	Naturalidade RIO DE JANEIRO-RJ	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão PROFESSOR	
Identidade 080 887 SSP/MT	CPF/RG 041/839 941/91	Cidade JUINA	Estado MT	CEP
Endereço RUA VICTOZ BERNACZ -JUINA-MT Nº 07				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 05	Quadra Nº 65	Sector G	Categoria RESIDENCIAL
Limite Fre RUA PONTA GROSSA - 14,00 m			
Limite Lado Direito LOTE 04 - 35,00 m			
Limite Fundo LOTE 39 - 14,00 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 06 - 35,00 m			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto EXP. URBANA DE JUINA	Área 490,00 m2	Valor Unidade(m2 ou ha)	Valor Total 15.822,84
Plano de Pagamento 1x = 15.822,84	Valor da Entrada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Vencimento da 1ª XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nº de Prestações	Valor das Prestações	Vencimento da Última XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Lote	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data

OBS: As partes tomam ciência de que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 21 de JULHO de 19 88

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº **041 839 941-91**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**LANÇADO**
EM / /

TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 10.361
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E
O SR. ORLANDO PEREIRA

Aos 03 (tres) dias do mês de JUNHO de 1.988, de um
lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político
Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato re-
presentada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador,
e assim adiante designado, o Sr. ORLANDO PEREIRA, portador
da Cédula de Identidade RG. nº 080687 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº
041.339 941/91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas
cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s)
 e 10 / 88, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do
Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 10361 datado de 21 / 01 / 88, refe-
rente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modifi-
cando a cláusula nº III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na(s) Resolução
(ões) de nº (s) e 10 / 88, de 15 / 03 / 88 e / / , respectivamente; é de
Cz\$ () por perfazendo um total de QUATRO CEN
Cz\$ 15.822,84 (QUINZE MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS CRUZADOS E OITENTA E que se-
VOS)
rão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com % de desconto

a) Cz\$ 15.822,84

II - a prazo

- a) ~~Cz\$ no ato da assinatura deste instrumento~~
b) ~~Cz\$ no ato da assinatura deste instrumento~~
c) Cz\$ no dia / /
d) Cz\$ no dia / /
e) Cz\$ no dia / /
f) Cz\$ no dia / /

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por car-
net emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este
contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agên-
cias do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDUS em Castanhei-
ras.



PARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de atraso de pagamento das parcelas, num prazo inferior a 90 (noventa) dias, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da OTN, calculada entre a data do vencimento e a data do pagamento, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora ou 1% (um por cento) ao mês. Ocorrendo inadimplência superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito a devolução das prestações já pagas.

Fica também re-ratificada a área do imóvel na Cláusula II do contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento de 490,00 m² (QUATROCENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS), com os seguintes limites, conforme mapa de situação anexa ao presente instrumento e que é parte integrante deste L. 05 Q. 65 ST/2-LIMITES- AO NORTE-LOTE 04. O SUL-LOTE 06, A LESTE-LOTE 39, A OESTE-SUA PONTA GROSSA, MARCOS-FRONTA -SUA PONTA GROSSA 14,00 m LADO DIREITO-LOTE 04 - 35,00 m LADO FUNDOS-LOTE 39 - 14,00 m LADO ESQUERDO-LOTE 06 - 35,00m

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

Fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo a(s) Resolução(ões) nº(s) 10 e 88, independente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo com o que aqui contém, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 03 de JUNHO de 1.988

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PROMITENTE COMPRADOR
CPF/CGC Nº 041-339941-91

TESTEMUNHAS:

Aos **21..** dias de**JULHO**..... de hum mil no

Professores: _____
residente e domiciliado . _____

~~mulher D.~~

[illegible]

Carteira de Identidade nº ~~25380000000000000000~~ com anuência da Promitente Ver

dora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na

sença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos

as obrigações decorrentes do Contrato assinado em ...21.07.88... e registra

no Cartório, sob Matrícula nº, RG nº

em, ao senhora LE. ODETE NOREIRA DUARTE, brasileira, solteira,

423-942 SSP/MT C.P.F. nº 429-769-791/98....., residente e domiciliado à

 JUINA=*****

que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições,

torgando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo

tratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº 05.2, (65...

~~ST/600XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área

.490.00 m2..... (QUATROCENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

[illegible]

pra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou f

dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na 10/86.....

~~08 de julho~~..... de 19 ~~86~~ . O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de

..18.922,82..... (DEZOLTO. MIL. NOVECENTOS E VINTE E DOIS CRUZADOS E OITENTA E TR

[illegible]

.XXXXXXXXXXXXX.XXXXXXXXXXXXXXX.XXXXXXXXXXXXXXX.XXXXXXXXXXXXXXX.XXXXXXXXXXXXXXX

[illegible]

Novas Notas promissórias, emitidas

cessionários, as quais ficarão vinculadas ao presente termo de transferência
ra todos os fins de direito.

Cuiabá, 11 de JUNHO de 1.9

CEDENTE: *[Signature]*

CESSIONÁRIO:

ANUENTE (CODEMAT):

Director
CPF nº

Director
CPF 09

TESTEMUNHAS:

1. _____

2.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N.º 05 Quadra 65 / Residencial

SETOR: G

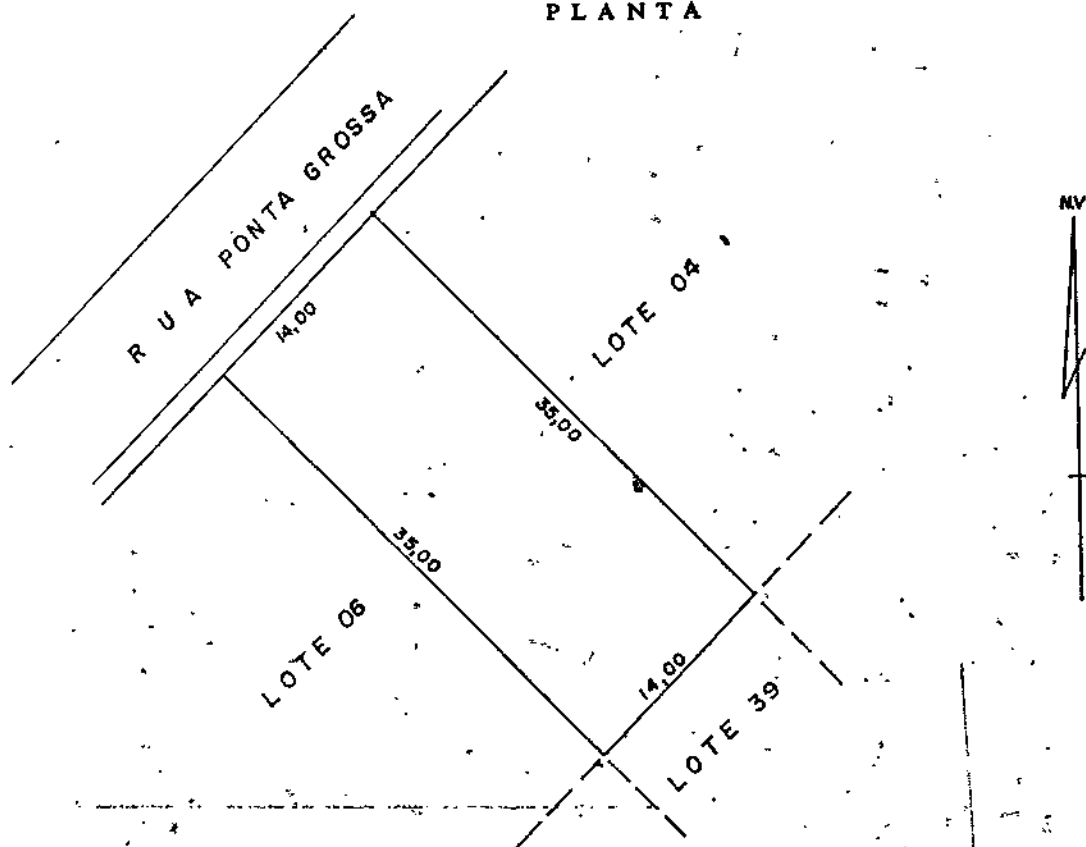
PROPRIETÁRIO: ODETE MOREIRA DUARTE

ÁREA: 490,00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 26/05/92

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 04

AO SUL COM: LOTE 06

A LESTE COM: LOTE 39

A OESTE COM: RUA PONTA GROSSA

Descrição do Lote:

F R E N T E : RUA PONTA GROSSA

Distância : 14,00 m

LADO DIREITO: LOTE 04

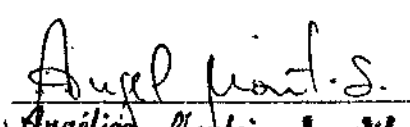
Distância : 35,00m

F U N D O S : LOTE 39

Distância : 14,00m

LADO ESQUERDO: LOTE 06

Distância : 35,00m


EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Angelina Monteiro da Silva
Eng.ª Agr. CREA - 32060/O-1/2-92
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos **11** dias do mês de **JUNHO**, do ano de hum mil novecentos **E NOVENTA E DOIS-1992**, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 10361 devidamente assinado pelo Comprador Sr. ODETE MOREIRA DUARTE em 21 / 07 / 88 e TERMO ADITIVO EM 03.06.88 E TERMO DE TRANSFERENCIA 11.06.92

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO, T.ADITIVO E T.TRANSFERENCIA venda esta efetuada em 22 / 04 / 87, conforme Processo nº 2893/87, Protocolo nº 2960/87,

CLÁUSULA TERCEIRA

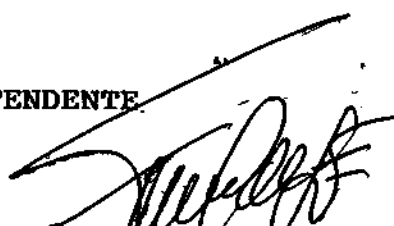
Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do CONTRATO, T.ADITIVO E TERMO DE TRANSFERENCIA

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, **11** de **JUNHO** de **1.992**

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES


Francisco S. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo	Nº do Contrato	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
043/91	10360XXXXXXXXXX		LANÇADO

BM

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome			
ORIDES AMELIO DE OLIVEIRA			
Estado Civil	Naturalidade	Nacionalidade	Profissão
CASADO	T. DIOESTE=PR	BRASILEIRA	COMERCIANTE
Identidade	CPF/CGC	Cidade	Estado CEP
061 305 SSP/MT	113 479 962/49	JUINA;	MT
Endereço			
MOD. 3-JUINA=MT			

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº	Quadra Nº	Setor	Categoria
07	98	F	RESIDENCIAL
Limite Frente			
R. SAPOPEMA - 14,00 m			
Limite Lado Direito			
LOTE 06 - 35,00 m			
Limite Fundos			
LOTE 14 - 14,00 m			
Limite Lado Esquerdo			
LOTE 08 - 35,00 m			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto	Área	Valor/Unidade(m2 ou ha)	Valor Total
EXP URBANA DE JUINA	490 m2		14.700,00
Plano de Pagamento		Valor da Entrada	
30% de descontos= 4.410,00		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
PAGAMENTO À VISTA = 10.290,00		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nº de Prestações	Valor das Prestações	Vencimento da 1ª	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
		Vencimento da Última	
		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 25 de **NOVEMBRO** de 19 **86**

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº

113 479 962/49

CODEMAT

TESTEMUNHAS

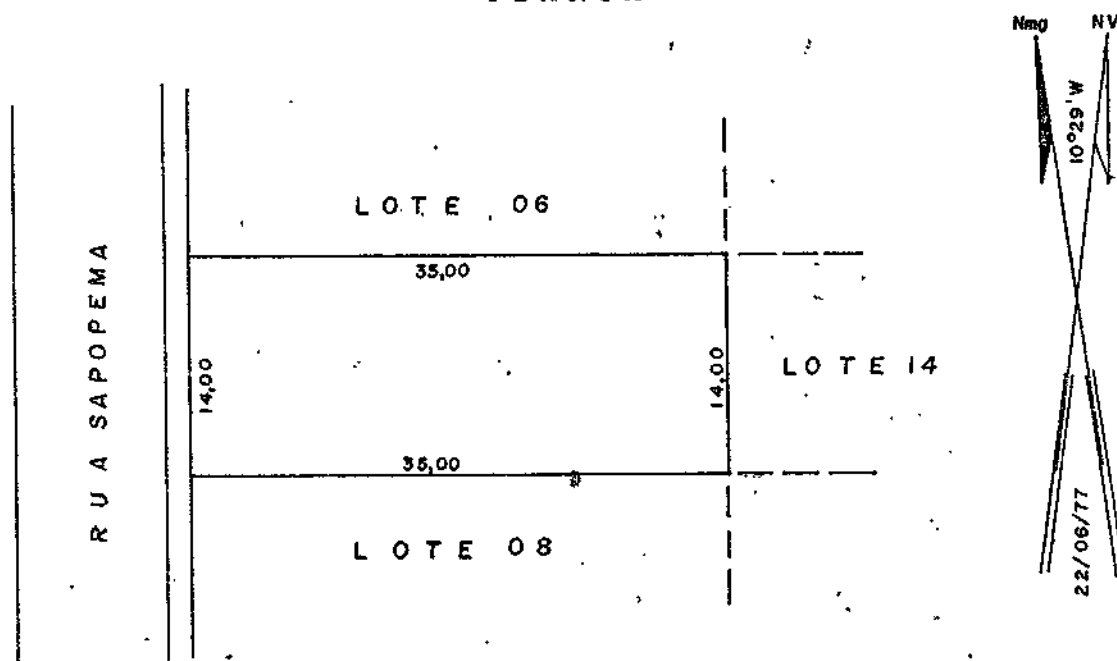
CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINAMUNICÍPIO: JUINA - MT.PLANTA DO LOTE N.º 07 QUADRA 98 / ResidencialSETOR: "F"PROPRIETÁRIO: ORÍDES AMÉLIO DE OLIVEIRAÁREA: 490,00m²ESCALA: 1:500DATA: 02/04/92**PLANTA****MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e ConfrontaçõesAO NORTE COM: LOTE 06AO SUL COM: LOTE 08A LESTE COM: LOTE 14A OESTE COM: RUA SAPOPEMADescrição do Lote:F R E N T E : RUA SAPOPEMADistância : 14,00 mLADO DIREITO: LOTE 06Distância : 35,00 mF U N D O S : LOTE 14Distância : 14,00 mLADO ESQUERDO: LOTE 08Distância : 35,00 m
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Angélica Monteiro da Silva
Eng.ª - CREA 3206/D-14 - Roraima
- CODEMAT -



LANÇADO

EM

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Aos 25.. dias de NOVEMBRO.. de um mil novecentos e oitenta E. 2518-1986...., o senhor ORIDES AMELIO DE OLIVEIRA, brasileiro,

Casado, Comerciante..... residente e domiciliado JUINA-MT.....

Carteira de Identidade nº .061.305 SSP/MT.., C.P.F. nº 113.479.962/49....., e a mulher D.

..... residente e domiciliado.....

Carteira de Identidade nº com anuência da Promitente Ver

dora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na p

sença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos

as obrigações decorrentes do Contrato assinado em .25.11.86..... e registra

no Cartório, sob Matrícula nº RG nº

em, ao senhor MARIA RODRIGUES MIRANDA, Brasileira, viúva, do

..... Carteira de Identidade nº .258 38

SSP/RO....., C.P.F. nº .386.659.212/49....., residente e domiciliado à

MOD. 5 - JUINA-MT.....

que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições,

torgando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo

tratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº 07 Q. 98....

ST/P - JUINA....., do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área

.490,00 m2..... (QUATROCENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS).....

....., objeto do Contrato de Compromisso de

pra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou f

dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na 10/86.....

08 de Julho..... de 19 .86. O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de

14.700,00..... (QUATORZE MIL E SETECENTOS CRUZADOS).....

..... e o restante é de R\$

.....

....., repre

tado por novas notas promissórias, emitidas

CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência

ra todos os fins de direito.

Cuiabá, 10 de JUNHO de 1.9

CEDENTE:

CESSIONÁRIO:

ANUENTE (CODEMAT):

Diretor
CPF nºDiretor
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 10 dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos , a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº10.360 devidamente assinado pelo Comprador Sr.

MARIA RODRIGUES MIRANDA em 25 / 11 / 86 e TERMO DE TRANSFERÊNCIA EM 10.06.92XX

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO E TERMO DE TRANSFERENCIA, venda esta efetuada em 07 / 01 / 91, conforme Processo nº 043/91. Protocolo nº 091/91.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do - CONTRATO E TERMO DE TRANSFERENCIAXXXXXXXXXX.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 10 de JUNHO de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo	Nº do Contrato	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
1649/82	10.359		LANÇADO

RM / /

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome				
EDVAN DIAS DOURADO				
Estado Civil	Naturalidade	Nacionalidade	Profissão	
SOLTEIRO	CUIABA-MT	BRASILEIRA	AGRICULTOR	
Identidade	CPF/CGC	Cidade	Estado	CEP
107 816 SSP/MT	111 254 891/20	JUINA	MT	
Endereço				
JUINA-MT				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº	Quadra Nº	Sector	Categoria
26	15	D	RESIDENCIAL
Limite Frente			
RUA MEDIANEIRA - 14,00 m			
Limite Lado Direito			
LOTE 25 - 35,00 m			
Limite Fundos			
LOTE 05 - 14,00 m			
Limite Lado Esquerdo			
LOTE 27 - 35,00 m			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto	Área	Valor/Unidade(m2 ou ha)	Valor Total
EXP.URBANA JUINA	490,00 m2		14.700,00
Plano de Pagamento		Valor da Entrada	
10% de descontos- 1.029,00		4.410,00	
VR:REAL = 13.671,00		Vencimento da 1ª	
		18.11.87	
Nº de Prestações	Valor das Prestações	Vencimento da Última	
05	1.852,20	18.03.88	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matricula Área Total Nº	Livro	Data	Matricula Loteamento Nº	Livro	Data

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá 18 de NOVENBERO de 19 87

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Edvan Dias Dourado

CPF Nº

CODEMAT

111 254 891-20

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

CPF Nº

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINAMUNICÍPIO: JUINA - MT.PLANTA DO LOTE N.º 26 Quadra 15 / ResidencialSETOR: DPROPRIETÁRIO: EDVAN DIAS DOURADOSÁREA: 490,00m²ESCALA: 1:500DATA: 27/05/92**PLANTA**

NV

LOTE 05

LOTE 27

35,00m

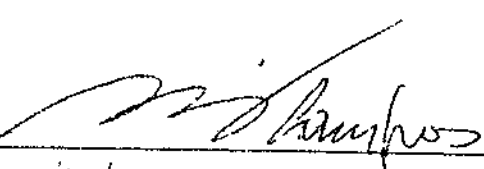
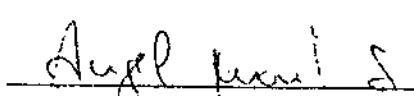
14,00

14,00

35,00m

LOTE 25

RUA MEDIANEIRA

MEMORIAL DESCRITIVOLimites e ConfrontaçõesAO NORTE COM: LOTE 27AO SUL COM: LOTE 25A LESTE COM: RUA MEDIANEIRAA OESTE COM: LOTE 05Descrição do Lote:F R E N T E: RUA MEDIANEIRADistância: 14,00 mLADO DIREITO: LOTE 25Distância: 35,00 mF U N D O S: LOTE 05Distância: 14,00 mLADO ESQUERDO: LOTE 27Distância: 35,00
Edvan Dias Dourados
Cadastrado
Angélica Monteiro da Silva
Engenheira

CODEMAT



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aos 18 dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos e NOVENTA E DOIS-1992, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 10.359 devidamente assinado pelo Comprador Sr.

EDVAN DIAS DOURADO em 18 / 11 / 87

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO, venda esta efetuada em 25 / 05 / 92, conforme Processo nº 1649/92, Protocolo nº 1769/92.

CLÁUSULA TERCEIRA

Peles motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do CONTRATO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 18 de JUNHO de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERACCËS

Francisco G. de Andrade Lima Filho

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
C. DE MAT. GRUPO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 1650/92	Nº Contrato 10.358	Nº da Condição de Pagamento	Data da Homologação
------------------------	-----------------------	-----------------------------	---------------------

LANÇADO**I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR**

EM _____/_____/____

Nome EDVAN DIAS DOURADO			
Estado Civil SOLTEIRO	Naturalidade CUIABA-MT	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão AGRICULTOR
Identidade 107 816 SSP/MT	CPF/CGC 111 254 891//0	Cidade JUINA	Estado MT
Endereço L. 25 Q. 15 ST/D-JUINA-MT			

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 05 25	Quadra Nº 15	Sector D	Categoria RESIDENCIAL
Limite Frente R. MEDIANEIRA - 14,00 m			
Limite Lado Direito LOTE 24 - 35,00 m			
Limite Fundos LOTE 06 - 14,00 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 26 - 35,00 m			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto EXPANSÃO URB DE JUINA	Área 490,00 m2	Valor/Unidade(m2 ou ha) 14.700,00	Valor Total 14.700,00
Plano de Pagamento 10% de Descontos = 1.029,00 VALOR REAL = R\$ 13.671,00		Valor da Entrada 4.410,00	
Vencimento da 1ª 17.11.87		Vencimento da Última 17.03.88	
Nº de Prestações 05	Valor das Prestações 1.852,20		

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data

OBS: As partes tomam ciência nos e ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 17 de **NOVEMBRO** de 19 **87**

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº **111 254 891-20**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº _____

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº _____

CPF Nº _____

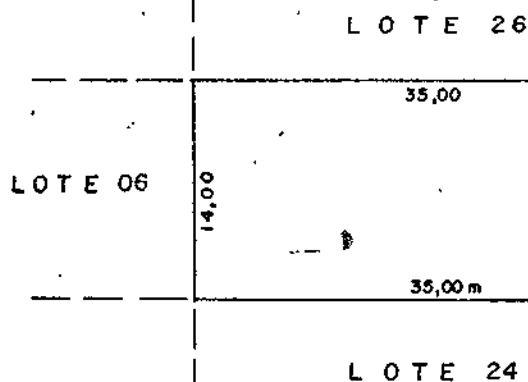
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINAMUNICÍPIO: JUINA - MT.

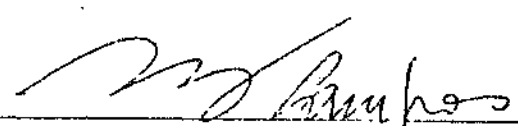
PLANTA DO LOTE N.º 25 Quadra 15 /Residencial

SETOR: DPROPRIETÁRIO: EDVAN DIAS DOURADOSÁREA: 490,00m²ESCALA: 1:500DATA: 27/05/92**PLANTA**

NV



RUA MEDIANEIRA

MEMORIAL DESCRITIVOLimites e ConfrontaçõesAO NORTE COM: LOTE 26AO SUL COM: LOTE 24A LESTE COM: RUA MEDIANEIRAA OESTE COM: LOTE 06Descrição do Lote:F R E N T E: RUA MEDIANEIRADistância: 14,00 mLADO DIREITO: LOTE 24Distância: 35,00 mF U N D O S: LOTE 06Distância: 14,00 mLADO ESQUERDO: LOTE 26Distância: 35,00 m
Benedito José de Campos
Cedilogo - CREA 38.710-14ª. Reg.
Angélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. CREA: 3.206/D 14ª. Região
- CODEMAT -



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 09 dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos , a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 10.358 devidamente assinado pelo Comprador Sr.

EDVAN DIAS DOURADO em 17 / 11 / 87 e XXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o contrato, venda esta efetuada em 17 / 11 / 87, conforme Processo nº 2650/92, Protocolo nº 1770/92.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do CONTRATO.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 09 de JUNHO de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

**CODEMAT**MANHÃ DE
ENVOLVIMENTO
E AÇO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 3778/85	Nº do Contrato 10.352	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
-------------------------------	---------------------------------	----------------------------	---------------------

LANÇADO**I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR****BM**

Nome JACIR PRETTO				
Estado Civil CASADO	Naturalidade P.DOS GUEDES-SC	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão COMERCIANTE	
Identidade 147 251 SSP/RO	CPF/CGC 283 974 449/04	Cidade JUINA	Estado MT	CEP
Endereço JUINA-MT.				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Nome do Lote AREA REMANESCENTE	Nº do Lote MOD. 02-1ª FASE	Setor DESM.RES.TEC.04	Categoria
Limite Frente AV. PERIMETRAL-01 - 56,75 m			
Limite Lado Direito AV. K - 62,50 m			
Limite Fundo QUADRA 13 - 56,75 m			
Limite Lado Esquerdo AREA REMANESCENTE - 62,50 m			

III - DADOS CONTRATUAIS

Projeto JUINA-1ª FASE	Valor Unitário (m²) 3.546,875 (M2)	Valor Total R\$ 5.675.000,00
Plano de Pagamento A VISTA	Valor da Entrada	
Nº de Prestações	Vencimento da 1ª	
	Vencimento da Última	
Matrícula Área Total	REAÇÃO	LOTEAMENTO
	Ant	Lotamento Nº Livro Data

OBS: As partes tomam ciência e concordam com o presente contrato e se regem pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cadastrado em 26 de JUNHO de 1985

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº **283 974 449/04**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº _____
DIRTOR _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____
DIRTOR _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 12 FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DA ÁREA DESMEMBRADA DA RESERVA TÉCNICA - 04

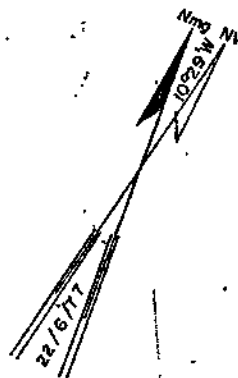
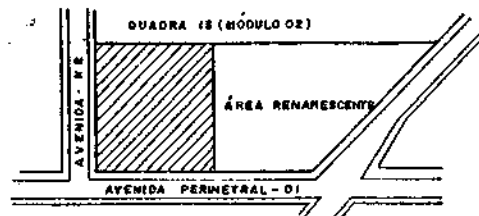
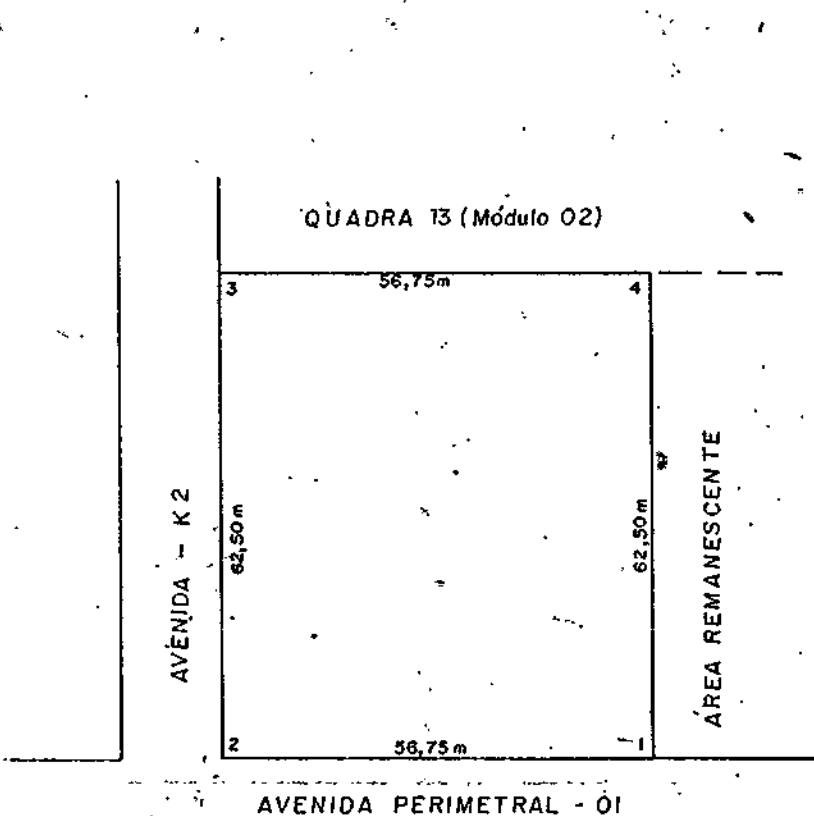
SEÇÃO: URB./MÓD.02

PROPRIETÁRIO: JACIR PRETTO

ÁREA: 3.546,875 m²

ESCALA: 1:1.000

DATA: 24/06/92

PLANTA**PLANTA DE SITUAÇÃO****MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e Confrontações

AO NORTE COM: QUADRA 13 (Módulo 02)

AO SUL COM: AVENIDA PERIMETRAL - 01

A LESTE COM: ÁREA REMANESCENTE

A OESTE COM: AVENIDA - K 2

Descrição do Lote:

F R E N T E : AVENIDA PERIMETRAL - 01

Distância : 56,75m

LADO DIREITO: AVENIDA - K 2

Distância : 62,50m

F U N D O S : QUADRA 13 (Módulo 02)

Distância : 56,75m

LADO ESQUERDO: ÁREA REMANESCENTE

Distância : 62,50m

Angelina Montenegro da Silva

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos 09 dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos e ~~NOVENTA E DOIS~~ 1992, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 10.352 devidamente assinado pelo Comprador Sr.

JACIR FREITO em 26 / 06 / 85 ~~REPRESENTANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO, venda esta efetuada em 26 / 06 / 85, conforme Processo nº 3778/85, Protocolo nº 4059/85,

CLÁUSULA TERCEIRA

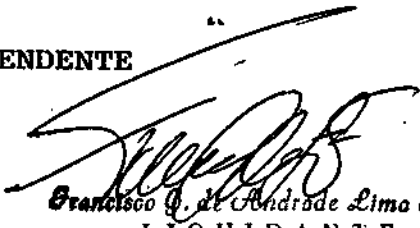
Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do CONTRATO,

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 09 de JUNHO de 1.992.

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES


Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 3.795/86	Nº do Contrato 10.349	Nº da Concorrência Pública 03/86	Data da Homologação 24.10.86
--------------------------------	---------------------------------	--	--

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome XXXXXXXXXXXX ERIVALDO DA SILVA				
Estado Civil SOLTEIRO	Naturalidade QUEBRAGULO - AL	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão LAVRADOR	
Identidade 517.057 - SEP/MT	CPF/CGC 138 646 291 - 87	Cidade JUINA	Estado MT	CEP 76.893
Endereço LOTE 72 - LINDA 02 -				

LANÇADO**EM****II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE**

Lote Nº 04	Quadra Nº 63	Setor AG	Categoria URBANO RESIDENCIAL
Limite Frente RUA APUCARANA 14,00 m			
Limite Lado Direito LOTE - 03 43,27 m			
Limite Fundos LOTES 11 e 12 30,44 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE - 05 35,00 m			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto Expansão Urbana de Juina	Área 846,33 m²	Valor/Unidade(m2 ou ha) 32,50	Valor Total 27.505,73
Plano de Pagamento PAGAMENTO À VISTA 30% DESCONTOS = 8.251,71. PAGAMENTO REAL = 19.254,00		Valor da Entrada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Vencimento da 1ª XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Vencimento da Última XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nº de Prestações XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Valor das Prestações XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº 28.427	Livro 2-C Q	Data 19.05.87	Matrícula Loteamento Nº 51.211	Livro 1 - A	Data 21.06.87
--	-----------------------	-------------------------	--	-----------------------	-------------------------

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, **10** de **DEZEMBRO** de 19 **86**

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

X Erivaldo da Silva
CPF Nº **138 646 291 - 87**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA-MT

PLANTA DO LOTE N.º 04 Quadra 63/Residencial

SETOR: "G"

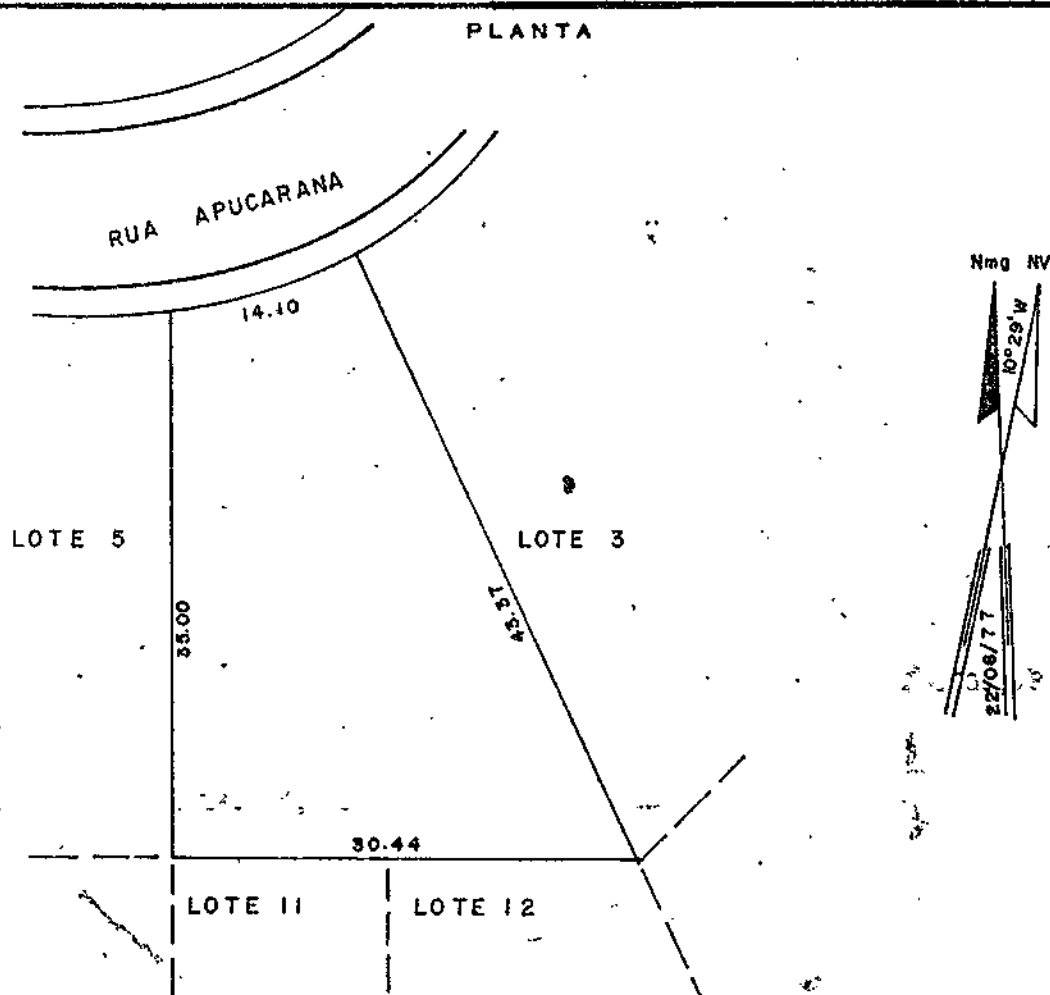
PROPRIETÁRIO: ERIVALDO DA SILVA

ÁREA: 846,33 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 10/11/87

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: RUA APUCARANA

AO SUL COM: LOTES 11 e 12

A LESTE COM: LOTE 03

A OESTE COM: LOTE 05

Situação dos Marcos:

FRENTE: RUA APUCARANA

LADO DIREITO: LOTE 03

FUNDOS: LOTES 11 e 12

LADO ESQUERDO: LOTE 05

DISTÂNCIA: 14,10 m

DISTÂNCIA: 43,37 m

DISTÂNCIA: 30,44 m

DISTÂNCIA: 35,00 m

EDECSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio TécnicoAngélica Monteiro da Silva
Eng.º Agr.º CREA - 3 236/D 14 - Região
- CODEMAT -

**CODENAT**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 3051/85	Nº do atc 10.344	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação LANÇADO
-------------------------------	----------------------------	----------------------------	---------------------------------------

Nome PAULINO FÉLIX DA SILVA			
Estado Civil CASADO	Cidade RODONÓPOLIS-MT	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão PEDEIREIRO
Identificação 064 598 SSP/MT	CPF / G.U. 318 165 841/34	Cidade JUÍNA	Estado MT
Endereço L. 18 Q. 20 V. OP- JUÍNA-MT.			

DESCRIÇÃO DO LOTE			
Lot nº 18	Quilômetros nº 20	Serão VILA OPERÁRIA	Categoria RESIDENCIAL
Frente AV Q - 10,00 m			
Limite da Direita LOTE 10 - 25,00 m			
Limite Furcos LOTE 25 - 10,00 m			
Limite da Esquerda LOTE 17 - 25,00 m			

Projeto JUÍNA-1ª FASE	Área 250,00 m²	Valor Total 50.000,00
Plano de Pagamento A VISTA	Valor da Entrada	

Assinatura do Comprador	Assinatura do Vendedor
	Assinatura da Última

OBTENÇÃO		
Assinatura do Comprador	Assinatura do Vendedor	Data

O presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso

08 OUTUBRO 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**CPF nº 318 165 841-34
PAULINO FÉLIX DA SILVA**

CODENAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CPF nº

CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 1ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N.º 18 Quadra 20 / Residencial

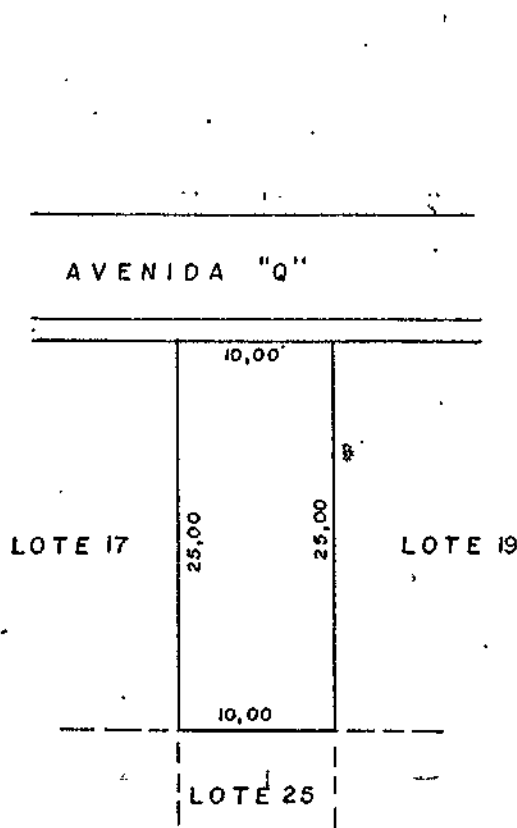
SETOR: VILA OPERARIA

PROPRIETÁRIO: PAULINO FELIX DA SILVA

ÁREA: 250,00m²

ESCALA: 1:500

DATA: 25/05/92

PLANTA**MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e Confrontações

AO NORTE COM: AVENIDA "Q"

AO SUL COM: LOTE 25

A LESTE COM: LOTE 19

A OESTE COM: LOTE 17

Descrição do Lote:

F R E N T E : AVENIDA "Q"

Distância : 10,00 m

LADO DIREITO: LOTE 19

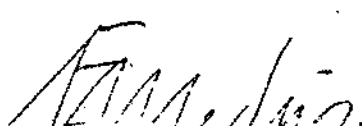
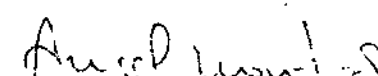
Distância : 25,00m

F U N D O S : LOTE 25

Distância : 10,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE 17

Distância : 25,00 m


EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Angélica Monteiro da Silva
Eng.ª - CRACK 226/D 14ª Região



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Aos 08 dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos e NOVENTA E DOIS-1992, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 10.344 devidamente assinado pelo Comprador Sr. PAULINO FÉLIX DA SILVA em 08 / 10 / 85 ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO, venda esta efetuada em 07 / 06 / 85, conforme Processo nº 3091/85, Protocolo nº 3287/85.

Peles motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do **CONTRATO**

— E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 08 de JUNHO de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 2293/91	Nº do Contrato 10.364	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
-------------------------------	---------------------------------	----------------------------	---------------------

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome ADELCHI FRANCISCO POLETTI				
Estado Civil CASADO	Naturalidade S. CARLOS -SC	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão COMERCIANTE	
Identidade 978.092 SSP/PR	CPF/CGC 152.444.829-04	Cidade JUINA	Estado MT	CEP
Endereço JUINA-MT.				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 05- MODULO PIONEIRO	ÁREA DESMEMBRADA DA RESERVA TÉCNICA	Quadra Nº	Setor MODULO PIONEIRO	Categoria
Limite Frente AV GABRIEL E. M. MULLER - 30,00 m				
Limite Lado Direito JESUINO TAVARES DA CRUZ - 25,00 m				
Limite Fundos JESUINO TAVARES DA CRUZ - 30,00 m				
Limite Lado Esquerdo RUA HOLMES IORIS - 25,00 m				

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto JUINA-1ª FASE	Área 750,00 m2	Valor/Unidade(m2 ou ha) XXXXXXXXXX	Valor Total XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Plano de Pagamento ENTRADA R\$ 96.000,00 - 26/06/85 R\$ 120.057,00 - 29/09/88		Valor da Entrada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
		Vencimento da 1ª XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nº de Prestações XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Valor das Prestações XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 29 de SETEMBRO de 1988

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

CPF ADELCHI FRANCISCO POLETTI
152 444 829-04

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 1ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DA ÁREA DESMEMBRADA DA RESERVA TÉCNICA 05 / MÓDULO PIONEIRO

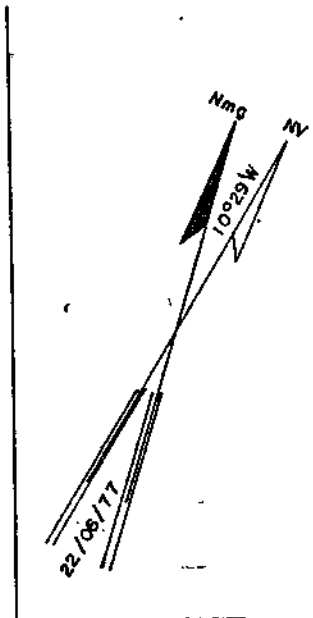
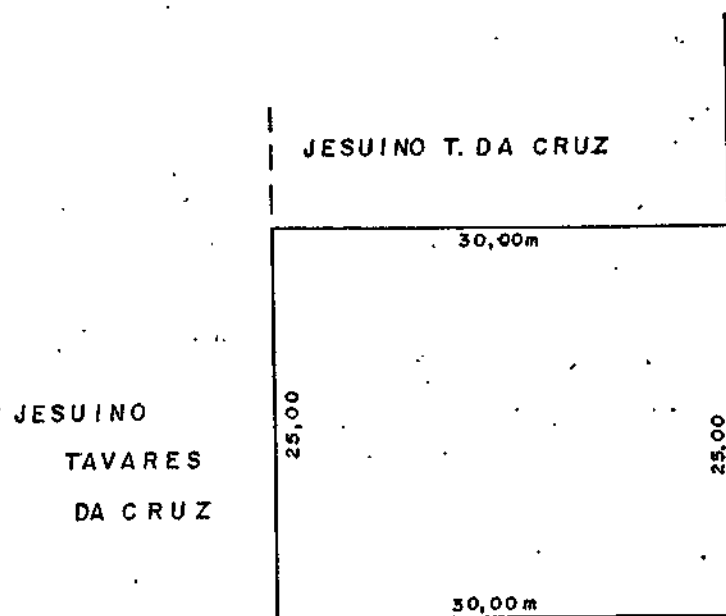
PROPRIETÁRIO: ADELCHI FRANCISCO POLETTI

ÁREA: 7.50,00m²

ESCALA: 1:500

DATA:

P L A N T A



AVENIDA GABRIEL J.M. MULLER

MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: JESUINO TAVARES DA CRUZ

AO SUL COM: AV. GABRIEL J.M. MULLER

A LESTE COM: RUA HOLMES IORIS

A OESTE COM: JESUINO TAVARES DA CRUZ

Descrição do Lote:

F R E N T E : AV. GABRIEL J.M. MULLER

Distância : 30,00 m

LADO DIREITO: JESUINO TAVARES DA CRUZ

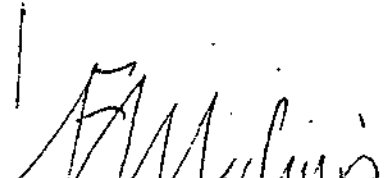
Distância : 25,00 m

F U N D O S : JESUINO TAVARES DA CRUZ

Distância : 30,00 m

LADO ESQUERDO: RUA HOLMES IORIS

Distância : 25,00 m


EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Robustiano Domingos da Oliveira
Eng. Agr. CREA - 3590711-0 - MT



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 13 dias do mês de **JANEIRO**, do ano de hum mil novecentos e **NOVENTA E DOIS-1992-**, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: **Diretor Superintendente e Diretor de Operações**, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº _____ devidamente assinado pelo Comprador Sr.

ADELCHI FRANCISCO POLETTI em 29 / 09 / 88 e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o ~~CONTRATO DE COMPRA E VENDA~~, venda esta efetuada em 27 06 91, conforme Processo nº 2293/91, Protocolo nº 2590/91.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do ~~CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MATERIAIS~~

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 13 de JANEIRO de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

LAVADO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

noventa e dois (1992) AOS .29. dias de .SETEMBRO..... de hum mil nove centos e oitenta e dois (1992)..., o senhor .ADELCHI FRANCISCO POLETO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, residente e domiciliado .NA CIDADE DE JUINA, MT, Carteira de Identidade nº .918092. SSP/MT., C.P.F. nº .152.444.829/04....., e sua mulher D. .LEIRI LOPES POLETO, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, residente e domiciliada .NA CIDADE DE JUINA, MT, Carteira de Identidade nº, com anuência da Promitente Vendedora Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e na presença das testemunhas adiante assinadas, cede e transfere todos os direitos e as obrigações decorrentes do Contrato assinado em e registrado no Cartório, sob Matrícula nº RG nº, em, ao senhor .DPOI - CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Carteira de Identidade nº .CGC Nº .33.073.974-0001-54....., residente e domiciliado à Rua .HOLMES LOPES S/Nº - JUINA, MT, que declara aceitá-lo obrigando-se por todas as suas cláusulas e condições, outorgando, ao mesmo tempo, os necessários poderes à CODEMAT para dar ao novo Contratante a escritura definitiva, relativa a um lote de terras nº .ÁREA DESMEMBRADA DA RESERV. TÉCNICA-05-MOD. PIONEIRO, do Projeto Juina - Aripuanã-MT, com área de .750,00 M2, objeto do Contrato de Compromisso de Compra e Venda ora cedido, comprometendo-se a nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, por força deste Termo que foi lavrado com base na .RES. 10/86 de 08 de Julho de 1986. O pagamento já efetuado pelo CEDENTE é de R\$ 96.000,00 - 26/06/84. NOVENTA E SEIS MIL CRUZEIROS. C.R\$ 120.957,00 (CENTO E VINTE MIL E CINQUENTA E SETE CRUZADOS) 29/09, e o restante é de R\$), representado por novas notas promissórias, emitidas pelo CESSIONÁRIO, as quais ficarão vinculadas ao presente Termo de Transferência, para todos os fins de direito.

Cuiabá, 31 de MARÇO de 1.982

CEDENTE:

152.444.829/04

CESSIONÁRIO:

DPOI - CONFECÇÕES IND. COM. LTDA
CGC Nº 33.073.974/0001-54

ANUENTE (CODEMAT):

Diretor
CPF nºLiquidação
Diretor
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1.

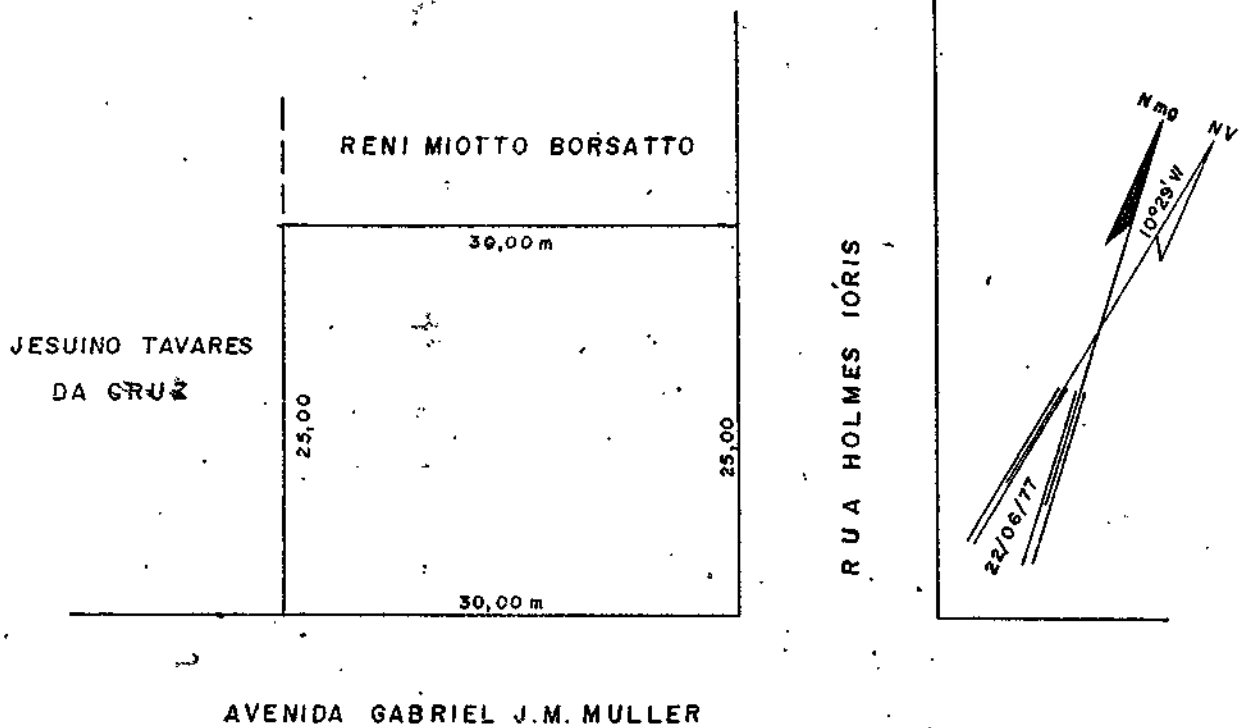
2.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: JUINA 1ª FASEMUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DA ÁREA DESMEMBRADA DA RESERVA TÉCNICA 05 / MÓDULO PIONEIRO

PROPRIETÁRIO: D.P.O.L. - CONFECÇÕES IND. COMÉRCIO LTDA.ÁREA: 750,00m²ESCALA: 1:500

DATA: _____

PLANTA**MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e ConfrontaçõesAO NORTE COM: RENI MIOTTO BORSATTOAO SUL COM: AV. GABRIEL J.M. MULLERA LESTE COM: RUA HOLMES IÓRISA OESTE COM: JESUINO TAVARES DA CRUZDescrição do Lote:F R E N T E : AV. GABRIEL J.M. MULLERDistância : 30,00 mLADO DIREITO: JESUINO TAVARES DA CRUZDistância : 25,00 mF U N D O S : RENI MIOTTO BORSATTODistância : 30,00 mLADO ESQUERDO: RUA HOLMES IÓRISDistância : 25,00 m
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Robustiano Domingos de Oliveira
Eng. Agr. CREA - 389/D 14-R-0152

CODEMAT

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo XXXXXX042/91	Nº do Contrato 10.362	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
------------------------------------	---------------------------------	----------------------------	---------------------

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome MARINALVA CARDOSO DE OLIVEIRA				
Estado Civil CASADA	Naturalidade S. DE MANDAÚ-AL	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão DO LAR	
Identidade 414 230 SSP/MT	CPF/CGC 113 479 962/49	Cidade JUINA	Estado MT	CEP
Endereço MOD. 03 - JUINA-MT.				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 17	Quadra Nº 51	Setor EIXO COMERCIAL	Categoria COMERCIAL
Limite Frente AVENIDA CUIABÁ - 15,00 m			
Limite Lado Direito LOTE 16 - 30,00 m			
Limite Fundos LOTE 10 - 15,00 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 18 - 30,00 m			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto EXPANSÃO URBANA DE JUINA	Área 450,00 m²	Valor/Unidade(m ² ou ha) RENEGOCIADO	Valor Total 6.491,32
Plano de Pagamento A VISTA		Valor da Entrada	
		Vencimento da 1ª	
Nº de Prestações	Valor das Prestações	Vencimento da Última	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste Instrumento.

Cuiabá, 17 de **JULHO** de 19 88

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Marinalva Cardoso de Oliveira
CPF Nº **113 479 962-49**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

CPF Nº

TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 10.363
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E
O SR. MARINALVA CARDOSO DE OLIVEIRA REZENDE

Aos 12 (DOZE) dias do mês de JULHO de 1.980, de um lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/ME sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador, e assim adiante designado, o Sr. MARINALVA CARDOZO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 414 230 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 113 479 962/49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s) _____ e ____/____, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 10.362 datado de 12/07/88, referente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modificando a cláusula nº III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na(s) Resolução(ões) de nº (s) ____ e ____/____, de ____/____/____ e ____/____/____, respectivamente, é de Cz\$ _____ (_____) por _____ perfazendo um total de Cz\$ 6.491,12 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM CRUZADOS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) que serão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com ~~10000~~ de desconto

a) Cz\$ 6.491,32

II - a prazo

atò da assinatura deste instrumento

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por carta emitida neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agências do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO Bamerindus em Castanheiras.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N.º 17 Quadra 51 / Comercial

SETOR: EIXO COMERCIAL

PROPRIETÁRIO: MARINALVA C. DE OLIVEIRA

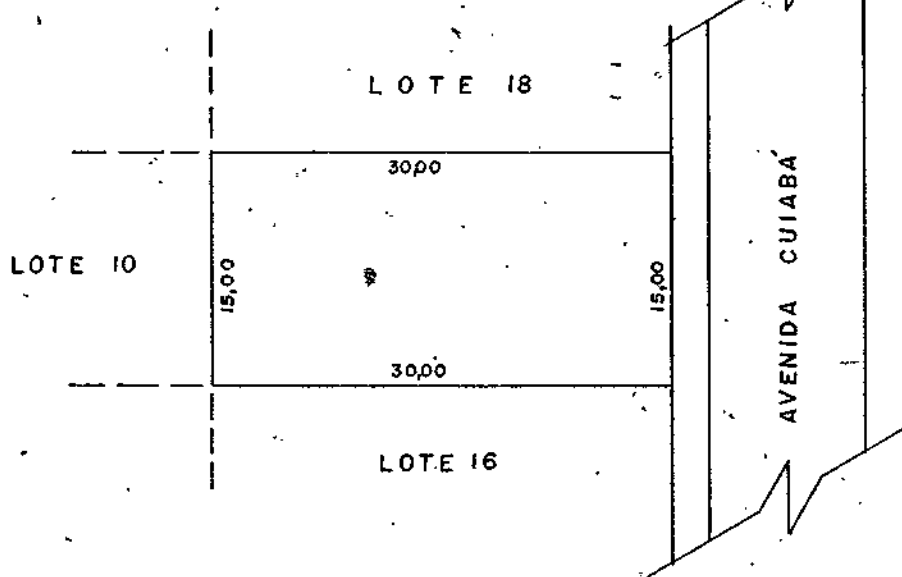
ÁREA: 450,00m²

ESCALA: 1:500

DATA: 25/06/92

PLANTA

NMG



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 18

AO SUL COM: LOTE 16

A LESTE COM: AVENIDA CUIABA

A OESTE COM: LOTE 10

Descrição do Lote:

F R E N T E : AVENIDA CUIABA

Distância : 15,00 m

LADO DIREITO: LOTE 16

Distância : 30,00 m

F U N D O S : LOTE 10

Distância : 15,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE 18

Distância : 30,00 m

EDYSSON LINS DE MEDEIROS

C. POLO TECN. CY

Angélica Monteiro da Silva

Ass. Agr. CREA - 3 206/D14-Ren140

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADE

Aos 12 dias do mês de **JULHO**, do ano de hum mil novecentos e ~~NOVENTA E DOIS~~-1992-, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 10.362 devidamente assinado pelo Comprador Sr. MARINALVA CARDOSO DE OLIVEIRA em 12 / 08 / 88 e TERMO ADITIVO EM 12.07.88

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO E O TERMO ADITIVO, venda esta efetuada em 07 / 01 / 91, conforme Processo nº 042/91, Protocolo nº 090/91.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do CONTRATO E DO TERMO ADITIVOXXXXXXXXXXXXXXX

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias igual teor e forma.

Cuiabá, 26 de **JUNHO** de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES


Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

LANÇADO
EM

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 2.915/85	Nº do Contrato 10343	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
-------------------------	-------------------------	----------------------------	---------------------

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome VIRGÍLIO APONSO DE FREITAS				
Estado Civil CASADO	Naturalidade QUIRINÓPOLIS-GO	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão AGRICULTOR	
Identidade 644.287 SSP/MT	CPF/CGC 346 004 001-78	Cidade JUINA	Estado MT	CEP
Endereço Q. 22 L. 09 - VILA OPERÁRIA-JUINA-MT.				

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 24	Quadra Nº 23	Setor VILA OPERÁRIA	Categoria RESIDENCIAL
Limite Frente AVENIDA Q - 10,00 m			
Limite Lado Direito LOTE 25 - 25,00 m			
Limite Fundos LOTE 33 - 10,00 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 23 - 25,00 m			

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto JUINA-1ª FASE	Área 250,00 m²	Valor/Unidade(m² ou ha) 400,00	Valor Total 50.000,00
Plano de Pagamento A VISTA		Valor da Entrada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
		Vencimento da 1ª XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nº de Prestações XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Valor das Prestações XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Vencimento da Última XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 20 de Maio de 1985

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº 346 004 001-78

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

CPF Nº

**CODENAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 1ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 24 - QUADRA 23 / Urbano - VILA OPERÁRIA

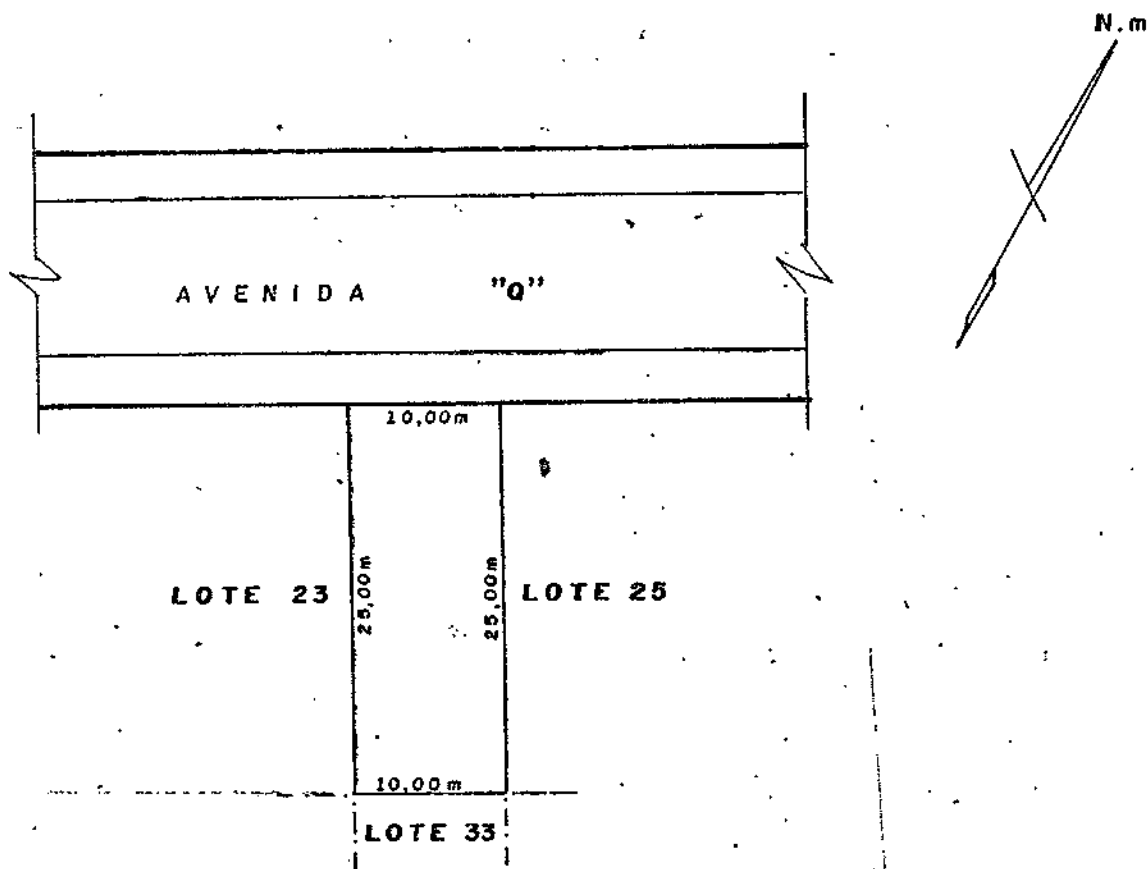
PROPRIETÁRIO: Virgílio Afonso de Freitas

ÁREA: 250,00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 18/11/91

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: AVENIDA "Q"

AO SUL COM: LOTE 33

A LESTE COM: LOTE 25

A OESTE COM: LOTE 23

Descrição do Lote:

F R E N T E : AVENIDA "Q"

Distância : 10,00 m

LADO DIREITO: LOTE 25

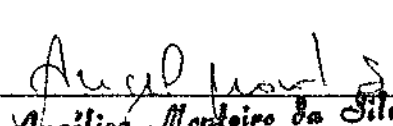
Distância : 25,00 m

F U N D O S : LOTE 33

Distância : 10,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE 23

Distância : 25,00 m


BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS
CH. SEIOR APOIO TÉCNICO
Angélica Monteiro da Silva
Eng.ª Arquiteta - 225614 - Recitar

- C. 100.000 -



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 20 dias do mês de MAIO, do ano de hum mil novecentos e NOVENTA e DOIS-1992, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 10.343 devidamente assinado pelo Comprador Sr. **VIRGILIO ADESONO DE FREITAS** em 20 / 05 / 85 e ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO, venda está efetuada em 04/06/85, conforme Processo nº 2915/85, Protocolo nº 3145/85.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do ~~CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MATERIAIS~~

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 20 de MAIO de 1.99

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Francisco P. de Andrade Lima Filho



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

LANÇADO
EM _____

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 1.297/92	Nº do Contrato 10.536	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
--------------------------------	---------------------------------	----------------------------	---------------------

I - DADOS DO PROM TENTE COMPRADOR

Nome Emilio Martins de Souza				
Estado Civil Casado		Naturalidade Ponte Nova - MG	Nacionalidade Brasileira	Profissão Agricultor
415.165 SSP-Mt		210.927.319-72	Cidade Juina	Estado MG CEP
Endereço Lote nº 223 Seção G - 2ª Fase - Juina - Mt				

IDENTIFICAÇÃO DO LOTE - Seção C - 2a

Lote Nº	223	XXXXXX.XX.XX.XX.XX XX.XX.XX.XX.XX.XX	Sigla	Pase.	Categoria	Rural
Limite Frente	1.2	Ao Rumos Magnético- 21º 19' SE			Distância:	1.729,35 m
Limite Lado Direita	2.3	Ao Rumos Magnético- 59º 00' SW			Distância:	326,70 m
Limite Fundos	3.4	Ao Rumos Magnético- 20º 15' NW			Distância:	1.729,93 m
Limite Lado Esquerda	4.1	Ao Rumos Magnético- Diversos Rumos			Distância:	295,00 m

1 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto Fase.	Área 52,83 ha	Valor/Unidade (em R\$)	Valor Total
Plano de Pagamento A vista.		Valor da Entrada	
		Vencimento do 1º	
Nº de Prestações	Valor das Prestações	Vencimento da Última	

V - MATRICULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matricula Área Total N°	Livro	Data	Matricula Joteamento N°	Livro	Data

OBS As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato se á regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento

23 Abril 92

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Emilio Martin de Souza
CPF Nº 210.527.319-72 CODENAT

CODENAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRECTOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

СРБ №

DIRETOR DE OPERAÇÕES

CPF N°

**CODENAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 2ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N.º RURAL 223

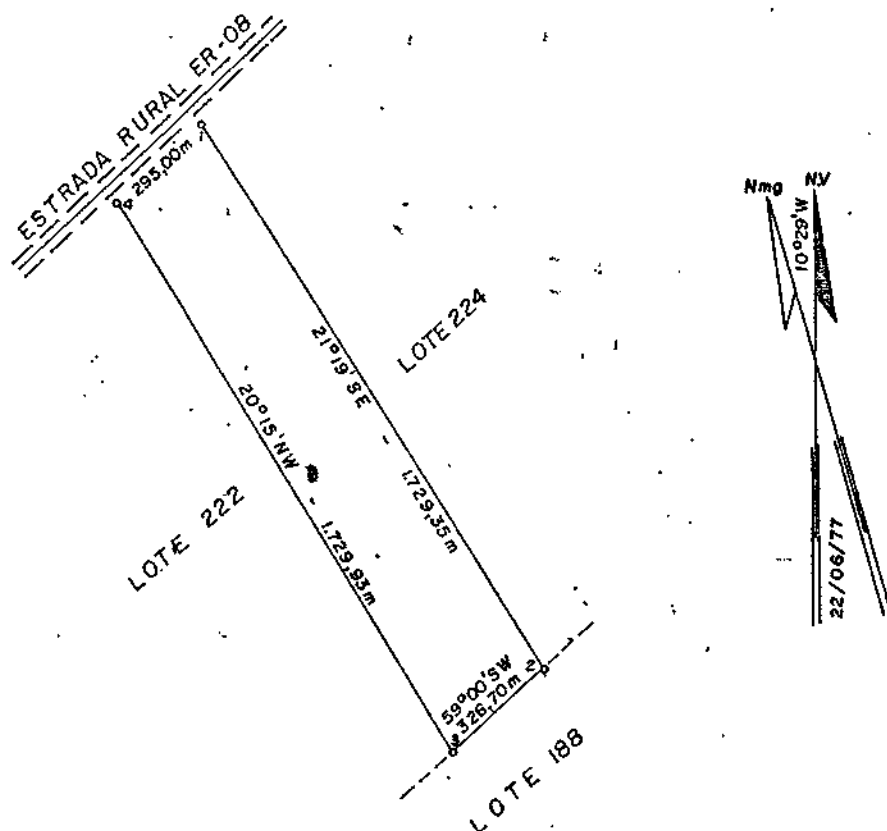
SEÇÃO: G

PROPRIETÁRIO: EMILIO MARTINS DE SOUZA

ÁREA: 52,83 HA

ESCALA: 1:20.000

DATA: 02/06/92

PLANTA**MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 224

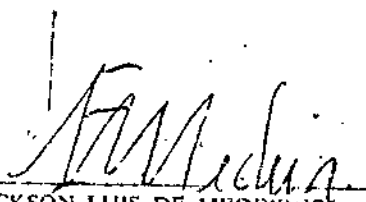
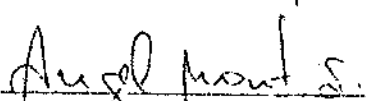
AO SUL COM: LOTE 222

A LESTE COM: LOTE 188

A OESTE COM: ESTRADA RURAL ER - 08

Descrição do Lote:

1-2	Ao Rum o Magnético	- 21° 19' SE	Distância : 1729,35 m
2-3	II	II - 59°00' SW	Distância : 326,70 m
3-4	II	II - 20°15' NW	Distância : 1729,93 m
4-1	II	II - Diversos Rumos	Distância : 295,00 m


EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Angélica Monteiro da Silva
Rua: Ave. GREA - 3308/D.14 - Roraima
- CODEMAT -



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o Contrato, venda está efetuada em 12 05 92, conforme Processo nº 1.297/92, Protocolo nº 407/92.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do Contrato.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 10 de Junho de 1992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

LANÇADO
EM

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 3.044/88	Nº do Contrato 10.363	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
-------------------------	--------------------------	----------------------------	---------------------

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome Gilmar Rodrigues				
Estado Civil Casado	Naturalidade Rondonópolis-Mt	Nacionalidade Brasileira	Profissão Lavrador	
Identidade 367567 SSP-Mt	CPF/CGC 280.326.911-20	Cidade Juina	Estado Mt	CEP
Endereço Juina-Mt				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 21	Quadra Nº 03	Setor C	Categoria Urbano Res
Limite Frente	Rua A - 7	15,00 m	
Limite Lado Direito	Lote 20	30,00 m	
Limite Fundos	Lote 12	15,00 m	
Limite Lado Esquerdo	Lote 22	30,00 m	

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto Juina 1ª Fase.	Área 45 0,00 m ²	Valor/Unidade(m ² ou ha)	Valor Total 98,00
Plano de Pagamento A vista - Renegociado		Valor da Entrada X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.	
		Vencimento de 1ª X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.	
Nº de Prestações X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.		Valor das Prestações X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.	
		Vencimento da Última X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 20 de Março de 1989

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº 280.326.911 - 20

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOEM 10.36310.363

TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 10.363
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E
O SR. Gilmar Rodrigues

As 20 (Vinte) dias do mês de Março de 1.989, de um
lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político
Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato re-
presentada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador,
e assim adiante designado, o Sr. Gilmar Rodrigues, portador
da Cédula de Identidade RG. nº 367567 SSP-Mt, inscrito no CPF sob o nº
280.326.911-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas
cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s)
17/88, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do
Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 10.363, datado de 20/03/89, refe-
rente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modifi-
cando a cláusula nº III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na (s) Resolução
(ões) de nº (s) 17/88, de 21/06/88 ex X/X/88, respectivamente, é de
Cz\$ 95,00 (Noventa e cinco cruzados novos.) por m² perfazendo um total de
Cz\$ 95,00 (Noventa e cinco cruzados novos.) que se-
rão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com X % de desconto

a) Cz\$ 95,00

II - a prazo

- a) Cz\$ X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. no ato da assinatura deste instrumento
b) Cz\$ X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. no dia X/X/X
c) Cz\$ X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. no dia X/X/X
d) Cz\$ X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. no dia X/X/X
e) Cz\$ X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. no dia X/X/X
f) Cz\$ X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. no dia X/X/X

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por car-
net emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este
contrato para todos os fins e efeitos de direito, e que poderão ser pagos nas Agên-
cias do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDUS em Castanhei-
ras.



PARÁGRAFO SEGUNDO

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA TERCEIRA

CLÁUSULA QUARTA

Cuiabá, 20 de Março de 1.989

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Guillermo Rodriguez
 PROMITENTE COMPRADOR
 CPF/CGC Nº 280.326.911-20

TESTEMUNHAS :

**CODENMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 1ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE Nº 21 Quadra 03 / Residencial

SETOR: "C"

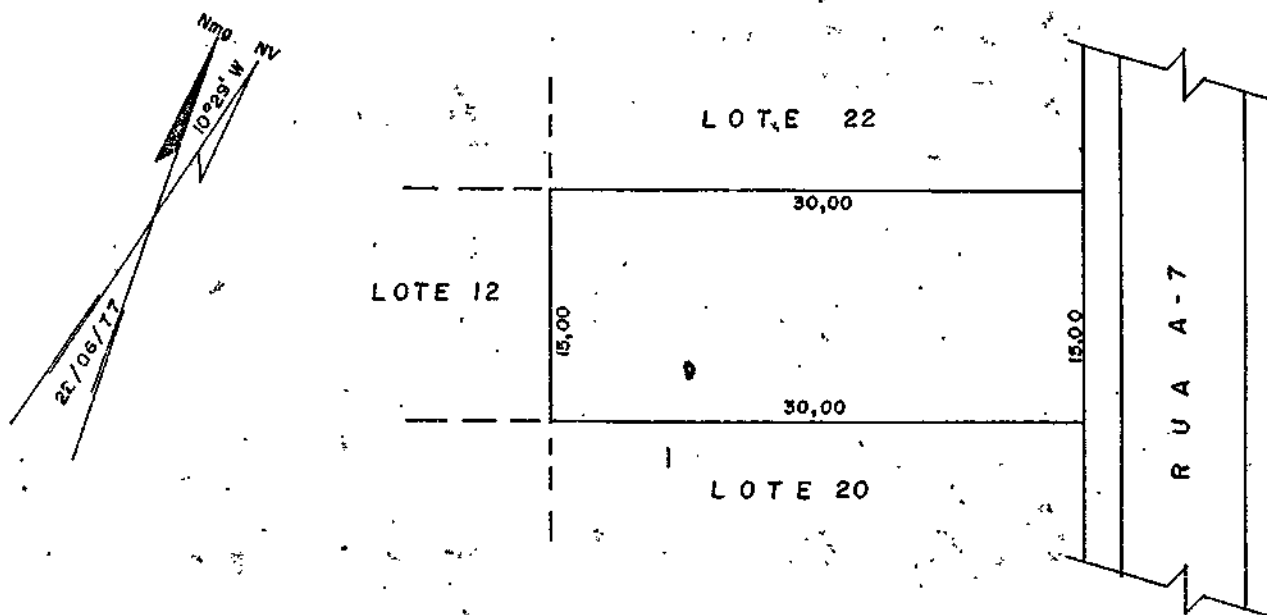
PROPRIETÁRIO: GILMAR RODRIGUES

ÁREA: 450,00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 22/05/89

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 22

AO SUL COM: LOTE 20

A LESTE COM: RUA A-7

A OESTE COM: LOTE 12

Situação dos Marcos:

FRENTE: RUA A - 7

LADO DIREITO: LOTE 20

FUNDOS: LOTE 12

LADO ESQUERDO: LOTE 22

DISTÂNCIA: 15,00 m

DISTÂNCIA: 30,00 m

DISTÂNCIA: 15,00 m

DISTÂNCIA: 30,00 m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio TécnicoAngélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. CREA 3.206/D 14. Reg. 14

- CODENMAT -

TERMO DE RESPONSABILIDADE

01

Julho

Aos dois dias do mês de

, do ano de hum mil

• ~~Noventa e dois~~ (1992)

novecentos

, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de um lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 10.363 devidamente assinado pelo Comprador Sr. Gilmar Rodrigues, em 20 03 89 e Termo Aditivo Em 20.03.89

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o Contrato e Termo Aditivo, venda esta efetuada em 29 09 88, conforme Processo nº 3.044/88, Protocolo nº 3.648/88

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do Contrato e do Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

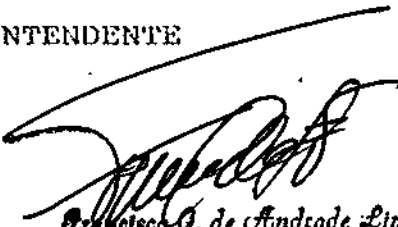
Cuiabá, 01

de Julho

de 1992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES


Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

FUNDADA EM 1987

Nº Processo 2104/87	Nº de Matrícula 10.337	de o - re - F - a - D - ta da Homologação
------------------------	---------------------------	---

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome ELZA DE BRITO FREIREIRA				
Estado Civil SOLTEIRA	Naturalidade C. PROCÓPIO-PR	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão COMERCIANTE	
Identidade 1 195 464 SSP/PR	CPF / CGC 350 218 379/15	Cidade JUINA	Estado MT	CEP
Endereço AV DOS JAMBOS 800 - JUINA-MT.				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 06	Quadra Nº 186	Sector I	Categoria RESIDENCIAL
Limite Frente R. SALTO DO CÉU - 14,00 m			
Limite Lado Direito LOTE 05 - 35,00 m			
Limite Fundos LOTE 19 - 14,00 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 07 - 35,00 m			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto EXP. URBANA DE JUINA	Área 490,00 m2	Valor / Unidade (m2 / ha) 14.700,00	Valor Total 4.410,00
Plano de Pagamento		Valor da Entrada 4.410,00	
Vencimento da 1ª		Vencimento da Última	
Nº de Prestações	Valor	F - stação:	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	o	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data

OBS: As partes tomam ciência neste ato de que o presente contrato se dá regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Culada, 12 de MAIO de 1987

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Elza de Brito Freireira
CPF Nº 350 218 379-15

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº
DIRETOR SUPLENTE

CPF Nº

CPF Nº

CPF Nº
DIRETOR DE OPÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO10.337TERMO ADITIVO DE RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 10.337
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, E
O SR. ~~ALMITONIA VIEIRA RUICCI ALCIDES DA SILVA~~

As 21 (VINTE E UM) dias do mês de SETEMBRO de 1.988, de um lado, na qualidade de Promitente Vendedora, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo - C.P.A., inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores e de outro lado, na qualidade de Promitente Comprador, e assim adiante designado, o Sr. ~~ALMITONIA VIEIRA RUICCI ALCIDES DA SILVA~~, portador da Cédula de Identidade RG. nº 126 147, inscrito no CPF sob o nº 172 258 841/15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo é elaborado com base na(s) Resolução(ões) de nº(s) 17 / 88, da Diretoria da CODEMAT, e tem por objetivo a re-ratificação do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de nº 10337, datado de 12 / 05 / 88, referente a alienação de um lote de terra localizado no município de Juína-MT., modificando a cláusula nº III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço de venda ora renegociado, estabelecido com base na (s) Resolução (ões) de nº (s) 17 / 88, de 21 / 06 / 88 e / / , respectivamente, é de Cz\$ 114,00 (CEMTO E QUATORZE CRUZADOS) por 2 perfazendo um total de Cz\$ 23.058,76 (VINTE E TRES MIL E CINQUENTA E OITO CRUZADOS E SETENTA E) SEIS CENTAVOS que serão pagos da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com ~~XXXX~~ de descontoa) Cz\$ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

II - a prazo

- | | | |
|---------|-----------------|--|
| a) Cz\$ | <u>3.843,12</u> | no ato da assinatura deste instrumento |
| b) Cz\$ | <u>3.843,12</u> | no dia <u>21</u> / <u>10</u> / <u>88</u> |
| c) Cz\$ | <u>3.843,12</u> | no dia <u>21</u> / <u>11</u> / <u>88</u> |
| d) Cz\$ | <u>3.843,12</u> | no dia <u>21</u> / <u>12</u> / <u>88</u> |
| e) Cz\$ | <u>3.843,12</u> | no dia <u>21</u> / <u>01</u> / <u>89</u> |
| f) Cz\$ | <u>3.843,12</u> | no dia <u>21</u> / <u>02</u> / <u>89</u> |

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas descritas no "CAPUT" desta Cláusula serão representadas por carnê emitido neste ato pela promitente Vendedora, os quais ficam vinculadas a este contrato para todos os fins e efeitos de direito, e poderão ser pagos nas Agências do BEMAT, BANCO DO BRASIL em Juína e Cuiabá, e no BANCO BAMERINDUS em Castanheiras.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de atraso de pagamento das parcelas, num prazo inferior a 90 (noventa) dias, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da OTN, calculada entre a data do vencimento e a data do pagamento, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora ou 1% (um por cento) ao mês. Ocorrendo inadimplência superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o lote, sem direito a devolução das prestações já pagas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica também re-ratificada a área do imóvel na Cláusula II do contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento de 490,00 m2 (QUATROCENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS), com os seguintes limites, conforme mapa de situação anexa ao presente instrumento e que é parte integrante deste L. 06 Q. 186 ST/I-LIMITES-AO NORTE-LOTE 03 AO SUL-LOTE 07, A LESTE-LOTE 19, A OESTE- RUA SALTO DO CÉU, MARCOS-FRENTE- RUA SALTO I CÉU - 14,00 m LADO DIREITO-LOTE 05 - 35,00 m FUNDOS- LOTE 19 - 14,00 m LADO ESQUERDO-LOTE 07 - 35,00 m

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato citado na Cláusula Primeira deste instrumento, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA

Fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo a(s) Resolução(ões) nº(s) 17/88, independente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo com o que aqui contém, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 21 de SETEMBRO de 1.988

DIRETOR PRESIDENTE_____
DIRETOR SUPERINTENDENTE_____
DIRETOR DE OPERAÇÕES_____
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

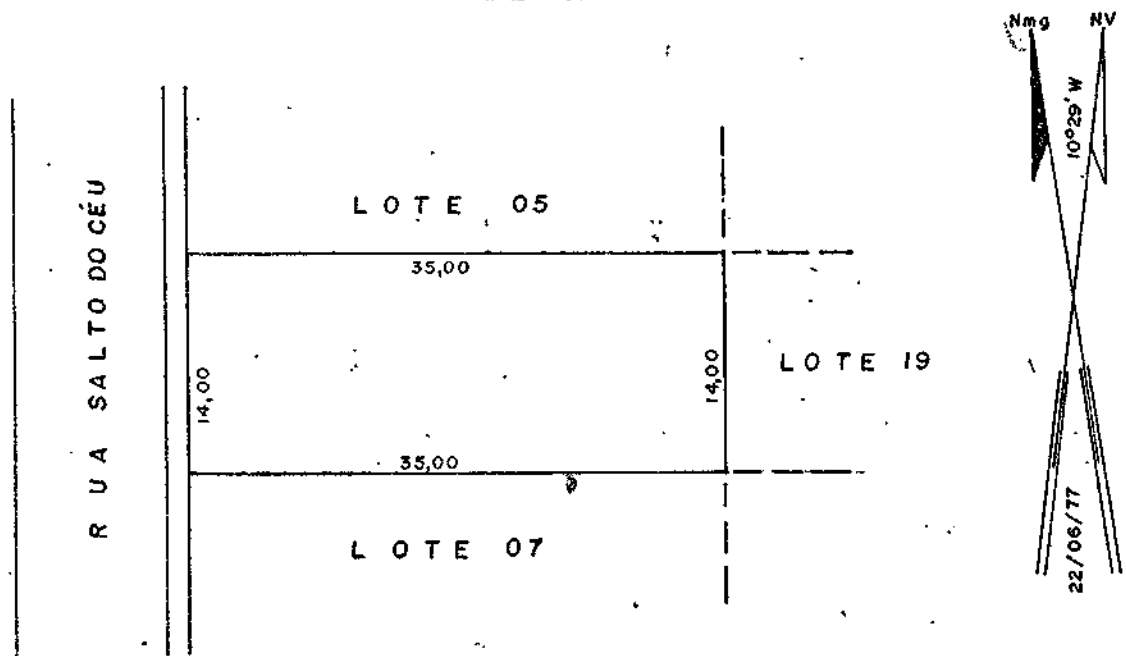


PROMITENTE COMPRADOR
CPF/CGC Nº 172 258.841/15

TESTEMUNHAS:

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINAMUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N.º 06 QUADRA 186 / Residencial

SETOR: "I"PROPRIETÁRIO: ELZA DE BRITO FRERIAÁREA: 490,00m²ESCALA: 1:500DATA: 02/04/92**PLANTA****MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e ConfrontaçõesAO NORTE COM: LOTE 05AO SUL COM: LOTE 07A LESTE COM: LOTE 19A OESTE COM: RUA SALTO DO CÉUDescrição do Lote:F R E N T E : RUA SALTO DO CÉUDistância : 14,00 mLADO DIREITO: LOTE 05Distância : 35,00 mF U N D O S : LOTE 19Distância : 14,00 mLADO ESQUERDO: LOTE 07Distância : 35,00 m
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Angelina Monteiro da Silva
Téc. de Desenho - 14. R. 14. 14. 14.



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 12 dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos e NOVENTA e DOIS-1992, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 10.337 devidamente assinado pelo Comprador Sr. ALMITONIA VIEIRA BUICKI ALCIDES DA SILVA em 12 / 05 / 87 e TERMO ADITIVO EM 12.09.88

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO E TERMO ADITIVO, venda está efetuada em 24/03/87, conforme Processo nº 2104/87, Protocolo nº 2159/87.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do CONTRATO E DO TERMO ADITIVOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 12 de JUNHO de 1.992

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERACCËS

Francisco J. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

Handwritten: Kinnader

N.° Proceso
4415A

Contratto	Concorso
8729	KX

But e

Estado Civil SOLTEIRO	Naturalidade CUIABA-MT.	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão AGRICULTOR
Identidade 247689 SSP-MT	CPF/COC 161.738.131/49	Cidade CUIABA	Endereço MT

- IDENTIFICAÇÃO DO LOTE			
Lote N.º	Quadro N.º	Sector	Lotiz. n.º
33	115	F	URBANO COMERCIAL

LOT 32 * 35.00 m

Projeto: EXPANSÃO URBANA DE JUINA	Área: 490,00 m²	Valor/Unidade: 60,00	Valor Total: 29.400,00
--	------------------------	-----------------------------	-------------------------------

Valor a receber	at	Valor a receber	Valor a receber
PAGAMENTO REAL *	20.580,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

U. S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE				
BUREAU OF PLANT INDUSTRY				
Plant Area Total No.	Live	Dead	Artificial Steamers	

OBS. A. Para a medição nesse ato que se encontra a barra de redução de escala constante o instrumento.

Cumt. 04 DEZEMBRO 86

ORIGINANTE COM 45.7684

FROM: ERIC VILLO-ROSA

~~CONFIDENTIAL~~ 161-738-131-49

Çi . . .

22

h r s

PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE CONTRATO O TERMO DE RESPONSABILIDADE ASSINADO PELA PRESENTE DIRETORIA

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA
MUNICÍPIO JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 33 Quadro 115 - COMERCIAL

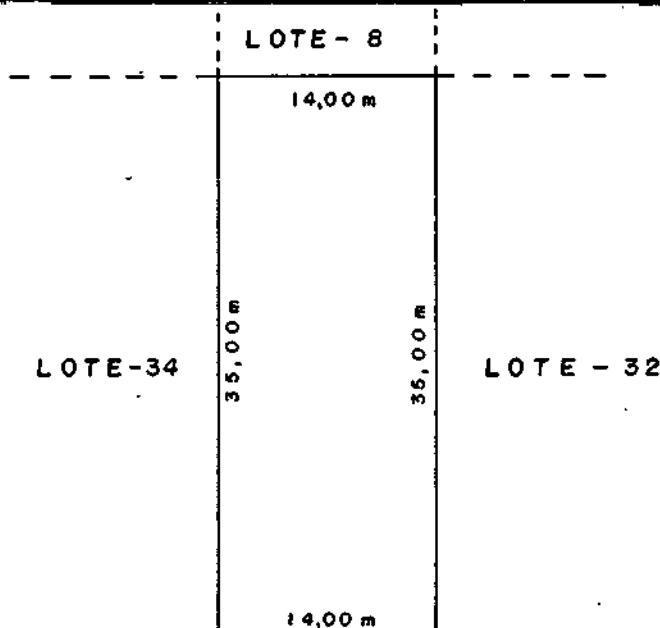
SETOR: " F "

PROPRIETÁRIO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES

ÁREA: 490,00m²

ESCALA: 1:500

DATA: 18/12/86



NM NV

10° 29' W
22/6/77

AVENIDA PARANA

MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE - 8

AO SUL COM: AV. PARANA

A LESTE COM: LOTE - 32

A OESTE COM: LOTE - 34

Situação dos Marcos:

FRENTE: AV. PARANA
LADO DIREITO: LOTE - 34
FUNDOS: LOTE - 8
LADO ESQUERDO: LOTE - 32

DISTÂNCIA 14,00 m
DISTÂNCIA 35,00 m
DISTÂNCIA 14,00 m
DISTÂNCIA 35,00 m

CH. SI. CO. L. A. G. S. 1.0
EUB. SUZ. L. D. F. L. D. T. R. O. S.

Eng.º M. C. C.
C.R.C.A. -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos **10** dias do mês de **julho**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT**, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: **Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro**, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº **8720** devidamente assinado pelo Comprador Sr.
MAIRI MARCIO MARTINS NOVAES em **04 / 12 / 86**
~~REPRODUÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL DESENVOLVIDO POR CODEMAT~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o **CONTRATO DE COMPROMISSO**, venda esta
efetuada em **04 / 12 / 86**, conforme Processo Nº **4.415/86**, Protocolo
Nº **4.662/86**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do **CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **10** de **julho** de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE**DIRETOR DE OPERAÇÕES****DIRETOR SUPERINTENDENTE****DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Processo 4414/86	Nº do Contrato	Certificação Pública nº 03/86	Data da homologação 24.10.86
---------------------	----------------	----------------------------------	---------------------------------

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome
NOME MARCIO MARTINS MORAES

Estado Civil SOLTEIRO	Naturalidade CUIABA-MT	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão AGRICULTOR
Identidade 247689 SSP-MT	CPF/CGC 161 738 131-49	Cidade CUIABA	Estado MT

RUA SÃO BENEDITO Nº 311 - CUIABA-MT

II - DETALHAMENTO DO LOTE

Lote Nº 32	Quadra Nº 115	Setor F	Classificação URBANO/ COMERCIAL
---------------	------------------	------------	---------------------------------------

Limite Frente AV. PARANA -14,00 m
Limite Lado Direito LOTE 32 -35,00 m
Limite Fundo LOTE 09 -14,00 m
Limite Lado Esquerdo LOTE 31 -35,00 m

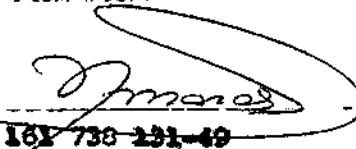
III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projetos EXPANSÃO URBANA DE JUINA	Área 490,00 m2	Valor Unidade m2 ou ha 60,00	Valor Total 29.400,00
Valor 1º Vencimento AVISTA = 30% DE DESCONTOS = R\$ 8.820,00			
Valor 2º Vencimento PAGAMENTO REAL =	20.580,00		

Matrícula Área Lote Nº	115	Data	Assinatura
------------------------	-----	------	------------

OBS: As partes tomam ciência de que este contrato será registrado em cartório de Registro de Imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul.

Cartório nº 04 de Dezembro de 1986

PROMITENTE COMPRADOR

CPF Nº 161 738 131-49

PROMITENTE VENDEDOR

TESTES

PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE CONTRATO O TERMO DE RESPONSABILIDADE ASSINADO PELA PRESENTE DIRETORIA.

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA
MUNICÍPIO JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º: 32 Quadra 115 - COMERCIAL

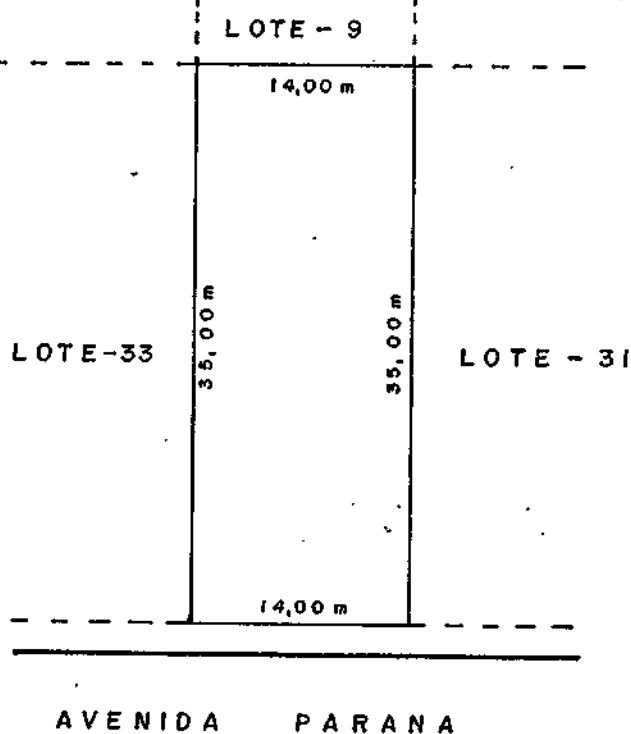
SETOR: "F"

PROPRIETÁRIO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES

ÁREA: 490,00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 18/12/86



NM NV

10° 29' W
22/6/77

MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE - 9
AO SUL COM: AV. PARANA
A LESTE COM: LOTE - 31
A OESTE COM: LOTE - 33

Situação dos Marcos:

FRENTE: AV. PARANA
LADO DIREITO: LOTE - 33
FUNDOS: LOTE - 9
LADO ESQUERDO: LOTE - 31

DISTÂNCIA 14,00 m
DISTÂNCIA 35,00 m
DISTÂNCIA 14,00 m
DISTÂNCIA 35,00 m

CH. SETOR M. APOIO TÉCNICO
EDCASON L. DE MEDEIROS

Eng.º Civil Guilherme F. de S. A. S.
CREA - MT N.º 2.045 / D

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos ¹⁰ dias do mês de ~~dez~~ **julho**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT**, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº **8728** devidamente assinado pelo Comprador Sr.
WALDIR MARCIO MARTINS MORAES em **04 / 12 / 86** e ~~ASSINADO POR~~
~~XX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

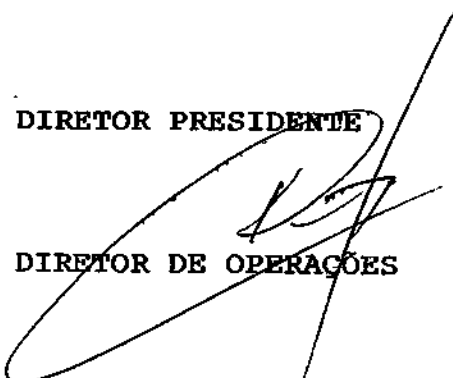
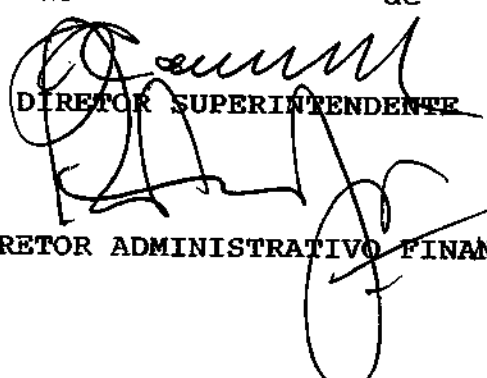
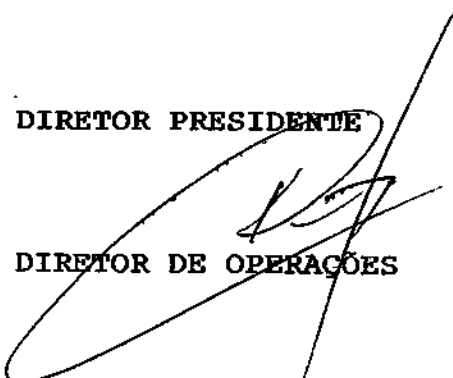
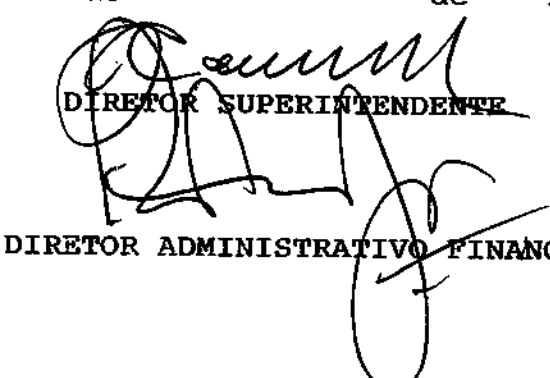
O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o **CONTRATO DE COMPROMISSO**, venda esta
efetuada em **04 / 12 / 86**, conforme Processo Nº **4.414/86**, Protocolo
Nº **4.661/86**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do **CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **10** de **julho** de **1.991**.


DIRETOR PRESIDENTE
DIRETOR SUPERINTENDENTE
DIRETOR DE OPERAÇÕES
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 5.232/86	Nº do Contrato 8714 XX	Nº da Concorrência Pública 03/86	Data da Homologação 24/10/86
--------------------------------	----------------------------------	--	--

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome MARIA DA GLÓRIA CARVALHO SARDINHA				
Estado Civil CASADA	Naturalidade	Nacionalidade PORTUGUESA	Profissão DO LAR	
Identidade 1.008.516-SRE	CPF/CGC 045.977.707-63	Cidade JUÍNA	Estado MT.	CEP 78.893
Endereço Módulo II - Quadra 03 - Juína-MT.				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 13	Quadra Nº 139	Setor EXLO COMERCIAL	Categoria UREANO COMERCIAL	
Limite Frente AVENIDA FATO GROSSO - 15,00m				
Limite Lado Direito LOTE 12 - 30,00m				
Limite Fundos LOTE 20 - 15,00m				
Limite Lado Esquerdo LOTE 14 - 30,00m				

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto Expansão Urbana de Juína	Área 450,00m²	Valor/Unidade(m² ou ha) Cz\$ 60,00 (m²)	Valor Total Cz\$ 27.000,00
Plano de Pagamento D - 10% de desconto - Cz\$ 1.890,00 Pagamento real - Cz\$ 25.110,00		Valor da Entrada Cz\$ 8.280,00	
Nº de Prestações 05 (C I N C O)		Vencimento da 1ª 02/03/87	
Valor das Prestações 1 x Cz\$ 3.222,00 4 x Cz\$ 3.402,00		Vencimento da Última 02/07/87	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-C 2	19/05/87	51.211	1-A	21/04/87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 19 87

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Maria da Glória C. Sardinha
CPF Nº **045.977.707-63**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

PASSA A FOLHA Nº DO
CONTRATO O LE MO DE F CUIABÁ
CIDADE ASSINADO PELA DIRETORIA

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA
MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 13 QUADRA 139

SETOR: EIXO COM.

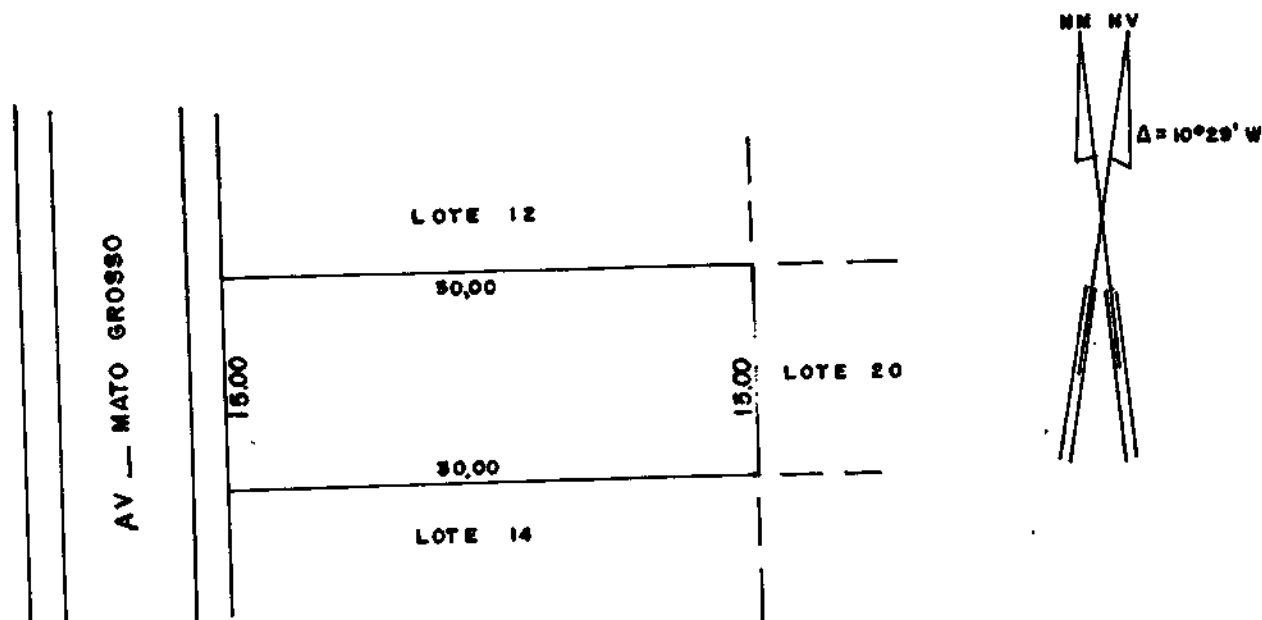
PROPRIETÁRIO: MARIA DA GLORIA CARVALHO SARDINHA.

ÁREA: 450,00 m²

ESCALA: 1/500

DATA: 28/03/88

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 12

AO SUL COM: LOTE 14

A LESTE COM: LOTE 20

A OESTE COM: AV - M. GROSSO

Situação dos Marcos:

FRENTE: AV - M. GROSSO

LADO DIREITO: LOTE 12

FUNDOS: LOTE 20

LADO ESQUERDO: LOTE 14

DISTÂNCIA: 15,00 m

DISTÂNCIA: 30,00 m

DISTÂNCIA: 15,00 m

DISTÂNCIA: 30,00 m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe - Setor de Apoio Técnico

Angel Montes
Eng.º Civil - 1ª Região
- CODEMAT



T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

CLÁUSULA PRIMEIRA

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO DE COMPROMISSO, venda esta efetuada em 02 / 02 / 87, conforme Processo Nº 5.232/86, Protocolo Nº 5.491/86.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do Processo e complementação do **CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 09 de julho de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRECTOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 5.239/86	Nº do Contrato 8715 XX	Nº da Concorrência Pública 03/86	Data da Homologação 24.11.86
--------------------------------	----------------------------------	--	--

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome MARIA DA G. CARVALHO SARDINHA				
Estado Civil CASADA	Naturalidade PORTUGAL	Nacionalidade PORTUGUESA	Profissão DO LAR	
Identidade 1.038.516-50X	CPF/CGC 045 977 707 - 63	Cidade JUINA	Estado MT	CEP 78.893
Endereço MOULO 02 QUADRA 03 - JUINA MT				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 14	Quadra Nº 139	Setor SETO COMERCIAL	Categoria URB. COMERCIAL
Limite Frente AV. MATO GROSSO 15,00 m			
Limite Lado Direito LOTE - 13 30,00 m			
Limite Fundos LOTE - 19 15,00 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE - 15 30,00 m			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto EXPANSÃO URBANA DE JUINA	Área 458,00 m²	Valor/Unidade(m² ou ha) 60,00	Valor Total 27.000,00
Plano de Pagamento 10% DE DESCONTOS = 1.390,00 PAGAMENTO REAL = 25.110,00			Valor da Entrada 6.280,00
Nº de Prestações 05 (CINCO)	Valor das Prestações 1 x 5.222,00 4 x 3.402,00		Vencimento da 1ª 02.03.87
			Vencimento da Última 02.07.87

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-C Q	19.05.87	51.211	1 - A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 2 de Fevereiro de 19 87

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Maria da Glória C. Sardinha
CPF Nº **045 977 707 - 63**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA
MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 14, QUADRA 139

SETOR: EIXO COM

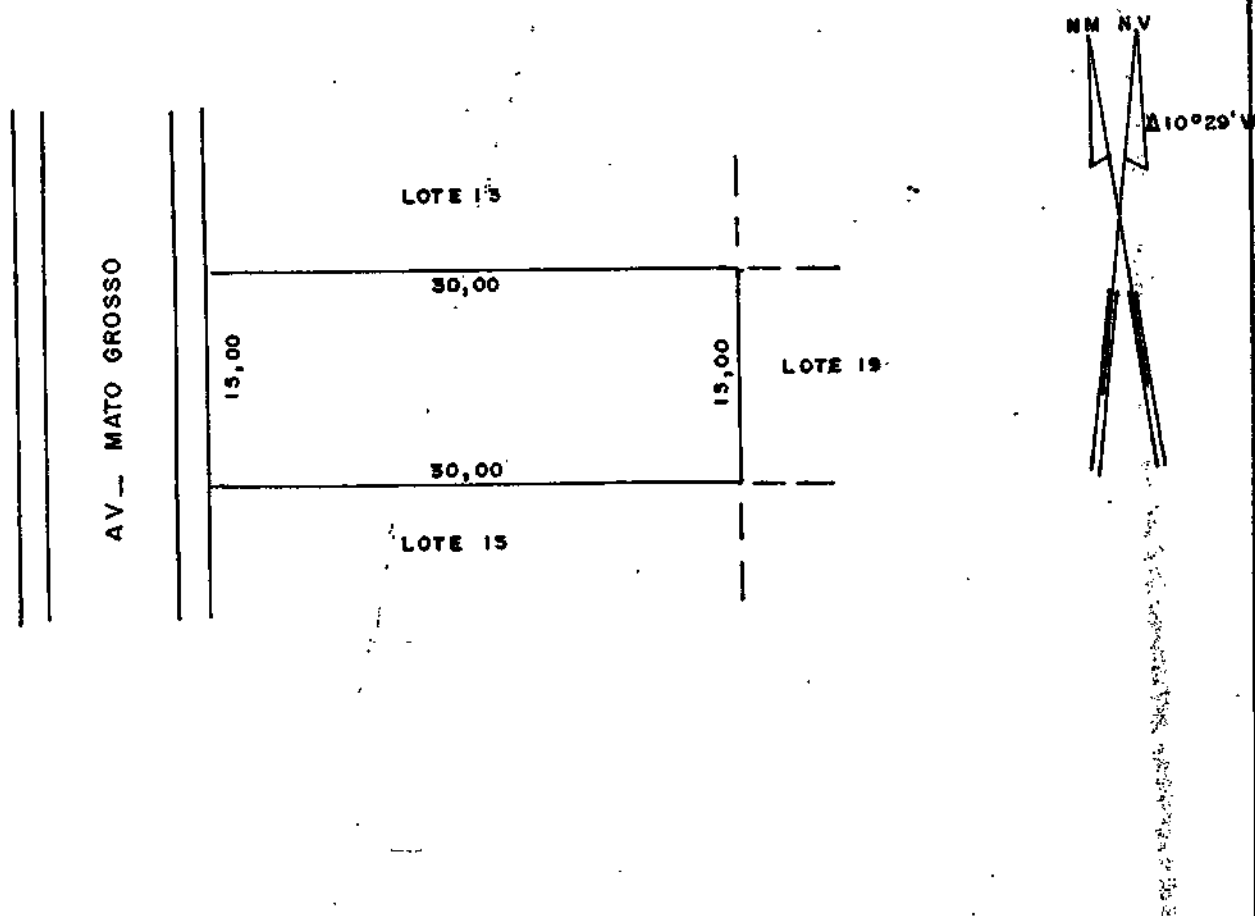
PROPRIETÁRIO: MARIA DA G. CARVALHO SARDINHA

ÁREA: 450,00 m²

ESCALA: 1/500

DATA: 28/03/88

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 13
AO SUL COM: LOTE 15
A LESTE COM: LOTE 19
A OESTE COM: AV. M. GROSSO

Situação dos Marcos:

FRENTE: AV. M. GROSSO
LADO DIREITO: LOTE 13
FUNDOS: LOTE 19
LADO ESQUERDO: LOTE 15

DISTÂNCIA: 15,00 m
DISTÂNCIA: 30,00 m
DISTÂNCIA: 15,00 m
DISTÂNCIA: 30,00 m

EDECKSON L. DE NEDEIROS
Chefe - Setor de Apoio Técnico

Angélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. CREA - 32.6 D14 - Região
- C. E. MAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos **09** dias do mês de **julho**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT**, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: **Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro**, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº **8715** devidamente assinado pelo Comprador Sr.
MARIA DA FLORIA CARVALHO SARDINHA em **02 / 02 / 87** e ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
~~XX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o **CONTRATO DE COMPROMISSO**, venda esta
efetuada em **02 / 02 / 87**, conforme Processo Nº **5.233/86**, Protocolo
Nº **5.492/86**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do **CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **109** de **julho** de **1.991**.

DIRETOR PRESIDENTE**DIRETOR SUPERINTENDENTE****DIRETOR DE OPERAÇÕES****DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

valor de contrato

Handwritten signature: *Handwritten signature*

CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE JUÍNA		Representado pelo presidente do Clube, Sr. Gessé P. dos Santos	
Estado Civil	Profissão		
CASADO	BRASILEIRO	COMERCIANTE	
Identificação	UF	Estado	CEP
61.265.798-0001-30 056.681.401-30	JUÍNA	MT.	78.893
Endereço			
Quadra 04 - Lote 05 - Centro - Juína-MT.			

Localidade	Módulo	Área Comunitária	Categoria
rua Q-2	30,00m		
Limite da Lote	LOTE 02	35,00m	
Limite da Lote	LOTE 04	30,00m	
Limite da Lote	LOTE 05	35,00m	

[illegible]

onde A, B, C e D são constantes a serem determinadas. Assim, a equação (1) pode ser escrita como:

DATE _____ FILE # _____

13 AGOSTO 86

FRONTENTE COMPRADOR A

41 FONTE (F) DO, A

CPF Nº 01.265.763-0001-50
056.681.401-30

CODEMAT

TELEPHONE

1. *Staphylococcus aureus*

CPT NY

CP 15
HF 0 10 30 1408E



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

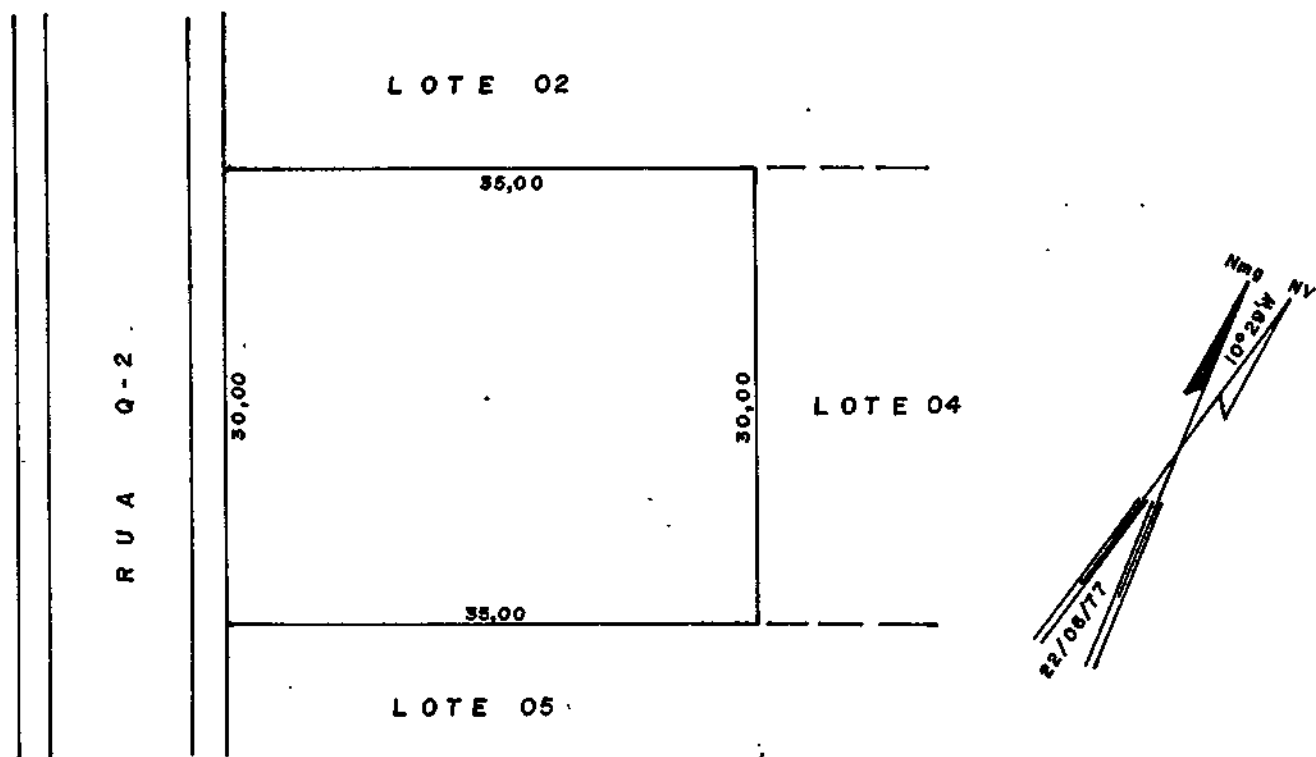
PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA
MUNICIPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N.º 03 Módulo 02 / Área Comunitária SETOR: URBANA

PROPRIETARIO: CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS DE JUINA

AREA: 1.050,00m² ESCALA: 1:500 DATA: 29/03/88

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 02
AO SUL COM: LOTE 05
A LESTE COM: LOTE 04
A OESTE COM: RUA Q-2

Situação dos Marcos:

PRENTE: RUA Q-2	DISTANCIA: 30,00m
LADO DIREITO: LOTE 02	DISTANCIA: 35,00m
FUNDOS: LOTE 04	DISTANCIA: 30,00m
LADO ESQUERDO: LOTE 05	DISTANCIA: 35,00m

EDECKSON L. DE NEDEIROS
Chefe - Setor de Apoio Técnico

Roberto L. de Jesus
Engº Agrº CR. A - 15510 14ª Regª
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos **27** dias do mês de **JUNHO**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº **8183** devidamente assinado pelo Comprador Sr.
CLUBE DE DIRETORES LOJISTA DE JUINA em **13 / 06 / 66** ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
~~XX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o **CONTRATO**, venda esta
efetuada em **13 / 06 / 66**, conforme Processo Nº **1177/66**, Protocolo
Nº **1246/87**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do **CONTRATO**.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **27** de **JUNHO** de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

valor de contrato

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo	Nº do Contrato	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
5412/86	9174	03/86	24.10.86

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome AGROPASTORIL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. REP. PELO SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO O SR. ERNANDES VENEZANI.				
Estado Civil	Naturalidade	Nacionalidade	Profissão	
CASADO		BRASILEIRA	COMERCIANTE	
Identidade	CPF / CGC	Cidade	Estado	CEP
231.916 SSP/MT	206.190.301/00 01.361.211/0001-12	JUINA	MT	76893
Endereço AV. 09 DE MAIO S/Nº - JUINA-MT.				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº	Quadra Nº	Setor	Categoria
32	150	H	URBANO RESIDENCIAL
Limite Frente RUA NOVA KAVANTINA - 14,00 m			
Limite Lado Direito LOTE 31 - 56,14 m			
Limite Fundos RUA PARANATINGA - 16,17 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 33 - 49,06 m			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXPANSÃO URBANA DE	Área	Valor/Unidade(m2 ou ha)	Valor Total
DE JUINA	729,40 m2	30,00	21.882,00
Plano de Pagamento		Valor da Entrada	
A VISTA = 30% DE DESCONTOS = 6.564,60 pagamento Real = Cr\$ 15.317,40		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nº de Prestações		Vencimento da 1ª	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Valor das Prestações		Vencimento da Última	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-CQ	19.05.87	51.211	1-A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 30 de Dezembro de 19 86

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº **206.190.301-00**

CODEMAT

ERNANDES VENEZANI
CGC 01.361.211/0001-12
AGROPASTORIL - COMÉRCIO E REP. DE PROD. agrop. LTDA.

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

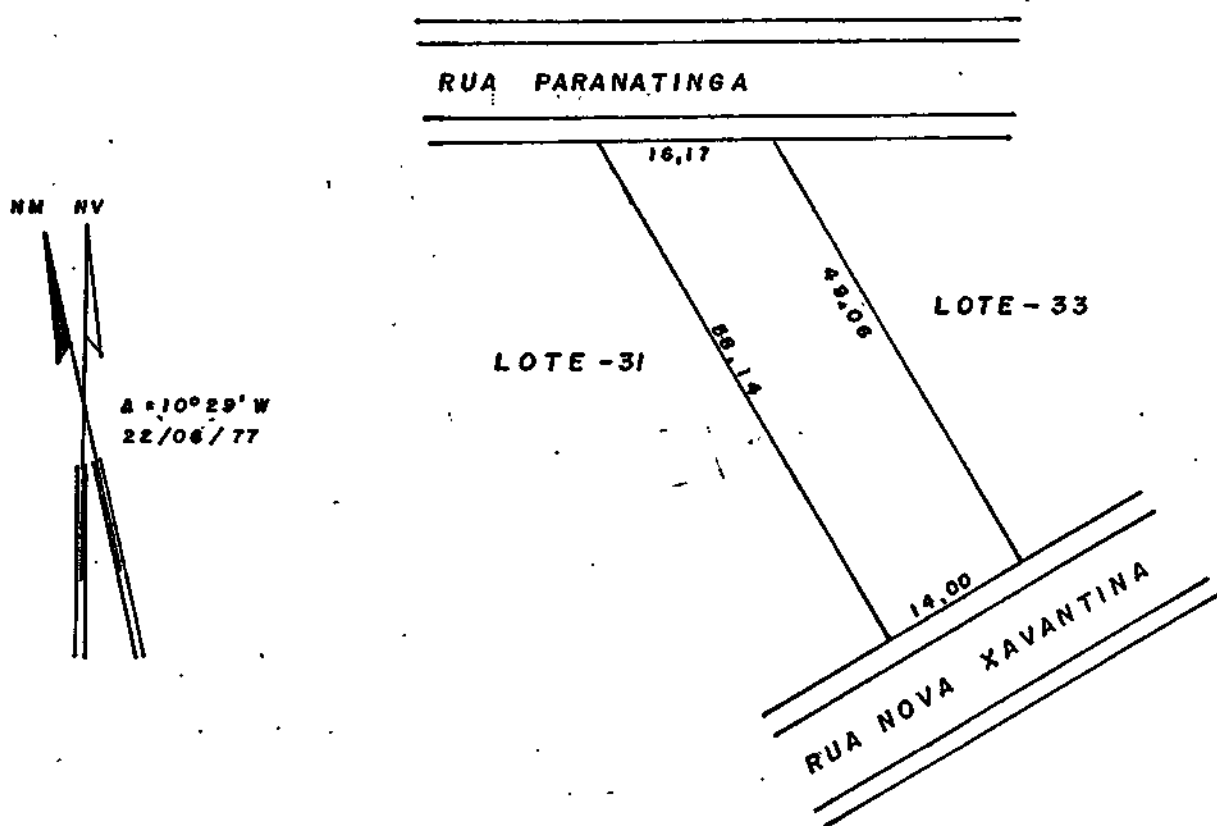
PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA
MUNICIPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 32 QUADRA 150 SETOR: H

PROPRIETARIO: AGROPASTORIL COMERCIO REP. DE PRODUTOS AGROP. LTDA

AREA: 729,40 m² ESCALA: 1:750 DATA: 28/03/88

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites.

AO NORTE COM: RUA PARANATINGA
AO SUL COM: RUA NOVA XAVANTINA
A LESTE COM: LOTE-33
A OESTE COM: LOTE-31

Situação dos Marcos:

FRENTE: <u>RUA NOVA XAVANTINA</u>	DISTANCIA: <u>14,00</u>
LADO DIREITO: <u>LOTE-31</u>	DISTANCIA: <u>56,14</u>
FUNDOS: <u>RUA PARANATINGA</u>	DISTANCIA: <u>16,17</u>
LADO ESQUERDO: <u>LOTE-33</u>	DISTANCIA: <u>49,06</u>

Edeckson L. de Medeiros
Chefe-Sector de Apoio Técnico

Angélica Monteiro da Silva
Eng.ª Agr. CREA - 3206/D14 - Região
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos **09** dias do mês de **julho**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT**, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: **Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro**, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº **9174** devidamente assinado pelo Comprador Sr.
AGROPASTORIL-COM.REP.PROD.APROPECUÁRIOS LOTA 30 / 12 / 86 e ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
~~XX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o **CONTRATO DE COMPROMISSO**, venda esta
efetuada em **30 / 12 / 86**, conforme Processo Nº **5.412/86**, Protocolo
Nº **5.672/86**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do **CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA.**

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **09** de **julho** de **1.991.**

DIRETOR PRESIDENTE**DIRETOR SUPERINTENDENTE****DIRETOR DE OPERAÇÕES****DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

CONTRATO DE COMPROMISSO

- VENDA

Nº Processo 3.010/87	Nº do Contrato 2773	Nº do Lote 8732 XX	Data da Homologação 03/06	Data da Homologação 24/10/86
--------------------------------	-------------------------------	------------------------------	-------------------------------------	--

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome ARLINDO PEREIRA COUTINHO				
Estado Civil Casado	Naturalidade Sto. Rosa - RS	Nacionalidade Brasileira	Profissão Agricultor	
Identidade 1.852.776 SSP/PR	CPF / CGC 242.028.869-68	Cidade Juina	Estado MT	CEP 78.895
Endereço Câmara Municipal - Juina MT.				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 09	Quadro Nº 128	Proprietário XXXXXXXXXXXX	Categoria Urb. Comercial
Limite Frente Av. Cuiabá - 15,00 m			
Limite Lado Direito Lote 08 - 30,00 m			
Limite Fundos R. Cáceres - 15,00 m			
Limite Lado Esquerdo Lote 10 - 30,00 m			

III - CONDIÇÕES CONTRA UAIS

Projeto Expansão Urb. de Juina	Área 450,00 m2	Valor/Unidade(m2 ou ha) Cz\$ 60,00	Valor Total Cz\$ 27.000,00
Plano de Pagamento		Valor da Entrada	
À vista - 30% de descontos - Cz\$ 8.100,00		XXXXXXXXXXXX	
Pagamento real - Cz\$ 18.900,00		Vencimento da 1ª	
Nº de Prestações		XXXXXXXXXXXX	
Valor das Prestações		Vencimento da 10ª	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-C3	19/05/87	51.211	1-A	21/04/87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

26 de **fevereiro** de **87**
Cuiabá, _____ de _____ de 19____

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Arlando Pereira Coutinho
CPF Nº **242.028.869-68**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº _____

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº _____

CPF Nº _____

DIRETOR DE OPERAÇÕES

CPF Nº **PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE
CONTRATO O 1º MOI E O 2º CONSABE-
LIDADE ASSINADO PELA DIRETORIA**



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA
MUNICIPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 09 QUADRA 128 / COMERCIAL

SETOR: H

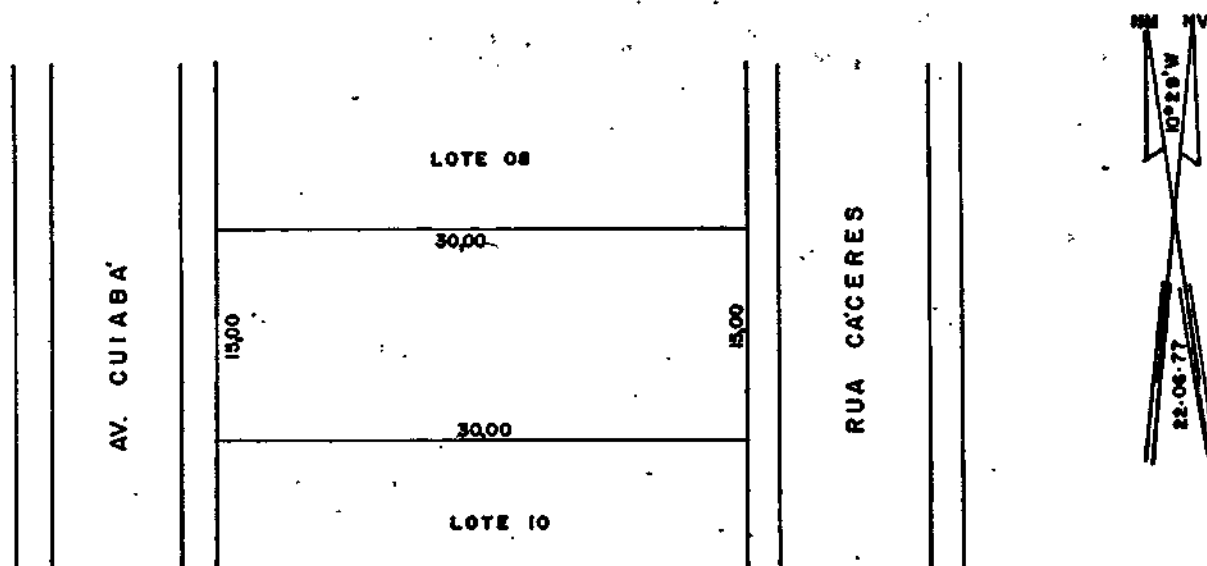
PROPRIETARIO: ARLINDO PEREIRA COUTINHO

AREA: 450,00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 23-03-88

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 08

AO SUL COM: LOTE 10

A LESTE COM: RUA CÁCERES

A OESTE COM: AV. CUIABÁ

Situação dos Marcos:

FRENTE: AV. CUIABÁ
LADO DIREITO: LOTE 08
FUNDOS: RUA CÁCERES
LADO ESQUERDO: LOTE 10

DISTANCIA: 15,00 m
DISTANCIA: 30,00 m
DISTANCIA: 15,00 m
DISTANCIA: 30,00 m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe-Setor de Apoio Técnico

Angélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. CREA - 3.205/D-14 Região
- CODMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos **11** dias do mês de **JULHO**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT**, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº _____ devidamente assinado pelo Comprador Sr.
ARLINDO PINHEIRO COUTINHO em **26 / 02 / 87** ~~ASSINADO POR ARLINDO PINHEIRO COUTINHO~~

CLÁUSULA SEGUNDA

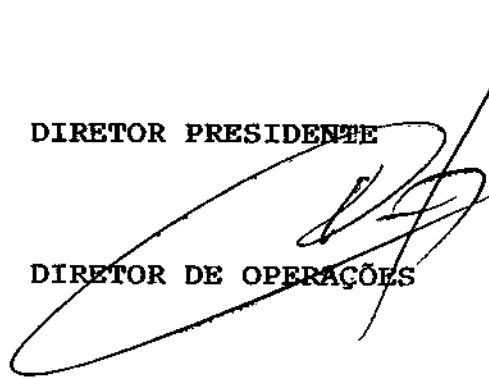
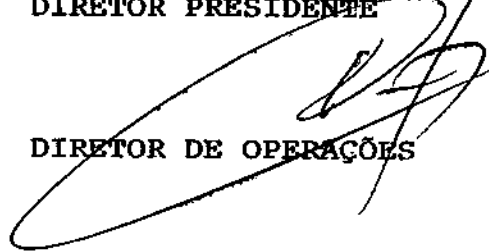
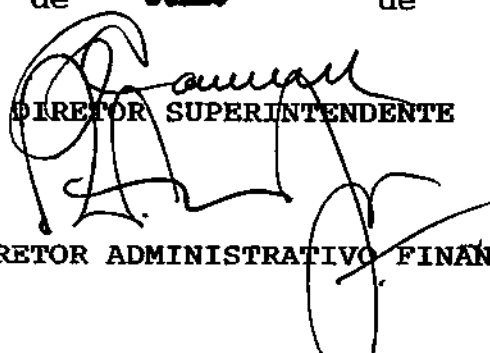
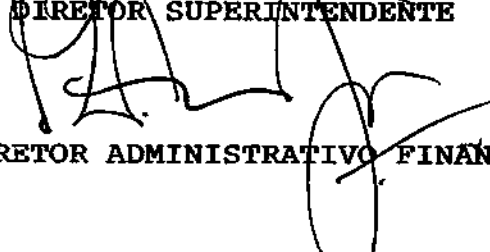
O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o ~~CONTRATO~~ _____, venda esta
efetuada em **26 / 02 / 87**, conforme Processo Nº **3016/87**, Protocolo
Nº **3087/87**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do ~~CONTRATO~~ _____

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **11** de **JULHO** de 1.991.


DIRETOR PRESIDENTE
DIRETOR DE OPERAÇÕES
DIRETOR SUPERINTENDENTE
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



CODEMAT

IM-ANI
VN IMF DU
10 155

ASTU

CONTRATO DE COMPROMISSO

E/L DA

Processo 5.008/87	Is do 8.737 XX	03/86	Data da Homologação 24.10.86
-----------------------------	--------------------------	-------	--

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome JANDIRA GALVINO ALVES				
Estado Civil CASADA	Naturalidade CAIUA - SP	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão PROFESSORA	
Identidade 1.091.432 SSP-PR	CPF CRC 279.391.979 - 91	Cidade JUINA	Estado MT	CEP 78.093
Endereço MÓDULO 02 - JUINA - MT				

II IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 10	Quadra Nº 128	Fator H.	Categoria URBANO COMERCIAL
Limite Frente AV - CUIABÁ		15,00 m	
Limite Lado Direito LOTE 09		30,00 m	
Limite Fundos RUA CACERES		15,00 m	
Limite Lado Esquerdo LOTE 11		30,00 m	

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto EXPANSÃO URBANA DE JUINA	Área 450,00 m²	Valor/Unidade (m² ou ha) 60,00	Valor Total 27.000,00
Plano de Pagamento (A)		Valor da Entrada	
À VISTA COM DESCONTO DE 30% = 8.100,00		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
PAGAMENTO REAL = 18.900,00		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nº de Prestações	Valor das Prestações	Valor restante da 1ª	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
		Valor restante da última	
		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total (Nº)	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-CQ	19.05.87	51.211	1-A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, **26** de **FEVEREIRO** de **86**

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº **279.391.979 - 91**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

CPF Nº **28.427** A FAZER PARTE DO PRESENTE
CONTRATO O TEMPO DE RESPONSABILIDADE ASSINADO PELA DIRETORIA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 10 QUADRA 128

SETOR: H

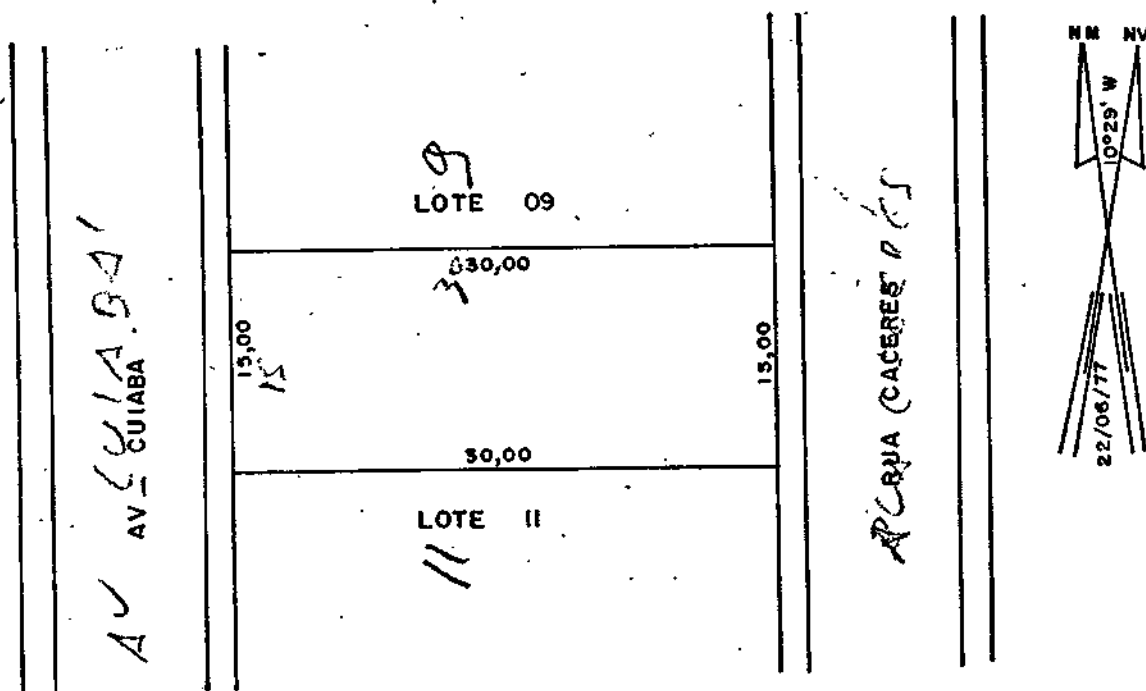
PROPRIETÁRIO: JANDIRA GALVINO ALVES

ÁREA: 450,00 m²

ESCALA: 1/500

DATA: 21/03/88

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 09

AO SUL COM: LOTE II

A LESTE COM: RUA CACERES

A OESTE COM: AV. CUIABA

Situação dos Marcos:

FRENTE: AV. CUIABA
LADO DIREITO: LOTE 09
FUNDOS: RUA CACERES
LADO ESQUERDO: LOTE II

DISTÂNCIA: 15,00 m
DISTÂNCIA: 30,00 m
DISTÂNCIA: 15,00 m
DISTÂNCIA: 30,00 m

Edeckson L. de Medeiros
Chefe Setor de Apoio Técnico

Angelina S.
Engenheira Civil
Eng. Responsável pelo Projeto
CODEMAT



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 11 dias do mês de JULHO, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO**
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: **Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera**
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, conforme Contrato Nº ~~1000~~ devidamente assinado pelo Comprador Sr.

JANDIRA CALVINO ALVES _____ em 26 / 03 / 22 _____

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO, venda esta efetuada em 26 / 02 / 86, conforme Processo Nº 2026/87, Protocolo Nº 2026/87.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do Processo e complementação do ~~CONPAM e do Plano de Trabalho do CONPAM~~

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 11 de ~~JULHO~~ de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

~~DIRETOR SUPERINTENDENTE~~

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 149/87	Nº do Contrato 8420	Nº da Concorrência Pública 03/86	Data da Homologação 24/10/86
------------------------------	-------------------------------	--	--

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS				
Estado Civil CASADO	Naturalidade JACARAÍ/MA.	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão AGRICULTOR	
Identidade 058.170-682/MT.	CPF/CGC 138.809.181-04	Cidade JUIÁ	Estado MT.	CEP 78.093
Endereço Lote 17 - Quadra 03 - Setor "B" - Juína-MT.				

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 19	Quadra Nº 12	Setor "B"	Categoria URBANO RESIDENCIAL
Limite Frente RUA FRANCISCO BELERÃO - 14,00m			839
Limite Lado Direito LOTE 18 - 15,00m			
Limite Fundos LOTE 02 - 14,00m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 20 - 15,00m			

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto Expansão Urbana de Juína	Área 490,00m²	Valor/Unidade(m² ou ha) C\$ 30,00 (m²)	Valor Total C\$ 14.700,00
Plano de Pagamento D - 10% de desconto - C\$ 1.029,00 Pagamento real - C\$ 13.671,00			Valor da Entrada C\$ 3.969,00
Vencimento da 1ª 10/01/87			
Nº de Prestações 05 (C X N C O)	Valor das Prestações 1 x C\$ 2.293,20 4 x C\$ 1.052,20		Vencimento da Última 10/01/87

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-C Q	19/05/87	51.211	1-A	21/04/87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 10 de Outubro de 19 86

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Francisco Pereira dos Santos
CPF Nº **138.809.181-04**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

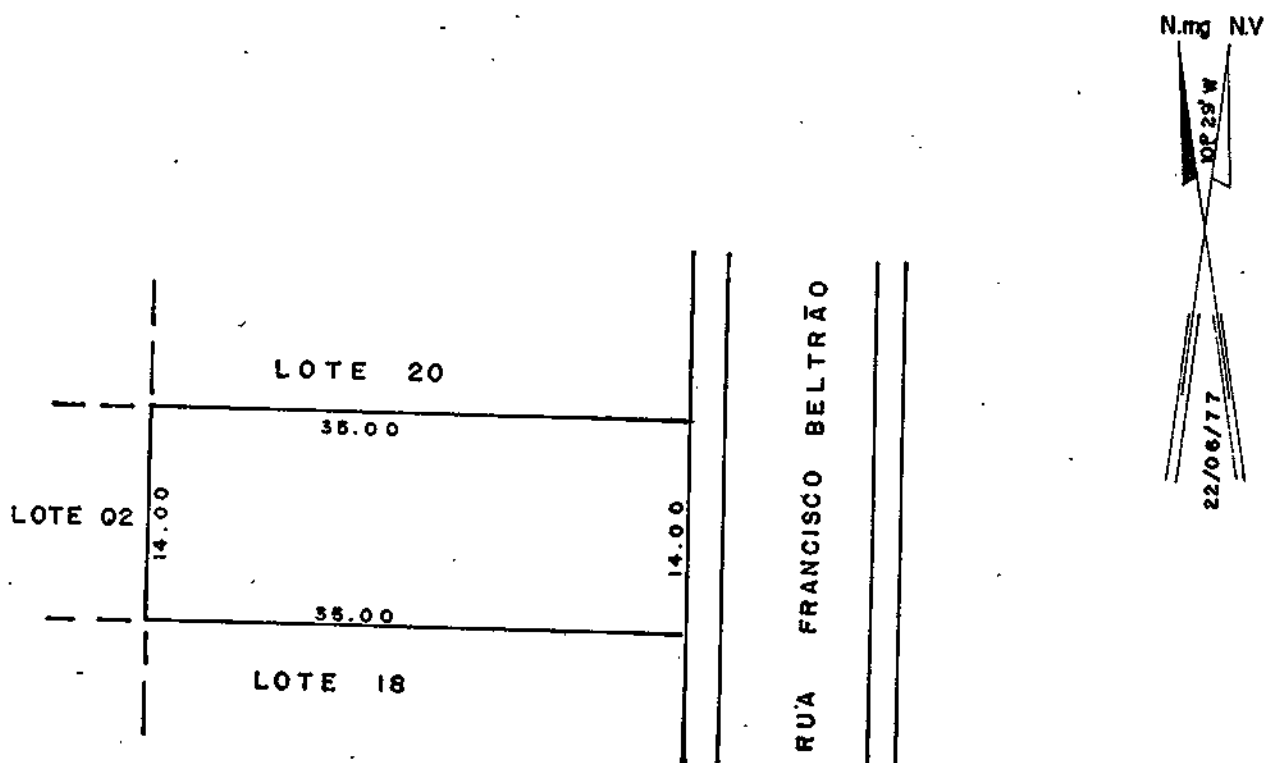
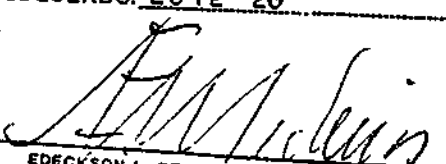
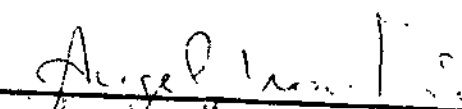
CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINAMUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE Nº 19 QUADRA II / RESIDENCIAL

SETOR: "D"PROPRIETÁRIO: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS.ÁREA: 490.00 m²ESCALA: 1:500DATA: 05/07/88**PLANTA****MEMORIAL DESCRITIVO****Limites:**AO NORTE COM: LOTE 20AO SUL COM: LOTE 18A LESTE COM: RUA FRANCISCO BELTRÃOA OESTE COM: LOTE 02**Situação dos Marcos:**FRETE: RUA FRANCISCO BELTRÃOLADO DIREITO: LOTE 18FUNDOS: LOTE 02LADO ESQUERDO: LOTE 20DISTÂNCIA: 14.00 mDISTÂNCIA: 35.00 mDISTÂNCIA: 14.00 mDISTÂNCIA: 35.00 m
EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico
Angelina Monteir da Silva
R. 1206/D14.9



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 06 dias do mês de Novembre, do ano de hum mil novecentos e noventa e hum (1991), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Superintendente e Diretor de Operações, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de im lote de terras, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº 8420 devidamente assinado pelo Comprador Sr. FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS em 20 / 12 / 66 e CONTRATO XXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X, venda esta efetuada em 12 / 01 / 87, conforme Processo nº 149/87, Protocolo nº 136/87

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando este a fazer parte do Processo e complementação do **CONTRATO,XXXXXXXXXXXXXXX**,

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 06 de Novembro de 1991

~~DIRECTOR~~ SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 308/87	Nº do Contrato 8034	Nº da Concorrência Pública 03/86	Data da Homologação 24/10/86
------------------------------	-------------------------------	--	--

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome GERSON DE OLIVEIRA LIMA				
Estado Civil Casado	Naturalidade Tapiranga- BA	Nacionalidade Brasileira	Profissão Pedreiro	
Identidade 3.551.593 SSP/SP	CPF/CGC 156.127.321-04	Cidade Juina	Estado MT	CEP 78.893
Endereço Lote 08 - Quadra 37- Setor "D" - Juina MT.				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 07	Quadra Nº 37	Setor D	Categoria Urb. Residencial
Limite Frente R. Madianeira - 14,00 m 336			
Limite Lado Direito Lote 06 - 12,00 m			
Limite Fundos Lote 16 - 14,00 m			
Limite Lado Esquerdo Lote 08 - 12,00 m			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto Expansão Urb de Juina	Área 420,00 m2	Valor/Unidade(m2 ou ha) Cz\$ 30,00	Valor Total Cz\$ 12.600,00
Plano de Pagamento "D" = 10% de descontos - Cz\$ 882,00 Pagamento real - Cz\$11.718,00		Valor da Entrada Cz\$ 3.402,00	
Nº de Prestações 05		Vencimento da 1ª 04/01/87	
Valor das Prestações 01 de Cz\$ 1.965,60 04 de Cz\$ 1.587,60		Vencimento da Última 04/05/87	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-CQ	19/05/87	51.211	1-A	21/04/87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, **04** de **dezembro** de 19 **86**

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Gerson de Oliveira Lima
CPF Nº **156.127.321-04**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

CPF Nº

**PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE
CONTRATO O TE MO DE RESPONSABILIDADE ASSINADO PELA**



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

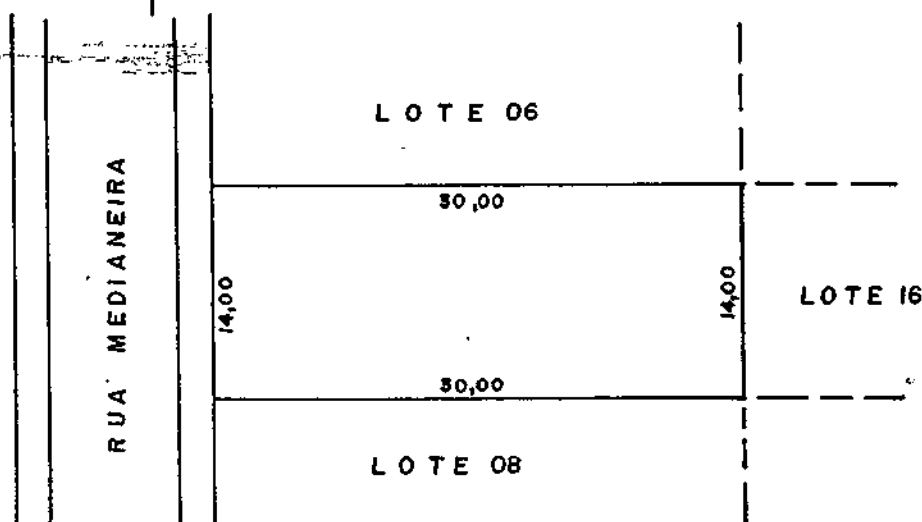
PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA
MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N.º 07 Quadra 37/Residencial SETOR: "D"

PROPRIETÁRIO: GERSON DE OLIVEIRA LIMA

ÁREA: 420,00m² ESCALA: 1:500 DATA: 04/04/88

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 06
AO SUL COM: LOTE 08
A LESTE COM: LOTE 16
A OESTE COM: RUA MEDIANEIRA

Situação dos Marcos:

FRENTE: RUA MEDIANEIRA
LADO DIREITO: LOTE 06
FUNDOS: LOTE 16
LADO ESQUERDO: LOTE 08

DISTÂNCIA: 14,00m
DISTÂNCIA: 30,00m
DISTÂNCIA: 14,00m
DISTÂNCIA: 30,00m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe - Setor de Apoio Técnico

Angélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. CREA - 3236/D14 - Região
- CODMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos **09** dias do mês de **julho**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT**, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: **Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro**, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº **8034** devidamente assinado pelo Comprador Sr.
GERSON DE OLIVEIRA LIMA em **04 / 12 / 86** e ~~ASSINADO POR~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o **CONTRATO DE COMPROMISSO**, venda esta
efetuada em **04 / 12 / 86**, conforme Processo Nº **302/87**, Protocolo
Nº **317/87**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do **CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **09** de **julho** de **1.991**.

DIRETOR PRESIDENTE**DIRETOR SUPERINTENDENTE****DIRETOR DE OPERAÇÕES****DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 923/87	Nº do Contrato 9176	Nº da Concorrência Pública 03/86	Data da Homologação 24 10.87
------------------------------	-------------------------------	--	--

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome
PAULO RICARDO MONTEIRO PERALTA

Estado Civil SOLTEIRO	Naturalidade CAXIAS DO SUL-RS	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão COMERCIANTE
Identidade 2156600 SSP/PR	CPF / CGC 467 910 199//72	Cidade JUINA	Estado MT
CEP 78893			
Endereço APROCAMPO - JUINA-MT			

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 04	Quadra Nº 149	Setor RIO COMERCIAL	Categoria URBANO COMERCIAL
Limite Frente AV MATO GROSSO - 21,92 m			378
Limite Lado Direito LOTE 3 - 30,00 m			
Limite Fundos LOTE 27 - 18,46 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 05 - 30,00 m			

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto EXPANSÃO URBANA DE JUINA	Área 605,70 m²	Valor/Unidade(m² ou ha) 60,00	Valor Total 36.342,00
Plano de Pagamento A VISTA = 30% DE DESCONTOS = 10 902,60 PAGAMENTO REAL = 25.439,40			

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-CQ	19.05.87	51.211	1-A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, **30** de **Dezembro** de 19 **86**

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº **467 910 199-72**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

CPF Nº

PASSA A FOLHA DE SEU PRESENTE
CONTRATO O TE MANTENDO RESPONSÁVEL
PELA ASSINADO PELA DIRETORIA

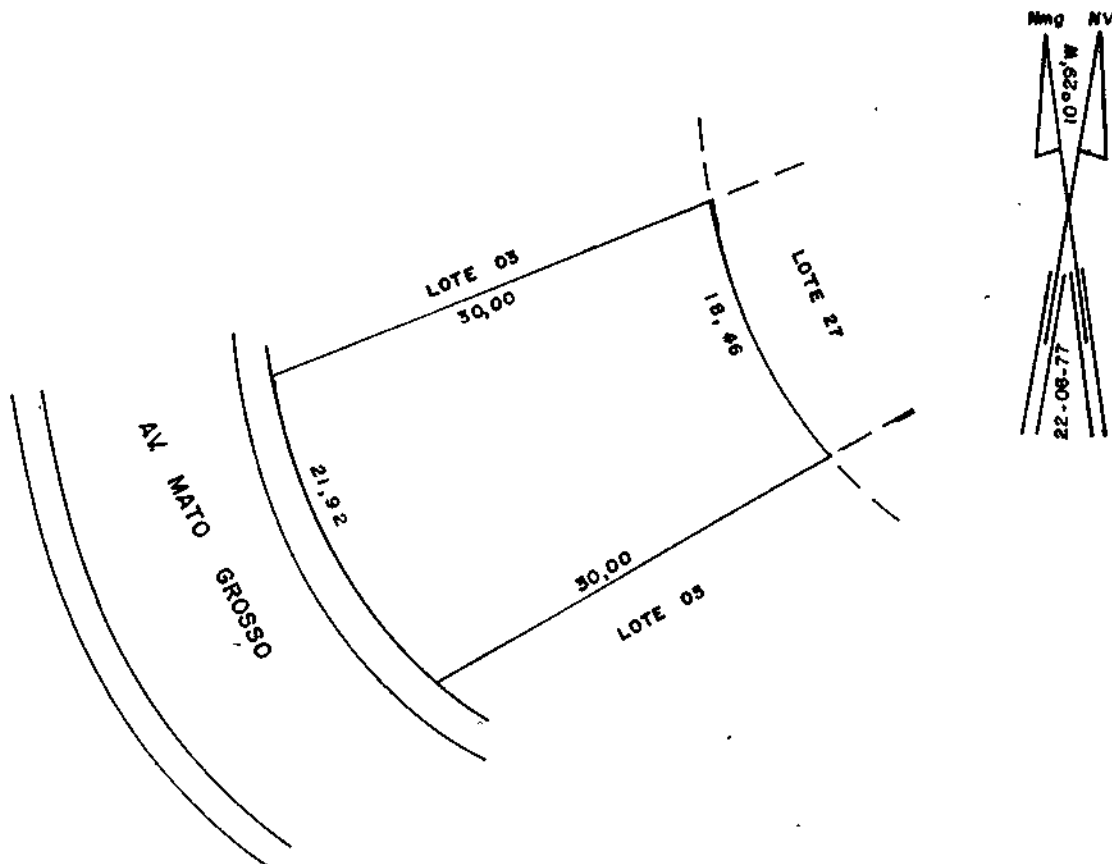
PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA
MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 04 QUADRA 149 SETOR: EIXO COMERCIAL

PROPRIETÁRIO: PAULO RICARDO MONTEIRO PERALTA

ÁREA: 605,70 m² ESCALA: 1:500 DATA: 23-03-88

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 03
AO SUL COM: LOTE 05
A LESTE COM: LOTE 27
A OESTE COM: AV. MATO GROSSO

Situação dos Marcos:

FRENTE: <u>AV. MATO GROSSO</u>	DISTÂNCIA: <u>21,92 m</u>
LADO DIREITO: <u>LOTE 03</u>	DISTÂNCIA: <u>30,00 m</u>
FUNDOS: <u>LOTE 27</u>	DISTÂNCIA: <u>18,46 m</u>
LADO ESQUERDO: <u>LOTE 05</u>	DISTÂNCIA: <u>30,00 m</u>

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

Angilton Monteiro da Silva
Eng.º Agr. CREA - 32061/14 - Região
- C. EMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos 09 dias do mês de julho, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT**, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº 9176 devidamente assinado pelo Comprador Sr.
PAULO RICARDO MONTEIRO PERALTA em 30 / 12 / 86 e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX.

CLÁUSULA SEGUNDA

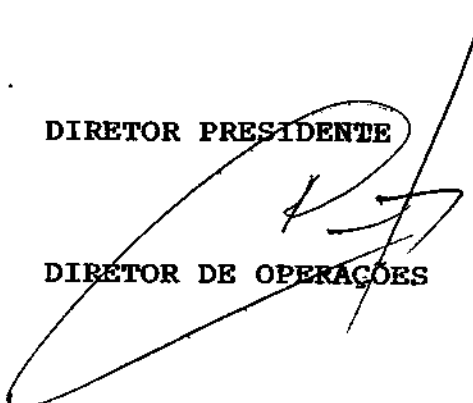
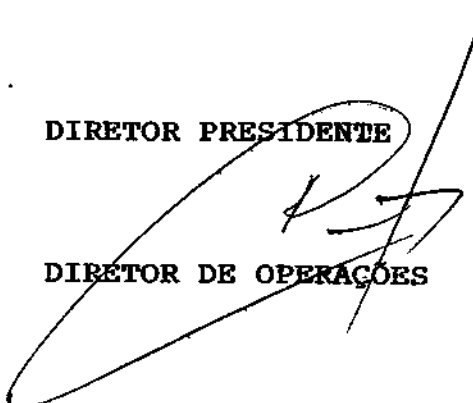
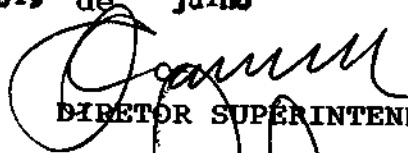
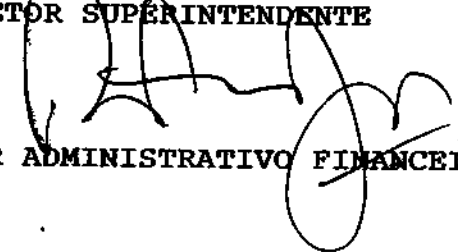
O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o CONTRATO DE COMPROMISSO, venda esta
efetuada em 30 / 12 / 86, conforme Processo Nº 923/87, Protocolo
Nº 936/87.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, 019 de julho de 1.991.


DIRETOR PRESIDENTE
DIRETOR DE OPERAÇÕES
DIRETOR SUPERINTENDENTE
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 2.037/87	Nº do Contrato 8722XX	Nº da Concorrência Pública 03/86	Data da Homologação 24.10.86
--------------------------------	---------------------------------	--	--

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome PAULO RUBEENS MATIARO				
Estado Civil CASADO	Naturalidade CIANORTE - PR	Nacionalidade BRASILEIRO	Profissão ESCRITURARIO	
Identidade 3.518.061-5 SSP/PR	CPF/CGC 346 383 261 - 53	Cidade JUINA	Estado MT	CEP 78.893
Endereço AV. MATO GROSSO ESCRITORIO ESQUEMA JUINA MT				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 07	Quadra Nº 99	Sector 7º	Categoria URB. RESIDENCIAL
Limite Frente RUA SIQUEIRA CAMPOS 14,00 m		992	
Limite Lado Direito LOTE - 06 35,00 m			
Limite Fundos LOTE - 14 14,00 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE - 08 35,00 m			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto EXPANSÃO UR- BANA DE JUINA	Área 490,00 m2	Valor/Unidade(m2 ou ha) 30,00	Valor Total 14.700,00
Plano de Pagamento 10% DE DESCONTOS = 1.029,00 PAGAMENTO REAL = 23.671,00		Valor da Entrada 4.410,00	
Vencimento da 1ª 23.08.87		Vencimento da Última 23.08.87	
Nº de Prestações 05 (CINCO)	Valor das Prestações 1.852,200		

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº 28.427	Livro 2-C Q	Data 19.03.87	Matrícula Loteamento Nº 51.211	Livro 1 - A	Data 21.04.87
--	-----------------------	-------------------------	--	-----------------------	-------------------------

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste Instrumento.

PROMITENTE COMPRADOR(A)

CPF Nº **346 383 261 - 53**

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Cuiabá, **23** de **MARÇO** de 19 **87**

PROMITENTE VENDEDORA

CODEMAT

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICIPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N.º 7 QUADRA 99 / RESIDENCIAL

SETOR: F

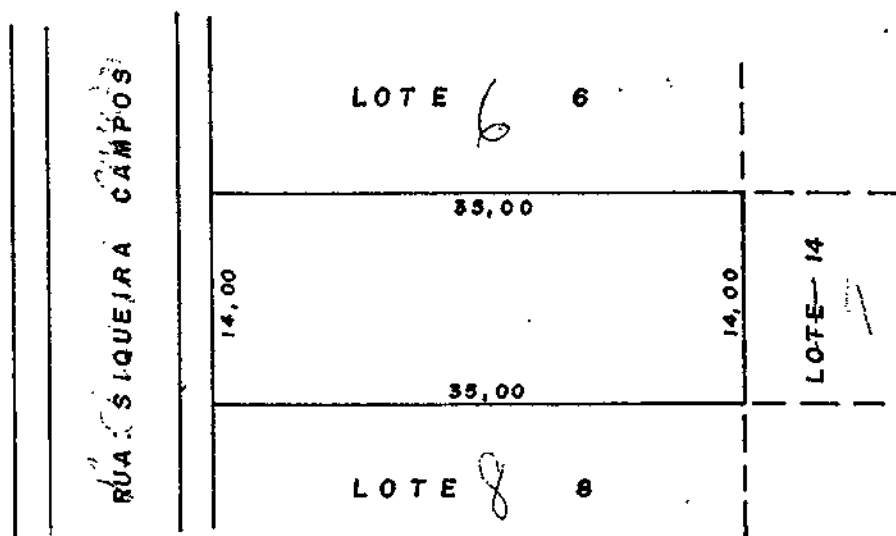
PROPRIETARIO: PAULO RUBENS MATIERO

AREA: 490,00 m2

ESCALA: 1 : 500

DATA: 28/03/88

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 6

AO SUL COM: LOTE 8

A LESTE COM: LOTE 14

A OESTE COM: RUA SIQUEIRA CAMPOS

Situação dos Marcos:

FRENTE: RUA SIQUEIRA CAMPOS

LADO DIREITO: LOTE 6

FUNDOS: LOTE 14

LADO ESQUERDO: LOTE 8

DISTANCIA: 14,00

DISTANCIA: 35,00

DISTANCIA: 14,00

DISTANCIA: 35,00

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe - Setor de Apoio Técnico

Angel Mont S.
Arquiteta Monteiro da Silva
Log. Agr. CREA 3.206-D/4 Região
- CODEMAT -

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADE

Aos 09 dias do mês de julho, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODMAT**, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº 9722 devidamente assinado pelo Comprador Sr.
PAULO RUBENS MATIERO em 23 / 03 / 87 e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX

CLÁUSULA SEGUNDA

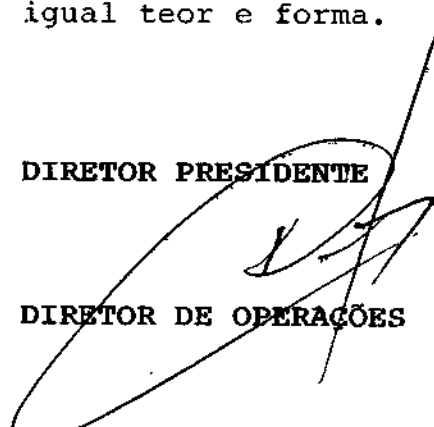
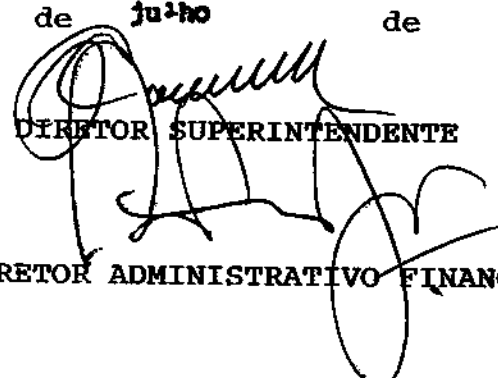
O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o CONTRATO DE COMPROMISSO, venda esta
efetuada em 23 / 03 / 87, conforme Processo Nº 2.037/87, Protocolo
Nº 8.092/87.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, 09 de julho de 1.991.


DIRETOR PRESIDENTE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

lançado

3.204/87

8625XXXX 03/86

L N E A

18/08/86

JULIO ALMEIDA DE SOUZA

SOLTEIRO

ENFERM/GD.

BRASILEIRA

Téc. em Contabilidade

051.862-SSP-MT.

179.863.681-87

JUIZA

MT. 1 78.893

Avenida Mato Grosso, 134 - Juína-MT.

10

91

ap

URBANO
RESIDENCIAL

RUA PARANAVAI - 14,00m

LOTE 11 - 35,00m

LOTE 07 - 14,00m

LOTE 09 - 35,00m

456

Expediente Ur-
bana de Juína

490,00m²

Cz\$ 40,00 (m²)

Cz\$ 8.739,96

05 (CINCO) PARCELAS IGUAIS

Cz\$ 1.456,66

15-10-85

05 (CINCO) PARCELAS

Cz\$ 1.456,66

15-02-89

25.427

2-C Q

19/05/87

51.711

1-A

21/04/87

15 JUÍZA MATO GROSSO

87

Julio Almeida de Souza
079.863.681-87



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE Nº 10 QUADRA 91/RESIDENCIAL

SETOR: F

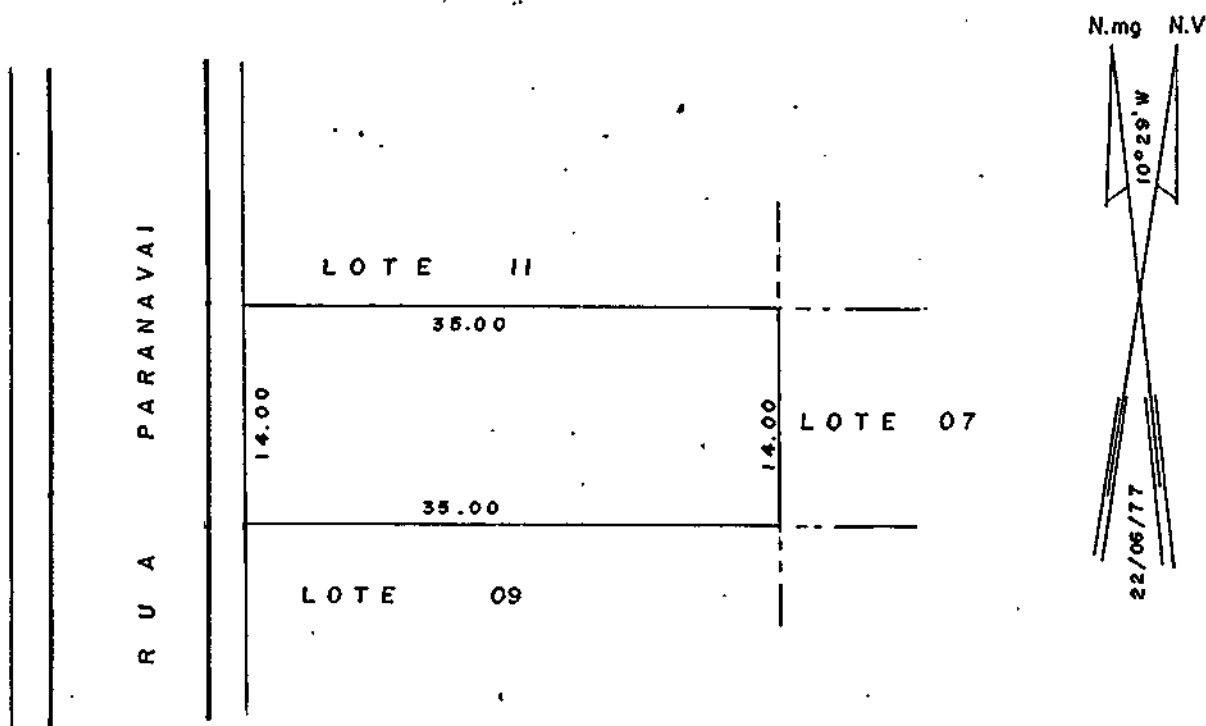
PROPRIETÁRIO: JULIO ALMEIDA DE SOUZA

ÁREA: 490.00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 18/11/88

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE II

AO SUL COM: LOTE 09

A LESTE COM: LOTE 07

A OESTE COM: RUA PARANAÍ

Situação dos Marcos:

FRENTE: RUA PARANAÍ

LADO DIREITO: LOTE II

FUNDOS: LOTE 07

LADO ESQUERDO: LOTE 09

DISTÂNCIA: 14.00 m

DISTÂNCIA: 35.00 m

DISTÂNCIA: 14.00 m

DISTÂNCIA: 35.00 m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Sedor de Apoio Técnico

Engº Carlos E. R. da Silva
CREA 46.4 - MG
RISTO 11/11/88

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADE

Aos 26 dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente, Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº 8628 devidamente assinado pelo Comprador Sr.
JULIO ALMEIDA DE SOUZA em 05 / 05 / 87

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o CONTRATO, venda esta
efetuada em 05 / 05 / 87, conforme Processo Nº 3284/87, Protocolo
Nº 3361/87.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do CONTRATO.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, 26 de JUNHO de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 794/87	Nº do Contrato 7184	Nº da Concorrência Pública 03/86	Data da Homologação 24/10/86
------------------------------	-------------------------------	--	--

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome CLAUDIO FASSINE				
Estado Civil Solteiro	Naturalidade Mandaguapu - Pr.	Nacionalidade Brasileira	Profissão Advogado	
Identidade 12.107-0AB/Pr.	CPF/CGC 397.286.929-00	Cidade Juina	Estado MT	CEP 78.893
Endereço Juina - MT				

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 16	Quadra Nº 88	Setor E	Categoria Urb. Comercial
Limite Frente Av. Londrina - 14,00 m			
Limite Lado Direito Lote 17 - 35,00 m			
Limite Fundos Lote 08 - 14,00 m			
Limite Lado Esquerdo Lote 19 - 35,00 m			

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto Expansão Urb. de Juina	Área 490,00 m2	Valor/Unidade(m2 ou ha) Cz\$ 33,03	Valor Total Cz\$ 16.170,00
Plano de Pagamento D- 10% de descontos - Cz\$ 1.131,90 Pagamento real - Cz\$ 15.038,10			Valor da Entrada Cz\$ 4.365,90
Nº de Prestações 03			Vencimento da 1ª 25/12/86
Valor das Prestações 01 de Cz\$ 2.522,52 04 de Cz\$ 2.037,42			Vencimento da Última 25/04/87

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-CQ	19/05/87	51.211	1-A	21/04/87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, **25** de **novembro** de 19 **86**

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº **397.286.929-00**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

CPF Nº **PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE CONTRATO O TE'MO DE RESPONSABILIDADE ASSINADO PELA DIRETORIA**



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA
MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N.º 16 Quadra 88/ Comercial

SETOR: " E "

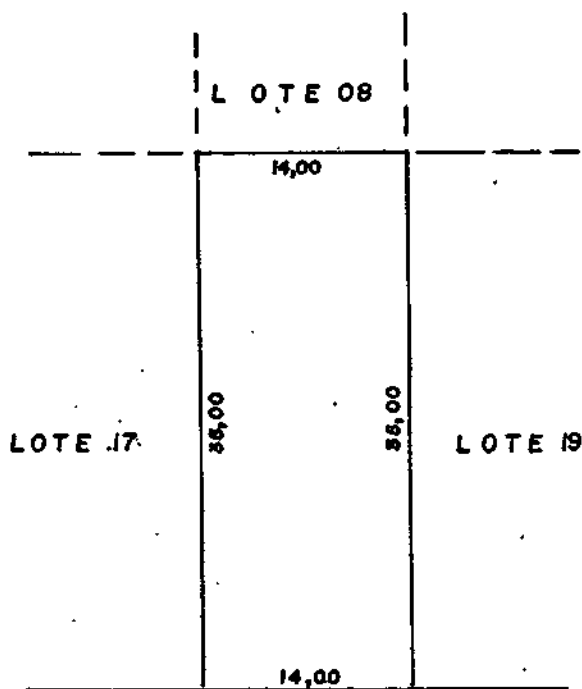
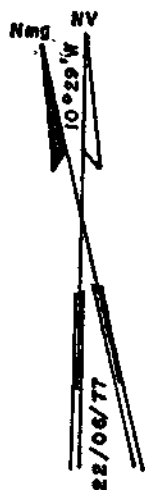
PROPRIETÁRIO: CLAUDIO FASSINE

ÁREA: 490,00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 30/03/88

PLANTA



AVENIDA LONDRINA

MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 08

AO SUL COM: AVENIDA LONDRINA

A LESTE COM: LOTE 19

A OESTE COM: LOTE 17

Situação dos Marcos:

FRENTE: AVENIDA LONDRINA

LADO DIREITO: LOTE 17

FUNDOS: LOTE 08

LADO ESQUERDO: LOTE 19

DISTÂNCIA: 14,00 m

DISTÂNCIA: 35,00 m

DISTÂNCIA: 14,00 m

DISTÂNCIA: 35,00 m

Edeckson L. de Medeiros
Chefe - Setor de Apoio Técnico

Angelica Contino da Silva
Eng.ª Ar. - REA - 3206/D14 - Região
- C. A. S. M. A. T. -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos **09** dias do mês de **julho**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT**, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: **Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro**, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº **7184** devidamente assinado pelo Comprador Sr.
CLAUDIO FASSINE em **25 / 11 / 86** e ~~XXXXXXXXXXXX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

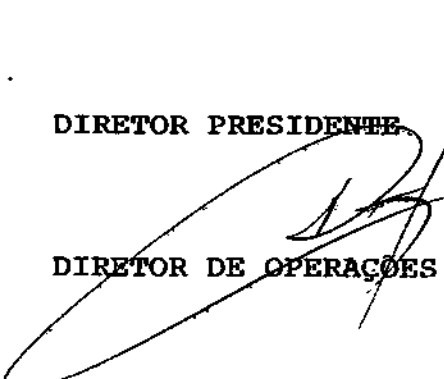
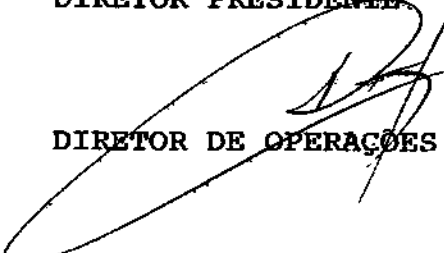
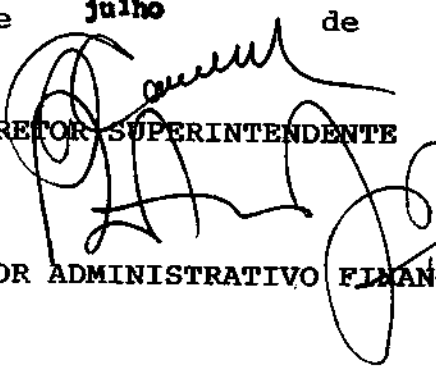
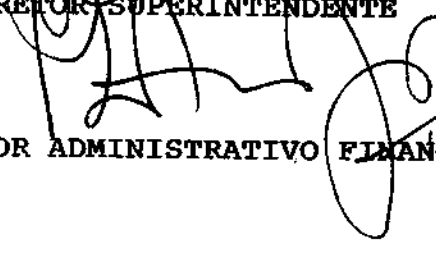
O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o **CONTRATO DE COMPROMISSO**, venda esta
efetuada em **25 / 11 / 86**, conforme Processo Nº **794/87**, Protocolo
Nº **807/87**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do **CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **09** de **julho** de **1.991**.


DIRETOR PRESIDENTE
DIRETOR DE OPERAÇÕES
DIRETOR SUPERINTENDENTE
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



COD.

venc de 10/08/88

1.077/87	18099XXXXX	26/06	05.12.86
----------	------------	-------	----------

I DADOS PESSOAIS			
Nome CLARICE ARVANI CARDOSO			
Estado Civil	Cidade	Nacionalidade	Profissão
CASADA	MARINGÁ - PR	BRASILEIRA	DO LAR
Identidade		CPF	CEP
15.716.620 SSP-SP		038.837.348 - 29	
Endereço			
CASTANHEIRA JUINA - MT.			

Lote Nº		3 - A	Im. CASTANHEIRA	Categoria
06				DO LAR
Limite Frente				
RUA E-1		12,00 m		
Limite Lado Direito				
LOTE 07		40,00 m		
Limite Lados				
LOTE 06		12,00 m		
Limite Lado Esquerdo				
LOTE 05		40,00 m		

Projeto		VALOR ATUAL		Valor Total	
FASE, JUINA 2ª		480,00 m²		30,00	
				17.100,00	
Plano de Pagamento		Valor		Data	
D 10% DESCONTO				2.750,00	
Nº de Parcelas		Valor		Data	
05 (CINCO)		2.850,00		10.03.88	
				10.07.88	
Matrícula Área T		Livr		Data	

OBS: As parcelas em atraso são cobradas com juros de 10% ao mês e multa de 10% sobre o valor devido.

Valor 10. FEVEREIRO de 1988

PROMITENTE COMPROVAÇÃO

PROMITENTE VERIFICAÇÃO

Clarice Arvani Cardoso
CPF Nº **038.837.348 - 29**

CODEMAT

TESTEMUNHA

CPF Nº

Assinatura do Promitente

CPF Nº

CPF Nº

Assinatura do Receptor

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA - 2ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE Nº 06 QUADRA 3=A / NÚCLEO CASTANHEIRA

SETOR: URBANO

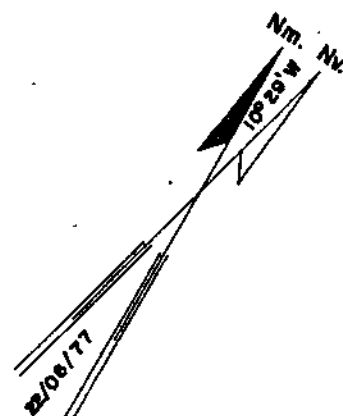
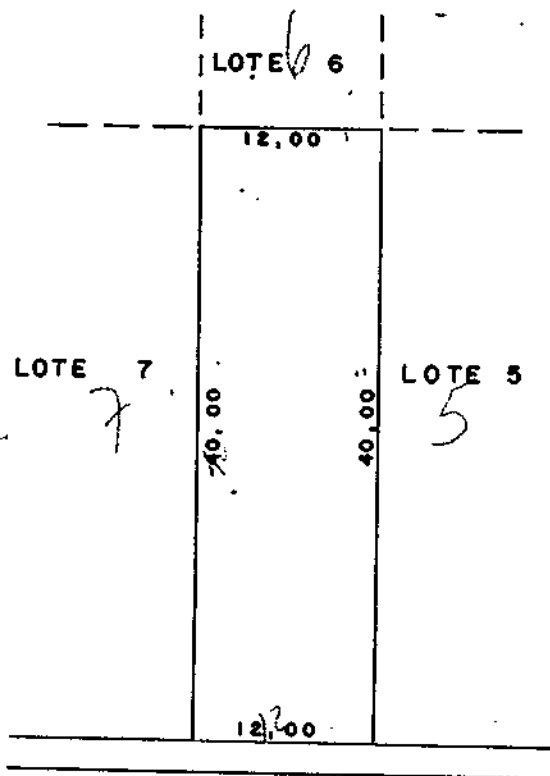
PROPRIETÁRIO: CLARICE ARVANI CARDOSO.

ÁREA: 480,00 m²

ESCALA: 1 : 500

DATA: 19 / 05 / 88

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 6

AO SUL COM: RUA: E-1

A LESTE COM: LOTE 5

A OESTE COM: LOTE 7

Situação dos Marcos:

FRETE: RUA: E-1

LADO DIREITO: LOTE 7

FUNDOS: LOTE 6

LADO ESQUERDO: LOTE 5

DISTÂNCIA: 12,00 m

DISTÂNCIA: 40,00 m

DISTÂNCIA: 12,00 m

DISTÂNCIA: 40,00 m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio TécnicoRoberto L. de Medeiros
Eng. Agr. CREA 10.000.000-0/MT



CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 27 dias do mês de **JUNHO**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO**
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, conforme Contrato Nº 8099 devidamente assinado pelo Comprador Sr. CLARICE ARVANI CARDOSO em 10 / 02 / 88

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO, venda esta efetuada em 10/02/88, conforme Processo Nº 1077/87, Protocolo Nº 1093/87.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do Processo e complementação do CONTRATO

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 27 de JUNHO de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

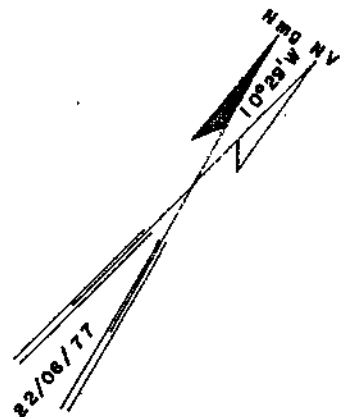
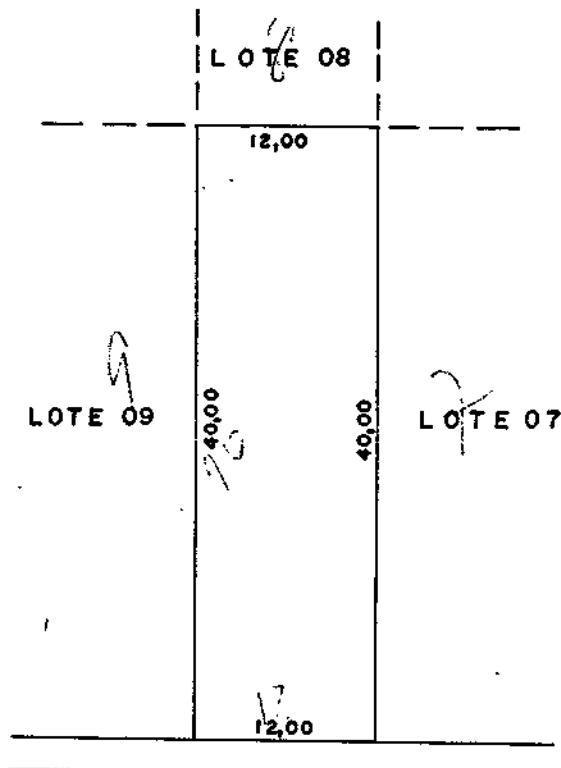
~~DIRETOR~~ SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: JUINA 2ª FASEMUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE Nº 08 Quadro 3-A / N. CASTANHEIRA.

SETOR: URBANAPROPRIETÁRIO: CARLOS AGOSTINHO ARVANIÁREA: 480,00 m²ESCALA: 1:500DATA: 18/05/88**PLANTA****MEMORIAL DESCRITIVO****Limites:**AO NORTE COM: LOTE 08AO SUL COM: RUA E-1A LESTE COM: LOTE 07A OESTE COM: LOTE 09**Situação dos Marcos:**FRETE: RUA E-1DISTÂNCIA: 12,00mLADO DIREITO: LOTE 09DISTÂNCIA: 40,00 mFUNDOS: LOTE 08DISTÂNCIA: 12,00 mLADO ESQUERDO: LOTE 07DISTÂNCIA: 40,00m
EDEERSON L. DE MEDEIROS
Chefe Soter de Apoio Técnico
Robustiano Damasceno do Oliveira
Engº A-0101A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

F E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 27 dias do mês de **JUNHO**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Cap
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, conforme Contrato Nº 8184 devidamente assinado pelo Comprador Sr. CARLOS ACOSTINO ARVANI em 09 / 02 / 2000

CHARLES AUGUSTINO ARVANI em 09 / 02 / 88XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO, venda esta efetuada em 09 / 03 / 88, conforme Processo Nº 1076/88, Protocolo Nº 1092/87.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do Processo e complementação do **CONTRATO**

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 27 de Junho de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

1.049/87 8185XX 05.12.86

Nome: CARLOS ALBERTO GONCALVES

Estado Civil: SOLTEIRO

Cidade: ARANAPUA - SP

Nacionalidade: BRASILEIRA

Ocupação: COMERCIANTE

Identidade: 390.142 SSP-MT 314.123.271-72

Endereço: AV PRINCIPAL S/Nº CASTANHEIRA - MT

Lote Nº 01

Nº 01

N. CASTANHEIRA

Setor Serviço

Limite Frente: RODOVIA AR-01 14,00 m

Limite Lado Direito: LOTE 02 50,00 m

Limite Fundos: OS LOTES 01,02 e 03 39,00 m

Limite Lado Esquerdo: RUA E 55,90 m

Projeto: JUINA 2ª FASE

Valor Total: 1.350,00

Plano de Pagamento: 13.350,00

Nº de prestações: 05 (CINCO)

Valor de cada prestação: 12.63,88

Valor total das prestações: 12.97,88

Matricula: 13.350,00

Area Total: 13.350,00

Valor de cada prestação: 12.63,88

Valor total das prestações: 12.97,88

OBS: As partes tomarão conhecimento das condições constantes do verso deste instrumento.

PROMITENTE COM PRÓPRIO

CPF Nº 314.123.271-72

TESTEMUNHA

CPF Nº

CPF Nº

PROPRIETÁRIO

CODEMAT

CPF

RETORNO DE TENDENTE

CPF

DESCRIÇÃO

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 2ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE Nº 01 Quadra 01 / N. CASTANHEIRA

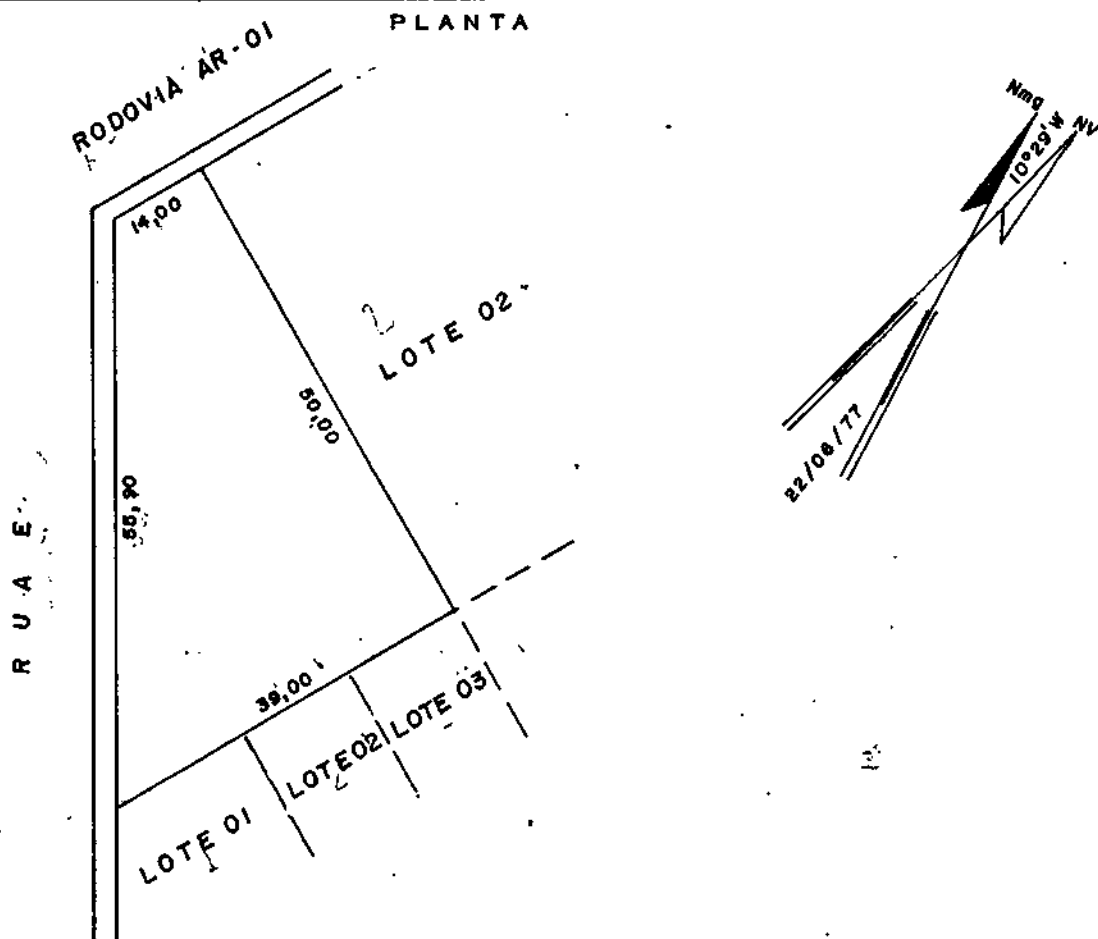
SETOR: SERVIÇO

PROPRIETÁRIO: CARLOS ALBERTO GONCALVES.

ÁREA: 1350,00m²

ESCALA: 1:750

DATA: 19/05/88

**MEMORIAL DESCRITIVO****Limites:**

AO NORTE COM: LOTE 02

AO SUL COM: RUA E

A LESTE COM: OS LOTES 01, 02 e 03

A OESTE COM: RODOVIA AR-01

Situação dos Marcos:

FRETE: RODOVIA AR-01

DISTÂNCIA: 14,00m

LADO DIREITO: LOTE 02

DISTÂNCIA: 50,00m

FUNDOS: OS LOTES 01, 02 e 03

DISTÂNCIA: 39,00m

LADO ESQUERDO: RUA E

DISTÂNCIA: 55,90m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico
Robustiano Domingos de Oliveira
Eng. Agr. CREA - 299/D 14.1.1.1.1.1.1
- CODMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADE

Aos **27** dias do mês de **JUNHO**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº **5165** devidamente assinado pelo Comprador Sr.
CARLOS ALBERTO GONÇALVES em **09 / 02 / 88** ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
~~XX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o CONTRATO, venda esta
efetuada em **09 / 02 / 88**, conforme Processo Nº **1049/87**, Protocolo
Nº **1063/87**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do CONTRATO.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **27** de **JUNHO** de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

8186XXXXX

Nº Processo 2.103/77	Nº do Contrato	Nº da Concorrência Pública 03/86	Data da Homologação 24.10.86
-------------------------	----------------	-------------------------------------	---------------------------------

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome
DORVALINO WOSMANN ANTERIOLLO

Estado Civil CASADO	Naturalidade BOITUVA - RS	Nacionalidade BRAS	Profissão ENGº AGRÔNOMO
Identidade 1000598167 33P	CPF/CGC 132.º31.389-15	Cidade	Estado CEP
Endereço Q- 12 LOTE Nº 32 MÓDULO 01 JUINA - MT			

- DENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 11	Quadro Nº 123	Setor 7.6	Categoria COMERCIAL
Limite Frente AV MATO GROSSO		15,00 m	
Limite Lado Direito RUA 10		30,00 m	
Limite Fundos RUA 28		15,00 m	
Limite Lado Esquerdo LOTE 12		30,00 m	

I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto LAVANHA DE JUINA UH	Área 450,00 m²	Valor/Unidade(m² ou ha) 60,00 m²	Valor Total 45.207,11
Plano de Pagamento		Valor da Entrada 7.534,51	
Nº de Prestações 05 (C I M C O)		Valor das Prestações Cm 7.534,51	
		Vencimento da 1ª 02.03.88	
		Vencimento da 5ª 02.07.88	

V - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula loteamento Nº	Livro	Data
3.352	2-C	03.07.78	28.427	2-CQ	19.05.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento

Cuiabá 19 de Janeiro de 1986

PROMITENTE COMPRADOR

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº

CODEMAT

132.º31.3º9 - 15

TESTEMUNHAS

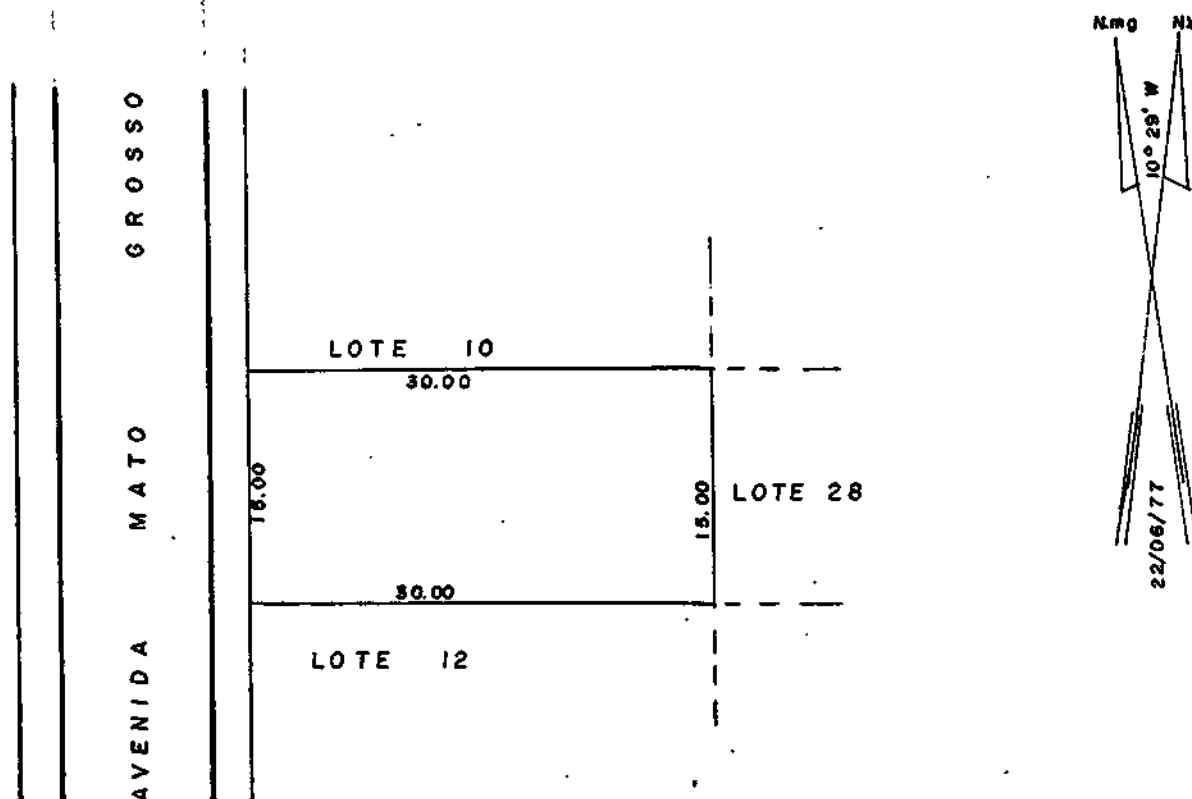
CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINAMUNICÍPIO: JUINA - MTPLANTA DO LOTE Nº 11/QUADRA 123SETOR: EIXO COMERCIALPROPRIETÁRIO: DORVALINO KOSSMANN ANDRIOLLOÁREA: 450.00 m²ESCALA: 1:500DATA: 10/11/88**PLANTA****MEMORIAL DESCRITIVO****Limites:**AO NORTE COM: LOTE 10AO SUL COM: LOTE 12A LESTE COM: LOTE 28A OESTE COM: AV. MATO GROSSO**Situação dos Marcos:**FRETE: AV. MATO GROSSOLADO DIREITO: LOTE 10FUNDOS: LOTE 28LADO ESQUERDO: LOTE 12DISTÂNCIA: 15.00 mDISTÂNCIA: 30.00 mDISTÂNCIA: 15.00 mDISTÂNCIA: 30.00 m
EDECKSON L. DE MENEZES
Chefe Setor de Apoio Técnico
Eng. Agr. GR. A. - 5510 14

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aos 27 dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº 8186 devidamente assinado pelo Comprador Sr.

DOMVALINO ROSENHEIM AMERICALO em 29 / 01 / 88
~~XX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o CONTRATO, venda esta
efetuada em 29 / 01 / 88, conforme Processo Nº 2103/87, Protocolo
Nº 2158/87.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do CONTRATO.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, 27 de JUNHO de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 117/87	Nº do Contrato 8497	Nº da Concorrência Pública 03/86	Data da Homologação 24.10.86
------------------------------	-------------------------------	--	--

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome
EXPEDITO JOSÉ DA SILVA

Estado Civil CASADO	Naturalidade SERTANOPOLIS - PR	Nacionalidade BRASILEIRO	Profissão COMERCIANTE
Identidade 591 519 - SSP/PR	CPF/CGC 152 388 149 - 68	Cidade JUINA	Estado MT
CEP 78.893			
Endereço LINHA 05 - KM 2 - CHACARA Nº 84 RIO PERDIDO			

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 05	Quadra Nº 167	Setor "I"	Categoria URB. COMERCIAL
Limite Frente AV. MATO GROSSO 15,00			
Limite Lado Direito LOTE 06 30,00			
Limite Fundos RUA COLIDER 15,00			
Limite Lado Esquerdo LOTE 04 30,00			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto EXPANSÃO UR- BANA DE JUINA	Área 450,00 m2	Valor/Unidade(m2 ou ha) 60,00	Valor Total 27.000,00
Plano de Pagamento *D* 10% DE DESCONTOS = 1.890,00 PAGAMENTO REAL = 25.110,00			Valor da Entrada 7.290,00
Vencimento da 1ª 11.08.87			
Vencimento da Última 11.05.87			
Nº de Prestações 05 (CINCO)	Valor das Prestações 1- 4.212,00 4- 3.402,00		

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2- C Q	19.05.87	51 211	1 - A	21.4.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, **11** de **DEZEMBRO** de 19 **86**

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº **152 388 149 - 68**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

CPF Nº

**PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE
CONTRATO O TERMO DE RESPONSABILIDADE
LÍQUIDA ASSINADO PELA DIRETORIA**



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA
MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 05 QUADRA 167 / COMER.

SETOR: 110

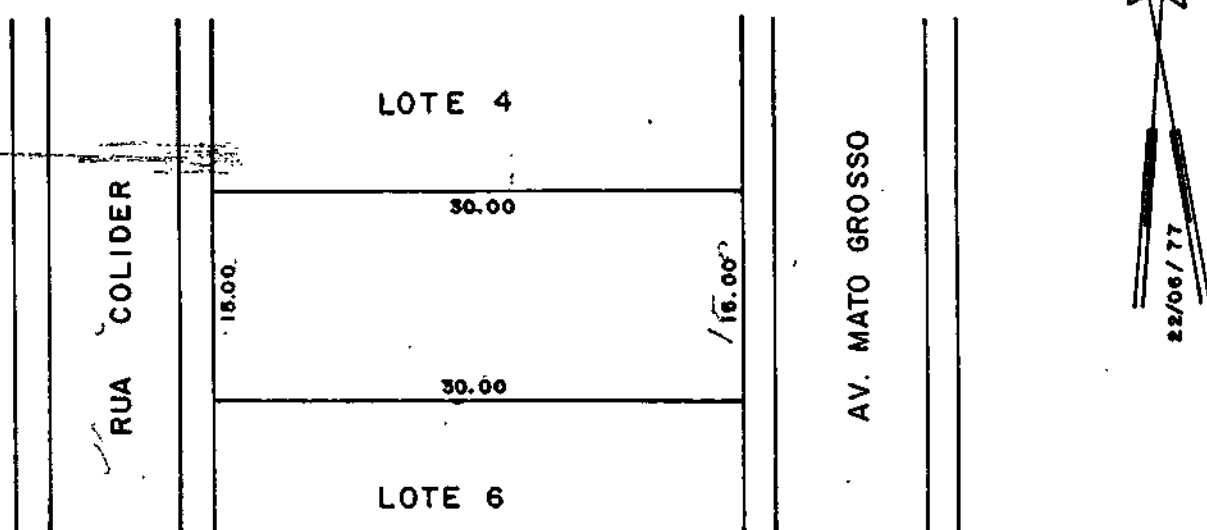
PROPRIETÁRIO: EXPEDITO JOSÉ DA SILVA

ÁREA: 450.00

ESCALA: 1:500

DATA: 24/03/88

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 4

AO SUL COM: LOTE 6

A LESTE COM: AV. MATO GROSSO

A OESTE COM: RUA COLIDER

Situação dos Marcos:

FRENTE: AV. MATO GROSSO
LADO DIREITO: LOTE 6
FUNDOS: RUA COLIDER
LADO ESQUERDO: LOTE 4

DISTÂNCIA: 15.00
DISTÂNCIA: 30.00
DISTÂNCIA: 15.00
DISTÂNCIA: 30.00

EDUARDO L. DE MEDEIROS
Chefe - Setor de Apoio Técnico

Angelino Montanari da Silva
Eng. Agr. CREA - 2206/D14 - Região
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos **09** dias do mês de **julho**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT**, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: **Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro**, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº 8497 devidamente assinado pelo Comprador Sr.
EXPEDITO JOSÉ DA SILVA em 11 / 12 / 86 e ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
~~XX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o CONTRATO DE COMPROMISSO, venda esta
efetuada em 11 / 12 / 86, conforme Processo Nº 117/87, Protocolo
Nº 124/87.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **09** de **julho** de **1.991**.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
INTERMEDIAMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 2.129/87	Nº do Contrato 7897XX	Nº da Concorrência Pública XX03/86	Data da Homologação 24.10.86
-------------------------	--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome ALB JANIATO DA COSTA				
Estado Civil C/S DO	Naturalidade M. G. MATOS	Nacionalidade BR	Profissão FOTOGRAFA	
Identidade 938.725 33P-3J	CPF/CGC 200.197.267-91	Cidade	Estado	CEP
Endereço RUA C. GATA Nº 15 - JUINA - MT				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 26	Quadro Nº 97	Sector T	Categoria TITO CON
Limite Frente 7 MATO GROSSO		14,00 m	
Limite Lado Direito TOTT 25		35,00 m	
Limite Fundos TOTT 07		14,00 m	
Limite Lado Esquerdo TOTT 27		35,00 m	

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto DE JUINA	Área 400,00 m ²	Valor 80,00	Valor 45.206,86
Plano de Pagamento XXXX		Valor da Entrada 7.534,47	
Nº de Prestações 05		Valor da Prestação 05 = 7.534,47	Vencimento da Prestação 05.03.88
		Vencimento da Última 05.07.88	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
3.352	2-C	03.07.78	28.427	2-CQ	19.05.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento

05 de FEVEREIRO de 1988

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Alb Janiato da Costa
CPF Nº
200.197.267 - 91

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODENAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA-MT

PLANTA DO LOTE Nº 26 QUADRA 87 / COMERCIAL

SETOR: "E"

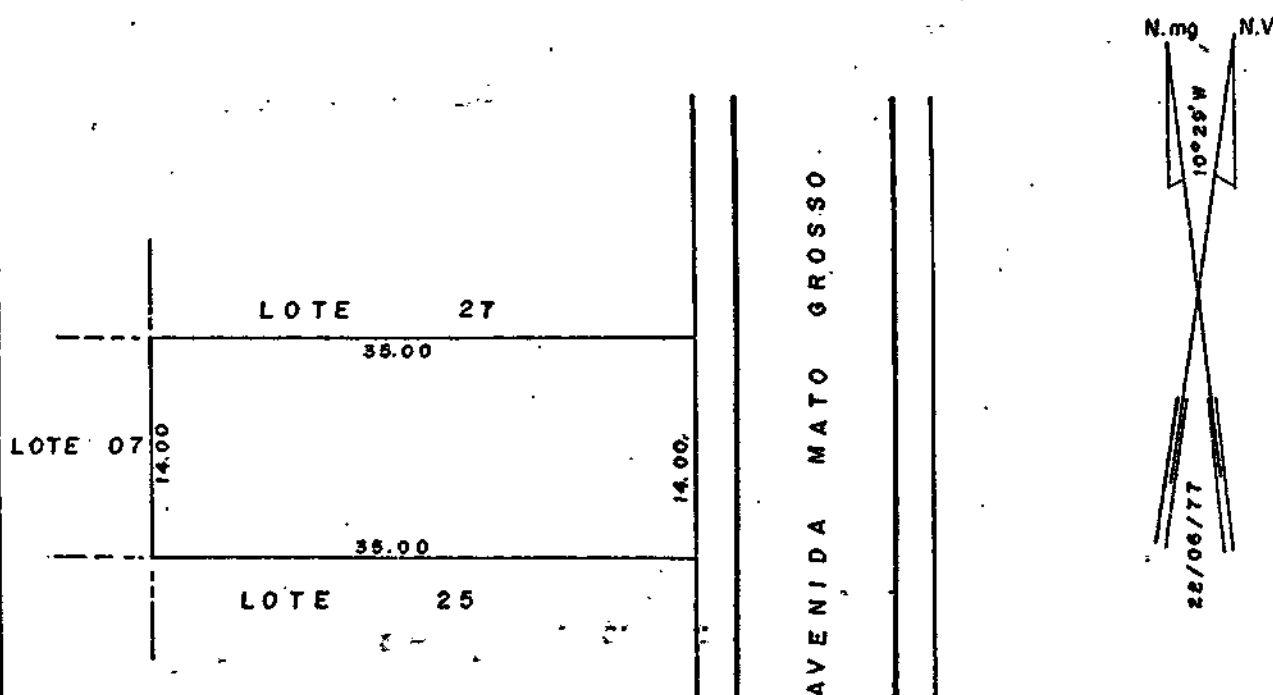
PROPRIETÁRIO: AIAS BERNARDES DA COSTA

ÁREA: 490.00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 11/11/88

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 27

AO SUL COM: LOTE 25

A LESTE COM: AV. MATO GROSSO

A OESTE COM: LOTE 07

Situação dos Marcos:

FRETE: AV. MATO GROSSO

DISTÂNCIA: 14.00m

LADO DIREITO: LOTE 25

DISTÂNCIA: 35.00m

FUNDOS: LOTE 07

DISTÂNCIA: 14.00m

LADO ESQUERDO: LOTE 27

DISTÂNCIA: 35.00m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico
Angelino Montenegro da Silva
Eng.º de Agr.º - CREA - 2278/D-14 - Roraima
- CODENAT -



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 27 dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, conforme Contrato Nº 7897 devidamente assinado pelo Comprador Sr.

ALAS EMERSONES DA COSTA

em 05

/02

58 X

CLÁUSULA SEGUNDA.

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO, venda esta efetuada em 05 / 02 / 88, conforme Processo Nº 2425/88, Protocolo Nº 2492/87.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do Processo e complementação do **CONTRATO**

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 27 de ~~JUNHO~~ de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERACOES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Pro. assc 1.061/87	Nº do Contrato 8490XX XX 26/86	Data da Homologação 05.12.86
---------------------------------	--	--

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR				
Nome ALDO JOÃO ZONTA				
Estado Civil CASADO	Nacionalidade SEARA - SC	Nat. nacionalidade BRASILEIRA	Profissão GERENT. ADMINIST.	
Identidade 11/R-380.719	CPF/CU 345.934.039 - 87	Idade	Estado	CEP
Endereço DISTRITO CASTANHEIRA - JUINA - MT (REZZIERI)				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE			
Lote Nº 08	Quadro 02	Setor N. CASTANHEIRA	Categoria SETOR SERVIÇO
Limite Frente	ESTRADA DA PREFEITURA		20,00 m
Limite Lado Direito	LOTE 09		57,00 m
Limite Fundos	RUA "P"		20,00 m
Limite Lado Esquerdo	LOTE 07		60,00 m

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS			
Projeto JUINA 2ª FASE	Área 1.420,00 m²	Valor Unitário 80,00	Valor Total 114.300,00
Plano de Pagamento		Valor da Entrada 14.050,00	
Nº de Prest. Sem 06		Valor da Prest. Sem 14.050,00	Valor da Prest. Sem 22/01/88
		Valor da Prest. Sem 22/05/88	

IV - ÁREA TOTAL LOTEAMENTO					
Mat. da Área Total	Área	Data	Matrícula Loteamento	Nº Livro	Data

OBS: As partes tomam ciência de que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

15 dezembro 87
Guaibá, MT, de 19__

PROMITENTE COMPRADOR(A)

PROMITENTE VENDEDORA


CPF Nº **345.934.039 - 87**

CODENAT

EST. MUNHAS

CPF Nº _____
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº _____

CPF Nº _____

DIRETOR SUPERINTENDENTE



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 2ª FASE

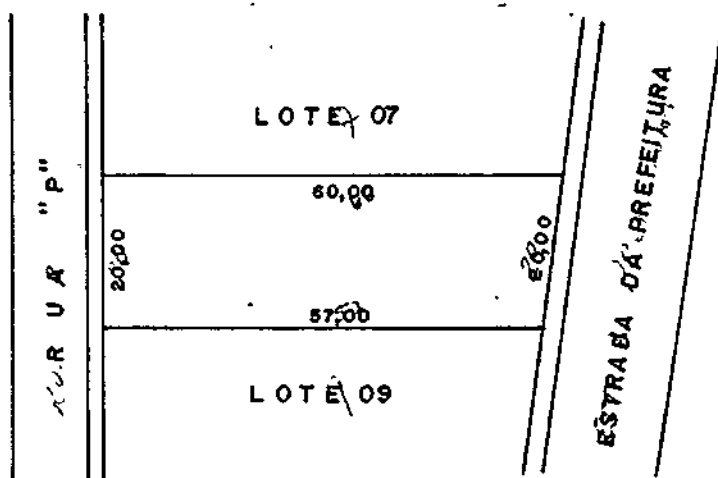
MUNICÍPIO: JUINA-MT.

PLANTA DO LOTE Nº 8000002 / Núcleo Castanheira SETOR: SERVIÇO

PROPRIETÁRIO: ALDO JOÃO ZONTA

ÁREA: 11420,00 m² ESCALA: 1:100 DATA: 18/05/88

PLANTA



Eng. NV
10/02/88
22/08/17

MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 07

AO SUL COM: LOTE 09

A LESTE COM: ESTRADA DA PREFEITURA

A OESTE COM: RUA "P"

Situação dos Marcos:

FRENTE: ESTRADA DA PREFEITURA

LADO DIREITO: LOTE 09

FUNDOS: RUA "P"

LADO ESQUERDO: LOTE 07

DISTÂNCIA: 20,00m

DISTÂNCIA: 57,00m

DISTÂNCIA: 20,00m

DISTÂNCIA: 60,00m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

CODMAT
Eng.º Ar.º Carlos Alberto da Silva

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos ~~26~~ dias do mês de ~~JUNHO~~ , do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, conforme Contrato Nº 8498 devidamente assinado pelo Comprador Sr.

ALDO JOSE HERRA

em **19 / 12 / 87**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO, venda esta efetuada em 15 / 12 / 87, conforme Processo Nº 1061/87, Protocolo Nº 1077/87.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do Processo e complementação do **contrato**.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 26 de ~~JUNHO~~ de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRECTOR SUBEINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 1.940/87	Nº do Contrato 8491XXXX	da Concorrência Pública 03/86	Data da Homologação 24.10.86
-------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome ANTONIO LOURINHO GOMES				
Estado Civil SOLOTEIRO	Naturalidade TAQUARÉ-SP	Nacionalidade BRAS	Profissão INVENTOR	
Identidade 075.236.33P-GO	CPF CGC 196.860.641-68	Cidade	Estado	CEP
Endereço				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 14	Quadro Nº 99	Sector F	Categoria URBANA 1.25
Limite Frente RUA CAIOBA		14,00 m	
Limite Lado Direito LOTE 13		35,00 m	
Limite Fundos LOTE 07		14,00 m	
Limite Lado Esquerdo LOTE 15		35,00 m	

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto EXPLORAÇÃO URBANA DE JUIZ DE FORA	Área 490,00 m2	Valor Unidade (m2 ou ha) 40,00	Valor Total 18.700,00
Plano de Pagamento		Valor da Entrada 3.116,66	
Nº de Prestações 05 (CINCO)	Valor das Prestações R\$ 3.116,66	Vencimento da 1ª 17.01.88	
		Vencimento da Última 17.05.88	

V - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº 3.352	Livro 2-C	Data 03.07.78	Matrícula loteamento Nº 28.427	Livro 2-CQ	Data 19.05.87
---	---------------------	-------------------------	--	----------------------	-------------------------

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento

Cuiabá **16** de **dezembro** de 19**87**

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Antonio Lourenço Gomes
CPF Nº
196.860.641 - 68

CODEMAT

TESTEMUNHAS

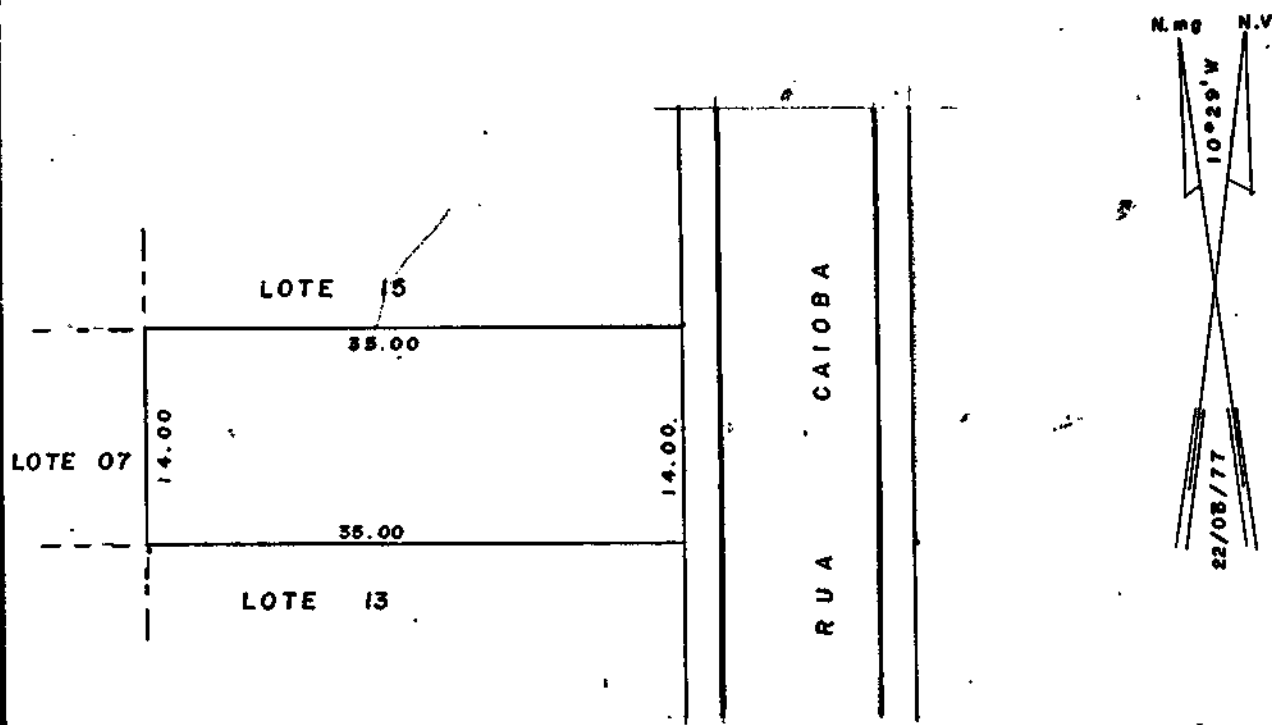
CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINAMUNICÍPIO: JUINA - MTPLANTA DO LOTE Nº 14 QUADRA 99 / RESIDENCIALSETOR: FPROPRIETÁRIO: ANTONIO LOURENÇO GOMESÁREA: 490.00m²ESCALA: 1:500DATA: 10/11/88**PLANTA****MEMORIAL DESCRITIVO****Limites:**AO NORTE COM: LOTE 15AO SUL COM: LOTE 13A LESTE COM: RUA CAIOBAA OESTE COM: LOTE 07**Situação dos Marcos:**FRETE: RUA CAIOBADISTÂNCIA: 14.00mLADO DIREITO: LOTE 13DISTÂNCIA: 35.00mFUNDOS: LOTE 07DISTÂNCIA: 14.00mLADO ESQUERDO: LOTE 15DISTÂNCIA: 35.00m
EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico
CODEMAT

Eng.º Carlos Alberto da Silva

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos **26** dias do mês de **JUNHO**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº 8491 devidamente assinado pelo Comprador Sr.

ANTONIO LOURENÇO GOMES em 16 / 12 / 87 ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
~~XX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o CONTRATO, venda esta
efetuada em 16 / 12 / 87, conforme Processo Nº 1940/87, Protocolo
Nº 1991/87.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do CONTRATO.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **26** de **JUNHO** de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº do Contrato 1.058/87	Nº do Contrato 8015 XX XX	Nº da Carteira Pública 25/86	Data de Homologação 05.12.86
-----------------------------------	-------------------------------------	--	--

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome ANTONIO FRANCISCO GABRIEL			
Estado Civil EXSPOSO	Naturalidade ALFREDO CHAVES-MS	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão CONSTRUTOR
Id. do Documento 12/A-441.224 SSP SC	CPF 065.808.319 - 87	Cidade	Estado CEP
Endereço CASTANHEIRA JUIINA - MT (REZZIERI)			

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 10	Quadra Nº 02	R.º CASTANHEIRA	Setor SERVIÇO
Limite Frente	ESTRADA DA PREFEITURA		20,00 m
Limite Lado Direito	LOTE 11	51,50 m	
Limite Fundos	RUA "P"	20,00 m	
Limite Lado Esquerdo	LOTE 09	54,50 m	

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

FASE JUIINA 20	Área 1.280,00 m²	Valor/Unidade (Zouha) 60,00	Valor Total 75.900,00
Plano de Pagamento		Valor da Entrada 12.350,00	
Vencimento da 1ª Prestação 06		Vencimento da 2ª 02/12/87	
Valor das Prestações 06 = 12.350,00		Vencimento da 3ª 22/05/88	

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento

19 de dezembro de 87
Cuiabá, _____ de _____ de 19 ____

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Antonio F. Gabriel
CPF Nº **065.808.319 - 87**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº _____

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº _____

CPF Nº _____

DIRETOR DE OPERAÇÕES



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 2ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA-MT.

PLANTA DO LOTE Nº 10 ^{Quadrado 2} / Núcleo Castanheira

SETOR: SERVIÇO

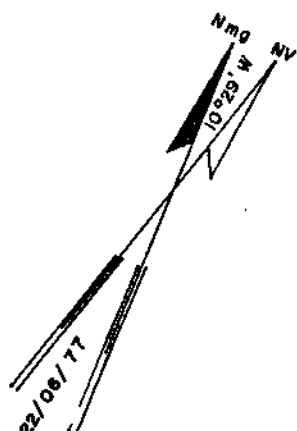
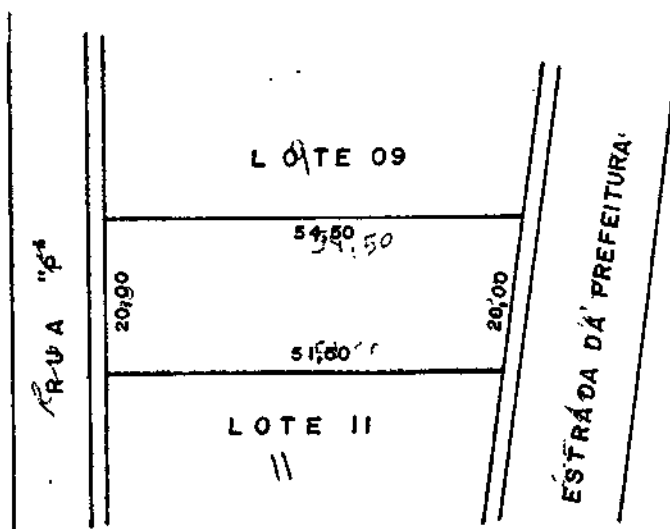
PROPRIETÁRIO: ANTONIO FRANCISCO GABRIEL

ÁREA: 11286,00m²

ESCALA: 1/1000

DATA: 18/05/88

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 09

AO SUL COM: LOTE II

A LESTE COM: ESTRADA DA PREFEITURA

A OESTE COM: RUA "P"

Situação dos Marcos:

FRENTE: ESTRADA DA PREFEITURA

DISTÂNCIA: 20,00m

LADO DIREITO: LOTE II

DISTÂNCIA: 51,50m

FUNDOS: RUA "P"

DISTÂNCIA: 20,00m

LADO ESQUERDO: LOTE 09

DISTÂNCIA: 54,50m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

Robustiano
Eng. Agr.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos **27** dias do mês de **JUNHO**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº **8015** devidamente assinado pelo Comprador Sr.
ANTONIO FRANCISCO GABRIEL em **15 / 12 / 87** ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o **CONTRATO**, venda esta
efetuada em **15 / 12 / 87**, conforme Processo Nº **1066/87**, Protocolo
Nº **1002/87**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do **CONTRATO**.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **27** de **JUNHO** de **1.991**.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*Valor de Renegociação***CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 1.067	Nº do Contrato 80-1XXXX	Nº da Condição Pública 26/86	Data da Homologação 05.12.88
--------------------------	-----------------------------------	--	--

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome ANTONIO FRANCISCO GABRIEL			
Estado Civil CASADO	Naturalidade LT DO CHAVES	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão CONSTRUTOR
CPF 127.944.122-90	CPF/CNPJ 065.808.319-87	Cidade	Estado CEP
Endereço CASTANHEIRA - JUIVA - MT (REZZIERI)			

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 09	Quadra Nº 02	Sector N.º 3 CASTANHEIRA	Outorga TOM SERVIÇO
Limite Frente ENTRADA DA PREFEITURA		20,00 m	
Limite Lado Direito 10m		54,50 m	
Limite Fundos RUA "pu"		20,00 m	
Limite Lado Esquerdo LOTE 08		57,00 m	

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto 33. JUIVA 2ª	Área 1.360,00 m²	Valor/Unidade (m² ou ha) 60,00	Valor Total 80.700,00
Plano de Pagamento D SEM DESCONTO		Valor da Entrada 13.450,00	
Vencimento da 1ª 22.12.87		Vencimento da Última 22.05.88	
Nº de Prestações 05	Valor das Prestações 05 = 13.450,00		

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento

Cuiabá, **15** de **dezembro** de **87**

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Antonio F. Gabriel
CPF Nº **065.808.319-87**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 2ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE Nº 08 Quadra 2 / Núcleo Castanheira

SETOR: SERVIÇO

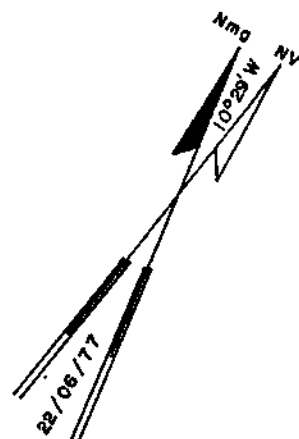
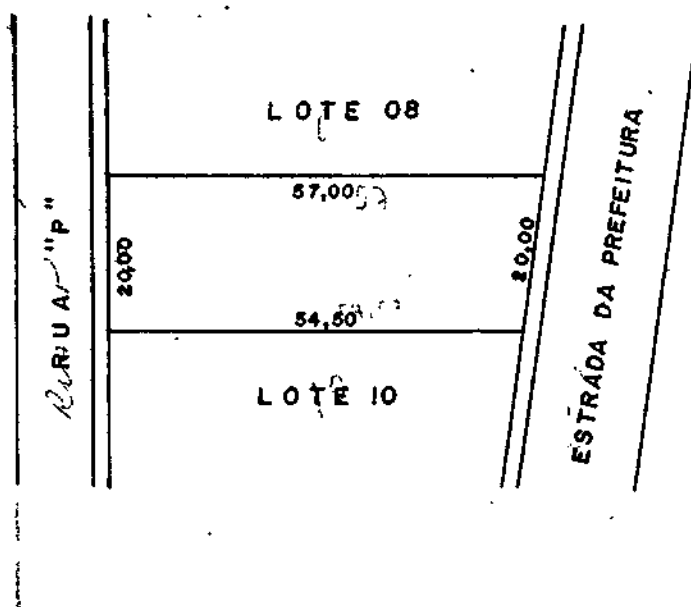
PROPRIETÁRIO: ANTONIO FRANCISCO GABRIEL

ÁREA: 1.360,00 m²

ESCALA: 1:100

DATA: 18/05/88

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 08

AO SUL COM: LOTE 10

A LESTE COM: ESTRADA DA PREFEITURA

A OESTE COM: RUA "P"

Situação dos Marcos:

FRENTE: ESTRADA DA PREFEITURA

DISTÂNCIA: 20,00m

LADO DIREITO: LOTE 10

DISTÂNCIA: 54,50m

FUNDOS: RUA "P"

DISTÂNCIA: 20,00m

LADO ESQUERDO: LOTE 08

DISTÂNCIA: 57,00m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

Roberto de Almeida
Engº Agrº CR 11 - 557734-8

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Aos **27** dias do mês de **JUNHO**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT**, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº **8051** devidamente assinado pelo Comprador Sr.
ANTONIO FRANCISCO GABRIEL em **15 / 12 / 87** ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o **CONTRATO**, venda esta
efetuada em **15 / 12 / 87**, conforme Processo Nº **1067/87**, Protocolo
Nº **1081/87**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do **CONTRATO**.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **27** de **JUNHO** de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**CODEMAT**COT. NH. DE
IVIL MEN U DO
E AD. MATO GROSSO

VCL

Lote 13

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 2.049/87	Nº do Contrato 8500XXXX	Data da Homologação 03/86	Data da Homologação 24/10/86
--------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------	--

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR			
Nome ANA MARIA GARCIA FARIAS			
Estado Civil Solteira	Naturalidade C. Grande Mato Grosso do Sul	Nacionalidade Brasileira	Profissão Func. Pública
Identificação 26169- S.I. Exército 161.644.311-15		Cidade CUYABÁ	CEP 78.000
Endereço Avenida Ipiranga - Edifício Anetchista - Centro - Cuiabá-MT.			

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE			
Lote Nº 08	Área Nº 126	Se H	Categoria URBANO RESIDENCIAL
Limite Frente RUA DOM AQUINO - 14,00m			
Limite Lado Direito LOTE 09 - 35,00m			
Limite Fundos LOTE 13 - 14,00m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 07 - 35,00m			

III - JUROS DO TRATADO			
Projeto Expansão Urbana da Jufra	Área 490,00m²	Valor Unitário Cz\$ 40,00 (m²)	Valor Total Cz\$ 19.600,00
Plano de Pagamento		Data	
D - 10% de desconto - Cz\$ 1.372,00		Cz\$ 5.880,00	
Pagamento real - Cz\$ 18.228,00			
Nº de Parcelas 05 (CINCO)	Valor Parcela 05 x Cz\$ 2.469,60	Data 08/10/87 08/02/88	
IV - OUTROS DADOS			
Matrícula 28.427	2-CQ 19/05/87	51.211 1-A	Data 21/04/87

ORSE As partes tornam ciência de que este contrato é celebrado sob as condições constantes do verso deste Instrumento.

Local **08** **setembro** de 19 **87**

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDOR (A)

CPF Nº **161.644.311-15**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

[Assinatura]
DIRETOR SUPERINTENDENTE

NRA



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA
MUNICÍPIO: JUINA-MT

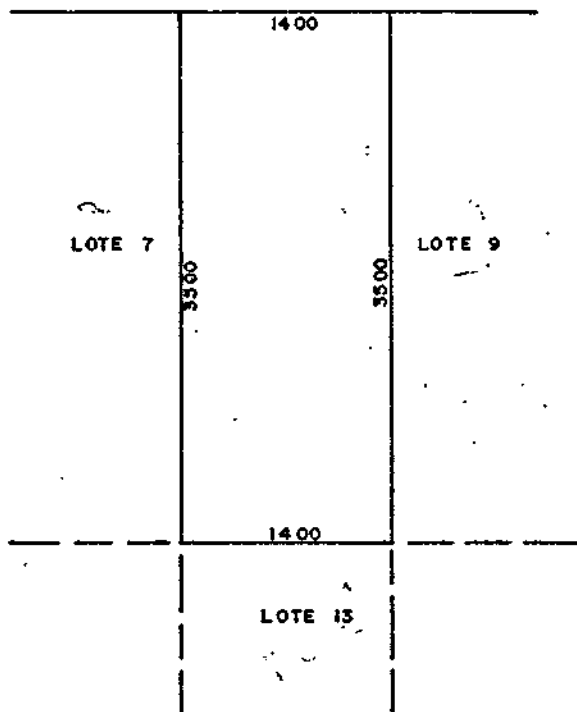
PLANTA DO LOTE N.º 08 QUADRA 126 RESID. SETOR: H

PROPRIETÁRIO: ANA MARIA GARCIA FANAIA

ÁREA: 490,00 m² ESCALA: 1:500 DATA: 26.03.88

PLANTA

RUA DOM AQUINO



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: R. DOM AQUINO
AO SUL COM: LOTE 13
A LESTE COM: LOTE 9
A OESTE COM: LOTE 7

Situação dos Marcos:

FRENTE: R. DOM AQUINO
LADO DIREITO: LOTE 9
FUNDOS: LOTE 13
LADO ESQUERDO: LOTE 7

DISTÂNCIA: 14.00m
DISTÂNCIA: 35.00m
DISTÂNCIA: 14.00m
DISTÂNCIA: 35.00m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe - Setor de Apoio Técnico

Angélica da Silva
Eng. Agr. D. 4. Região



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos ²⁶ dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos e noventa e hum (1.991), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capital, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Operações e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, conforme Contrato Nº 8500 devidamente assinado pelo Comprador Sr. ANA MARIA GARCIA FARIAS em 08 / 09 / 87 ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

em 08 / 09 / 87

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO, venda esta efetuada em 08 / 09 / 87, conforme Processo Nº 2049/87, Protocolo Nº 2104/87.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do Processo e complementação do CONTRATO

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 26 de JUNHO de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

~~DIRETOR DE OPERAÇÕES~~

DIRECTOR SUPERINTENDENTE.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**CODENAT**CC - PLANHA 1P
DPS - INVOLVIM
ADO DE MA

GROSSO

Viu 1.000.000

CONTRATO DE COMISSÃO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 2051/87	Nº de Contrato 6736XXXX	Nº de Análise 03/86	Data da Homologação 24.10.86
-------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	--

DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR			
Nome ANA MARIA GARCIA FARIAS			
Estado Civ SOLTEIRA	Vic. de resid. CINCO GRANDES-MS	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão FUNC. PÚBLICA
Identificação T.U.B.M. G. RG-042131-26169*		Idade 161 644 311/15	Cidade CUIABÁ
Endereço AV. IPIRANGA - EDIFÍCIO SUTCHISTA CENTRO - CUIABÁ-MT.		Estado MT	CPF 78000

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE			
Lot. N 07	Quil. fra. N 126	Set. B	Categoria URBANO RESIDENCIAL
Limite Frente RUA DOM AQUINO - 14,00 m			
Limite Lado Direito LOTE 08 - 35,00 m			
Limite Furo dos LOTE 14 - 14,00 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 06 - 35,00 m			

III - VALORES CONTRATUAIS			
Proj. EXPANSÃO URBANA DE JUIZ DE FOIA	Valor 490,00 m2	Valor de m2 4,0,00	Valor Total 19.600,00
Plano de Pagamento D = 10% DE DESCONTOS = 1.372,00		Valor a ser pago 5.880,00	
PAGAMENTO REAL = 18.228,00		Data de vencimento 08.10.87	
Nº de F. Estações 05	Valor de m2 2.469,60	Data de vencimento 08.02.88	

IV - MONTANTE TOTAL			
Matriz da Área Total 28.427	Matriz da Área Total 2-CQ	Data de vencimento 19.05.87	Data de vencimento 51.211
		Data de vencimento 1-A	Data de vencimento 21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato é celebrado em duas vias, de que uma ficará em poder de cada uma das partes e a outra em poder do Cartório de Registro de Imóveis.

C. de 08 Setembro de 1987

PROMITENTE COMPRADOR A)

PROMITENTE VENDEDOR

Ana Maria Nogueira Borges
CPF Nº **161 644 311-15**

CODENAT

TESTEMUNHAS

Ennani Adrian de Almeida Damary
Diretor-Presidente
CIC Nº. 048.796.271 / 00

CP
RETOR
ERITEN
Marcia Assis
CPF 038 049 0: 00
Dir. Superintendente
-CODENAT-

CPF Nº
Ana Maria Nogueira Borges
CPF 123.485.706 - 53
Dir. Adm. Financeira

João Moreira
Diretor de Operações
CIC Nº. 048.231.921 - 68

Viu.....CODENAT



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA
MUNICÍPIO: JUINA - MT

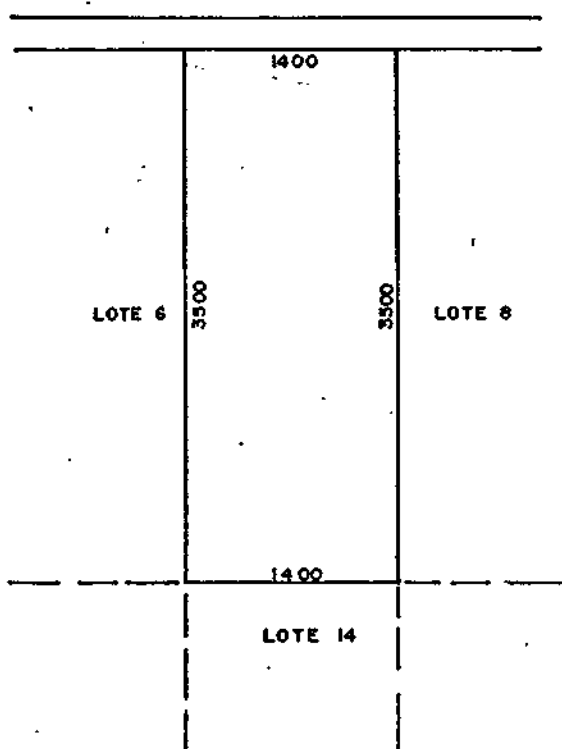
PLANTA DO LOTE N.º 07 QUADRA 126 RESID. SETOR: H

PROPRIETÁRIO: ANA MARIA GARCIA FANAIA

ÁREA: 490.00 m² ESCALA: 1:500 DATA: 26-03-88

PLANTA

RUA DOM AQUINO



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: R. DOM AQUINO
AO SUL COM: LOTE 14
A LESTE COM: LOTE 8
A OESTE COM: LOTE 6

Situação dos Marcos:

FRENTE: <u>R. DOM AQUINO</u>	DISTÂNCIA: <u>14.00m</u>
LADO DIREITO: <u>LOTE 8</u>	DISTÂNCIA: <u>35.00m</u>
FUNDOS: <u>LOTE 14</u>	DISTÂNCIA: <u>14.00m</u>
LADO ESQUERDO: <u>LOTE 6</u>	DISTÂNCIA: <u>35.00m</u>

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe-Setor de Apoio Técnico

Angélica Monteiro da Silva
Eng.º Agr.º CREA 22791/D-14, Pto. 14
- C. T. J. A. T. -



CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 27 dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, conforme Contrato Nº 6736 devidamente assinado pelo Comprador Sr.

ANA MARIA GARCIA FANAIA

em 08 / 09 / 87

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO, venda esta efetuada em 08 / 03 / 87, conforme Processo Nº 2051/87, Protocolo Nº 2106/87.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do Processo e complementação do **CONSTATO**

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 27 de JUNHO de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
ENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*lançado***CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 1.099/87	Nº Data 26/86	Nº da Condição Pública 05.12.86
--------------------------------	-------------------------	---

185 4 1 X X X X

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR			
Nome LUIZ APARECIDO PARRA BARIZONI			
Estado Civil CASADO	Naturalidade B.V. do PARAISO - PR	Profissão BRASILEIRA	Profissão MOTORISTA
Idade 980.869 SSP-PR	CPF 103.950.831-68	Cidade	Estado CEP
Endereço CASTANHEIRA - JUINA - MT			

II - DADOS DA LOTAÇÃO DO LOTE			
Lote Nº 07	Quadra 3-A	Nº do Lote CASTANHEIRA	Valor da Lote 577
Limite Frente	RUA E-1	12,00 m	
Limite Lado Direito	LOTE 08	40,00 m	
Limite Fundo	LOTE 07	12,00 m	
Limite Lado Esquerdo	LOTE 06	40,00 m	

III - INDICAÇÕES CONTRATUAIS			
Projeto JUINA 2A	Valor 480,00	Valor / m² 30,00	Valor Total 14.400,00
Plano de Pagamento		Valor da Entrada 2.250,00	
Nº de Prestações 05		Data de Entrega 22/01/88	
Valor das Prestações 2.250,00		Data de Entrega 22/05/88	

IV - DADOS DA LOTAÇÃO			
Matrícula Área Total Nº	Valor	Data	

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será registrado nos cartórios competentes do Estado de Mato Grosso do Sul.

Cuidado **15/ dezembro 87** de 19.

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDOR (A)

Luiz Aparecido Parra Barizoni
 CPF Nº **103.950.831-68**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

 P. SUPLENTE

CP Nº

CF Nº

[Assinatura]
 P. SUPLENTE

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 2ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE Nº 07 Quadra 3-A / N. CASTANHEIRA

PARRA

SETOR: URBANA

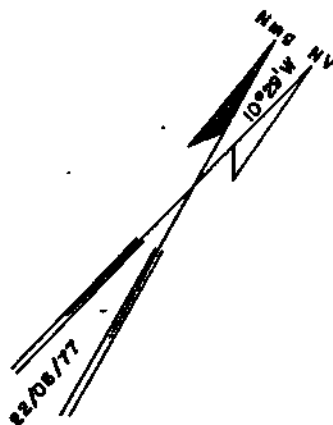
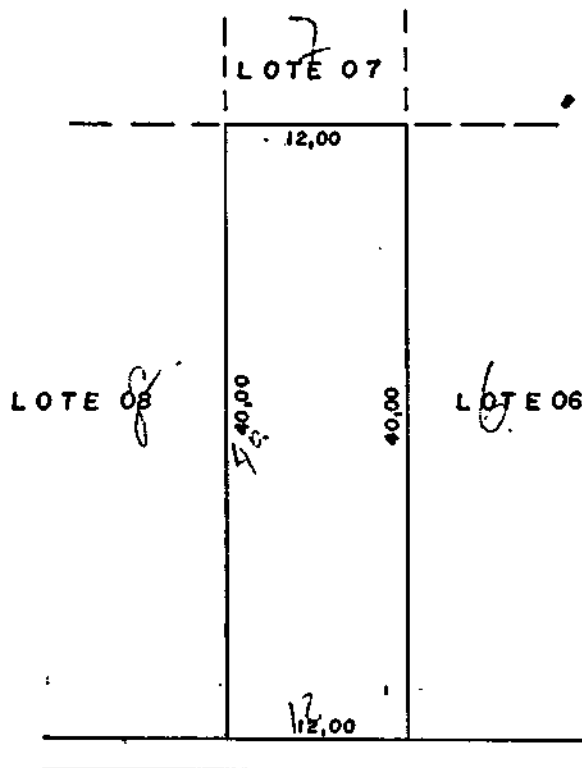
PROPRIETÁRIO: LUIZ APARECIDO PARRO BARIZONI

ÁREA: 480,00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 19/05/88

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 07

AO SUL COM: RUA E - 1

A LESTE COM: LOTE 06

A OESTE COM: LOTE 08

Situação dos Marcos:

FRENTE: RUA E - 1

LADO DIREITO: LOTE 08

FUNDOS: LOTE 07

LADO ESQUERDO: LOTE 06

DISTÂNCIA: 12,00m

DISTÂNCIA: 40,00m

DISTÂNCIA: 12,00m

DISTÂNCIA: 40,00m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico
CODEMATPaulo André Carlos Almeida
Direção de Desenvolvimento de Projetos

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Aos **26** dias do mês de **JUNHO**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº **8541** devidamente assinado pelo Comprador Sr.
LUIS APARECIDO PEREIRA MARIZONI em **19** / **12** / **87** ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
~~XX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o **CONTRATO**, venda esta
efetuada em **19** / **12** / **87**, conforme Processo Nº **1099/87**, Protocolo
Nº **1115/87**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do **CONTRATO**.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **26** de **JUNHO** de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
IMÓVEL RURAL
E RITO GROSSO*lançado***CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 961/88	Nº do Contrato 84 89 X X X X	Nº de Condição Pública 26/86	Data da Homologação 05.12.86
------------------------------	--	--	--

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR			
Nome SÉRGIO ARVANI			
Estado Civil CASADO	Nat. do Te UNUARAMA - PR	Nac. n. da BRASILEIRA	Profissão Setor
Identidade 2.029.921 SSP PR	CPF/CGC 361.491.109 -82	Cidade	Estado CEP
Endereço MADEIRAS REZZIERI - CASTANHEIRA			

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE			
Lote Nº 12	Quadra Nº 3-A	Setor N. CASTANHEIRA	Categoria URBANA RES
Limite Frente	RUA E	12,00 m	777
Limite Lado Direito	LOTE 13	26,00 m	
Limite Fincos	LOTE 12	12,00 m	
Limite Lado Esquerdo	LOTE 11	40,00 m	

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS			
Projeto JUINA 2ª FASE	Área 400,00 m²	Valor Total 11.100,00	
Plano de Pagamento D SEM DESCONTO		Valor da Entrada 1.750,00	
Nº de Prestações 05	Valor das Prestações 05 = 1.850,00	Vencimento 16.01.88	
		Valor nominal 16.05.88	
IV - MENSALIDADES			
Matrícula Área Total (N)	Valor	Parcela	Data

OBS: As partes tomam ciência neste ato presente e o ato será registrado em Cartório de Registro de Imóveis constantes do verso deste instrumento.

Feito em **16** de **DEZEMBRO** de **87**

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDOR(A)

Sérgio Arvani
CPF Nº **361.491.109 - 82**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

SUPERINTENENTE

CPF Nº

CPF Nº

[Assinatura]
CPF Nº
Nº DE REGISTRO

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 2ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE Nº 12 Quadra 3-A / N. CASTANHEIRA.

SETOR: URBANA

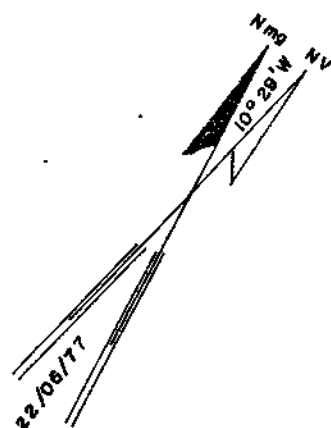
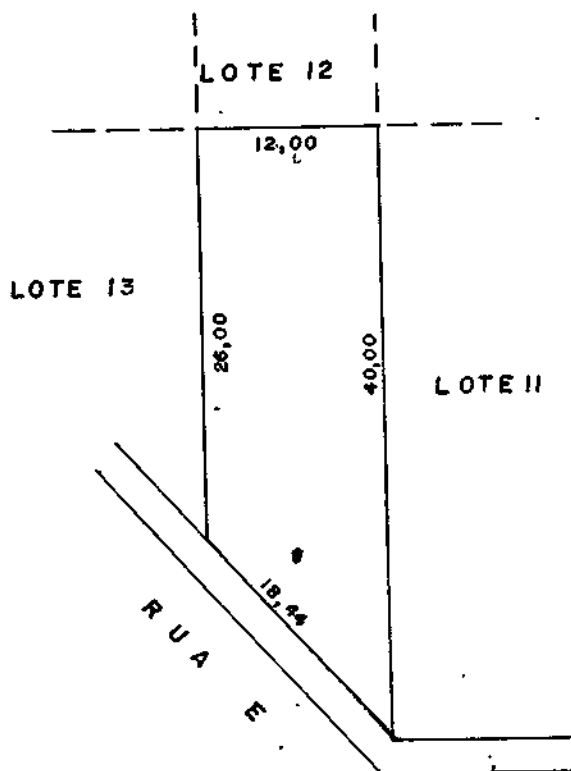
PROPRIETÁRIO: SÉRGIO ARVANI.

ÁREA: 400,00m²

ESCALA: 1:500

DATA: 19/05/88

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 12

AO SUL COM: RUA E

A LESTE COM: LOTE 11

A OESTE COM: LOTE 13

Situação dos Marcos:

FRETE: RUA E

LADO DIREITO: LOTE 13

FUNDOS: LOTE 12

LADO ESQUERDO: LOTE 11

DISTÂNCIA: 12,00 m

DISTÂNCIA: 26,00 m

DISTÂNCIA: 12,00 m

DISTÂNCIA: 40,00 m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio TécnicoRoberto de Deus
Engº Agrº CR A 91

CODMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADE

Aos **26** dias do mês de **JUNHO**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº **8469/** devidamente assinado pelo Comprador Sr.

SERGIO ARVANIem **16** / **12** / **87**CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o CONTRATO, venda esta
efetuada em **16** / **12** / **87**, conforme Processo Nº **961/88**, Protocolo
Nº **1253/88**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do CONTRATO.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **26** de **JUNHO** de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CODEMAT

CONFIRMAÇÃO DE COMPRA

Nº Processo 3067/87	Nº de Matrícula 8733 XX	Data de Registro 03/86	Data de homologação 24.10.86
-------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	--

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR				
Nome GERMÃO CHIMIKOSKI				
Estado Civil CASADO	Naturalidade IRATI-PR	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão COMERCIANTE	
Identidade 718862 SSP/PR	CPF 123 172 099/91	Cidade JUINA	Estado MT	CEP 78893
Endereço R. 09 L. 01 N/3-JUINA-MT.				

II - DADOS DO LOTE			
Lote Nº 12	Área do Lote 128	Destinação URBANO COMERCIAL	
Limite Frente AV. CUIABA-15,00 m		93,5	
Limite Lado Direito LOTE 11-30,00 m			
Limite Fundos R. CACERES-15,00 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 13 - 30,00 m			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS			
Projeto EXPANSÃO URBANA DE JUINA	Área 450,00 m²	Valor Unitário (m² de área) 60,00	Valor Total 27.000,00
Plano de Pagamento A VISTA = 30% DE DESCONTOS = 8.100,00		Valor de Entrada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
PAGAMENTO REAL = 18.900,00		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nº de Prestações	Valor das Prestações	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO					
Matrícula Área Total Nº	Livro	Folha	Matrícula Lote Nº	Livro	Data
28 427	2-CQ	19.05.87	51.211	1-A	21.04.87

OBS: As partes firmadas neste documento são essenciais para a validade do presente instrumento.

Cuiabá, 10 de março de 1987

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDE O/A

Germão Chimikoski
CPF **123 172 099-91**

CODEMAT

TESTEM NHAS

CPF Nº _____
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº _____

CPF Nº _____
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE
CONTRATO O TERMO DE RESPONSABILIDADE
ASSINADO PELA DIRETORIA

CPF _____
Escr. de Matrículas



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 12 - QUADRA 128 Comércio

SETOR: "H"

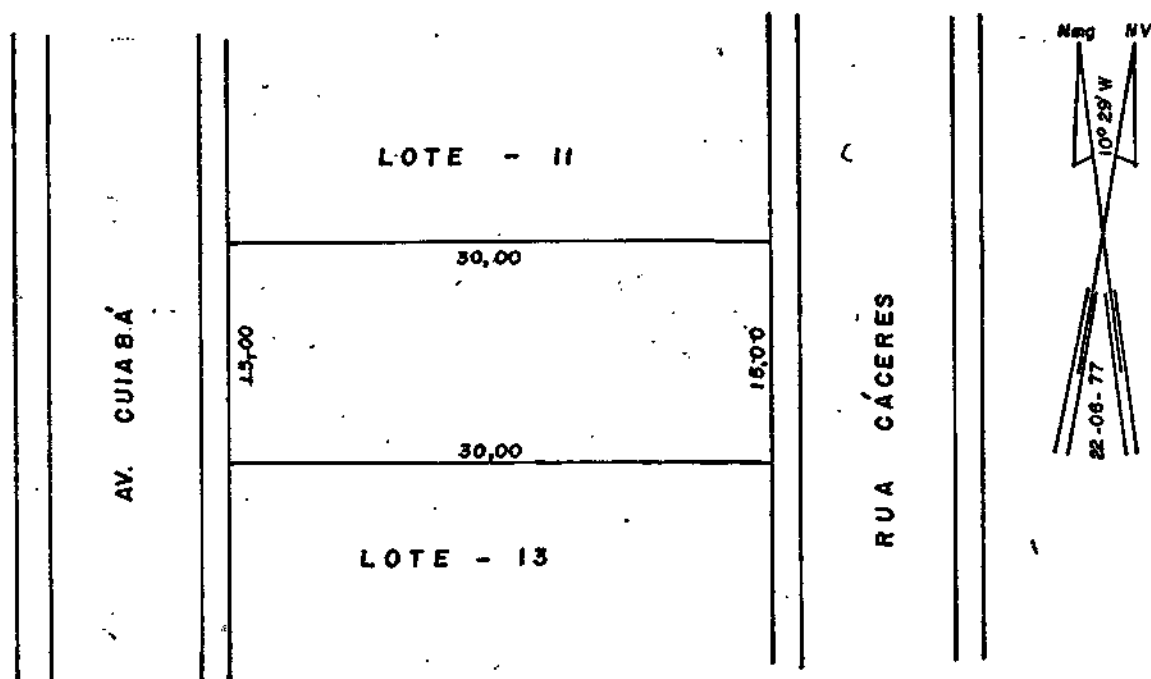
PROPRIETÁRIO: GERMANO CHINIKOSKI

ÁREA: 450,00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 20 - 03 - 88

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE - 11

AO SUL COM: LOTE - 13

A LESTE COM: R. CÁCERES

A OESTE COM: AV. CUIABÁ

Situação dos Marcos:

FRENTE: AV. CUIABÁ

LADO DIREITO: LOTE - 11

FUNDOS: R. CÁCERES

LADO ESQUERDO: LOTE - 13

DISTÂNCIA: 15,00 m

DISTÂNCIA: 30,00 m

DISTÂNCIA: 15,00 m

DISTÂNCIA: 30,00 m

EDÉCKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

Angel Mont-S
Eng. Agr. CREA-32.000.4.2.110
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos **11** dias do mês de **JULHO**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT**, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº _____ devidamente assinado pelo Comprador Sr.
OSWALDO SANTIAGO em **10 / 03 / 87** ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o **CONTRATO**, venda esta
efetuada em **10 / 03 / 87**, conforme Processo Nº **3087/87**, Protocolo
Nº **3084/87**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do ~~CONTRATO XXXXXXXXXXXXXXXX~~.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **11** de **JULHO** de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA.....

MUNICÍPIO: JUINA - MT.....

PLANTA DO LOTE N.º II QUADRA 12.8 Comercial.....

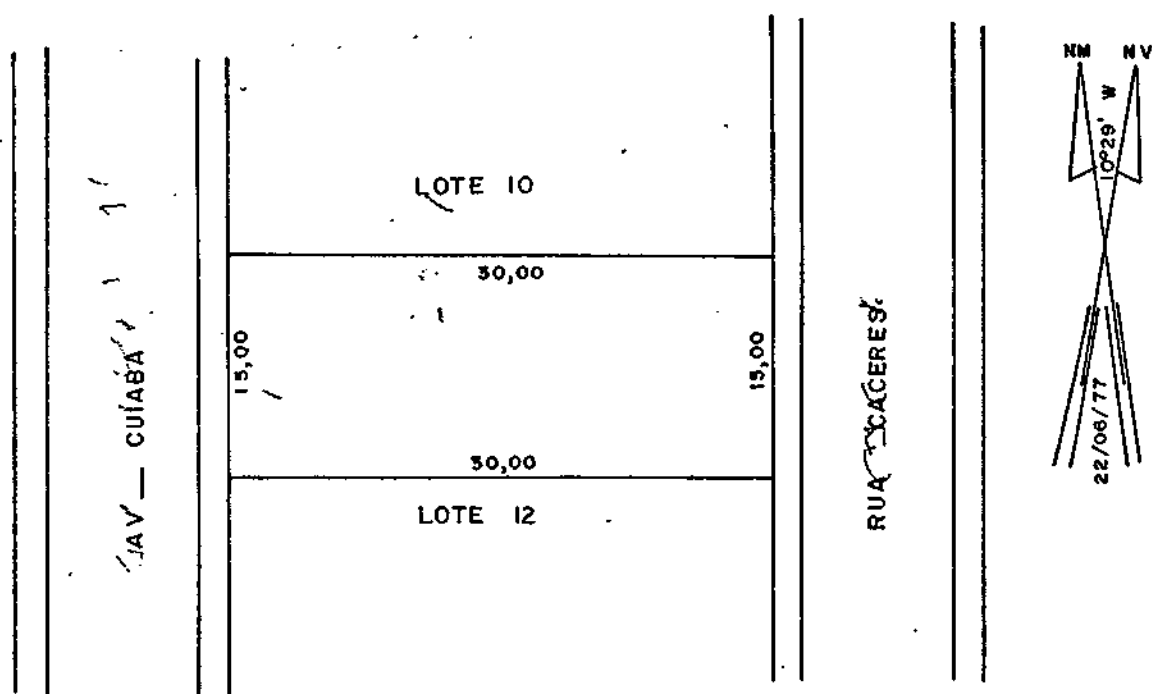
SETOR: "H".....

PROPRIETÁRIO: OSIAS CANDIDO.....

ÁREA: 450,00 m².....

ESCALA: 1/500.....

DATA: 21/03/88.....

PLANTA**MEMORIAL DESCRITIVO****Limites:**

AO NORTE COM: LOTE 10
AO SUL COM: LOTE 12
A LESTE COM: RUA CACERES
A OESTE COM: AV - CUIABA

Situação dos Marcos:

FRENTE: A V. CUIABA	DISTÂNCIA: 15,00 m
LADO DIREITO: LOTE 10	DISTÂNCIA: 30,00 m
FUNDOS: RUA CACERES	DISTÂNCIA: 15,00 m
LADO ESQUERDO: LOTE 12	DISTÂNCIA: 30,00 m

Edeckson L. de Medeiros
EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

Angelo Lourenço
Angelo Lourenço
Engenheiro de Arquitetura
R. 100
11.85

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 1.262/87	Nº do Contrato 8.272	Nº da Concorrência Pública 03/86	Data da Homologação 24.10.86
--------------------------------	--------------------------------	--	--

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome GILBERTO ALVES DA SILVA				
Estado Civil CASADO	Naturalidade PARANAGUA - PR	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão LAVRADOR	
Identidade 498.562- SEP/MT	CPF/CGO 204 628 161 - 68	Cidade JUINA	Estado MT	CEP 78.893
Endereço JADÓRIO MUNICIPIO POKORÉO MT				

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 14.	Quadra Nº 31	Setor "D"	Categoria URB. RESIDENCIAL
Limite Frente AV. LONDRINA 14,00 m			867
Limite Lado Direito LOTE - 12 42,00 m			
Limite Fundos LOTE - 17 14,00 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE - 15 42,00 m			

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto Expansão Urbana de Juina	Área 588,00 m²	Valor/Unidade(m² ou ha) 33,00	Valor Total 19.400,00
Plano de Pagamento A VISTA 30% DE DESCONTO = 5.821,20 PAGAMENTO REAL = 13.582,80		Valor da Entrada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Vencimento da 1ª XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Vencimento da Última XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nº de Prestações XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Valor das Prestações XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-C D	19.05.87	51.211	1 - A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, **09** de **DEZEMBRO** de 19 **86**

PROMITENTE COMPRADOR (A)

Gilberto Alves da Silva
CPF Nº **204 628 161 - 68**

PROMITENTE VENDEDORA

CODENAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE
CONTRATO O TEMPO DE RESPONSABILIDADE ASSINADO PELA DIRETORIA

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 14 Quadro 31/ COMERCIAL

SETOR: "D"

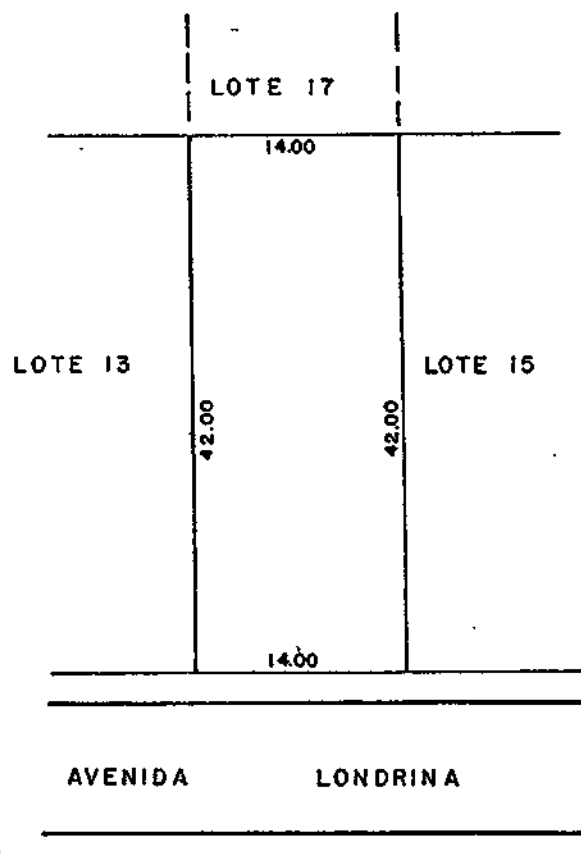
PROPRIETÁRIO: GILBERTO ALVES DA SILVA

ÁREA: 588.00m²

ESCALA: 1:500

DATA: 23/11/87

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 17

AO SUL COM: AV. LONDRINA

A LESTE COM: LOTE 15

A OESTE COM: LOTE 13

Situação dos Marcos:

FRENTE: AV. LONDRINA
LADO DIREITO: LOTE 13
FUNDOS: LOTE 17
LADO ESQUERDO: LOTE 15

DISTÂNCIA: 14.00 m
DISTÂNCIA: 42.00 m
DISTÂNCIA: 14.00 m
DISTÂNCIA: 42.00 m

EDICKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

Angélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. CREA - 3.206/D 14. Região
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos **08** dias do mês de **julho**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT**, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: **Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro**, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº **8272** devidamente assinado pelo Comprador Sr.
GILBERTO ALVES DA SILVA em **09 / 12 / 86** e ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
~~XX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o **CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA** esta
efetuada em **09 / 12 / 86**, conforme Processo Nº **1.262/87**, Protocolo
Nº **1.286/87**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do **CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **08** de **julho** de **1.991**.

DIRETOR PRESIDENTE**DIRETOR SUPERINTENDENTE****DIRETOR DE OPERAÇÕES****DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 1.009/87	Nº do Contrato 185 05 XX XX	Nº da Concorrência Pública 26/86	Data da Homologação 05.12.86
--------------------------------	---------------------------------------	--	--

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome JORGE LUIZ ARCOS				
Estado Civil CASADO	Naturalidade CAMPINAS - SP	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão MÉDICO	
Identidade 5.972.853 SSP-SP	CPF/CGC 931.541.788 - 72	Cidade	Estado	CEP
Endereço CASTANHEIRA DISTRITO DE JUINA - MT				

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 11	Quadra Nº 02	Setor N. CASTANHEIRA	Categoria SETOR SERVIÇO
Limite Frente ESTRADA DA PREFEITURA		20,00 m	678
Limite Lado Direito LOTE 12		48,50 m	
Limite Fundos RUA P		20,00 m	
Limite Lado Esquerdo LOTE 10		51,50 m	

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Plano JUINA 2º FASE.	Área 1,220 m²	Valor/Unidade(m² ou ha)	Valor Total 72.300,00
Plano de Pagamento		Valor da Entrada 12.050,00	
		Vencimento da 1ª 29/03/88	
Nº de Prestações -05-cinco	Valor das Prestações = 12.050,00	Vencimento da Última 29/07/88	

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste Instrumento.

22 **Fevereiro** **88**
Cuiabá, de de 19

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº

931.541.788 - 72

CODEMAT

TESTEMUNHAS

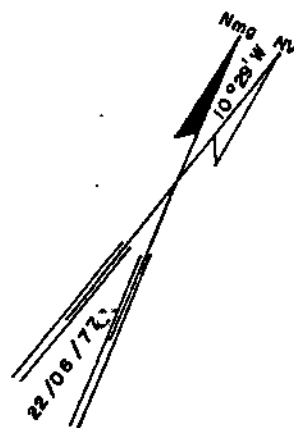
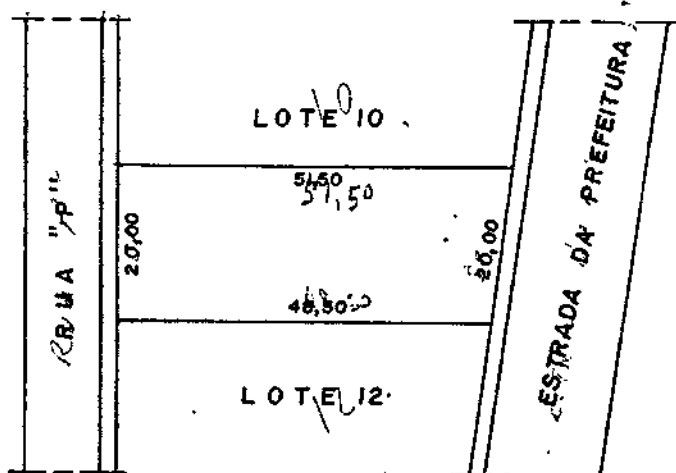
CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: JUINA 2ª FASEMUNICÍPIO: JUINA - MT.PLANTA DO LOTE Nº 11 Quadra 2 / Núcleo CastanheiraSETOR: SERVIÇOPROPRIETÁRIO: JORGE LUIZ ARCOSÁREA: 11220,00m²ESCALA: 1:100DATA: 18/05/88**PLANTA****MEMORIAL DESCRITIVO****Limites:**AO NORTE COM: LOTE 10AO SUL COM: LOTE 12A LESTE COM: ESTRADA DA PREFEITURAA OESTE COM: RUA "P"**Situação dos Marcos:**FRETE: ESTRADA DA PREFEITURADISTÂNCIA: 20,00 mLADO DIREITO: LOTE 12DISTÂNCIA: 48,50 mFUNDOS: RUA "P"DISTÂNCIA: 20,00 mLADO ESQUERDO: LOTE 10DISTÂNCIA: 51,50 m
EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico
CONSTAT
Engº Arº Carlos A. de Medeiros

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos **26** dias do mês de **JUNHO**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº **8303** devidamente assinado pelo Comprador Sr.
JORGE LUIS ARCON em **22** / **02** / **88** ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

~~XX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o **CONTRATO**, venda esta
efetuada em **22** / **2** / **88**, conforme Processo Nº **1089/87**, Protocolo
Nº **1103/87**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do **CONTRATO**.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **26** de **JUNHO** de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 5.153/87	Nº do Contrato 8.404	Nº da Concorrência Pública 03/86	Data da Homologação 24.10.86
--------------------------------	--------------------------------	--	--

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome ROSANGELA MARIA MONTEIRO BERGAMIN				
Estado Civil CASADA	Naturalidade BARBOZA FERRAZ-PR	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão COMERCIANTE	
Identidade 231.479-SSP-PR	CPF/CGC 458.609.041-34	Cidade JUINA	Estado MT	CEP 78.893
Endereço JUINA EIXO C, AV - MATO GROSSO				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 23	Quadra Nº 114	Setor BOX "F"	Categoria URBANO SEMI COMERCIAL	
Limite Frente AV. MATO GROSSO 14,00				
Limite Lado Direito LOTE 22 35,00				
Limite Fundos LOTE 10 14,00				
Limite Lado Esquerdo LOTE 24 35,00				

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto EXPANSÃO UR- BANA DE JUINA	Área 490,00 m2	Valor/Unidade(m2 ou ha) 67,00	Valor Total 32.830,00
Plano de Pagamento A VISTA 30% DE DESCONTOS = 9.849,00 PAGAMENTO REAL = 22.981,00		Valor da Entrada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nº de Prestações		Valor das Prestações	Vencimento da 1ª XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
			Vencimento da Última XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-C Q	19.05.87	51.211	1 - A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste Instrumento.

Cuiabá, 10 de DEZEMBRO de 19 86

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Rosângela Maria Bergamin
CPF Nº **458.609.041-34**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº **PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE**
CONTRATO O TERMO DE RESPONSABILIDADE ASSINADO PELA DIRETORIA

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 23 - QUADRA - 114 / COMER

SETOR: E

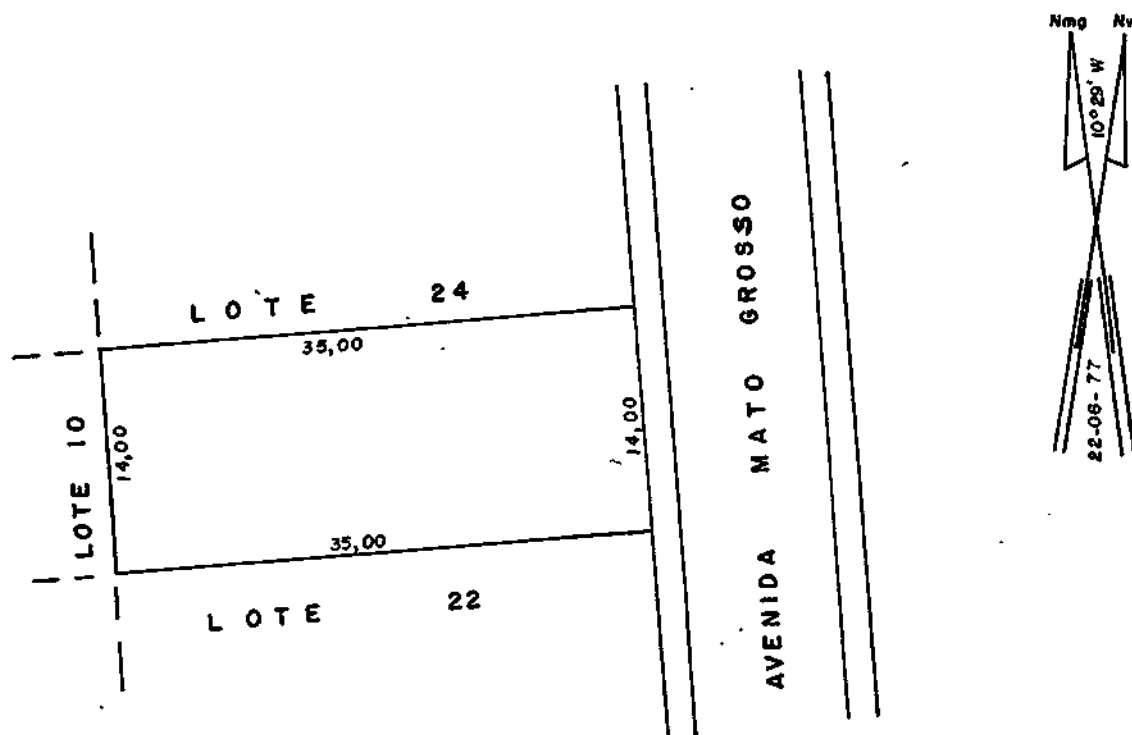
PROPRIETÁRIO: ROSANGELA MARIA MONTEIRO BERGAMIM

ÁREA: 490,00 m²

ESCALA: 1:500

DATA: 19-03-88

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 24

AO SUL COM: LOTE 22

A LESTE COM: AV MATO GROSSO

A OESTE COM: LOTE 10

Situação dos Marcos:

FRENTE: AV MATO GROSSO

LADO DIREITO: LOTE 22

FUNDOS: LOTE 10

LADO ESQUERDO: LOTE 24

DISTÂNCIA: 14,00 m

DISTÂNCIA: 35,00 m

DISTÂNCIA: 14,00 m

DISTÂNCIA: 35,00 m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

Angélica Monteiro da Silva
Eng. Agr. 12511 1 121 Região

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos **09** dias do mês de **julho**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT**, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: **Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro**, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº **8404** devidamente assinado pelo Comprador Sr.
ROSANGELA MARIA MONTEIRO BERGAMIN em **10 / 12 / 86** e ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
~~XX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

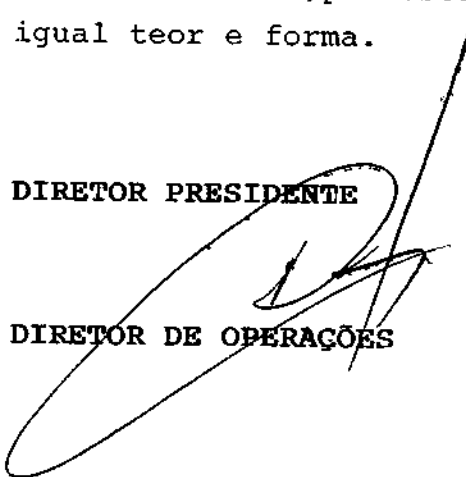
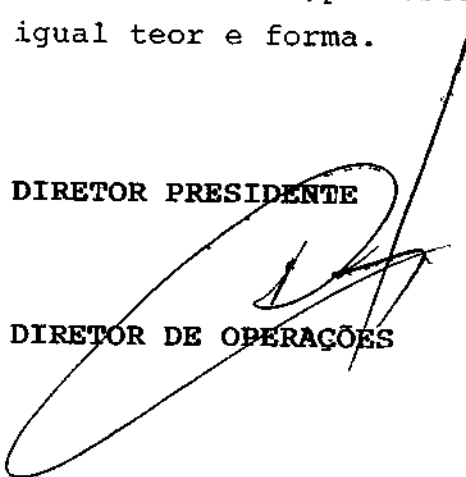
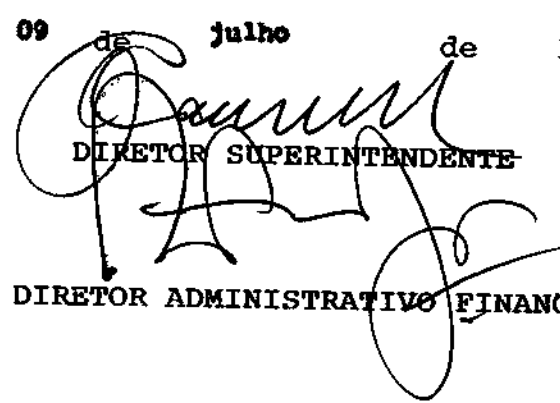
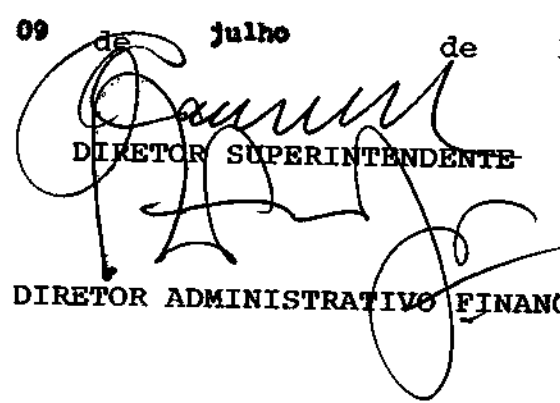
O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o **CONTRATO DE COMPROMISSO**, venda esta
efetuada em **10 / 12 / 86**, conforme Processo Nº **3.155/87**, Protocolo
Nº **3.236/87**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do **CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **09** de **julho** de **1.991**.


DIRETOR PRESIDENTE
DIRETOR DE OPERAÇÕES
DIRETOR SUPERINTENDENTE
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº Processo 2.640/91	Nº do Contrato 10.229	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
-------------------------	--------------------------	----------------------------	---------------------

Nome Maurilio Brunete Ferreira				
Estado Civil Casado	Naturalidade Campina da Lagoa - PR	Nacionalidade Brasileira	Profissão Escriturário	
Identidade 3.918.455-9 SSP-PR	CPF/CGC 554.799.019 - 15	Cidade Juina	Estado Mt	CEP 78893
Endereço Juina - Mt				

Lote Nº 32	Quadra Nº 27	Setor D	Brasão Res
Limite Frente	Rua Francisco Galtrão	15,24 m	
Limite Lado Direito	Lote 31	35,00 m	
Limite Fundos	Lote 01	14,00 m	
Limite Lado Esquerdo	Rua Mariluz	32,00 m	

[illegible]

Matrícula Área Total Nº	L vto	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-CQ	19.05.87	51.211	1-A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

16 Julho 91

Curabá _____ de _____ de 19____

PROM TENTE VENDI ORA

PROMITENTE COMPRADOR ()

~~554.799.019~~ ~~554.799.019~~

~~TESTEMUNHAS~~

CPF Nº

CPB 40

CODENAT

~~CP# NO - 034,835,411 - 87~~

UNITED STATES CANAL ZONE

CPF Nº 080.842.621 - 49

DIRETOR DE OPERAÇÕES
Nilton de Campos

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA-MT

PLANTA DO LOTE N.º 32 - QUADRA 27 - SETOR D/Residencial.

PROPRIETÁRIO: MAURILIO BRUNETO FERREIRA.

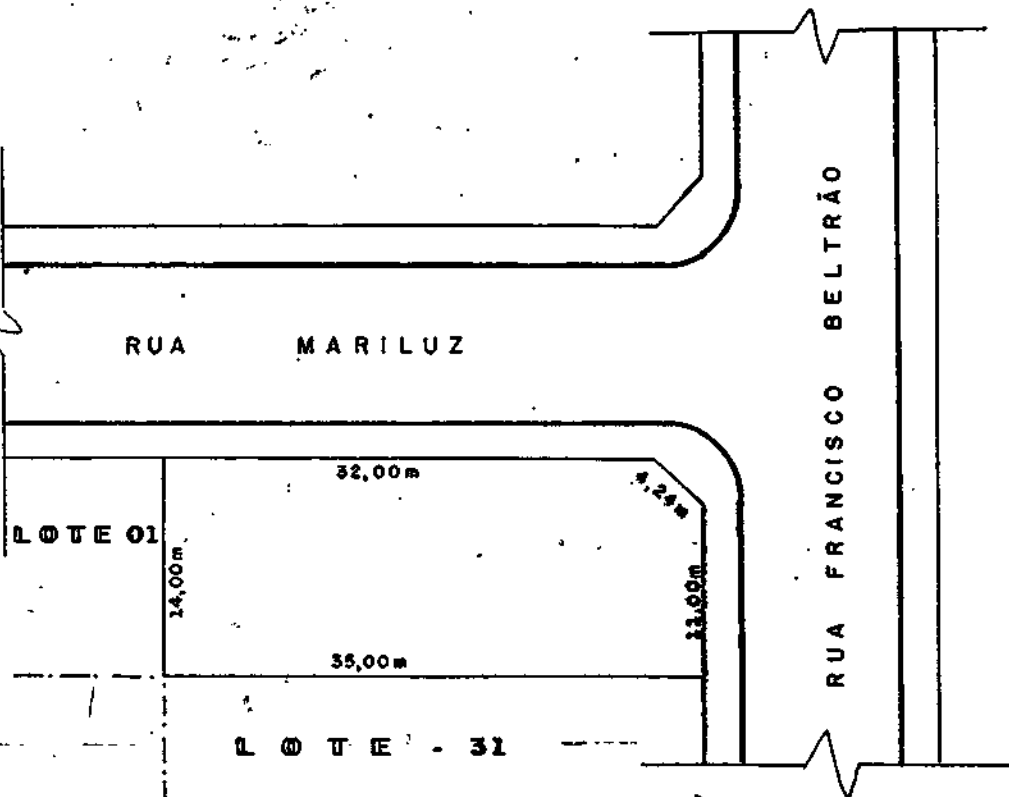
ÁREA: 485,50m²

ESCALA: 1/500

DATA: 31/07/91

N. mg

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: RUA MARILUZ

AO SUL COM: LOTE - 31

A LESTE COM: RUA FRANCISCO BELTRÃO

A OESTE COM: LOTE - 01

Descrição do Lote:

F R E N T E : RUA FRANCISCO BELTRÃO

Distância: 15,24 m

LADO DIREITO: LOTE - 31

Distância: 35,00 m

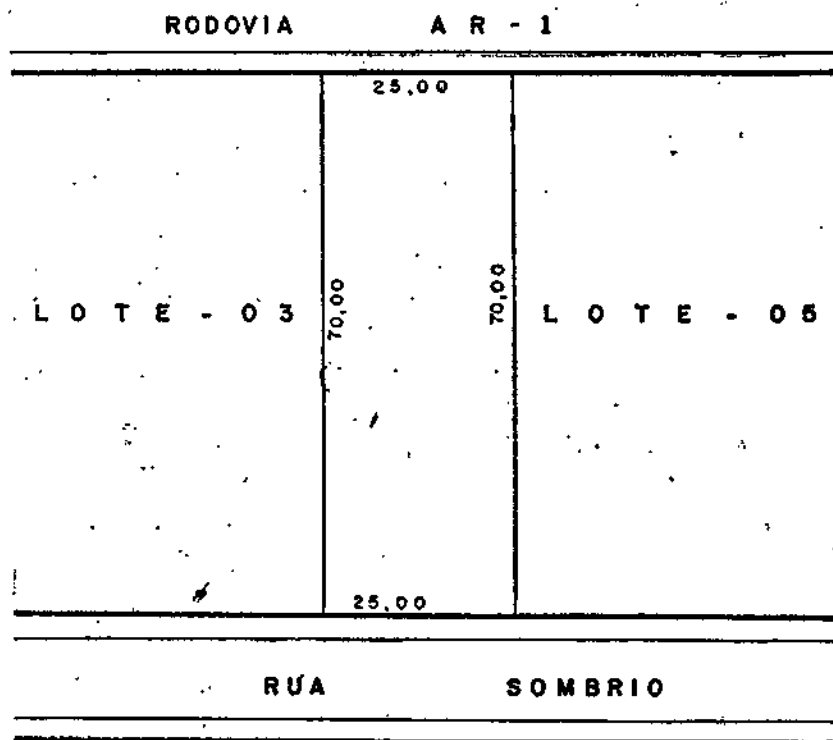
F U N D O S : LOTE - 01

Distância: 14,00 m

LADO ESQUERDO: RUA MARILUZ

Distância: 32,00 m


BENEDITO JOSÉ DE CAMROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Robustiano Domingos da Oliveira
Eng.º Agr.º CREA - 255/D 14.ª Região
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINAMUNICÍPIO: JUINA - MTPLANTA DO LOTE N.º 04 - QUADRA 351 - SETOR DE SERVIÇO.PROPRIETÁRIO: MAURO DOS REIS SILVA.ÁREA: 1.750,00m²ESCALA: 1/1000DATA: 29/08/91**PLANTA****MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e ConfrontaçõesAO NORTE COM: RODOVIA A R - 1AO SUL COM: R U A SOMBRIOA LESTE COM: LOTE - 05A OESTE COM: LOTE - 03Descrição do Lote:F R E N T E : RODOVIA A R - 1 DISTANCIA : 25,00 mL A D O D R E I T O : LOTE - 05 DISTANCIA : 70,00 mF U N D O S : R U A SOMBRIO DISTANCIA : 25,00 mL A D O E S Q U E R D O : LOTE - 03 DISTANCIA : 70,00 m
BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Robustiano Domingos de Oliveira
Eng. Agr. CREA - 355/D-14/Pag. 2
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 2.839/91	Nº do Contrato 10.231	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
--------------------------------	---------------------------------	----------------------------	---------------------

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome Girney Alencar de Souza				
Estado Civil Solteira	Naturalidade Barra dos Bugres-Mt	Nacionalidade Brasileira	Profissão Escriturária	
Matrícula SSP-Mt 318.755	CPF 274.569.271 - 20	Cidade Juina	Estado Mt	CEP 78.893
Endereço Juina - Mt				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 26	Quadra Nº 17	Setor D	Categoria Urbana Res
Limite Frente Av. Paranaguá		14,00 m	
Limite Lado Direito Lote 25		35,00 m	
Limite Fundos Lote 03		18,00 m	
Limite Lado Esquerdo Lote 27		35,00 m	

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto Expansão Urbana de Juina.	Área 490,00 m²	Valor Unitário por m ² 27,00	Valor Total R\$ 13.230,00
Plano de Pagamento À vista		Valor da Entrada R\$ 13.230,00	
Nº de Prestações 1		Valor das Prestações R\$ 13.230,00	

V - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-CQ	19.05.87	51.211	1-A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato se a regida pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento

Oitoba 16 de Julho de 19 91

PROMITENTE COMPRADOR(A)

CPF Nº **274.569.271 - 20**

PROMITENTE VENDEDORA

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

CODEMAT

CPF Nº **034.835.411 - 87**DIRETOR SUPERINTENDENTE
Jose Benedito CanellasCPF Nº **080.842.621 - 49**

DIRETOR DE EMPREENDIMENTOS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

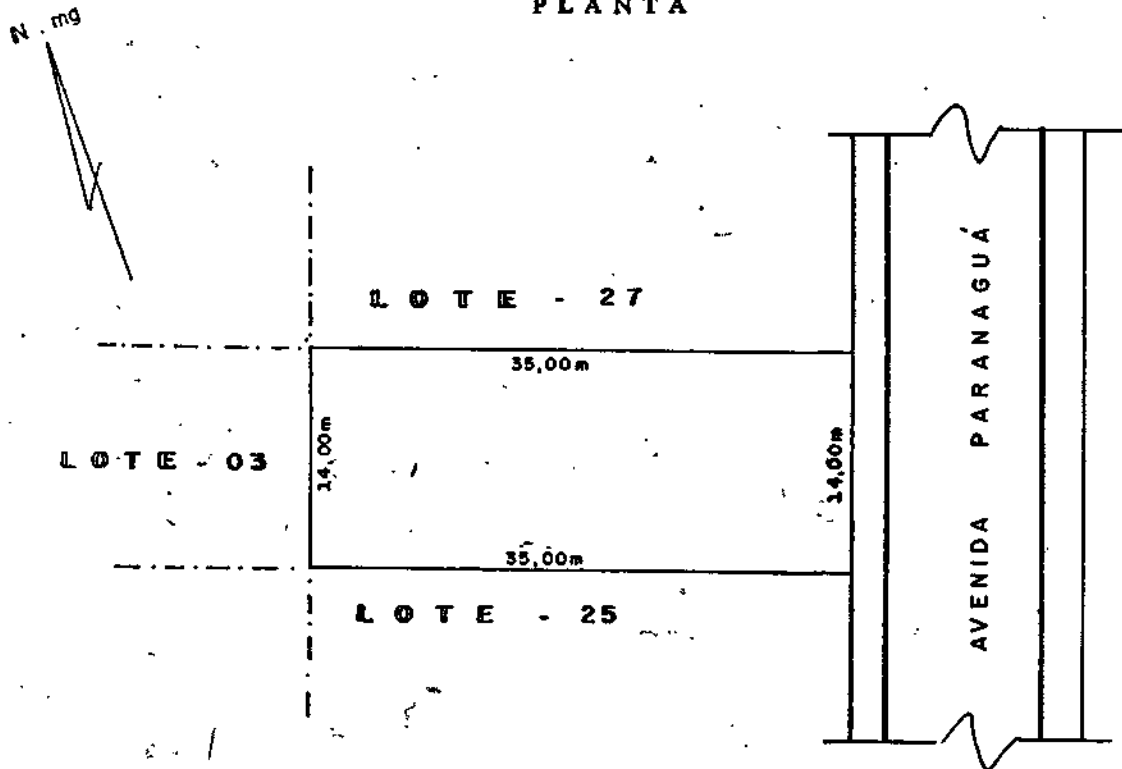
PLANTA DO LOTE N.º 26 - QUADRA 17 - SETOR D/Residencial

PROPRIETÁRIO: GIRNEY ALENCAR DE SOUZA

ÁREA: 490,00 m²

ESCALA: 1/500

DATA: 31/07/91

PLANTA**MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE - 27

AO SUL COM: LOTE - 25

A LESTE COM: AVENIDA PARANAGUÁ

A OESTE COM: LOTE - 03

Descrição do Lote:

F R E N T E : AVENIDA PARANAGUÁ

Distância : 14,00 m

LADO DIREITO: LOTE - 25

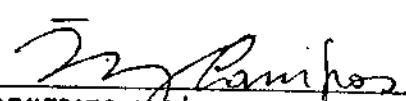
Distância : 35,00 m

F U N D O S : LOTE - 03

Distância : 14,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE - 27

Distância : 35,00 m


BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Robustiano Domingos de Oliveira
Eng. Agr. CREA - 255/D 14. Região
- CODEMAT.



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº Processo 2.641/91	Nº do Contrato 10.228	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
-------------------------	--------------------------	----------------------------	---------------------

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR				
Nome Neusa Aparcida Garcia Freddo				
Estado Civil Casada	Natura da Nova Andradina-MS	Nacionalidade Brasileira	Profissão Escriturária	
Identidade 684.935 SSP-Mt	CPE / CGL 458.633.261 - 15	Cidade Juina	Estado Mt	CEP 78893
Endereço Juina - Mt				

IDENTIFICAÇÃO DO LOTE			
Lote Nº 29	Quadra Nº 19	Sector D	Categoria Urbana Res
Limite Frente	Rua Terra Rica	14,00 m	
Limite Lado Direito	Lote 28	35,00 m	
Limite Fundos	Lote 02	14,00 m	
Limite Lado Esquerdo	Lote 30	35,00 m	

[illegible]

IV MATR COLA AREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total N°	Livro	Data	Matrícula Loteamento N°	Livro	Data
28.427	2-CQ	19.05.87	51.211	1-A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato de que o presente contrato se é regido pela cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Curaba _____ de _____ de 19____

PROMITENTE COMPRADOR A 1

PROM. TENTE VENDEDORA

Neusa Apa Garcia Freddo
CPF Nº 458.633.261 - 15

TESTEMUNHAS

CPF Nº

COF 40

CODENAT

CPF Nº 034.835.411 - 87

DIRETOR SUPERINTENDENTE
Jose Benedito Canellas

CPF Nº 080.842.621 - 49

DIRETOR DE OPERAÇÕES
Hilton de Campos

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 29 - QUADRA 19 - SETOR D / Residencial .

PROPRIETÁRIO: NEUSA APARECIDA GARCIA FREDDO

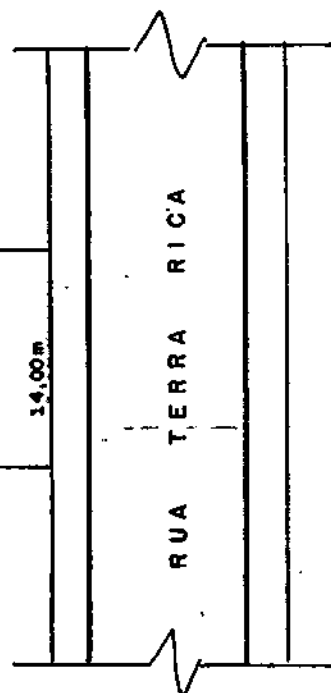
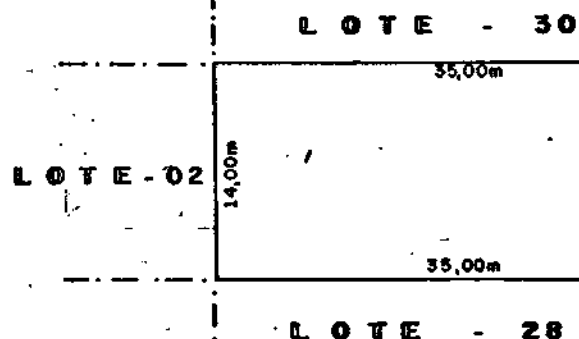
ÁREA: 490,00 m²

ESCALA: 1/500

DATA: 31/07/91

PLANTA

N. mg



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE - 30

AO SUL COM: LOTE - 28

A LESTE COM: RUA TERRA RICA

A OESTE COM: LOTE - 02

Descrição do Lote:

F R E N T E : RUA TERRA RICA

Distância : 14,00 m

LADO DIREITO: LOTE - 28

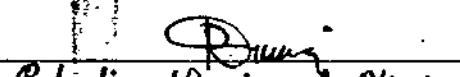
Distância : 35,00 m

F U N D O S : LOTE - 02

Distância : 14,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE - 30

Distância : 35,00 m


BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Robastiano Domingos de Oliveira
Eng. Agr. CREA - 285/D 14. Roraima
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 1ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT

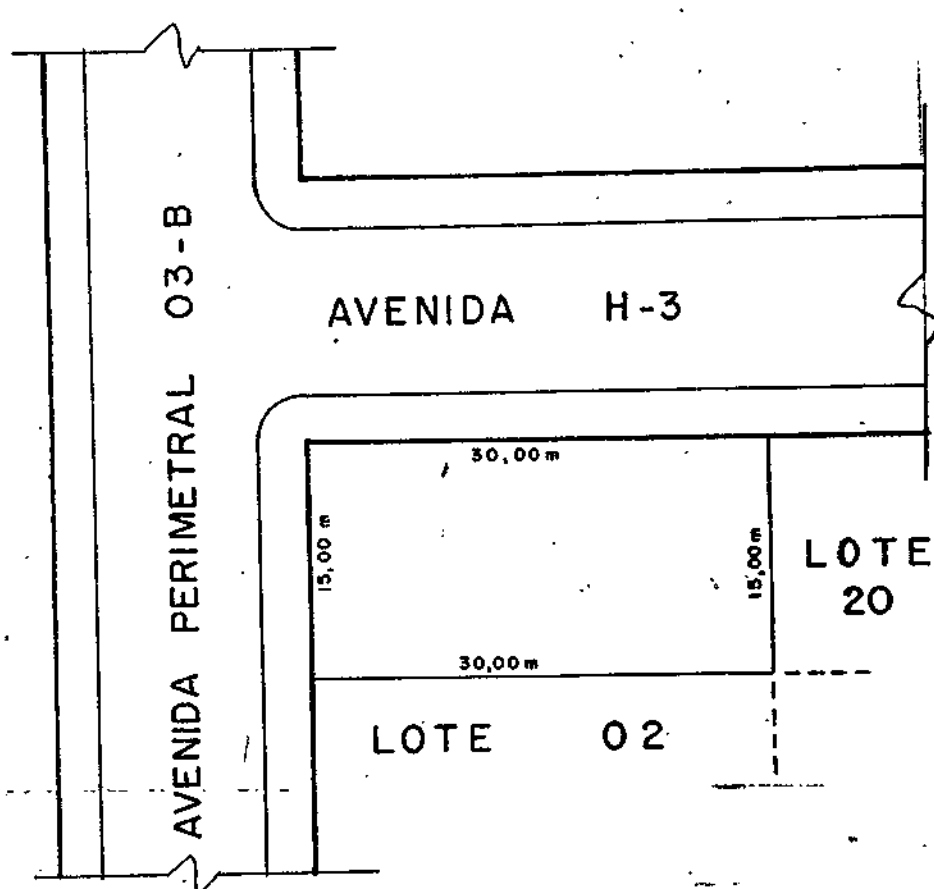
PLANTA DO LOTE N.º 01 - QUADRA 02 / MODULO 03

PROPRIETÁRIO: SEVERO PEREIRA DOS SANTOS

ÁREA: 450,00 m²

ESCALA: 1/500

DATA: 24/10/91

PLANTA**MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e Confrontações

AO NORTE COM: AVENIDA H-3

AO SUL COM: LOTE 02

A LESTE COM: LOTE 20

A OESTE COM: AV. PERIMETRAL 03-B

Descrição do Lote:

F R E N T E : AV. PERIMETRAL 03-B

Distância : 15,00 m

LADO DIREITO: AVENIDA H-3

Distância : 30,00 m

F U N D O S : LOTE 20

Distância : 15,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE 02

Distância : 30,00 m

BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Robustiano Domingos de Oliveira
Eng. Agr. CREA - 35303-0/MT
- CODEMAT -

S.R.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 14 QUADRA-61 - Setor "G"

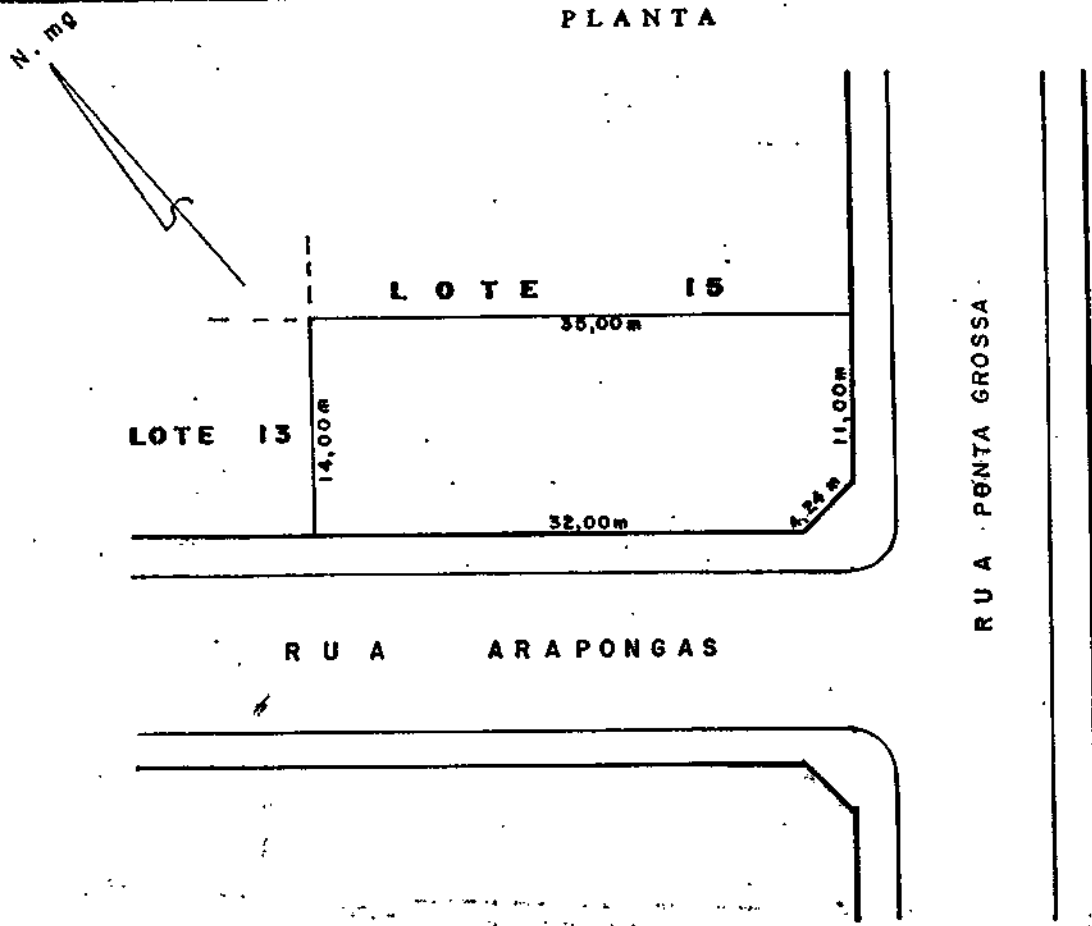
PROPRIETÁRIO: LAUDELINA BERTI LIMA

ÁREA: 485,50 m²

ESCALA: 1/500

DATA: 26/08/91

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 15

AO SUL COM: RUA ARAPONGAS

A LESTE COM: RUA PONTA GROSSA

A OESTE COM: LOTE 13

Descrição do Lote:

F R E N T E : RUA PONTA GROSSA

Distância : 15,24 m

LADO DIREITO: RUA ARAPONGAS

Distância : 32,00 m

F U N D O S : LOTE 13

Distância : 14,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE 15

Distância : 35,00 m

BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Rebastiana Domingos de Oliveira
Eng.º Agr.º CREA - 389/D 14.º Região
- CODEMAT -

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo	Nº do Contrato	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
3.156/91	10.225		

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome				
Joana Maria dos Santos				
Estado Civil	Naturalidade	Nacionalidade	Profissão	
Casada	Guaxupé - MG	Brasileira	Comerciante	
Identidade	CPF/CGC	Cidade	Estado	CEP
1.956.180 SSP-PR	362.352.531 - 68	Juina	Mt	78893
Endereço				
Juina - Mt				

11 - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº	Quadra Nº	Setor	Categoria
03	352	de Serviço	Serviço
Limite Frente			
	Rodovia	AR - 01	25,00 m
Limite Lado Direito			
	Lote	- - 04	70,00 m
Limite Fundos			
	Rua Sombria		25,00 m
Limite Lado Esquerdo			
	Lote	- - 03	70,00 m

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

[illegible]

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matricula Área Total N°	Livro	Data	Matricula Loteamento N°	Livro	Data
28.427	2-CQ	19.05.87	51.211	1-A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 19 de Agosto de 1991

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº _____

362,352,531 - 68

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

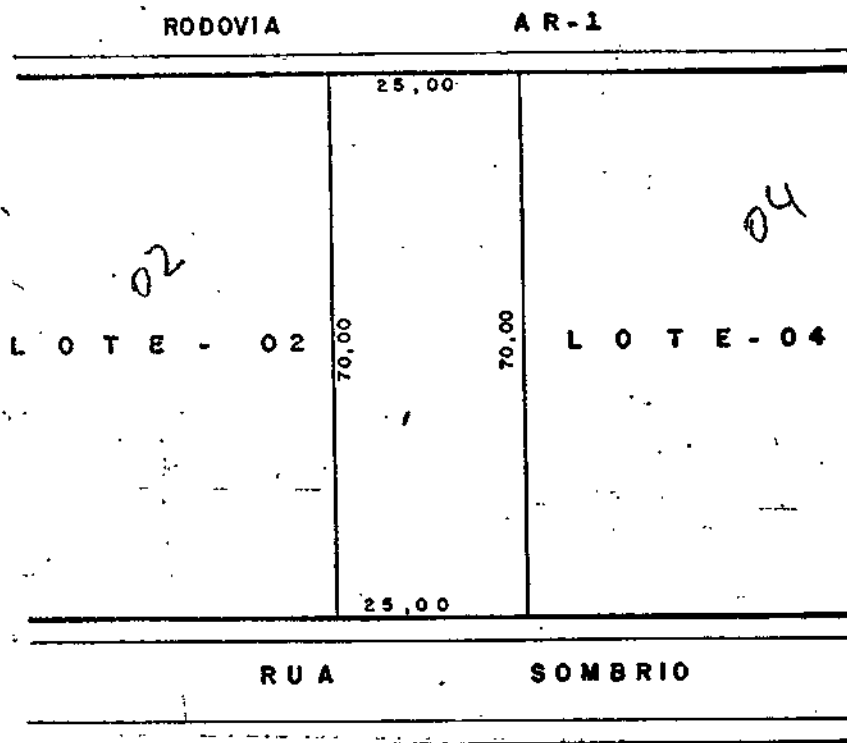
CODENAT

CPF Nº 034.835.411 - 87
DIRETOR SUPERINTENDENTE

~~Jose Bonedito Canellas~~

CPF Nº 080.842.621 - 49
DIRETOR DE OPERAÇÕES

~~Hilton de Campos~~

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINAMUNICÍPIO: JUINA - MTPLANTA DO LOTE N.º 03 - QUADRA 352 - SETOR DE SERVIÇO.PROPRIETÁRIO: JOANA MARIA DOS SANTOS.ÁREA: 1.750,00m²ESCALA: 1/1000DATA: 29/08/91**PLANTA****MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e ConfrontaçõesAO NORTE COM: RODOVIA AR-1AO SUL COM: RUA SOMBRIOA LESTE COM: LOTE - 04A OESTE COM: LOTE - 02Descrição do Lote:FRENTE: RODOVIA AR-1Distância: 25,00 mLADO DIREITO: LOTE 04Distância: 70,00 mFUNDOS: RUA SOMBRIODistância: 25,00 mLADO ESQUERDO: LOTE 03Distância: 70,00 m
BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Robustiano Domingos de Oliveira
Eng.º Agr.º CREA - 355/D 14.º Região
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo	Nº do Contrato	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
2.634/91	10.233		

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome Janete Spessatto Vargas				
Estado Civil Casada	Naturalidade Salgado Filho -PR	Nacionalidade Brasileira	Profissão Agricultora	
Identidade 574.227 SSP -Mt	CPF/CGC 415.312.561 - 04	Cidade Juina	Estado Mt	CEP 78893
Endereço Juina - Mt				

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 02.	Quadra Nº 08	Setor D	Categoria Comercial
Limite Frente Av. Paranaguá		14,00 m	
Limite Lado Direito Lote 01		30,00 m	
Limite Fundos Rua São Mateus do Sul		14,00 m	
Limite Lado Esquerdo Lote 03		30,00 m	

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto Expansão Urbana de Juina	Área 420,00 m²	Valor/Unidade(m ² ou ha) 27,00	Valor Total 11.340,00
Plano de Pagamento À vista		Valor da Entrada	
Nº de Prestações		Vencimento da 1ª	
Valor das Prestações		Vencimento da Última	

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-CQ	19.05.87	51.211	1-A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 17 de Julho de 19 91

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Janete S. Vargas
CPF Nº _____

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____

DIRETOR SUPERINTENDENTE

José Benedito Canellas

CPF Nº _____

DIRETOR
Hilton de Campos

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 02 - QUADRA 08 - SETOR D / Comercial

PROPRIETÁRIO: JANETE SPESSATTO VARGAS

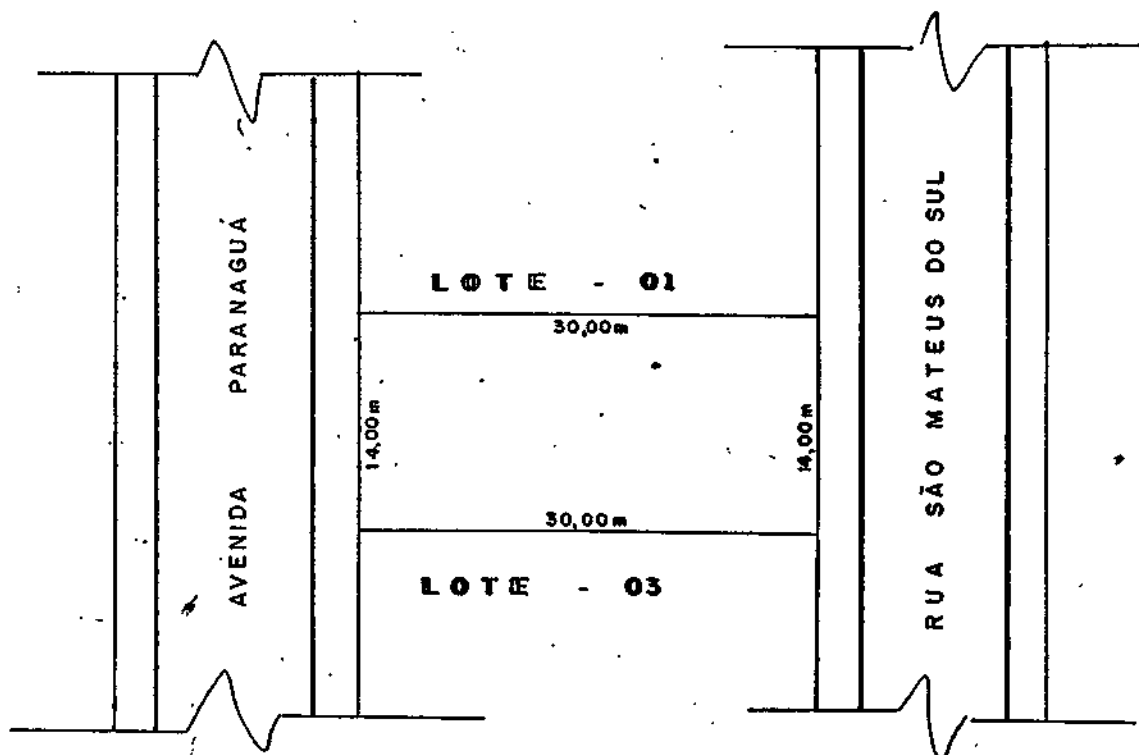
ÁREA: 420,00 m²

ESCALA: 1/500

DATA: 31/07/91

PLANTA

N. mg



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE - 01

AO SUL COM: LOTE - 03

A LESTE COM: RUA SÃO MATEUS DO SUL

A OESTE COM: AVENIDA PARANAGUÁ

Descrição do Lote:

F R E N T E : AVENIDA PARANAGUÁ

Distância : 14,00 m

LADO DIREITO: LOTE - 01

Distância : 30,00 m

F U N D O S : RUA SÃO MATEUS DO SUL

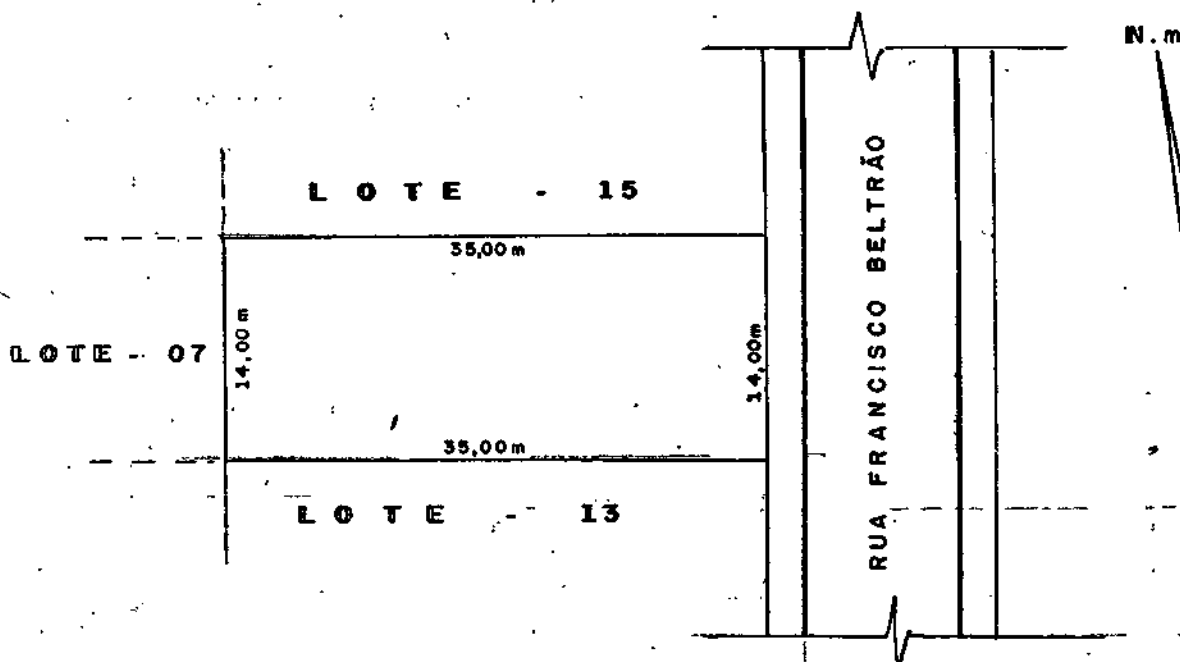
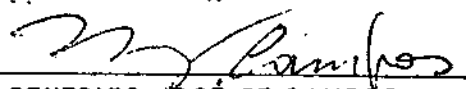
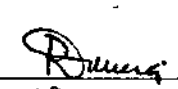
Distância : 14,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE - 03

Distância : 30,00 m

BENEDITO JOSE DE CAMPOS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Robustiano Domingos de Oliveira
Eng. Agr. CREA - 355/D 14. Região
- CODEMAT -

82 VIA -- 80 F

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINAMUNICÍPIO: JUINA - MTPLANTA DO LOTE N.º 14 - QUADRA 02 - SETOR D / ResidencialPROPRIETÁRIO: JOÃO ROSA VIEIRAÁREA: 490,00 m²ESCALA: 1/500DATA: 05/08/91**PLANTA****MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e ConfrontaçõesAO NORTE COM: LOTE 15AO SUL COM: LOTE 13A LESTE COM: RUA FRANCISCO BELTRÃOA OESTE COM: LOTE 07Descrição do Lote:F R E N T E : RUA FRANCISCO BELTRÃODistância : 14,00 mLADO DIREITO: LOTE 13Distância : 35,00 mF U N D O S : LOTE 07Distância : 14,00 mLADO ESQUERDO: LOTE 15Distância : 35,00 m
BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS
CH SEIOR APOIO TÉCNICO
Robustiano Domingos de Oliveira
Eng.º Agr.º CREA - 359/D 14.ª Região
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 2.895/91	Nº do Contrato 10.226	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
--------------------------------	---------------------------------	----------------------------	---------------------

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome Eloi Fogaça Pedroso				
Estado Civil Casado	Natureza da Quilata do Sul-PR	Nacionalidade Brasileira	Profissão Topógrafo	
Identidade 1.848.675 SSP-PR	CPF/COC 322.187.459 - 68	Cidade Juina	Estado Mt	CEP 78.893
Endereço Juina - Mt				

- IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 02	Quadra Nº 352	Setor de Serviço	Categoria Serviço
Limite Frente Rodovia AR - 01 25,00 m			
Limite Lado Direito Lote - 03 70,00 m			
Limite Fundos Rua Sombrio 25,00 m			
Limite Lado Esquerdo Lote - 01 70,00 m			

II - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto Expansão Urbana de Juina	Área 1.750,00 m²	Valor Unidade (m ² Juina) 40,00	Valor Total 70.000,00
Plano de Pagamento A vista		Valor da Entrada •••••	
		Vencimento da 1ª •••••	
Nº de Parcelas •••••		Valor das Parcelas •••••	
		Vencimento da última •••••	

V - MATRÍCULA E ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total m ²	Livro	Data	Matrícula loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-CQ	19.05.87	51.211	1-A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, **06** de **Agosto** de **91**

PROMITENTE COMPRADOR(A)

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº **322.187.459 - 68**

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

CODEMAT

CPF Nº **034.835.411 - 87**DIRETOR SUPERINTENDENTE
Jose Benedito CanellasCPF Nº **080.842.621 - 49**

REATOR DE CAMPOS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 02 - QUADRA: 352 - SETOR DE SERVIÇO

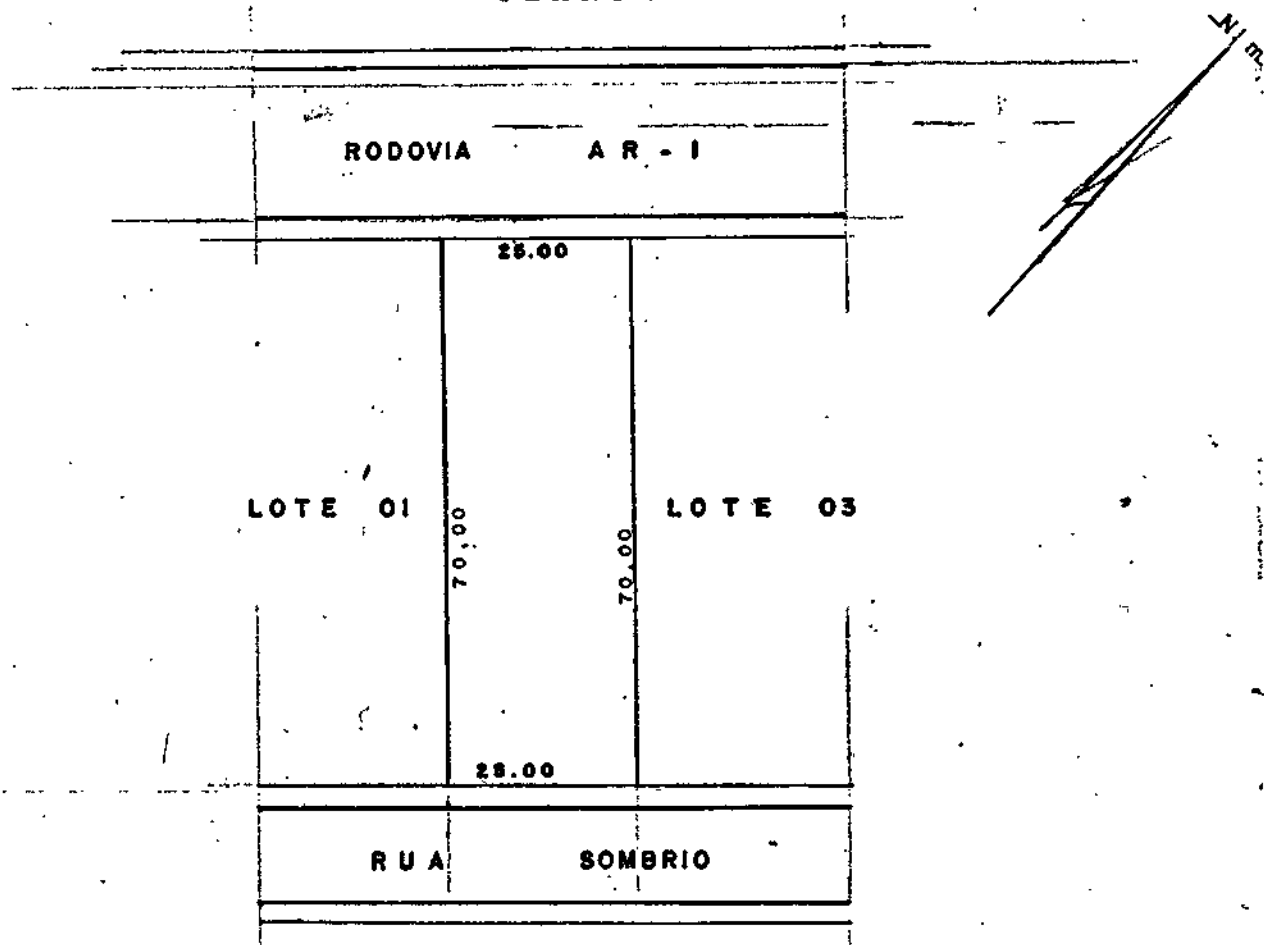
PROPRIETÁRIO: EL OI FOGAÇA PEDROSO.

ÁREA: 1.750,00 m²

ESCALA: 1/1000

DATA: 26/08/91

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: RODOVIA AR-1

AO SUL COM: RUA SOMBRIO

A LESTE COM: LOTE 03

A OESTE COM: LOTE 01

Descrição do Lote:

F R E N T E : RODOVIA AR-1

Distância: 25,00 m

LADO DIREITO: LOTE 03

Distância: 70,00 m

F U N D O S : RUA SOMBRIO

Distância: 25,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE 01

Distância: 70,00 m

BENEDITO JOSE DE CAMPOS
CM SETOR APOIO TÉCNICO
Robustiano Domingos de Oliveira
Eng.º Agr.º CREA - 355/D 14 - Roraima
- CODEMAT -



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº 2.642/91	Nº do Processo 10.229	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
-------------	-----------------------	----------------------------	---------------------

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome Gongalo de Oliveira Costa				
Estado Civil Solteiro	Naturalidade S.A de Leverger-Mt	Nacionalidade Brasileira	Profissão Escriturário	
517.045 SSP-Mt	156.750.501 - 59	Cidade Juina	Estado Mt	78893
Endereço Juina - Mt				

1 - DENT FICACÃO DO LOTE

Lote Nº 04	Quadra Nº 06	Setor 0	Categoria Urbano Res
Limite Frente	Rua Foz do Iguaçu	14,00 m	
Limite Lado Direito	Lote 05	35,00 m	
Limite Fundos	Lote 17	14,00 m	
Limite Lado Esquerdo	Lote 03	35,00 m	

- CONDICÖES CONTRATUAIS

[illegible]

IV - MAT 7 CUL 4 ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matricula Área Total Nº	Livro	Data	Matricula Loreamentos Nº	Livro	Data
28.427	2-CQ	19.05.87	51.211	1-A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato q a presente contr.ato sera regido ue as clausulas constantes do verso deste Instrumento.

Curubá 16 Julho 91

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Genivaldo D. Costa
CPF nº 156.750.501 - 59

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF N°

CODEMAT

~~CPF Nº U34.835.411 - 87~~

DIRECTOR SUPERINTENDENTE
Jose Benedito Capelino

CPF Nº 080.842.821 - 49

~~HITCOM de Compos~~

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 04 - QUADRA 06 - SETOR D / Residencial.

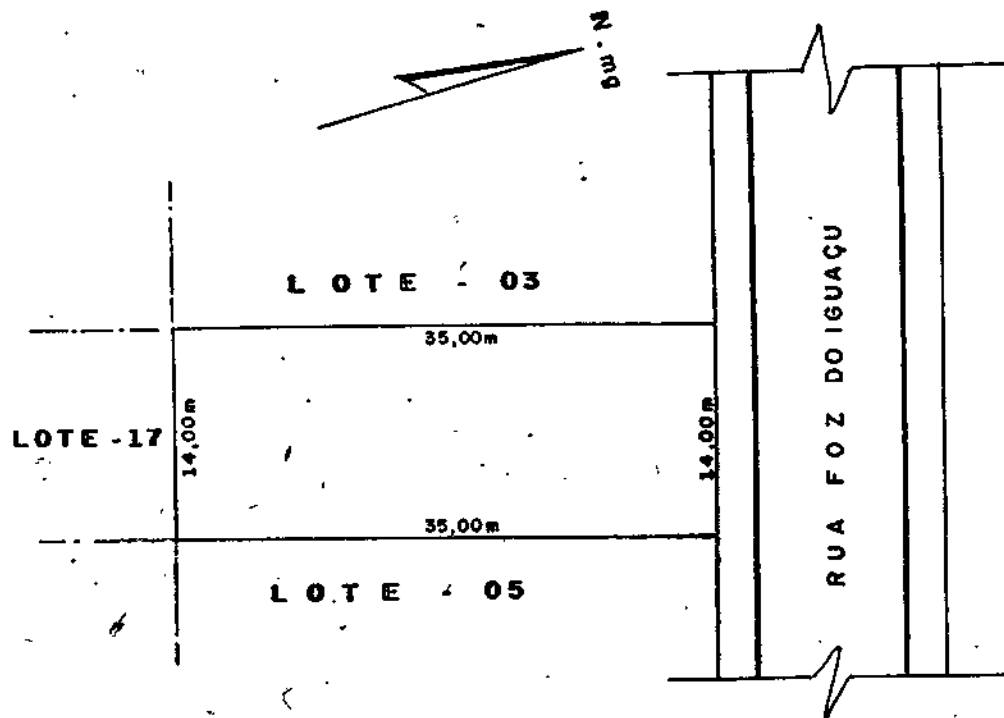
PROPRIETÁRIO: GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA

ÁREA: 490,00 m²

ESCALA: 1/500

DATA: 30/07/91

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: RUA FOZ DO IGUAÇU

AO SUL COM: LOTE 17

A LESTE COM: LOTE 05

A OESTE COM: LOTE 03

Descrição do Lote:

F R E N T E : RUA FOZ DO IGUAÇU

Distância : 14,00 m

LADO DIREITO: LOTE 05

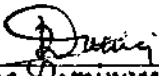
Distância : 35,00 m

F U N D O S : LOTE 17

Distância : 14,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE 03

Distância : 35,00 m


BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Robustiano Domingues de Oliveira
Eng. Agr. CREA - 388/D 14 - Região

- CODEMAT -

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 2.718/91	Nº do Contrato 10.230	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
-------------------------	--------------------------	----------------------------	---------------------

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome Eva Gorete Lima				
Estado Civil Casada	Naturalidade Poço Fundo - MG	Nacionalidade Brasileira	Profissão Secretária	
Identidade 969.199 SSP-Mt	CPF / CGC	Cidade Juina	Estado Mt	CEP 78893
Endereço Juina - Mt				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº	Quadra Nº	Setor	Categoria
09	06	0	Urbana Res
Limite Frente			
Rua Fox do Iguaçu		14,00 m	
Limite Lado Direito			
Lote	10	35,00 m	
Limite Fundos			
Lote	12	14,00 m	
Limite Lado Esquerdo			
Lote	08	35,00 m	

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto	Expansão Urbana de Juína,	Área	490,00 m²	Valor/Unidade(m²ouha)	27,00	Valor Total	13.230,00
Plano de Pagamento						Valor da Entrada	.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
A vista						Vencimento da 1ª	.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
Nº de Prestações				Valor das Prestações		Vencimento da Última	
.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.				.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.		.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matricula Área Total INR	Livro	Data	Matricula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-CD	19.05.87	51.211	1-A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

19 de Julho de 1991

PROMITENTE COMPRADOR (A

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº

CODENAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº 034.835.411 - 87

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Jose Benedito Canelles

CPE №

GPF № 080.842.621 - 49

DIRETOR DE OPERAÇÕES

~~Hilton de Campos~~

CPF Nº

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

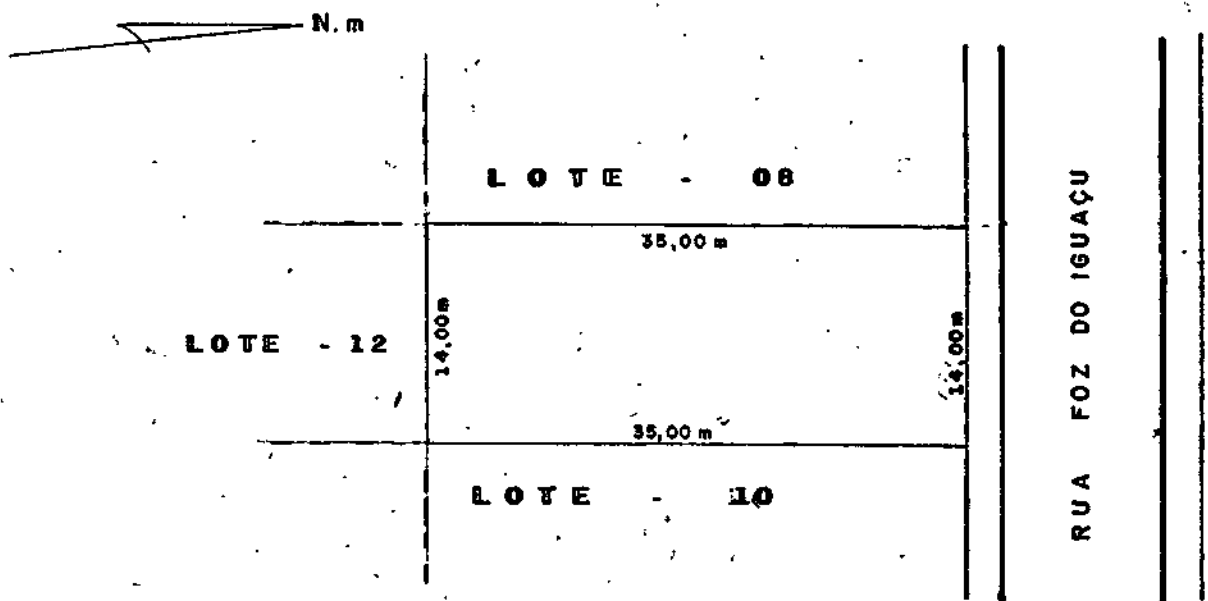
PLANTA DO LOTE N.º 09 - QUADRA 06 SETOR D / Residencial

PROPRIETÁRIO: EVA GORETE ~~SILVEIRA~~ LimaÁREA: 490,00 m²

ESCALA: 1/500

DATA: 07/08/91

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: RUA FOZ DO IGUAÇU

AO SUL COM: LOTE 12

A LESTE COM: LOTE 10

A OESTE COM: LOTE 08

Descrição do Lote:

F R E N T E : RUA FOZ DO IGUAÇU

Distância: 14,00m

LADO DIREITO: LOTE 10

Distância: 35,00m

F U N D O S : LOTE 12

Distância: 14,00m

LADO ESQUERDO: LOTE 08

Distância: 35,00m

BENEDITO JOSE DE CAMPOS
CH SETOR APOIO TECNICO
Robustiano Domingos de Oliveira
Eng. Agr. CREA - 255/D 14. Região
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 2.717/91	Nº do Contrato 10.232	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
--------------------------------	---------------------------------	----------------------------	---------------------

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome Carlos Luiz de Souza				
Estado Civil Solteiro	Naturalidade S.J. Belmonte - PE	Nacionalidade Brasileira	Profissão Motorista	
Identidade 403.665 SSP-Mt	CPF/CGC 304.104.011 - 53	Cidade Juina	Estado Mt	CEP 78893
Endereço Juina - Mt				

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 20	Quadra Nº 06	Sector D	Categoria Urbana Res
Limite Frente		Rua Antonina	15,24 m
Limite Lado Direito		Av. Maringa	32,00 m
Limite Fundos		Lote 01	14,00 m
Limite Lado Esquerdo		Lote 19	35,00 m

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto Expansão Urbana de Juina.	Área 485,50 m²	Valor/Unidade (m ² ou ha) 53,00	Valor Total 25.731,50
Plano de Pagamento A vista		Valor da Entrada .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.	
Vencimento da 1ª .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.		Vencimento da Última .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.	
Nº de Prestações .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.	Valor das Prestações .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.		

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-CQ	19.05.87	51.211	1-A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 18 de Julho de 91

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Carlos Luiz de Souza
CPF Nº **304.104.011 - 53**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

Jose Benedito Canellas
CPF Nº **034.835.411 - 87**DIRETOR SUPERINTENDENTE
Jose Benedito Canellas

CPF Nº

Hilton de Campos
CPF Nº **080.842.621 - 49**DIRETOR DE OPERAÇÕES
Hilton de Campos

CPF Nº

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 20 - QUADRA 06 - SETOR D / Residencial

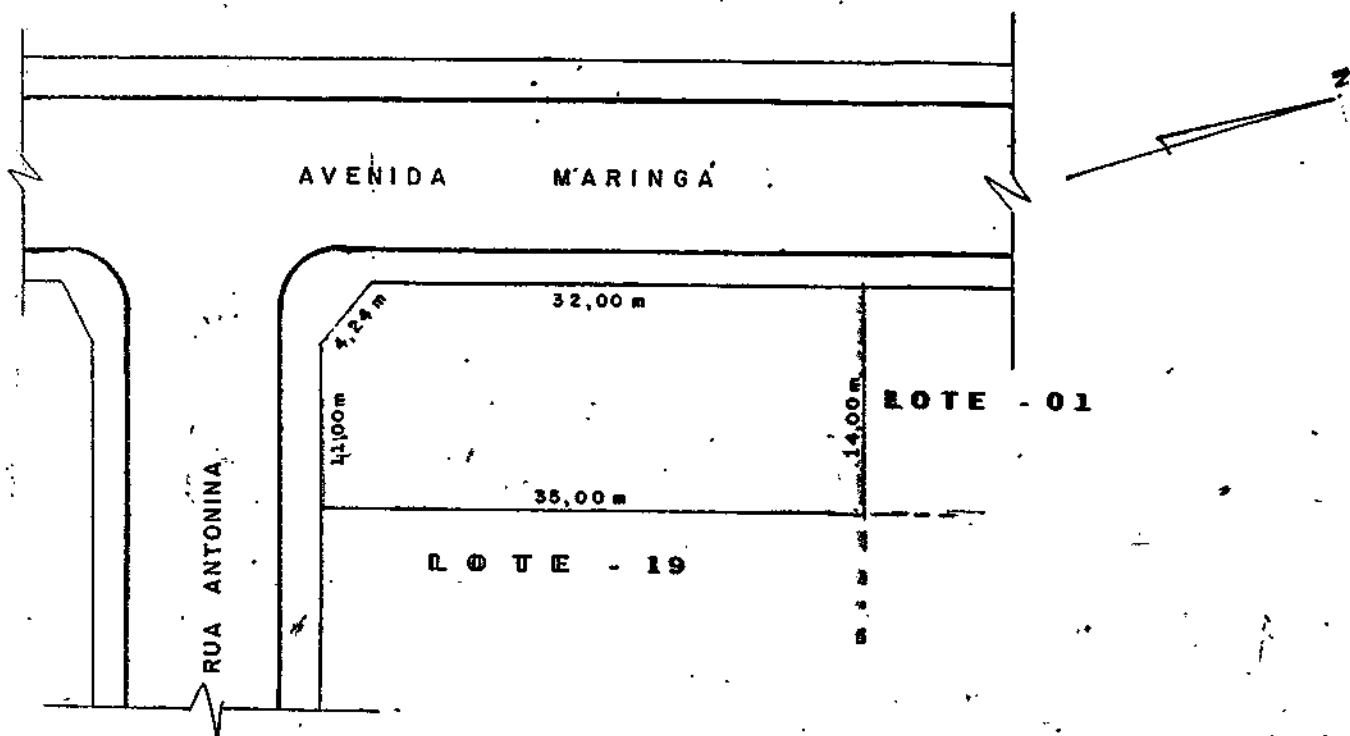
PROPRIETÁRIO: CARLOS LUIZ DE SOUZA

ÁREA: 485,50m²

ESCALA: 1/500

DATA: 07/08/91

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 01

AO SUL COM: RUA ANTONINA

A LESTE COM: LOTE 19

A OESTE COM: AVENIDA MARINGÁ

Descrição do Lote:

F R E N T E : RUA ANTONINA

Distância : 15,24 m

LADO DIREITO: AVENIDA MARINGÁ

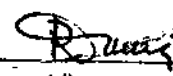
Distância : 32,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE 01

Distância : 14,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE 19

Distância : 35,00 m


BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Robustiano Dominges da Oliveira
Eng. Agr. CREA - 255/D-14-PR
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 2.719/91	Nº do Contrato 10.227	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
-------------------------	--------------------------	----------------------------	---------------------

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome Cleunice Pereira do Nascimento				
Estado Civil Solteira	Naturalidade Poxoréu - Mt	Nacionalidade Brasileira	Profissão Secretária	
Identidade 600.044 SSP-Mt	CPF/CGC	Cidade Juina	Estado Mt	CEP 78893
Endereço Juina - Mt				

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 06	Quadra Nº 08	Sector D	Categoria Comercial
Limite Frente Av. Paranaguá		14,00 m	
Limite Lado Direito Lote 05		30,00 m	
Limite Fundos Rua São Mateus do Sul		14,00 m	
Limite Lado Esquerdo Lote 07		30,00 m	

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto Expansão Urbana de Juina.	Área 420,00 m²	Valor/Unidade(m ² ou ha) 27,00	Valor Total 11.340,00
Plano de Pagamento À vista		Valor da Entrada .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.	
Nº de Prestações .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.		Vencimento da 1ª .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.	
Valor das Prestações .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.		Vencimento da Última .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.	

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-CQ	19.05.87	51.211	1-A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 19 de Julho de 19 91

PROMITENTE COMPRADOR (A)

CPF Nº

PROMITENTE VENDEDORA

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

CPF Nº **034.835.411 - 87**

DIRETOR SUPERINTENDENTE

José Benedito CanelasCPF Nº **080.842.621 - 49**

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Hilton de Campos

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 06 - QUADRA 08 - SETOR D / Comercial

PROPRIETÁRIO: CLEUNICE PEREIRA NASCIMENTO

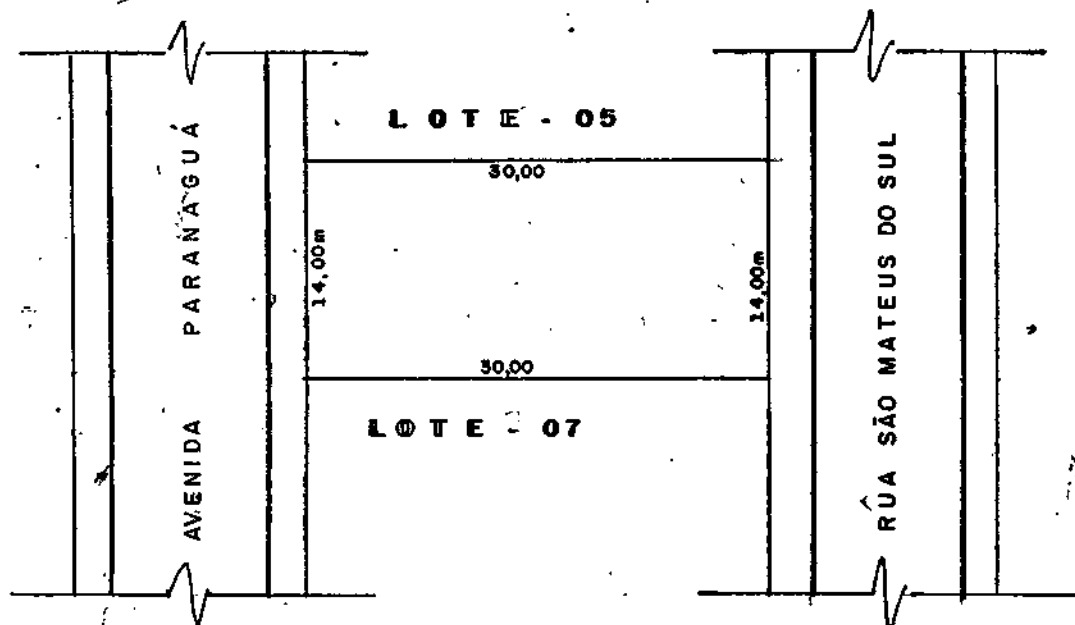
ÁREA: 420,00 m²

ESCALA: 1/500

DATA: 07/08/91

PLANTA

N. m



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 05

AO SUL COM: LOTE 07

A LESTE COM: RUA SÃO MATEUS DO SUL

A OESTE COM: AVENIDA PARANAÍBA

Descrição do Lote:

F R E N T E : AVENIDA PARANAÍBA

Distância : 14,00 m

LADO DIREITO: LOTE 05

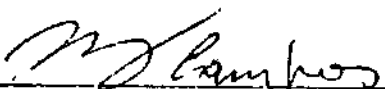
Distância : 30,00 m

R U N D O S : RUA SÃO MATEUS DO SUL

Distância : 14,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE 07

Distância : 30,00 m


BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Robustiano Domingos de Oliveira
Eng.º Agr.º CREA - 295/D 14.ª Região
- CODEMAT -



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº Processo	Nº do Contrato	Nº da Certidão Pública	Data da Homologação
4.806/90	8704XY	Venda de Acordo com Resolução 16/90	11.03.91

Nome JULIA CLOR, Monte Ato Representado pelo seu Procurador o Sr. KLEBER DE SOUZA WAKI, Brasileiro, Solteiro, estudante Rg nº 599.540/MT CIC 453 214.181/87				
Estado Civil	Naturaliz	Nacionalidade	Profissão	
Identidade	CPF/C	Cidade	Estado	CEP
	00.966 077/0901-10	JUJUA	MT	78893
Endereço				
AVENIDA SENASTIÃO MOREJUNES DE SOUZA S/Mº-JUJUA-MT.				

IDENTIFICAÇÃO DO LOTE			
Lote Nº	Quadra Nº	Sector	Categoria
05	X-X-X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X-X-X	ÁREA RURAL - 1ª FASE
Limite Frente			
AO NORTE: LOTE 06			
Limite Lado Direito			
AO SUL: LOTE 04			
Limite Fundos			
A LESTE: RIO PERDIDO MARGEM DIREITA			
Limite Lado Esquerdo			
A OESTE: RUA RITA PEREIRA.			

III - COTAÇÃO COM RÁTUOS			
Projeto	Área	Valor/Unidade(m² ou ha)	Valor Total
JUINA	5,04 ha		5.040,00
Plano de Pagamento		Valor de Entrada	
À VISTA		XXXXXXXXXXXX	
Nº de prestações		Vencimento de 1ª	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
Vencimento de Última		XXXXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	

Matricula Área Total Nº	L vro	a	Matricula steamento Nº	L vro	Data
3352	2-C	03.07.78	27.426	2-CB	15.01.87

QBS: As partes tomam ciência neste ato que se te contr. terá reg. o pe as cláusulas constantes do verso deste instrumento.

C at ó 11 le 11 de 19 91

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PREM T N E VENDEDORA

CPF Nº ~~000. 88 88. 966. 877/0001-10~~
JUNIA CIMA
CLÁUDIO DE SOUZA VAKI
453.214.181/87

CODEMAT

TESTEMUNHAS

Pedro G. Cavalanti
Crt 346.599.831/04

DIRECTOR SUPERINTENDENTE
NÉSTO AUGUSTO PEDROSO

CPE N°

CPE Nº **064.240901/06**

DIRETOR DE OPERAÇÕES
BENEDITO NUNES DA SILVA

CPE No.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: NÚCLEO URBANO JUINA - 1ª FASE

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE N.º 05 PARA RURAL

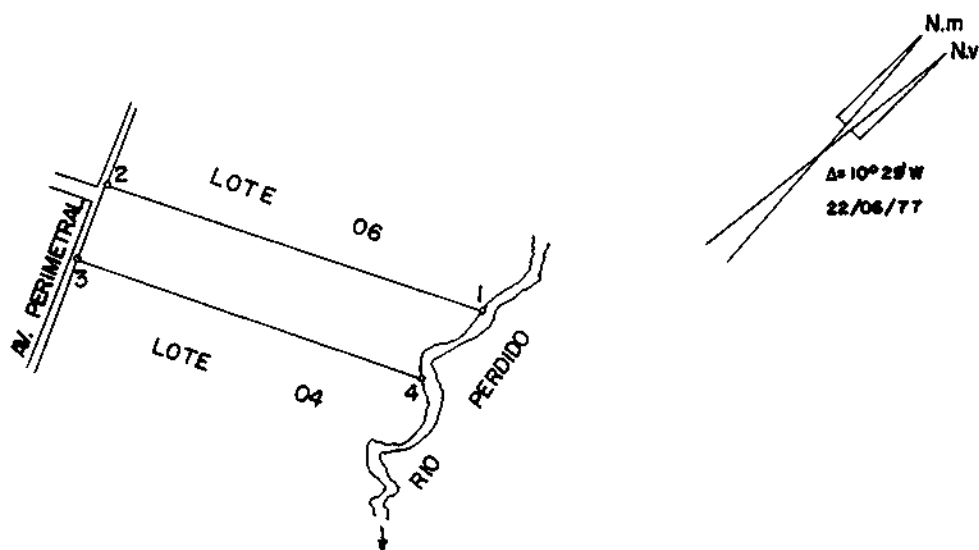
PROPRIETÁRIO: JUINA CLUBE

ÁREA: 5,04 ha.

ESCALA: 1 / 10.000

DATA: 19 / 12 / 90

P L A N T A



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 06

AO SUL COM: LOTE 04

A LESTE COM: RIO PERDIDO (Margem Direita)

A OESTE COM: AV. PERIMETRAL

Situação dos Marcos:

1 / 2 - 247° 38' 29"	DISTANCIA:	513,74 m
2 / 3 - 159° 43' 59"	II	100,00 m
3 / 4 - 68° 43' 01"	II	475,21 m
4 / 1 - DIVERSOS RUMOS	II	135,93 m

EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
CPLA 24694/DWG 12479 MT

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 2.638/91	Nº do Contrato 10.221	Nº da Condição Pública	Data da Homologação
-------------------------	--------------------------	------------------------	---------------------

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome Mario Ney Costa				
Estado Civil Solteiro	Naturalidade Cuiabá - Mt	Nacionalidade Brasileira	Profissão Escriturário	
Identidade 429.795.55P-Mt	CPF/CGC 314.506.441-04	Cidade Juina	Estado Mt	CEP 78893
Endereço Juina - Mt				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº	Quadra Nº	Setor	Categoria
10	128	Eixo Comercial	Comercial
Limite Frente	Av. Cuiabá	15,00 m	
Limite Lado Direito	Lote 09	30,00 m	
Limite Fundos	Rua Cáceres	15,00 m	
Limite Lado Esquerdo	Lote 11	30,00 m	

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto Expansão Urbana de Juína.	Área 450,00 m²	Valor/Unidade(m ² ou ha) 53,00	Valor Total 23.850,00
Plano de Pagamento À vista		Valor da Entrada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
		Vencimento da 1ª XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nº de Prestações XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Valor das Prestações XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Vencimento da Última XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matricula Area Total N°	Livro	Data	Matricula Loteamento N°	Livro	Data
28.427	2-CQ	19.05.87	51.211	1-A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

PROMITENTE COMPRADOR (A)

CPF Nº 314.506.441 - 04

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Cuiabá, 16 de Julho de 1991

PROMITENTE VENDEDORA

CODEMAT

CPF Nº 034.835.411 - 87

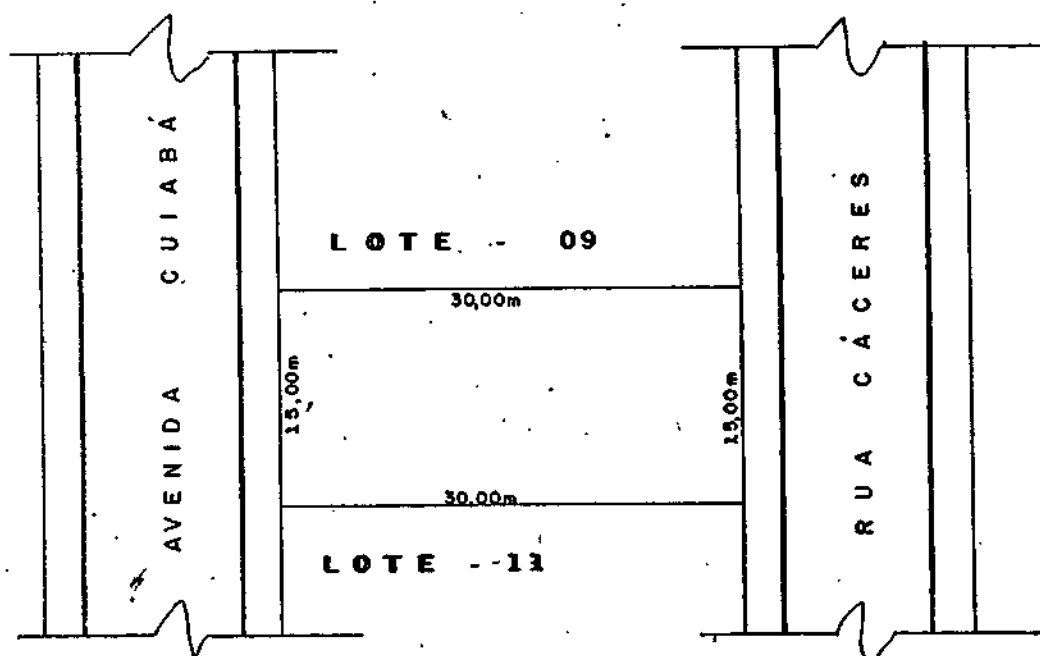
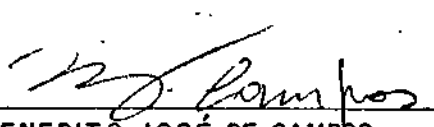
DIRETOR SUPERINTENDENTE
Jose Benedito Canelhas

CPF Nº 080.842.621 - 49

~~DIRETOR DE OPERAÇÕES~~
~~Hilton de Campos~~

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINAMUNICÍPIO: JUINA - MTPLANTA DO LOTE N.º 10-QUADRA 128-EIXO COMERCIALPROPRIETÁRIO: MÁRIO NEY COSTAÁREA: 450,00 m²ESCALA: 1/500DATA: 30/07/91**PLANTA**

N. mg

**MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e ConfrontaçõesAO NORTE COM: LOTE 09AO SUL COM: LOTE 11A LESTE COM: RUA CÁCERESA OESTE COM: AVENIDA CUIABÁDescrição do Lote:FRENTE: AVENIDA CUIABÁDistância: 15,00 mLADO DIREITO: LOTE 09Distância: 30,00 mFUNDOS: RUA CÁCERESDistância: 15,00 mLADO ESQUERDO: LOTE 11Distância: 30,00 m
BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Robustiano Domingos de Oliveira
Eng. Agr. CREA - 259/D-14-Roraima
- CODEMAT -

- 32 -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 2.637/91	Nº do Contrato 10.222	Nº da Concorrência Pública	Data da Homologação
-------------------------	--------------------------	----------------------------	---------------------

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome Mario Ney Costa				
Estado Civil Solteiro	Naturalidade Cuiabá - Mt	Nacionalidade Brasileira	Profissão Escriturário	
Identidade 429.795 SSP - Mt	CPF/CGC 314.506.441 - 04	Cidade Juina	Estado Mt	CEP 78893
Endereço Juina - Mt				

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 11	Quadro Nº 128	Uso Fixo Comercial	Categoria Comercial
Limite Frente Av. Cuiabá		15,00 m	
Limite Lado Direito Lote 10		30,00 m	
Limite Fundos Rua Cáceres		15,00 m	
Limite Lado Esquerda Lote 12		30,00 m	

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto Expansão Urbana de Juina.	Área 450,00 m²	Valor/Unidade (m ² ou ha) 57,00	Valor Total 25.850,00
Plano de Pagamento À vista		Valor da Entrada	
		Vencimento da 1ª Parcela	
Nº de Prestações	Valor das Prestações	Vencimento da Última	

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-CQ	19.05.87	51.211	1-A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

16 **Julho** **91**
Cuiabá, _____ de _____ de 19____

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº

314.506.441 - 04

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

CODEMAT

CPF Nº **034.835.411 - 87**DIRETOR SUPERINTENDENTE
Jose Benedito CanellasCPF Nº **080.842.621 - 49**DIRETOR DE OPERAÇÕES
Hilton de Campos

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 11 - QUADRA 128 - EIXO COMERCIAL.

PROPRIETÁRIO: MÁRIO NEY COSTA.

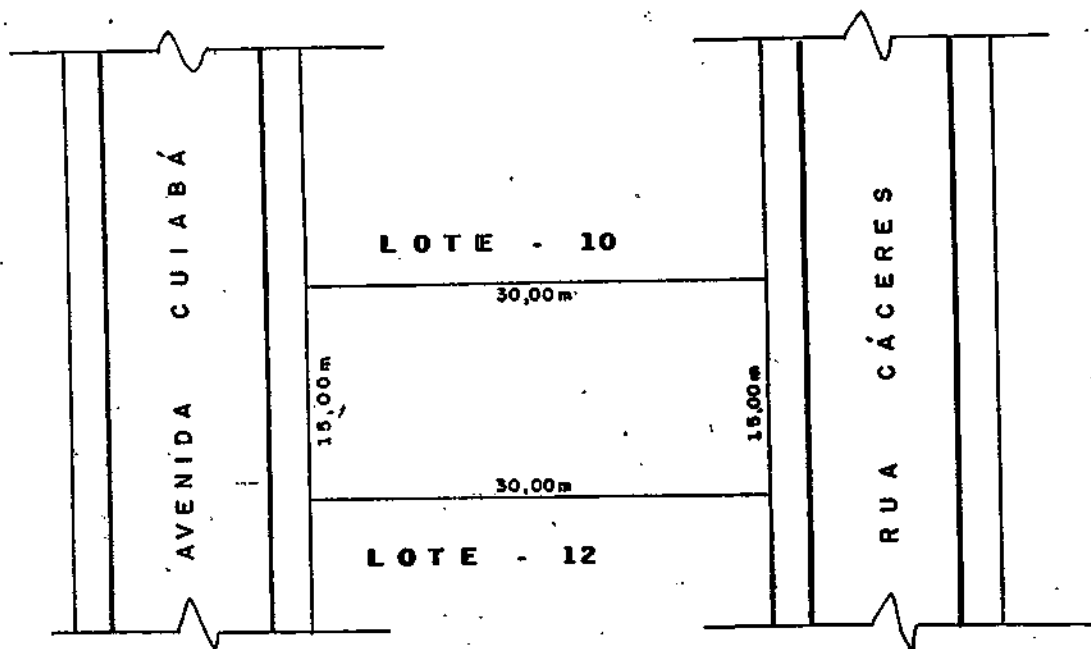
ÁREA: 450,00 m²

ESCALA: 1/500

DATA: 30/07/91

PLANTA

N. mg

**MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 10

AO SUL COM: LOTE 12

A LESTE COM: RUA CÁCERES

A OESTE COM: AVENIDA CUIABÁ

Descrição do Lote:

FRENTE: AVENIDA CUIABÁ

Distância: 15,00 m

LADO DIREITO: LOTE 10

Distância: 30,00 m

FUNDOS: RUA CÁCERES

Distância: 15,00 m

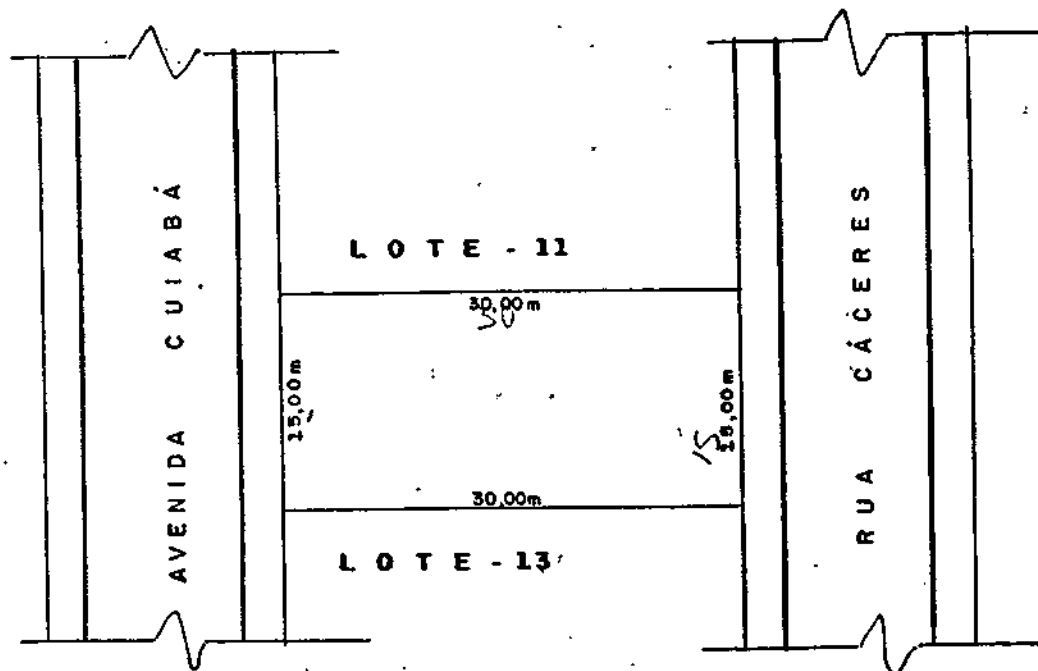
LADO ESQUERDO: LOTE 12

Distância: 30,00 m

BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Roberto Domingos de Oliveira
Eng.º Agr.º CRZA - 355/D 14. Realiza
- CODEMAT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINAMUNICÍPIO: JUINA - MTPLANTA DO LOTE N.º 12 - QUADRA 128 - EIXO COMERCIALPROPRIETÁRIO: MÁRIO NEY COSTAÁREA: 450,00 m²ESCALA: 1/500DATA: 30/07/91**PLANTA**

N. mg

**MEMORIAL DESCRITIVO**Limites e ConfrontaçõesAO NORTE COM: LOTE 11AO SUL COM: LOTE 13A LESTE COM: RUA CÁCERESA OESTE COM: AVENIDA CUIABÁDescrição do Lote:F R E N T E : AVENIDA CUIABÁDistância : 15,00 mL A D O D I R E I T O : LOTE 11Distância : 30,00 mF U N D O S : RUA CÁCERESDistância : 15,00 mL A D O E S Q U E R D O : LOTE 13Distância : 30,00 m
BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Robustiano Domingos de Oliveira
Eng. Agr. CREA - 355/D 14. Região
- CODEMAT -



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LOTEÇÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 13 - QUADRA 128 - EIXO COMERCIAL

PROPRIETÁRIO: MÁRIO NEY COSTA.

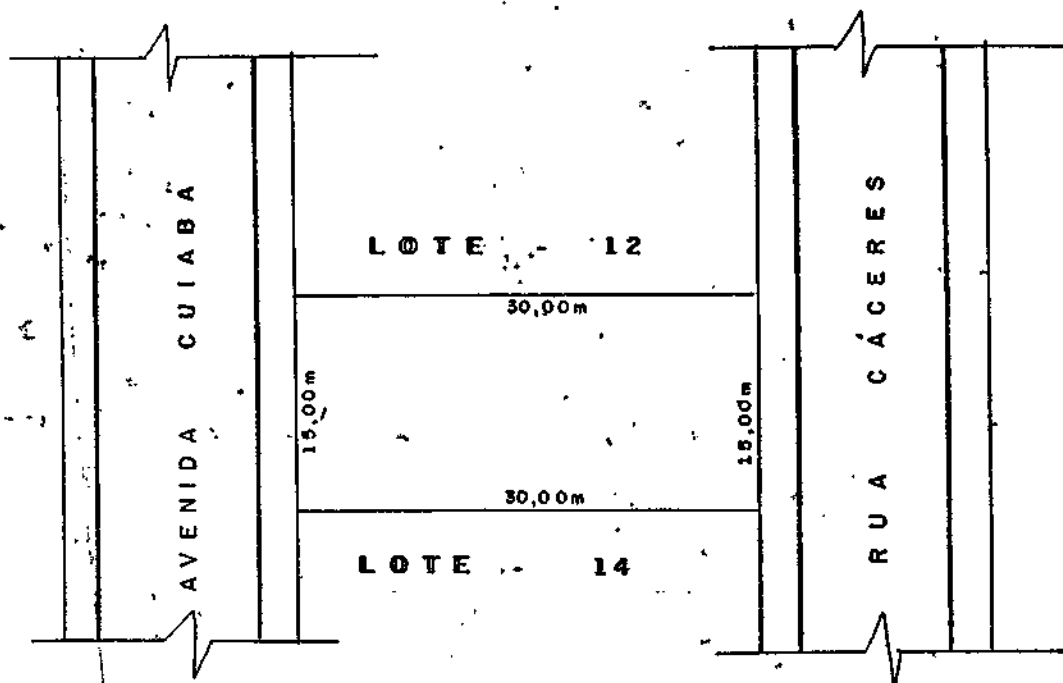
ÁREA: 450,00m²

ESCALA: 1/500

DATA: 30/07/91

PLANTA

N. mg



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 12

AO SUL COM: LOTE 14

A LESTE COM: RUA CÁCERES

A OESTE COM: AVENIDA CUIABÁ

Descrição do Lote:

F R E N T E : AVENIDA CUIABÁ

Distância : 15,00 m

LADO DIREITO: LOTE 12

Distância : 30,00 m

F U N D O S : RUA CÁCERES

Distância : 15,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE 14

Distância : 30,00 m

BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS
CH SETOR APOIO TÉCNICO
Roberto de Oliveira
Eng.º de Arquitetura - CRPA - 29910-14-Boqueirão

- CODEMAT -

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 799/88	Nº do Contrato 7190XXXX	Nº da Cartorência Pública 02/87	Data da Homologação 15.03.88
------------------------------	-----------------------------------	---	--

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome ALIANDA LUIZ - SANTANA			
Estado Civil CASADA	Naturalidade ITABERAÍ-GO	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão DO LAR
Identidade 124 671 SSP/GO	CPF/CGC 107 191 722/68	Cidade JUINA	Estado MT CEP 76893
Endereço L. 09 Q. 22 VILA OPERÁRIA-JUINA-MT.			

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 09	Quadra Nº 353	Sector INDUSTRIAL	Categoria INDUSTRIAL
Limite Frente RUA SOMERIO - 26,24 m			
Limite Lado Direito RUA ITAPEMA - 47,00 m			
Limite Fundos LOTE 10 - 25,00 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 08 - 50,00 m			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto EXPANSÃO URBANA DE JUINA	Área 1.245,50 m²	Valor/Unidade(m² ou ha) 51,00	Valor Total 63.520,50
Plano de Pagamento A VISTA COM 50% DE DESCONTOS = CZ\$ 31.760,25 (*) PAGTO REAL		Valor da Entrada	
		Vencimento da 1ª	
Nº de Prestações		Valor das Prestações	
		Vencimento da Última	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-CQ	19.05.87	51.211	1-A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, **15** de **abril** de 19 **88**

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Alianda Luiz Santana
CPF Nº
107 191 722/68

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

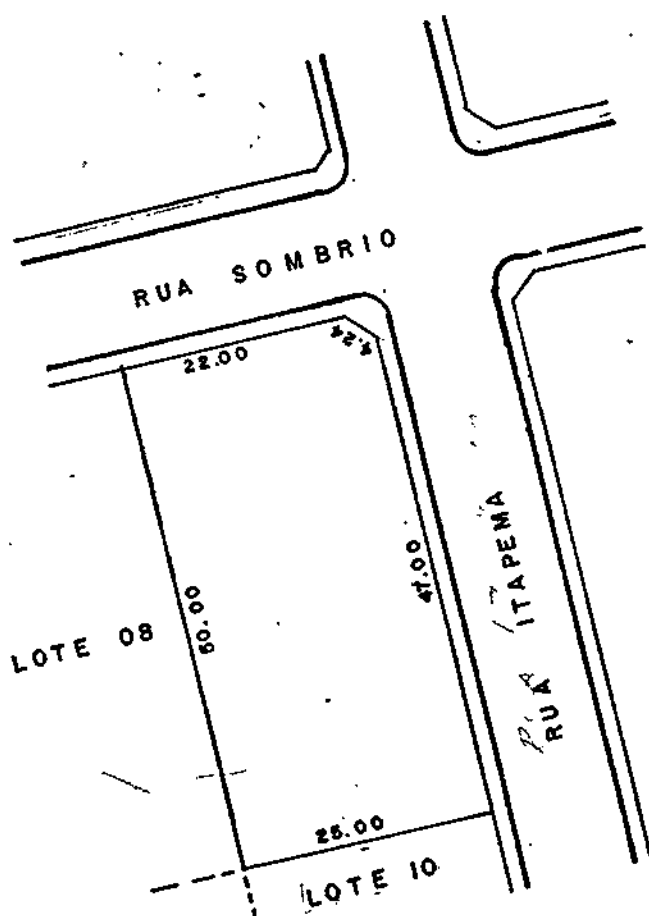
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINAMUNICÍPIO: JUINA - MTPLANTA DO LOTE Nº 09 QDA 355SETOR: INDUSTRIALPROPRIETÁRIO: ALIANDA LUIZ SANTANAÁREA: 1.245,50 m²ESCALA: 1:750DATA: 14/07/88**PLANTA****MEMORIAL DESCRITIVO****Limites:**AO NORTE COM: RUA SOMBRIOAO SUL COM: LOTE 10A LESTE COM: RUA ITAPEMAA OESTE COM: LOTE 08**Situação dos Marcos:**FRETE: RUA SOMBRIOLADO DIREITO: RUA ITAPEMAFUNDOS: LOTE 10LADO ESQUERDO: LOTE 08DISTÂNCIA: 26.24 mDISTÂNCIA: 47.00 mDISTÂNCIA: 25.00 mDISTÂNCIA: 50.00 mEDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio TécnicoAngelina de Almeida
Engenheira Civil - CREA 2206/D 14 - Região



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos **26** dias do mês de **JUNHO**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO, venda esta efetuada em 15 / 04 / 88, conforme Processo Nº 799/88, Protocolo Nº 1060/88.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do Processo e complementação do **CONTRATO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 26 de JUNHO de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

~~DIRETOR DE OPERAÇÕES~~

~~DIRECTOR~~ SUPERINTENDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 3.861/86	Nº do Contrato 6706	Nº da Condição Pública 03/86	Data da Homologação 24/10/86
--------------------------------	-------------------------------	--	--

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome OSVALDO SIQUEIRAS				
Estado Civil SOLTEIRO	Naturalidade PIRAJUL/SP.	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão COMERCIANTE	
Identidade 3.551.849-SSP/SP.	CPF/CGC 046.305.569-15	Cidade JUÍNA	Estado MT.	CEP 78.893
Endereço Módulo 02 - Juína-MT.				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 18	Quadra Nº 41	Sector D	Categoria URBANO COMERCIAL
Limite Frente AVENIDA LONDRINA - 14,00m		332	
Limite Lado Direito LOTE 19 - 35,00m			
Limite Fundos LOTE 03 - 14,00m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 17 - 35,00m			

I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto Expansão Urbana de Juína	Área 490,00m²	Valor Unitário (m²) (R\$) R\$ 50,00 (m²)	Valor Total R\$ 24.500,00
Plano de Pagamento A VISTA com 30% de desconto - R\$ 7.350,00		Valor da Entrada R\$ 7.350,00	
Pagamento real - R\$ 17.150,00		Vencimento do 1º R\$ 17.150,00	
Nº de Prestações 1	Valor das Prestações R\$ 17.150,00		Vencimento do 1º R\$ 17.150,00

V - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-C Q	19/05/87	51.211	1-A	21/04/87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato se á regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento

Cuiabá 05 de novembro de 86

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO.

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 18 Quadra 41/ Comercial

SETOR: "D"

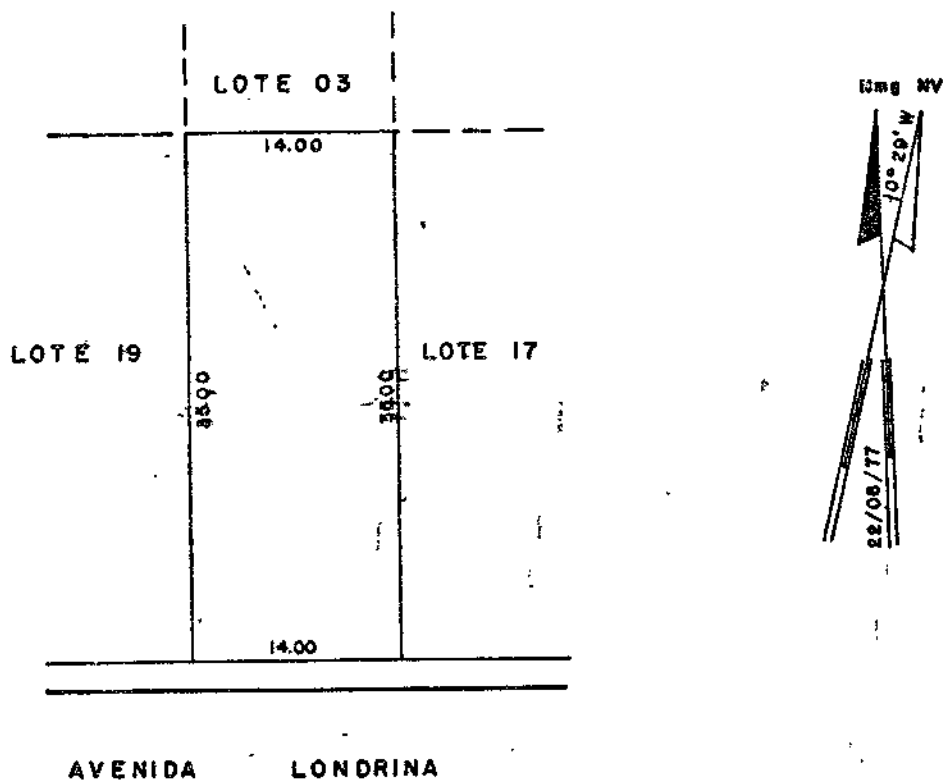
PROPRIETÁRIO: OSVALDO SIFUENTES

ÁREA: 490.00m²

ESCALA: 1:500

DATA: 25/11/87

PLANTA



MEMÓRIA DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 03
AO SUL COM: AV. LONDRINA
A LESTE COM: LOTE 17
A OESTE COM: LOTE 19

Situação dos Marcos:

FRENTE: AV. LONDRINA
LADO DIREITO: LOTE 19
FUNDOS: LOTE 03
LADO ESQUERDO: LOTE 17

DISTÂNCIA: 14.00m
DISTÂNCIA: 35.00m
DISTÂNCIA: 15.00m
DISTÂNCIA: 35.00m

EDUECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

Eng.º Arcangelo Montanini da Silva
Eng.º Arcangelo Montanini da Silva
- CREA - MT -



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aos **17** dias do mês de **NOVEMBRO**, do ano de um mil novecentos e oitenta e sete (1987), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C., nesta Capital, CGC/MF nº 03. 474. 053/0001-32, neste ato representada pelos Diretores: ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO - Diretor Presidente; MARCIO CACIANO DA SILVA - Diretor Superintendente; JOÉ MOACIR WITCZAK - Diretor de Operações; MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO - Diretor Administrativo Financeiro, denominada CODEMAT, resolve assinar o presente Termo de Responsabilidade, conforme Cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de um lote de terra, localizado no Município de Juína-Mt, conforme Contrato nº **6786** devidamente assinado pelo Comprador **OSVALDO RIBEIRO** em **05 / 11 / 86**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior, com posta dos Senhores: ROBERTO LOUREIRO, ANA MARIA DA COSTA E FARIA, EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO e ODILZA PINHEIRO DA MATTA, não ter assinado o contrato, venda esta efetuada em **30 / 09 / 86**, conforme processo nº **3.861/86**, protocolo nº **4.094/86**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do Processo e complementação do Contrato.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, **17** de **NOVEMBRO** de 1987.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente
CIC nº 048.796.271/00

MARCIO CACIANO DA SILVA
Diretor Superintendente
CIC nº 035.049.051/00

JOÉ MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações
CIC nº 048.231.921/68

MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Administrativo Financeiro
CIC nº 548.642.408/68



SECRET

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos **26** dias do mês de **JUNHO** , do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO**
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente, Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, conforme Contrato Nº 6706 devidamente assinado pelo Comprador Sr. OSVALDO SIFUENTES em 05 / 11 / 86

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO, venda esta efetuada em 05 / 11 / 86, conforme Processo Nº 3861/86, Protocolo Nº 4096/86.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do Processo e complementação do ~~CONTRATO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma. /

Cuiabá, 26 de JUNHO de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

~~DIRETOR DE OPERAÇÕES~~

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

CONTRATO DE COM PROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Process:	Nº do Contrato	Nº da Condição Púb	Data da Homologação
5.478/86	7934	03/86	24/10/86

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR				
Nome AGROPECUÁRIA COT LTDA. - Representado pelo Sócio Gerente o Sr. Valdivino Gonçalves de Oliveira Filho				
Estado Civil	Naturalidade	Nacionalidade	Profissão	
CASADO	CALDAS NOVAS/GO.	BRASILEIRA	COMERCIANTE	
Identidade	CPF/CGC	Cidade	Estado	CEP
560.142-SSP/GO.	01.422.534/0001-79 131.323.341-20	JUINA	MT.	78.693
Endereço Avenida Rixo Comercial, s/nº - Juína-MT.				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE			
Lote Nº	Quadra Nº	Setor	Categoria
15	123	RIXO COMERCIAL	URBANO COMERCIAL
Limite Frente AVENIDA MATO GROSSO - 15,00m			
Limite Lado Direito LOTE 14 - 30,00m			
Limite Fundos LOTE 24 - 15,00m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 16 - 30,00m			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS			
Projeto	Área	Valor/Unidade(m2 ou ha)	Valor Total
Expansão Urbana de Juína	450,00m2	Cz\$ 60,00 (m2)	Cz\$ 27.000,00
Plano de Pagamento		Valor da Entrada	
D - 10% de desconto - Cz\$ 1.890,00		Cz\$ 8.100,00	
Valor real - Cz\$ 25.110,00		Vencimento da 1ª	
		11/01/87	
Nº de Prestações	Valor das Prestações	Vencimento da Última	
05 (C I N C O)	1 x Cz\$ 4.212,00 4 x Cz\$ 3.402,00	11/05/87	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO					
Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-C Q	19/05/87	51.211	1-A	21/04/87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento

Cuiabá, **11** de **dezembro** de 19 **86**

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

CPF Nº **01.422.534/0001-79**

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE CONTRATO O TERMO DE RESPONSABILIDADE ASSINADO PELA DIRETORIA

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA-MT

PLANTA DO LOTE N.º 15 Quadra 123 / Comercial

SETOR: EIXO COMERCIAL

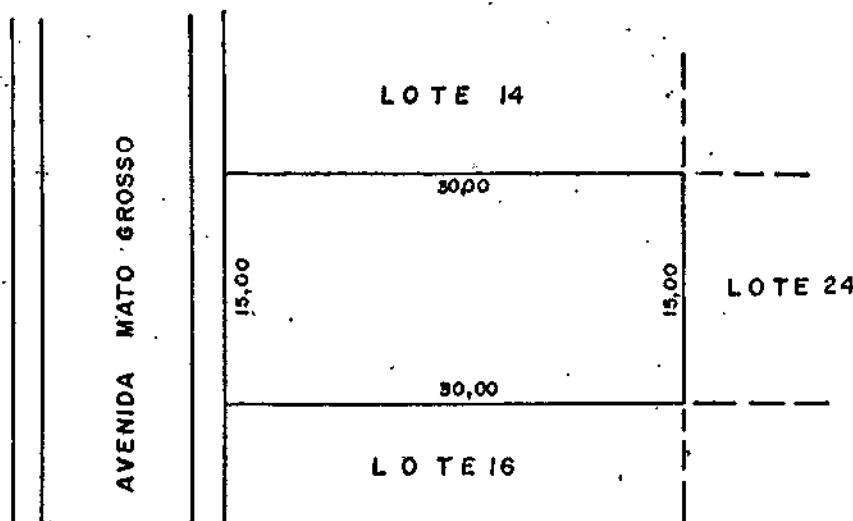
PROPRIETÁRIO: AGROPECUARIA COT. LTDA.

ÁREA: 450,00m²

ESCALA: 1:500

DATA: 20/07/87

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 14

AO SUL COM: LOTE 16

A LESTE COM: LOTE 24

A OESTE COM: AVENIDA MATO GROSSO

Situação dos Marcos:

FRENTE: AV. MATO GROSSO

LADO DIREITO: LOTE 14

FUNDOS: LOTE 24

LADO ESQUERDO: LOTE 16

DISTÂNCIA: 15,00m

DISTÂNCIA: 30,00m

DISTÂNCIA: 15,00m

DISTÂNCIA: 30,00m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

Eng.º. Alex. V. V. e Pinto S. S. S. S.
CREA - MT N.º 2.260 / D

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos **08** dias do mês de **julho**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT**, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: **Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro**, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº **7934** devidamente assinado pelo Comprador Sr.
AGROPECUÁRIA COT LTDA em **11 / 12 / 86** e ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
~~XX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o **CONTRATO DE COMPROMISSO**, venda esta
efetuada em **11 / 12 / 86**, conforme Processo Nº **5.478/86**, Protocolo
Nº **5.738/86**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do **CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **08** de **julho** de **1.991**.

DIRETOR PRESIDENTE**DIRETOR SUPERINTENDENTE****DIRETOR DE OPERAÇÕES****DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Nº Processo 4.895/86	Nº do Contrato 6972	Nº da Concorrência Pública 03/86	Data da Homologação 24/10/86
--------------------------------	-------------------------------	--	--

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome NEIDE CARDOSO DIAS				
Estado Civil CASADA	Naturalidade MARINGÁ/PR.	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão SERVENTE	
Identidade 16.826.623-SSP/SP.	CPF/CGC 210.290.679-53	Cidade Juína	Estado MT.	CEP 78.893
Endereço Colégio da I. e II Grãos - Dr. Guilherme F. de A. Lima - Juína-MT.				

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 14	Quadra Nº 73	Setor E	Categoria URBANO RESIDENCIAL
Limite Frente RUA URSARANA - 14,00m			898
Limite Lado Direito LOTE 13 - 35,00m			
Limite Fundos LOTE 07 - 14,00m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 15 - 35,00m			

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto Expansão Urbana de Juína	Área 490,00m²	Valor/Unidade(m² ou ha) Cz\$ 13,00 (m²)	Valor Total Cz\$ 6.370,00
Plano de Pagamento E - S/ DESCONTO		Valor da Entrada Cz\$ 1.911,00	
Nº de Prestações 12 (D O Z E)		Vencimento da 1ª 24/12/86	
Valor das Prestações 12 x Cz\$ 371,56		Vencimento da Última 24/11/87	

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-C Q	19/05/87	81.211	1-A	21/04/87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Culabó, 24 de novembro de 1986

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Neide Cardoso Dias
CPF Nº

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº PASSA A FAZER RTE DO PRESENTE
CONTRATO O TE MO DE RESPONSAB
LIDADE ASSINADO PELA DIRETORIA

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA-MT.

PLANTA DO LOTE N.º 14 Quadra 73/Residencial

SETOR: "E"

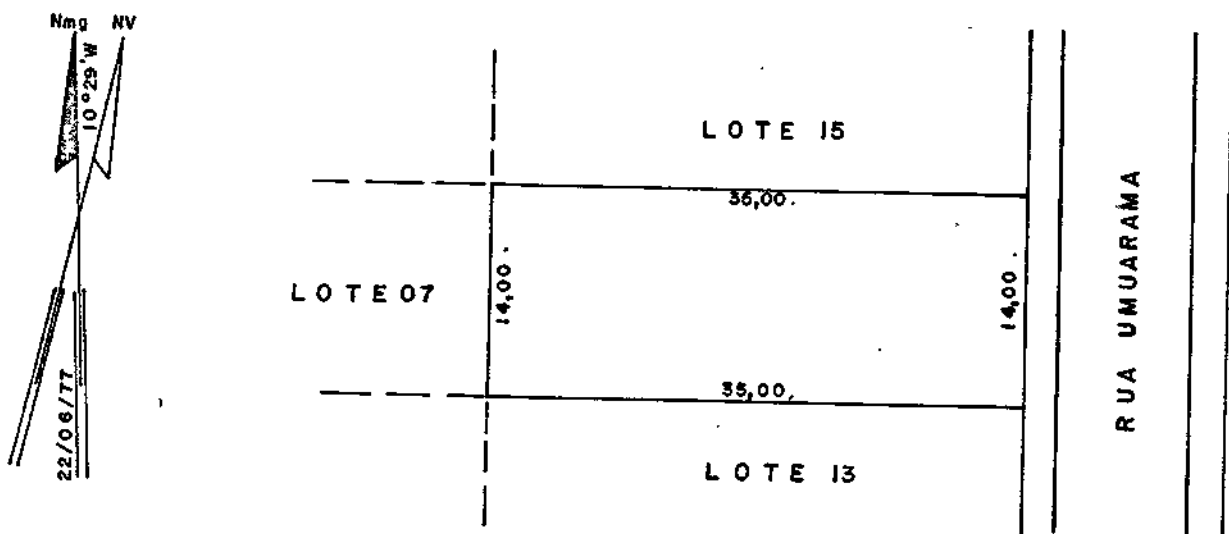
PROPRIETÁRIO: NEIDE CARDOSO DIAS

ÁREA: 490,00m²

ESCALA: 1:500

DATA: 05/11/87

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE 15
AO SUL COM: LOTE 13
A LESTE COM: RUA UMUARAMA
A OESTE COM: LOTE 07

Situação dos Marcos:

FRENTE: RUA UMUARAMA
LADO DIREITO: LOTE 13
FUNDOS: LOTE 07
LADO ESQUERDO: LOTE 15

DISTÂNCIA: 14,00m
DISTÂNCIA: 35,00m
DISTÂNCIA: 14,00m
DISTÂNCIA: 35,00m

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

Roberto P. de Oliveira

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos **09** dias do mês de **julho**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT**, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: **Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro**, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº **6972** devidamente assinado pelo Comprador Sr.
NEIDE CARDOSO DIAS em **24 / 11 / 86** e ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
~~XX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o **CONTRATO DE COMPROMISSO**, venda esta
efetuada em **24 / 11 / 86**, conforme Processo Nº **4.805/86**, Protocolo
Nº **5.149/86**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do **CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **09** de **julho** de **1.991**.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Nº Processo 4.369/86	Cont 7125	Nº 03/86	Data da Homologação 24.10.86
--------------------------------	---------------------	--------------------	--

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome CONÇALO RIBEIRO DA SILVA				
Estado Civil CASADO	Naturalidade MANACÁ-PZ	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão LAZARADOR	
Identidade 1.952.176-SSP/PZ	CPF CGC 188.295.689/72	Cidade JUINA	Estado MT	CEP 78.893
Endereço LOTE 09 - SEÇÃO A - 2ª FASE - JUINA				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 20	Quadro Nº 79	Setor B	Categoria URB. RESIDENCIAL
Limite Frente RUA PIRAPÓ - 15,24m;			
Limite Lado Direito LOTE 19 - 35,00m;			
Limite Fundos LOTE 01 - 14,00m;			
Limite Lado Esquerdo RUA IRENE - 32,00m;			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto Expansão Urbana de Juina	Área 485,50 m2	Valor/Unidade (m2o. f2o) 13,00	Valor Total 6.311,50
Plano de Pagamento D = 10% de desconto - CR\$ 440,05		Valor da Entrada CR\$ 1.911,00	
Pagamento Real CR\$ 5.871,45		Vencimento da 1ª 25.12.86	
Nº de Prestações 05 (cinco)	Valor das Prestações 792,09	Vencimento da Última 25.04.87	

IV - MATRÍCULA REAL TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data

OBS: As partes tomam ciência neste ato e presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste Instrumento

Cuiabá, 25 de novembro de 1986

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDE (A)

Conçalo Ribeiro da Silva
CPF Nº

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DATA: 06/02/80

EDECKSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

1. Sprich: "Guten Tag, ich bin
Lena, die Tochter von..."

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos **10** dias do mês de **julho**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT**, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: **Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro**, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº **7125** devidamente assinado pelo Comprador Sr.
GONÇALO RIBEIRO DA SILVA em **25 / 11 / 86** e ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
~~XX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

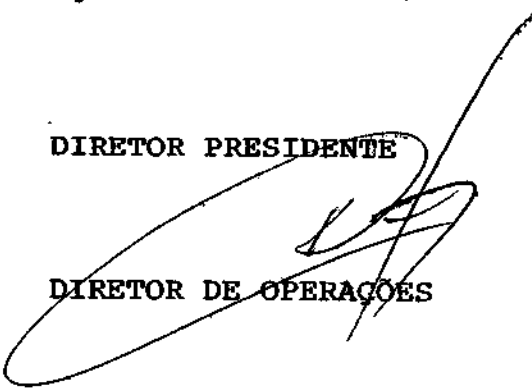
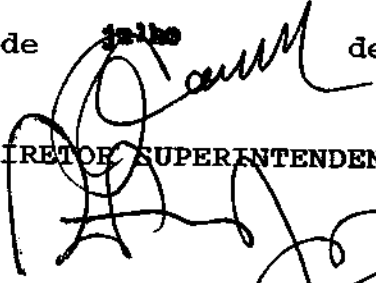
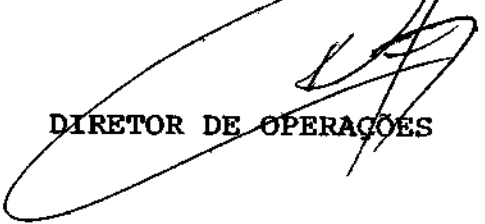
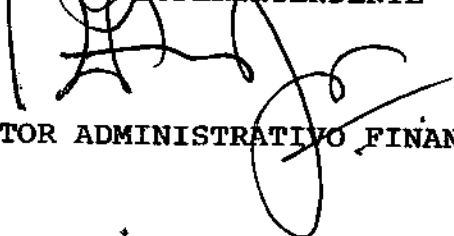
O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o **CONTRATO DE COMPROMISSO**, venda esta
efetuada em **25 / 11 / 86**, conforme Processo Nº **4.362/86**, Protocolo
Nº **4.614/86**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do **CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **10** de **julho** de 1.991.


DIRETOR PRESIDENTE
DIRETOR SUPERINTENDENTE
DIRETOR DE OPERAÇÕES
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
ENVOLVIMENTO DO
GRO**CONTRATO DE COVENCIS****F. EN. A**

Nº Processo 4.056/86	Nº Contrato 7126	Nº do Arranjo F. 03/86	Data da Homologação 24.10.86
--------------------------------	----------------------------	----------------------------------	--

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome GONÇALO RIBEIRO DA SILVA				
Estado Civil CASADO	Naturalidade PARACÁ-PE	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão LAVRADOR	
Identidade 1.952.176-SEP/PR	CPI / CGC 188.395.689/72	Cidade JUINA	Estado MT	CEP 78.893
Endereço Lote 09 - Seção A - 2ª Fase - Juina - MT				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 01	Quadra Nº 79	Se E	Categoria URB. Residencial	
Limite Frente Rua Campo Largo - 15,24m;				
Limite Lado Direito Rua Irere - 32,00m;				
Limite Fundos Lote 20 - 14,00m;				
Limite Lado Esquerdo Lote 02 - 15,00m.				

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto EXPANSÃO URBANA DE JUINA	Área 485,50 m2	Valor/Utilidade(m2 ou ha) 13,00	Valor Total 6.311,50
Plano de Pagamento D- 10% de desconto - CR\$ 440,05 Pagamento Real CR\$ 5.871,45			Valor da Entrada CR\$ 1.911,00
			Vencimento da 1ª 25.12.86
Nº de Prestações 05 (cinco)	Valor das prestações 792,09	Vencimento da Última 25.04.87	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data

OBS* As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, **25** de **novembro** de 19**86**

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Gonçalo Ribeiro da Silva
CPF Nº

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF Nº

CPF Nº

DIRETOR DE OPERAÇÕES

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT.

PLANTA DO LOTE Nº 01 Quadra 79 /Residencial

SETOR: "E"

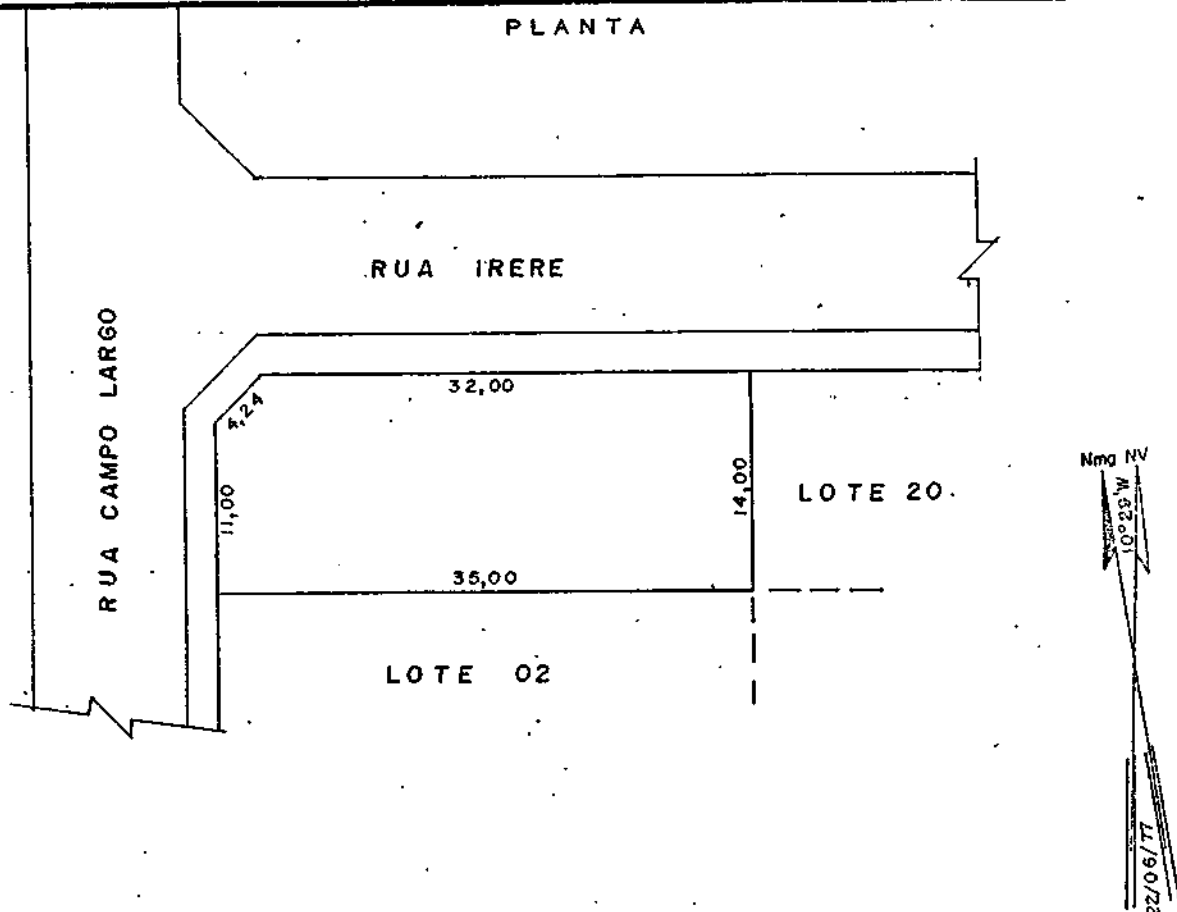
PROPRIETÁRIO: GONCALO RIBEIRO DA SILVA

ÁREA: 485,50 m²

ESCALA: 1:50

DATA: 06/02/90

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: RUA IRERE

AO SUL COM: LOTE 02

A LESTE COM: LOTE 20

A OESTE COM: RUA CAMPO LARGO

Situação dos Marcos:

FRENTE: RUA CAMPO LARGO

LADO DIREITO: RUA IRERE

FUNDOS: LOTE 20

LADO ESQUERDO: LOTE 02

DISTÂNCIA: 15,24m

DISTÂNCIA: 32,00m

DISTÂNCIA: 14,00m

DISTÂNCIA: 35,00m

Goncalo Ribeiro da Silva

EDENILSON L. DE MEDEIROS
Chefe Setor de Apoio Técnico

A. J. J. J. J.

Eng. Agr. CREA - 3.335 - D14 - Roraima

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos **09** dias do mês de **julho**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT**, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, con
forme Contrato Nº **7126** devidamente assinado pelo Comprador Sr.
GONÇALO RIBEIRO DA SILVA em **25** / **11** / **86** e ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
~~XX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o **CONTRATO DE COMPROMISSO**, venda esta
efetuada em **25** / **11** / **86**, conforme Processo Nº **4.056/86**, Protocolo
Nº **4.295/86**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do **CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **10** de **julho** de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 5.137/86	Nº do Contrato 6775	Nº da Concorrência Pública 8723 XX/86	Data da Homologação 05/12/86
--------------------------------	-------------------------------	---	--

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome RITA REINKENSROCK.				
Estado Civil SOLTEIRA	Naturalidade PIRES, VARGAS.SC.	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão PROFESSORA	
Identidade 1.604.0718SP/PR	CPF/CGC 524.516.829-49	Cidade PIRES.GUTULIO	Estado SC	CEP
Endereço QUADRA - 158 SETOR - C -				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 03	Quadra Nº 38	Setor D	Categoria RES.
Limite Frente RUA NUNÁ 14,00 m			
Limite Lado Direito LOTE 02 35,00 m			
Limite Fundos LOTE 26 14,00 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 04 35,00 m			

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto proj. KIP. 1986. Julho	Área 490,00m2	Valor/Unidade(m2 ou ha)	Valor Total 14.700,00
Plano de Pagamento DESCONTO DE 30% - 4.410,00 PAGAMENTO REAL - 10.290,00 PAGAMENTO À VISTA			Valor da Entrada
Vencimento da 1ª			
Nº de Prestações	Valor das Prestações	Vencimento da Última	

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-CQ	19.05.87	51.211	1-A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Culabó, 12 de novembro de 19 86

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Rita Reinkensrock
CPF Nº **524.516.829-49**
RITA REINKENSROCK

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº **002.145.901-00**

DIRETOR SUPERINTENDENTE
JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO

CPF Nº

CPF Nº **064.240.901-00**

DIRETOR DE OPERAÇÕES
BENEDITO RUFINO DA SILVA

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º 03 QUADRA 38 - SETOR D

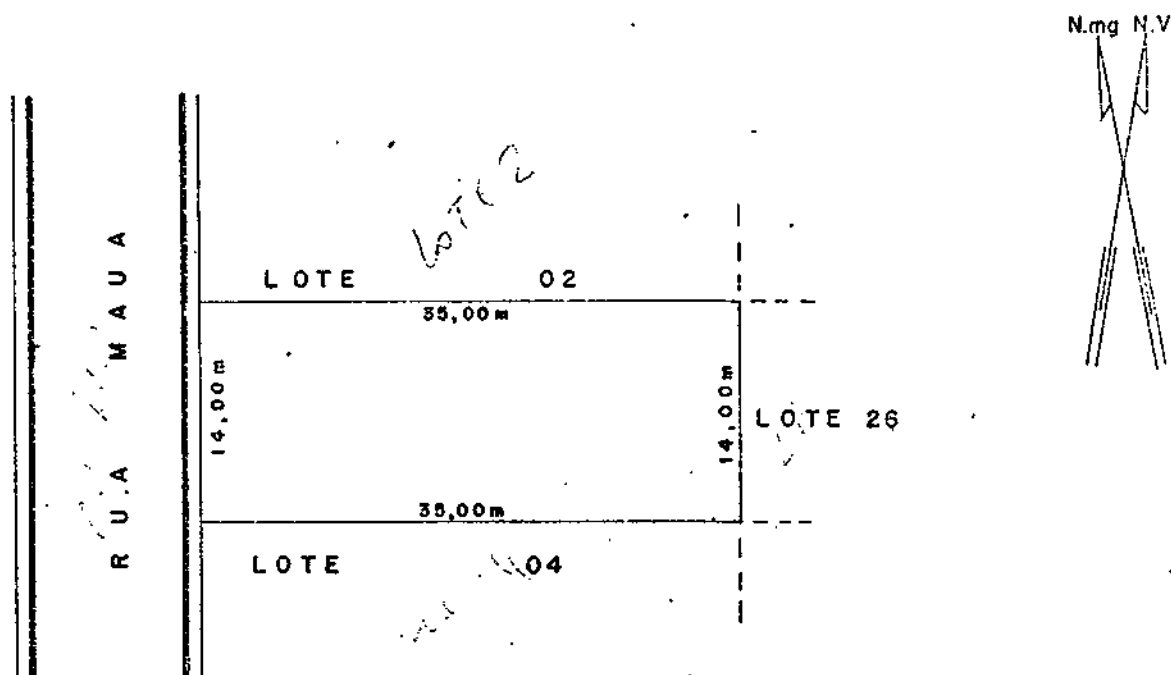
PROPRIETÁRIO: RITA BERKEMBROCK

ÁREA: 490,00m²

ESCALA: 1/500

DATA: 24/09/90

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 02

AO SUL COM: LOTE 04

A LESTE COM: LOTE 26

A OESTE COM: RUA MAUA

Descrição do Lote:

F R E N T E : RUA MAUA

Distância : 14,00 m

LADO DIREITO: LOTE 02

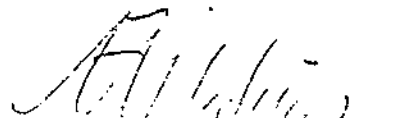
Distância : 35,00 m

F U N D O S : LOTE 26

Distância : 14,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE 04

Distância : 35,00 m


EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E**

Aos **09** dias do mês de **julho**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT**, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: **Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro**, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, - con
forme Contrato Nº **8723** devidamente assinado pelo Comprador Sr.
ATA RESCISÓRIA em **12 / 11 / 86** e ~~RESCISÓRIA~~

CLÁUSULA SEGUNDA

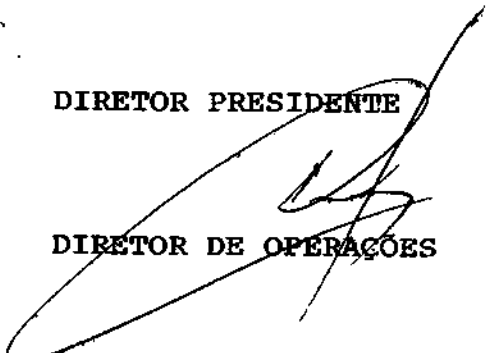
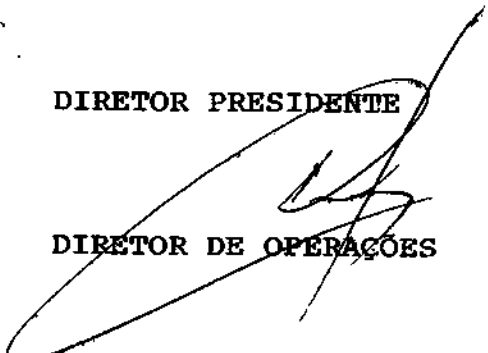
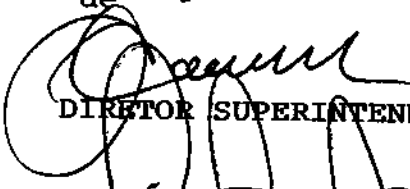
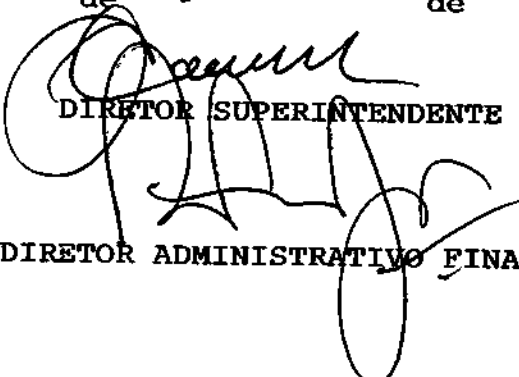
O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o **CONTRATO DE COMPROMISSO**, venda esta
efetuada em **12 / 11 / 86**, conforme Processo Nº **5.137/86**, Protocolo
Nº **5.396/86**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do **CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, **09** de **julho** de **1.991**.


DIRETOR PRESIDENTE
DIRETOR DE OPERAÇÕES
DIRETOR SUPERINTENDENTE
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 5.138/86	Nº do Contrato 8724	Nº da Concorrência Pública X 0/86	Data da Homologação 05.12.86
--------------------------------	-------------------------------	---	--

I — DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome RITA BERKESEROCK				
Estado Civil SOLTEIRA	Naturalidade PRES.VARGAS.SC	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão PROFESSORA	
Identidade 1.604.071-SSP/PR	CPF/CGC 524.516.829-49	Cidade PRES.GETULIO VARG.	Estado SC	CEP
Endereço QUADRA - 168 - SETOR - 9 -				

II — IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 02	Quadra Nº 38	Setor SETOR -D-	Categoria EXP. URB. JUÍNA
Limite Frente RUA MARIA 14,00 m			
Limite Lado Direito LOTE 01 - 35,00 m			
Limite Fundos LOTE 27 - 14,00 m			
Limite Lado Esquerdo LOTE 03 - 35,00 m			

III — CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto EXP. URB. JUÍNA	Área 490,00 m2	Valor/Unidade(m2 ou ha)	Valor Total 14.700,00
Plano de Pagamento DESCONTO DE 30% - 4.410,00 PAGAMENTO REAL 10.290,00 PAGAMENTO A VISTA			Valor da Entrada
Nº de Prestações			Vencimento da 1ª
Valor das Prestações			Vencimento da Última

IV — MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
28.427	2-CQ	19.05.87	51.211	1-A	21.04.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 12 de novembro de 19 86

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

Rita Berkeserock
CPF Nº **524.516.829-49**
RITA BERKESEROCK

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº **002.145.901-00**

DIRETOR SUPERINTENDENTE
JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO

CPF Nº

CPF Nº **064.240.901-00**

DIRETOR DE OPERAÇÕES
BERNARDO RUIFINO DA SILVA

CPF Nº

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA-MT

PLANTA DO LOTE N.º 02 QUADRA 38 - SETOR D

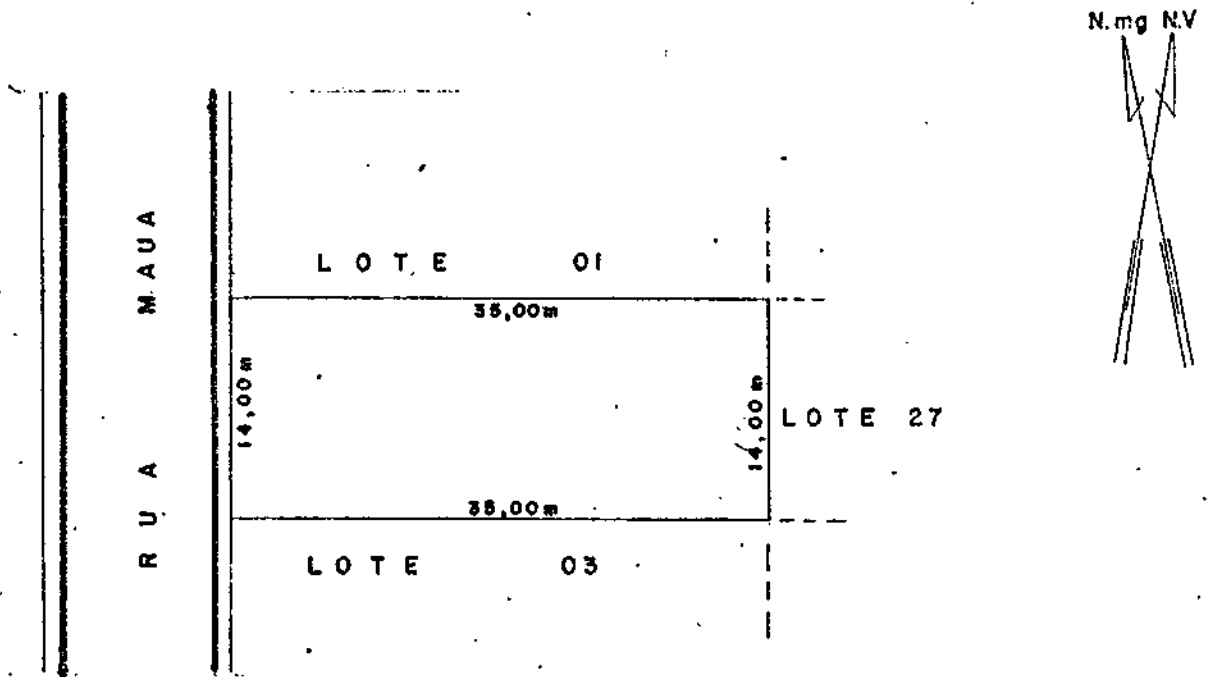
PROPRIETÁRIO: RITA BERKEMBROCK

ÁREA: 490,00 m²

ESCALA: 1/500

DATA: 24/09/90

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: LOTE 01

AO SUL COM: LOTE 03

A LESTE COM: LOTE 27

A OESTE COM: RUA MAUA

Descrição do Lote:

F R E N T E : RUA MAUA

Distância : 14,00 m

LADO DIREITO: LOTE 01

Distância : 35,00 m

F U N D O S : LOTE 27

Distância : 14,00 m

LADO ESQUERDO: LOTE 03

Distância : 35,00 m

EDECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aos 09 dias do mês de julho, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODMAT**, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: **Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera
ções e Diretor Administrativo Financeiro**, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a aliena
ção de um lote de terras, localizado no Município de Jaúna-MT, con
forme Contrato Nº 8724 devidamente assinado pelo Comprador Sr.
RITA BERKEMBROCK em 12 / 11 / 86 e ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria ante
rior não ter assinado o CONTRATO DE COMPROMISSO, venda esta
efetuada em 12 / 11 / 86, conforme Processo Nº 5.138/86, Protocolo
Nº 5.397/86.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais
Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do
Processo e complementação do CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de
igual teor e forma.

Cuiabá, 09 de julho de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Processo 5.167/86	Nº do Contrato 8725XX	Nº da Concorrência Pública 03/86	Data da Homologação 05/12/86
--------------------------------	---------------------------------	--	--

I - DADOS DO PROMITENTE COMPRADOR

Nome RITA BERKESROCK				
Estado Civil SOLTEIRA	Naturalidade PRES; VARGAS.SC.	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão PROFESSORA	
Identidade 1.604.671.837/PR	CPF/CGC 524.516.829-49	Cidade PRES.GET.VARGAS	Estado SC	CEP
Endereço QUADRA 168 - SETOR - G -				

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 11	Quadra Nº 20	Setor RIO COMERCIAL	Categoria COMERCIAL
Limite Frente AVENIDA MATO GROSSO		15,00 m	
Limite Lado Direito LOTE 10		30,00 m	
Limite Fundos LOTE 20		15,00 m	
Limite Lado Esquerdo LOTE 12		30,00 m	

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Projeto EXP.003. JUFIA	Área 450,00 m2	Valor/Unidade(m2 ou ha)	Valor Total 27.000,00
Plano de Pagamento PAGAMENTO À VISTA		Valor da Entrada	
DESCONTO DE 30% - 8.100,00		Vencimento da 1ª	
PAGAMENTO REAL - 18.900,00		Vencimento da Última	
Nº de Prestações	Valor das Prestações		

IV - MATRÍCULA ÁREA TOTAL LOTEAMENTO

Matrícula Área Total Nº	Livro	Data	Matrícula Loteamento Nº	Livro	Data
3.352	2-C	03.07.78	28.427	2-C2	19.03.87

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente contrato será regido pelas cláusulas constantes do verso deste instrumento.

Cuiabá, 12 de novembro de 1986

PROMITENTE COMPRADOR (A)

PROMITENTE VENDEDORA

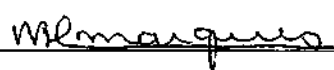

CPF Nº **524.516.829-49**
RITA BERKESROCK

CODEMAT

TESTEMUNHAS

CPF Nº **002.145.901-00**

DIRETOR SUPERINTENDENTE
JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO


CPF Nº

CPF Nº **064.240.901-00**

DIRETOR DE OPERAÇÕES
BENEDITO REFINO DA SILVA

CPF Nº

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUINA

MUNICÍPIO: JUINA - MT

PLANTA DO LOTE Nº 11 QUADRA 20 / Eixo Comercial

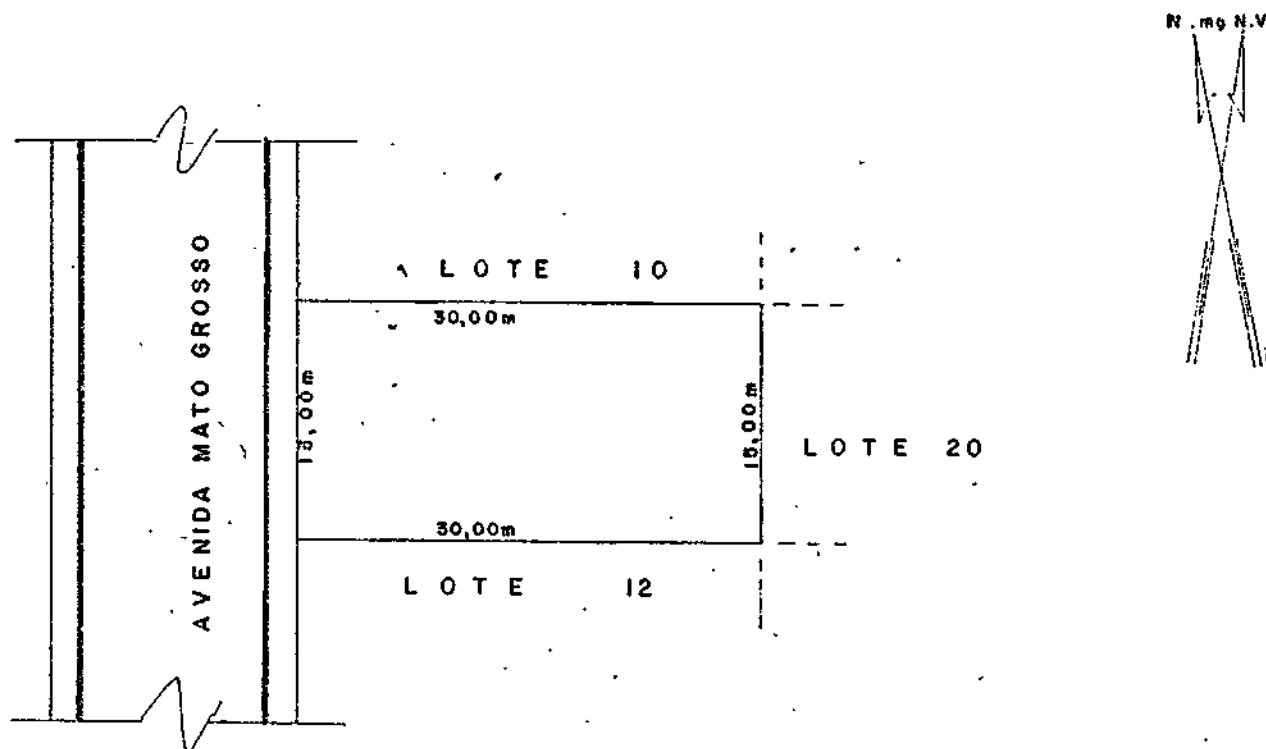
PROPRIETÁRIO: RITA BERKEMBROCK

ÁREA: 450,00 m²

ESCALA: 1/500

DATA: 24/09/90

PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites e Confrontações

AO NORTE COM: L O T E 10
AO SUL COM: L O T E 12
A LESTE COM: L O T E 20
A OESTE COM: AVENIDA MATO GROSSO

Descrição do Lote:

F R E N T E : AVENIDA MATO GROSSO Distância : 15,00 m
LADO DIREITO: LOTE 10 Distância : 30,00 m
F U N D O S : LOTE 20 Distância : 15,00 m
LADO ESQUERDO: LOTE 12 Distância : 30,00 m

DECKSON LUIS DE MEDEIROS
CH SETOR APOIO TÉCNICO



1

Aos **09** dias do mês de **julho**, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO**
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: **Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera**
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO DE COMPROMISSO, venda esta efetuada em 12 / 11 / 86, conforme Processo Nº 5.167/86, Protocolo Nº 5.426/86.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do Processo e complementação do **CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 09 de julho de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

~~DIRECTOR SUPERINTENDENT~~

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Nº Prior.º 4413/86	Nº do Contrato 2730 XX	Concorrência Pública nº 03/86	Data da Homologação 24.10.86
------------------------------	----------------------------------	---	--

I - DADOS DO PROPRIETÁRIO E DO FLUÍDO

Nome: **NAIME MARCIO MARTINS NORAES**

Estado civil SOLTEIRO	Naturalidade GUIRÁ-MT	Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão AGRICULTOR
Identificação 247689 SSP-MT	CPF/CNJ 161.738.131-49	Cidade GUIRÁ-MT	Estado MT C/P 78893

RUA SÃO BENEDITO 311 - GUIRÁ-MT.

II - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote Nº 31	Quadrante 115	Seção F	Característica URBANO COMERCIAL
----------------------	-------------------------	-------------------	---

Limite Frente: **AV. PARANA-14,00 m**

Limite Lado Direito: **LOTE 32 -35,00 m**

Limite Fundos: **LOTE 10 -14,00 m**

Limite Lado Esquerdo: **LOTE 30 -35,00 m**

III - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Preço	Área	Valor unitário m2 ou ha	Valor Total
EXPANSÃO URBANA DE JUINA	490,00 m2	60,00	29.400,00
Valor de Venda		Valor de Venda	
PGTº AVISTA 30% DESC. 8.820,00			
PAGAMENTO REAL = 20.580,00			

IV - OBSERVAÇÕES

Matrícula Arrolada N.º	Livro	Folha	Matrícula de Lei
------------------------	-------	-------	------------------

OBS: A presente escritura é o instrumento de compra e venda de um lote de terreno, conforme consta deste Instrumento.

Em 04 Dezembro - 86

DE MONTI COMPADRY

PROTESTO

CPF: 161.738.131-49

T. M. L. N.

CE

0.000

PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE CONTRATO O TERMO DE RESPONSABILIDADE ASSINADO PELA PRESENTE DIRETORIA.

PROJETO: EXPANSÃO URBANA DE JUIN
MUNICÍPIO JUINA - MT

PLANTA DO LOTE N.º: 31 Quadra 115 - COMERCIAL

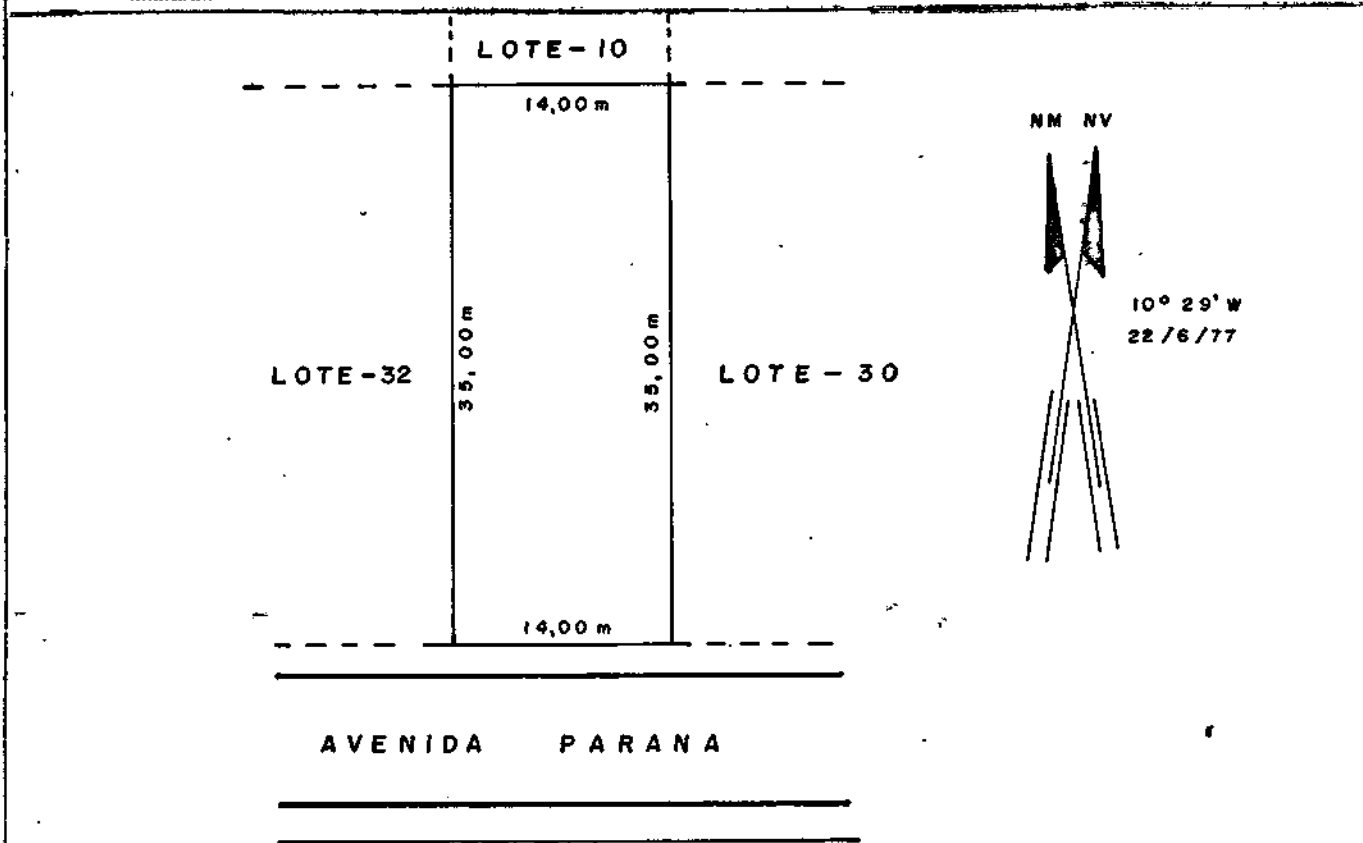
SETOR: " F "

PROPRIETÁRIO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES

ÁREA: 490,00 m²

ESCALA: 1: 500

DATA: 18/12/86



MEMORIAL DESCRITIVO

Limites:

AO NORTE COM: LOTE - 10

AO SUL COM: AV. PARANA

A LESTE COM: LOTE - 30

A OESTE COM: LOTE - 32

Situação dos Marcos:

FRENTE: AV. PARANA
LADO DIREITO: LOTE - 32
FUNDOS: LOTE - 10
LADO ESQUERDO: LOTE - 30

DISTÂNCIA 14,00 m
DISTÂNCIA 35,00 m
DISTÂNCIA 14,00 m
DISTÂNCIA 35,00 m

[Assinatura]
CH. SETOR DE ARQUITETURA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

[Assinatura]
Eng. *[Assinatura]*
CREA - MT N.º *[Assinatura]*



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

F E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

Aos 10 dias do mês de Julho, do ano de hum mil no
vecentos e noventa e hum (1.991), a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO**
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede
no Centro Político Administrativo-C.P.A., Bloco do G.P.C. nesta Capi
tal, CGC/MF Nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos Dire
tores: **Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor de Opera**
ções e Diretor Administrativo Financeiro, resolve assinar o presente
Termo de Responsabilidade, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Termo de Responsabilidade, é a alienação de um lote de terras, localizado no Município de Juína-MT, conforme Contrato Nº 6720 devidamente assinado pelo Comprador Sr. MAIRIO MARCIO MARTINS MORAES em 04 / 12 / 86 e ANTONIO CARLOS DE SOUZA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo, decorre em virtude da Diretoria anterior não ter assinado o CONTRATO DE COMPROMISSO, venda esta efetuada em 04 / 12 / 86, conforme Processo Nº 4.413/86, Protocolo Nº 4.640/86.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos motivos alegados na Cláusula anterior, os atuais Diretores, assinam o presente Termo, passando esta a fazer parte do Processo e complementação do **CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**.

E, por estarem de acordo, assinam em quatro vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 10 de julho de 1.991.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRECTOR SUPERINTENDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO